



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Fests

Diário Oficial

0183

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.678

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL
Frederico Côelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Odinéia Leite Caminha
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kavath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth-Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marlíia Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Côelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Educação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Da Processamento de Dados do Estado do Pará

CONCORRÊNCIA Nº 001/90-CL
Da Secretaria de Estado da Fazenda

LICITAÇÕES
Da Secretaria de Estado de Transportes

BOLETINS
Da Justiça Federal

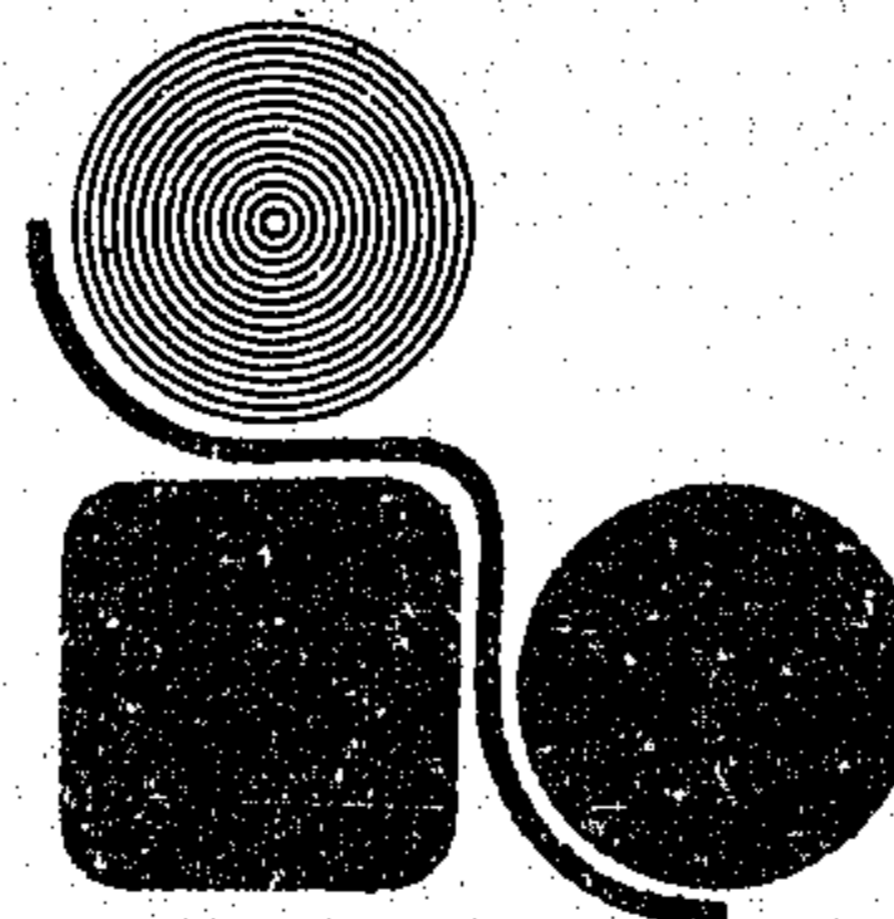
EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS
Da Justiça Estadual

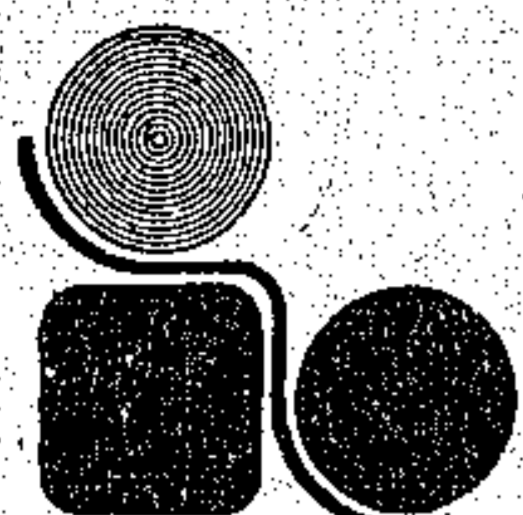
AVISO

Avisamos ao prezado cliente, que a partir de 1º/03/90, a Assinatura do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, tanto para a Capital quanto para o Interior e outros Estados, terá validade por 30 (Trinta) dias, e será corrigida mensalmente através do índice estabelecido pelo Governo Federal.

40 Páginas
2 Cadernos



IMPRENSA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Mensal NCz\$ 1.514,12
Outros Estados e Municípios
Mensal NCz\$ 4.625,09
Publicações: Página comum,
cada centímetro... NCz\$ 741,88
Preço por página... NCz\$ 151.343,52

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EDITAIS E AVISOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/90-CL
OBJETIVO: Serviço de Vigilância para a Secretaria
de Estado da Fazenda (Órgão Central
e Regionais)
DIA: 17.04.90
HORA: 09:30 horas
LOCAL: Sala do Conselho de Recursos Fiscais
do Órgão Central 2º andar.
EDITAL: Acha-se afixado na Sala de Serviço de
Material (Térreo desta Secretaria).
RAIMUNDA CLEA SOUZA NASCIMENTO
Presidente da CL

(Ext. nº 21.442, Reg. nº 39.647, Dias 14, 15 e 16/03/90)

**RESUMO DO ESTATUTO
FLAMENGO ESPORTE CLUBE**

DENOMINAÇÃO: FLAMENGO ESPORTE CLUBE.
FUNDAÇÃO: 30 de julho de 1989.
FILIAÇÃO: Liga Esportiva Municipal de Mãe do Rio.
SEDE SOCIAL: Trav. Veriato Oliveira nº 87, Vila de Fátima,
Km 40 BR-010, Município de Mãe do Rio - Pa.
DURAÇÃO: Tempo Indeterminado.
FINALIDADE: Praticar o esporte de modo em geral, especial-
mente o futebol de campo.
CORES: Vermelho, Preto e Branco, cujas disposições ficam
a critério da Diretoria.
DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução da Associação seus bens
móveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação serão
pagos todos os débitos possíveis e o restante caso exista
será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Mu-
nicípio.
DIREÇÃO: A Diretoria-Mandato de dois anos.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria responderá subsidiariamente
pelas obrigações contraídas pela referida Associação.
a) José Maria Lopes de Pina.

DIRETORIA:
Presidente: JOSÉ MARIA LOPES DE PINA.
Vice Presidente: JOÃO AGRIPINO DE ASSUNÇÃO.
1º Secretário: MARIA DE LOURDES DE PINA CORDEIRO.
1º Secretário: TADEU FORESTE.
Presidente da Assembléia: NELSON NERES DE SOUZA.

(Ext. nº 21.445, Reg. nº 39.650, Dia 14/03/90)

RESUMO DO ESTATUTO

SÃO PAULO ESPORTE CLUBE

Denominação: SÃO PAULO ESPORTE CLUBE
Fundação: 10 de janeiro de 1990.
Filiação: LIGA ESPORTIVA DE MÃE DO RIO - PA.
Sede Social: Trav. Pe. Saturnino Cunha - Areia Branca.
Duração: Tempo Indeterminado.
Finalidade: Praticar o esporte de modo em geral.
CORES: Vermelho, Preto e Branco, cujas disposições ficam a
critério da Diretoria.
DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução da Associação seus bens
móveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação se-
rão pagos todos os débitos possíveis, e o restante caso
exista será entregue a uma Instituição de Caridade Públi-
ca do Município.
Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente
pelas obrigações contraídas pela referida Associação.
DIRETORIA:
Presidente: JOSÉ TEODORO DE SOUZA.
Vice Presidente: FRANCISCO JOSÉ COSTA DA SILVA.
1º Secretário: OLINDA DE SOUZA BARATA.
1º Tesoureiro: JOÃO BRITO DE SOUZA.
Presidente da Assembléia: JOÃO TEODORO DE SOUZA.

(Ext. nº 21.444, Reg. nº 39.649, Dia 14/03/90)

A Sociedade Civil GRUPO DE TEATRO MAIRON, de caráter cul-
tural, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada
a 17/12/89, com sede e foro nesta cidade de Belém, Estado
do Pará, à Trav. 14 de Março, 1743/604, cujo objetivo é a
execução de projetos de artes cênicas, será administrada
por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente,
Produtor-Executivo e Secretário.
A reforma do Estatuto só poderá ser feita em Assembléia Ge-
ral para este fim convocada.
Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações
sociais.
A associação só poderá ser extinta nos casos previstos em
Lei ou por deliberação de Assembléia Extraordinária com es-
te fim especialmente convocada.

Belém, (PA), 17 de dezembro de 1989
MARCILIO MARTINS MARECO
Presidente

(T. nº 13.981, Reg. nº 39.638, Dia 14/03/90)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
A comissão de Licitação da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DO PARÁ, torna público que fará realizar em suas ins-
talações, na sala 126 da PRODEPA, situada no prédio sede à
Rodovia Augusto Montenegro Km 10, Centro Administrativo do
Estado, nesta cidade.

TOMADA DE PREÇOS NR.005/90
- REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO (Nota de Empe-
nho, Estorno de Empenho, Liquidação Total/Parcial de Empe-
nho e Carteira Estudantil)
- DATA DA ABERTURA: 30.03.90
- HORÁRIO: 10:00 HS.
TOMADA DE PREÇOS NR.006/90
- REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO (Formulário
Contínuo do Estado - CRH)
- DATA DA ABERTURA: 30.03.90
- HORÁRIO: 11:00 HS.
TOMADA DE PREÇOS NR.007/90
- REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DAE'S (Documento de
Arrecadação do Estado)
- DATA DA ABERTURA: 30.03.90
- HORÁRIO: 11:30 HS.
Informações e cópias dos Editais, acham-se a disposição dos
interessados no prédio sede da PRODEPA, no Grupo Permanente
de Licitação.
Os Editais serão vendidos ao Preço de NCz\$ 150,00 (CENTO E
CINQUENTA CRUZADOS NOVOS)
A COMISSÃO

(Ext. nº 21.443, Reg. nº 39.648, Dias 14, 15 e 16/03/90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

**AVISO
EDITAIS DE LICITAÇÃO**

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interes-
sados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av.
Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, através das Comis-
sões designadas, as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-ASU-005/90	AAL/ASU-ASU-005/90	Aquisição de Cabo Elétrico Isolado.	03.04.90 09:00 hs
AAL/ASU-ATR-006/90	AAL/ASU-ATR-006/90	Contratação de empresa p/ Fornecimento de Prus e Cg	03.04.90 10:00 hs
AAL/ASU-ASU-007/90	AAL/ASU-ASU-007/90	Contratação de Mão-de-obra p/movimentação de cargas nos Almacéns da CELPA	03.04.90 11:00 hs

EDITAL	CONCORRÊNCIA	OBJETO	ABERTURA
AAL/DM-DM-013/90	AAL/DM-DM-013/90	Execução de Serv. de Inspeção e Manutenção de Iluminação Pública nas áreas reg. de Belém, Ananindeua, Marituba, Mosqueiro, Jicaraci e Outeiro.	16.04.90 09:00 hs

Os referidos editais estarão à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 56, a partir do dia 14.03.90, no horário comercial, ao preço de NCz\$-100,00 (Cem Cruzados Novos) cada.

ADVERTÊNCIA

Comunicamos aos interessados que a Tomada de Preços nº AAL/ASU-TSU-001/90, referente a eq. de Quadros de Proteção de Bancos de Capacitores e de Distribuição, foi adiada do dia 03.03 para o dia 26.03.90, no mesmo horário e local.

ANCELAMENTO

Comunicamos aos interessados que a Tomada de Preços nº AAL/DM-DM-003/90, foi cancelada por convergência da Empresa.

Belém, 13 de Março de 1990.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 21430 - Reg. nº 39632 - Dias: 13, 14 e 15.03.90)

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE-CODENORTE, CGC/MF Nº04.731.519
0001-09, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO, São con-
vidados os Srs. Acionistas da CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE-
CODENORTE, a comparecerem a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a
realizar-se no dia 20.03.90, às 11:00 hrs., na Sede Social, si-
to no Loteamento Seringueira Lote 14 Setor C, Mojú-Pá, para de-
liberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aumento do Capital
Autorizado de NCz\$ 6.000.000,00 para NCz\$ 10.000.000,00 (dez
milhões de cruzados novos). b) Alteração dos Estatutos Sociais
em consequência do aumento acima. c) Assuntos de interesse da
Sociedade. Belém-Pá 09.03.90. FRANCISCO DEL-TETTO MENDES DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 21410, Reg. nº 39609, Dias 12, 13 e 14/03/90)

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
CGC 04.815.734/0001-80

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede
social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76,
relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989. Monte
Dourado, 7 de março de 1990. Miguel Sampaio Pou - Diretor-Presidente.

(Ext. nº 21.396, Reg. nº 39.594, Dias: 12, 13, e 14/03/90)

TRAMONTINA BELÉM S/A. MADEIRAS CGC(MF) Nº14.068.605/0001-29
AVISO
Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposi-
ção na Sede Social da Empresa, no Distrito Industrial de Icoaraci,
Setor C, Quadra 2, Lote 3 A B, em Belém-Pá, os documen-
tos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76, relativos ao
exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.989.
Belém, 12 de março de 1990.
Conselho de Administração:
RUY JOSÉ SOUZA ZOTTI OSVALDO SFOGGI

(Ext. nº 21422 - Reg. nº 39624 - Dias: 13, 14 e 15.03.90)

SOBRAI, IRMÃOS S. A.
CGC/MF: 04894176/0001-95
Assembleia Geral Extraordinária-Edital Convocação

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para reunião da A.G.E., a realizar-se em 20 de março de 1990, às 8.00 horas, na sede da empresa, na Rua da Glória nº 92, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:

- 1) Aumento de capital social autorizado
- 2) Criação e disciplina de Ações Ordinárias e/ou Preferenciais ao Portador, inclusive quanto a sua emissão
- 3) Alterações estatutárias decorrentes e outras com vistas a consolidação da estrutura da empresa.
- 4) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 09 de março de 1990

Acácio de Jesus Sousa Sobral-Presidente
CPF-002299462-91
(T. nº 13976 - Reg. nº 39613 - Dias: 13, 14 e 15.03.90)

"GAI PARÁ AGRO-INDUSTRIAL S/A"
CGC/MF. Nº 04.835.294/0001-22
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.
"Edital de Convocação"

Convidamos os senhores acionistas, a se reunirem, no dia 30 de abril de 1990, às 10:00 (dez) horas, em nossa sede social, à Travessa da FEB nº 127, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1ª - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, e demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.989; b) Deliberar sobre o destino do lucro líquido do exercício; c) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado (Art. 167, da Lei nº 6.404/76), e sua capitalização; d) Eleição da Diretoria para o biênio de 1.990/91, e fixação dos seus respectivos honorários; e) Outros assuntos de interesse social. 2ª - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. a) Aumento do Capital Social, mediante a incorporação da Correção Monetária do Capital Social Realizado, e reservas de lucros acumulados; com a consequente adaptação do artigo 4º dos Estatutos Sociais. b) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 12 de Março de 1.990
Shizuo Assakawa
- Diretor -
(T. nº 13.975, Reg. nº 39.603, Dias 12, 13 e 14/03/90)

JS MÓVEIS S.A. CGC. 04.887.121/0001-58 - CONVOCACÃO.
CONVIDAMOS OS ACIONISTAS PARA AGE E AGO, a serem realizadas no dia 12-ABRIL-1990, às 15h em 1ª convocação e às 15:30h em 2ª convocação, na sede social à Av. Almirante Barroso, 4871 para apreciarem a seguinte ordem do dia: I) AGE- a) Reformados Estatutos Sociais; b) Aumento do Capital Autorizado; c) O que ocorrer; II) AGO- a) Leitura e aprovação do relatório da Diretoria e Balanço Geral do Exercício encerrado a 31.12.89 e demonstrações de Resultado, bem como a proposta da Diretoria em relação ao resultado do exercício; b) Exame; verificação da correção monetária do balanço e aprovação da incorporação do capital da reserva de correção monetária do capital; c) O que ocorrer. Informamos, outrossim que os documentos a que se faz referência o artigo 133 da Lei 6404 de 15.12.76, se acham a disposição dos acionistas na sede social. A DIRETORIA.

(Ext. nº 21415 - Reg. nº 39617 - Dias: 13, 14 e 15.03.90)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
CONTRATADA: WAB - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Reforma e Adaptação do Posto de Atendimento Bancário - PAB - e Construção de Banheiro Público na Cidade Nova VI.
Valor: Ncz\$-1.350.390,00
Assinatura do Contrato: 06 de Março de 1990.
(Ext. nº 21455, Reg. nº 39660, Dia 14/03/90)

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A - CGC 04.792.719/0001-63 - EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os senhores acionistas da AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril de 1990, às 8:00 (oito) horas, na sede social da empresa, situada a Rua Santo Antônio 187, Salas 6, 7 e 8 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem a seguinte Ordem do Dia: 1) Apreciação e votação do Relatório da Administração, balanço patrimonial e a demonstração dos resultados do exercício findo em 31.12.89; 2) Aprovação da correção monetária do capital social e as consequentes alterações estatutárias; 3) Eleição dos membros da administração para o próximo triênio (1990 a 1993) e fixação dos honorários; 4) outros assuntos de interesse da sociedade. Outros assim, acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76. Belém, 05 de março de 1990. Dr. Paulo Meneguetti - Presidente do Conselho de Administração.
(Ext. nº 21457, Reg. nº 39662, Dia 14/03/90)

MAGESA-MOJU AGROINDUSTRIAL E ENERGÉTICA S/A. CGC: 07.915.416/0001-89. CAPITAL AUTORIZADO: Ncz\$-1.700.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Ncz\$-1.090.577,00. EXTRATO DA ATA DE

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 07.03.90. As 08:00 horas, na sede social, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da citada sociedade para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 2.200.000 ações ordinárias nominativas, a serem subscritas com recursos próprios no valor nominal de Ncz\$-1,00 cada uma, no montante de Ncz\$-2.200.000,00 e 2.953.990 ações preferenciais nominativas no valor nominal de Ncz\$-1,00 cada uma, no montante de Ncz\$-2.953.990,00 relativo ao exercício de 1990, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS nº 0931 de 06.03.90. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 09.03.90, assinado pelos Srs. Hélio Trigueiro Londeres Barreto e Marcio Roberto Pinto Lisboa Pinheiro, representantes da Empresa, pelo Sr. Mário Jorge de Macedo Brinigel, Diretor Financeiro e Antonio José N. da Silva, Chefe de Deptº Intº, representando a FINAM. Referida Ata foi encerrada em 12.03.90, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 000303 em 12.03.90. Alfredo Coelho - Sec. Geral.
(Ext. nº 21446, Reg. nº 39653, Dia 14/03/90)

CITAG-COMPAHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL. CGC: 0487137/0001-44. CAPITAL AUTORIZADO: Ncz\$-19.700.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Ncz\$-586.387,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 05.03.90. As 09:00 horas, na sede social, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da citada sociedade para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 2.200.000 ações ordinárias nominativas a serem subscritas com recursos próprios no valor nominal de Ncz\$-1,00 cada uma, no montante de Ncz\$-2.200.000,00 e 2.953.990 ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Ncz\$-1,00 cada uma, no montante de Ncz\$-2.953.990,00 relativo ao exercício de 1990, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS nº 0895 de 02.03.90. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de subscrição de 08.03.90, assinado pelos Srs. Osmar Telles Figueiredo e Edmilson Machado Souza, representantes da Empresa, pelo Sr. Mário Jorge de Macedo Brinigel, Diretor Financeiro e Antonio José N. da Silva, Ch. de Deptº Intº, representando a FINAM. Referida Ata foi encerrada em 09.03.90, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 000294 em 12.03.90. Alfredo Coelho - Sec. Geral.
(Ext. nº 21449, Reg. nº 39654, Dia 14/03/90)

RESUMO DE PORTARIAS DO CAB/DO SECRETARIO DE EST. DA FAZENDA PORT. Nº 311/90 - Dispensar a pedido da função que exerce no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, MARIA CELIA VENTURIERE, Agente Tributário. PORT. Nº 323/90 - Dispensar a pedido da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do Araguaia - 7ª Região Fiscal, símbolo FG-3, IVAN RODRIGUES DE SOUZA, Agente Tributário. PORT. Nº 324/90 - Designar, COLENIR DE MORAES BRASILENSE RIOS, Auxiliar Técnico do Quadro Suplementar da SEFA para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 14ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda
RESUMO DE PORTARIAS DO CAB/DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PORT. Nº 036/90 - CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos e prorrogar o prazo de aplicação até 31.03.90, concedido através da Portaria nº 004 de 08.01.90, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, a servidora DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA, Chefe do Serviço Regional de Administração da 10ª Região Fiscal, no valor total de Ncz\$100.000,00 (Cem mil cruzados novos) obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.10103080212-204-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário 3120-Material de Consumo Ncz\$=60.000,00 (Sessenta Mil cruzados novos) 3132-Outros Serviços e Encargos Ncz\$=40.000,00 (Quarenta mil cruzados novos) para as despesas no mês de março/90, do presente exercício da 10ª Região Fiscal, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação. PORT. Nº 037/90 - CONCEDER, 2ª (segunda) Complementação ao Suprimento de Fundos e prorrogar o prazo de aplicação dos recursos até 31.03.90, concedido através da Portaria nº 016 de 15.01.90, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora TEREZINHA DE JESUS SOUZA, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 9ª Região Fiscal, no valor total de Ncz\$=379.000,00 (Trezentos e setenta e nove mil cruzados novos) obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.10103080212-204-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário 3120-Material de Consumo Ncz\$=189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil cruzados novos) 3132-Outros Serviços e Encargos Ncz\$=190.000,00 (Cento e noventa mil cruzados novos) para as despesas no mês de março/90 do presente exercício da 9ª Região Fiscal, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora Geral de Administração
(Ext. nº 21459, Reg. nº 39664, Dia 14/03/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0247/90-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
R E S O L V E,
Art. 19 - Fica autorizada a implantação do Ensino de 2º Grau via Sistema Modular, habilitação Contabilidade, a partir do corrente ano letivo, no município de Tucumã.
Art. 29 - O curso a que se refere o artigo anterior será ministrado nas 03 (três) séries, e funcionará nas dependências da Escola Estadual "DONATO DE ANDRADE".
Art. 39 - Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 08 de março de 1990.
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0248/90-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
- Considerando as conclusões constantes do Processo 10555/89, R E S O L V E,
Art. 19 - Fica autorizada a implantação gradativa do Curso de 2º Grau, via Sistema Modular, habilitação Administração, na sede do município de Melgaço, com a 1ª série funcionando a partir do período letivo/90.
Art. 29 - O Curso a que se refere o artigo anterior será ministrado, provisoriamente em uma sala cedida pela Prefeitura Municipal, nas instalações da Escola Municipal "Prof. GABRIEL SEVERIANO DE MOURA", enquanto se aguarda a construção do prédio próprio para administração estadual.
Art. 39 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 08 de março de 1990.
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0250/90-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
R E S O L V E,
Art. 19 - Fica autorizada a implantação do Curso de 2º Grau, habilitação Magistério, via Sistema Regular de Ensino, na sede do município de Colares, através do funcionamento das três séries na Escola Estadual "NORMA GUILHON".
Art. 29 - Em decorrência da implantação de que trata o Artigo anterior, ficará desativado o Sistema Modular anteriormente oferecido, e substituído pelo ensino regular.
Art. 39 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 08 de março de 1990.
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 21456, Reg. nº 39661, Dia 14/03/90)
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DE CONVENIO
PARTES - Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Dom Elizeu
OBJETIVO - Aplicar a importância de Ncz\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos) para construir e equipar 01 (um) Posto de Saúde, na localidade de Ligação do Pará, município de Dom Elizeu/Pará.
ENCARGOS FINANCEIROS - Tem como fonte os recursos oriundos do MPAS/SUDS - Rendimentos
VIGÊNCIA - A partir da data da assinatura e terá a duração de 60 (sessenta) dias úteis
FORO - Fica eleito o Fóro de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio.
Belém, 23 de fevereiro de 1990

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVENIO
PARTES - Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Altamira
OBJETIVO - Aplicar a importância de Ncz\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos), para equipar 11 (onze) Postos de Saúde situados nas seguintes localidades: CRUZEIRO, SUDAM I, SUDAM II, PREMEN, APARECIDA, SERRINHA, CACHOEIRINHA, KM 20 DE VITÓRIA, PRINCEZA DO XINGÓ, MARIA BONITA e TRAV. DA 5/7, do Município de Altamira no Estado do Pará.
ENCARGO FINANCEIRO - Tem como fonte os recursos oriundos do MPAS/SUDS - Rendimentos
VIGÊNCIA - A partir da data de sua assinatura e terá duração de 60 (sessenta) dias úteis
FORO - Fica eleito o Fóro de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio.

Belém, 06 de março de 1990

HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública
ARMINDO DOCITEU DENARDIN
Prefeito Municipal de Altamira

EXTRATO DE CONVENIO
PARTES - Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Mocajuba
OBJETIVO - Aplicar a importância de Ncz\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzados novos), sendo que: Ncz\$,..... 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil cruzados

novos) destinados as obras de construção e NCZ\$.... 122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzados novos) visando a aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde situado no município de Mocajuba - Estado do Pará.

ENCARGO FINANCEIRO - Tem como fonte recursos oriundos do MPAS SUDS - Rendimentos

VIGÊNCIA - A partir da data de sua assinatura e terá a duração de 60 (sessenta) dias úteis

FORO - Fica eleito o Foro de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio.

Belém, 06 de março de 1990

HERUNDINO MOREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

WILDE LEITE SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

PARTES - Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Irituia

Objetivo - Aplicar a importância de NCZ\$200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), sendo que: NCZ\$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados novos) destinado as obras de construção e NCZ\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos) visando a aquisição de equipamento para o Posto de Saúde, situado na localidade de Calilêia, no Município de Irituia, Estado do Pará.

ENCARGO FINANCEIRO - Tem como fonte os recursos oriundos do MPAS/SUDS - Rendimentos

VIGÊNCIA - A partir da data de assinatura e terá a duração de 60 (sessenta) dias úteis

FORO - Fica eleito o Foro de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio.

Belém, 23 de fevereiro de 1990

HERUNDINO MOREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE IRITUIA

(Ext. nº 21453, Reg. nº 39658, Dia 14/03/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

- LICITAÇÃO -

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, realizará Licitação na Modalidade de Concorrência Pública, nº 008/90-CPL, às 10:00 horas do dia 17 de abril de 1990, para prosseguimento na execução de serviços de terraplenagem e pavimentação com a reia asfalto usinada a quente (AAUQ), das pistas de acesso ao Estádio "Ajacid Nunes", Belém-Pa., 14 de março de 1990. A COMISSÃO.

- LICITAÇÃO -

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, realizará Licitação na Modalidade de Concorrência Pública, nº 010/90 - CPL, às 12 horas do dia 17 de abril de 1990, para execução de serviços rodoviários de conclusão de restauração com pavimentação, da Rodovia PA-140, BR-316/Rio Guamá, no estado do Pará. Belém-Pa., 14 de março de 1990. A COMISSÃO.

- LICITAÇÃO -

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 009/90-CPL, às 10:00 horas do dia 29 de março de 1990, para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição de estoque. Belém-Pa. 14 de março de 1990. A COMISSÃO.

- LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO -

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, retifica a Concorrência Pública nº 003/90-CPL (publicado no dia 08.03.90, no DOE), a qual passa a ser designada por TOMADA DE PREÇOS Nº 018/90-CPL, com abertura às 11:00 horas do dia 29 de março de 1990. Ficando mantidos o objeto e local para recebimento das Propostas, anteriormente mencionados. Belém-Pa. 14 de março de 1990. A COMISSÃO.

(Ext. nº 21452, Reg. nº 39657, Dia 14/03/90)

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A. - CCE(MF) Nº 04.909.123/0001-09
CONVOCAÇÃO: - Estou por este edital convocando os senhores acionistas preferenciais a participarem de Assembleia Especial que terá lugar na sede social, localizada na Praça Barão do Guajará 39, na cidade de Belém (Pa), às 10:00 horas do dia 23 do corrente mês de março, com o objetivo de serem tratadas as seguintes matérias: (1) - ampliação das vantagens das ações preferenciais, mediante a possibilidade de serem, por decisão de seus proprietários, convertidas em ações ordinárias; (2) - alteração redacional do art. 8º do estatuto social; (3) - o que ocorrer. Belém(Pa), 12 de março de 1990. (a) Delcio da Silva Farias, Diretor Administrativo-Financeiro A Diretoria

(Ext. nº 21458, Reg. nº 39663, Dias 14, 15 e 16/03/90)

RESUMO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE DE SANTA HELENA.

I- Denominação:-Comunidade de Santa Helena

II- Fundação: 1º de janeiro de 1989

III- Sede

IV- Finalidade:- Congregar os moradores dos municípios de Ananindeua e Benevides e sua adjacência para incentivar, coordenar e promover serviços assistenciais educacionais, sociais filantrópicos, saúde, culturais, esportivos e unir todas as entidades religiosas. colaborar com os poderes públicos e as sociedades congêneres no sentido de solidariedade.

V- Administração e representação:- Diretoria eleita em Assembleia Geral para um mandato de 2 anos.

VI- Reforma do Estatuto:- somente com aprovação de 2/3 dos membros presentes.

VII- Responsabilidade dos sócios:- Os sócios não responderão financeiramente pelas obrigações sociais.

VIII- Duração:- Indeterminado.

IX- Extinção:- Por deliberação da Assembleia Geral os bens móveis e imóveis, da Comunidade Santa Helena respeitadas as doações condicionais, a caso a ele feita, serão transferidas para outras entidades com o mesmo fim no próprio bairro ou entregue as Instituições de Assistência Social

X- Diretoria:- Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Diretores de: Social, de Esporte, de Sede

(Ext. nº 21450, Reg. nº 39655, Dia 14/03/90)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: ALBERTINA CARNEIRO DE ARAÚJO X EMPATER-PARÁ

OBJETO: Instalação do Esc. Local da EMPATER-PARÁ, na cidade de São Miguel do Guamá.

VALOR: NCZ\$ 900,00 mensal.

FONTE DE RECURSO: Governo do Estado.

VIGÊNCIA: 1.2.90 a 30.7.90.

ASSINATURA: 1.2.90.

PARTES: MARIA VENERANDA ALONSO DOS SANTOS X EMPATER-PARÁ

OBJETO: Instalação do Esc. Local da EMPATER-PARÁ, na cidade de Curuçá-Pará.

VALOR: NCZ\$ 1.500,00 mensal.

FONTE DE RECURSO: Governo do Estado.

VIGÊNCIA: 1.3.90 a 1.9.90.

ASSINATURA: 1.3.90.

(Ext. nº 21454, Reg. nº 39659, Dia 14/03/90)

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DA SILVA

LOCATÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL ESTADO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. BERNARDO

SAYÃO, 1485-A, PARA FINS DE VENDA DOS PRODUTOS LIBERDADE.

PRAZO: 01 (um ano)

VALOR: NCZ\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS) MENSUAIS.

ELEMENTO-DESPESA: 3010102040154130072001.

Belém, 01 de março de 1990

ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA DA SILVA

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL

(Ext. nº 21451, Reg. nº 39656, Dia 14/03/90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

- CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 026/90

Partes: CELPA x A. OLIVEIRA MOTA - DISMAPLAN

Objeto: Execução de serviços de roçagem, desmatamento e limpeza das faixas de Segurança das LT'S da Regional de Marabá.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/TLT-TLT-090/89.

Valor: NCZ\$ 1.326.049,00 (estimado)

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

Vigência: 05 de março de 1990.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, para o exercício de 1990.
Belém, 05 de março de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor - Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 027/90

Partes: CELPA x S.G.D. - SERVIÇOS GERAIS DE OSMATAIAMENTO LTDA.

Objeto: Execução de serviços de roçagem, desmatamento e limpeza das Faixas de Segurança das LT'S da Regional de Castanhal.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/TLT-TLT-091/89.

Valor: NCZ\$ 1.616.228,00 (estimado)

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Vigência: 05 de março de 1990.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, para o exercício de 1990.

Belém, 05 de março de 1990.

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 016/90

Contrato Originário nº 025/89

Partes: CELPA x TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato Originário, por mais um período de 12 (doze) meses.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 13/04/90.

Vigência: 13 de abril de 1990

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 02 de março de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor - Presidente.

(Ext. nº 21447, Reg. nº 39652, Dias 14, 15 e 16/03/90)

MADENORTE S.A. - LAMINADOS E COMPENSADOS - CGCMP Nº 04.371.548/0001-07 - AVISO AOS ACIONISTAS: Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social à Av. Conselheiro Furtado nº 557, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o Art. 133, da lei nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.89, Belém (PA), 13/03/1990, José Severino Filho - Diretor Presidente.

(Ext. nº 21.461, Reg. nº 39.666, Dias 14, 15 e 16/03/90)

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA AMAZÔNIA - ASSEMBLÉIA GERAL - EDITAL DE CONVOCACAO - Na forma dos artigos 10, 11, 12 e 14 e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, o Presidente da Associação dos Empresários da Amazônia convoca os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Escritório Regional de São Paulo, sito à Av. Nova Independência nº 304 - Brooklin Novo, às 16:00 horas do dia 26 de março de 1990, com 1/3 de seus membros, ou, 1 hora após, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apreciação das contas do exercício anterior; b) Relatório de atividades do ano de 1989; c) Eleição de parte do Conselho Consultivo; d) Data e local da próxima Assembleia; e) Outros assuntos, Belém, 05 de março de 1990. Roberto A. Paranhos do Rio Branco - Presidente.

(Ext. nº 21.460, Reg. nº 39.665, Dia 14/03/90)

LISA-CINDERELA AGROPECUARIA S/A-CGC/NF-14.126.270/0001-58-EXTRATO DA ADE REALIZADA EM 29/08/1989, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL, À RUA 7 DE SETEMBRO, Nº112-PARAGUINHAS-PA, COM A PRESEÇA DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL, COMO SE VERIFICA NO LIVRO PRESEÇA DE ACIONISTAS, E PRESTIDA POR AVALIAÇÃO PELO ACIONISTA EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ALMEIDA, FOI INSTALADA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE FORA REGULAMENTE CONVOCADA POR CARTA PROTOCOLADA E ENDETERADA A TODOS OS ACIONISTAS, QUE DELIBERARAM E APROVARAM POR UNANIMIDADE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ALTERAÇÃO DO ART. 12º DO ESTATUTO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: COM A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ARTIGO 12º-A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA, COM AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS EM LEI E NESTE ESTATUTO. § PRIMEIRO-O CONS. DE ADMINISTRAÇÃO SERÁ COMPOSTO POR NO MÁXIMO 3 (TRÊS) E NO MÍNIMO 5 (CINCO) MEMBROS, ACIONISTAS OU NÃO, RESTANTES NO PAÍS, ELEITOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL. § SEGUNDO-O MANDATO DOS MEMBROS DO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO SERÁ DE 3 (TRÊS) ANOS, PERMITIDOS A REELEIÇÃO. FIM DO MANDATO DOS MEMBROS TERMINARÃO EM SEUS CARGOS ATÉ A ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS. § TERCEIRO-OS MEMBROS DO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO TOMARÃO POSSE NA ASSEMBLÉIA GERAL EM QUE OS ELEGEREM. § QUARTO-O CONS. DE ADMINISTRAÇÃO REMITIRÁ POR INICIATIVA DE QUALQUER UM DE SEUS MEMBROS, OU POR SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA, INSTALANDO-SE COM A PRESEÇA MÍNIMA DE 2 (DOIS) DE SEUS MEMBROS E SUAS DELIBERAÇÕES SERÃO TOMADAS POR MAIORIA DE VOTOS. § QUINTO-SÃO ATRIBUIÇÕES DO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO: 1º-FIXAR E ORIENTAR OS NEGÓCIOS DA SOCIEDADE; 2º-ELEGER OS MEMBROS DA DIRETORIA, SEM COMO DESTITUI-LOS, FIXANDO-LHES AINDA OS RESPECTIVOS HONORÁRIOS. 3º-CONVOCAR ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. 4º-DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE NOVAS AÇÕES DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, FIXANDO-LHE A NATUREZA, CLASSE, QUANTIDADE, VALOR, CONDIÇÕES DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO. § SEXTO-A DIRETORIA SERÁ COMPOSTA POR 02 (DOIS) DIRETORES, ACIONISTAS OU NÃO, SENDO UM DIRETOR PRESIDENTE E UM DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ELEITOS PELO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO, PARA UM MANDATO DE 03 (TRÊS) ANOS PERMITIDA A REELEIÇÃO. § SETIMO-PERMANEÇEM INALTERADOS OS ARTS. 13º, 14º, 15º, 16º E 17º DO ESTATUTO SOCIAL. FIM DA PREPOSIÇÃO A ASSEMBLÉIA ELEGEU OS SRS. EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA, ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA, MR. DO SOCORRO P.P. DE ALMEIDA E OREL GUERREIRO CAJÓ, PARA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, QUE FORAM EMPÓSAROS AO CARGO PELA ASSEMBLÉIA GERAL, E OS MESMOS ELEGERAM E EMPÓSAROS OS SRS. EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA NO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE E ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. A PALAVRA FOI PRAQUEDADA, COMO NINGUÉM SE MANIFESTOU, A REUNIÃO FOI SUSPESA PARA LAVATURA DESTA ATA, E APÓS A REABERTURA A MESMA FOI LIDA E APROVADA POR TODOS OS PRESENTES, E ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 01309 DE 26/09/89-ALFREDO COELHO-SECRETÁRIO GERAL.

(Ext. nº 21.463, Reg. nº 39.668, Dia 14/03/90)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços de nº 004/90. OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica dos Sistemas de Ar condicionado da 2a.UR0. DIA/HORA recebimento de Documento para Cadastro Até às 17:00 h do dia 21.03.90 DIA/HORA recebimento Propostas e habilitação Até às 09:30 h do dia 28.03.90 DIA/HORA abertura das Propostas Às 09:30 h do dia 03.04.90 Informações e cópias do Edital completo: de 2a. à 6a. feiras no horário das 09:30 às 17:00 h, no Setor de Recursos Administrativos da 2a. Unidade Regional de Operações do SERPRO, com a Sra. SEBASTIANA GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO, sito à Av. Perimetral, 2010 - Bairro Terra Firme Belém/Pará. Telefone para informações: (091) 2261777 Ramal 229 Belém/PA, 14 de março de 1990

MARIA HELENA TAVARES VON PAUMGARTEN

Subst. Coordenadora da Comissão

(Ext. nº 21.462, Reg. nº 39.667, Dia 14/03/90)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÃO

PROC. Nº 2406/89:DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 010 de 17.01.90 - EX-SEG. SOLERMO MOREIRA - DECISÃO: Indeferir por maioria de votos contra os votos dos Conselheiros REGINA NUNES e MARIO OLIVEIRA, com abstenção da Conselheira MARIA DAS NEVES SEIXAS, o pedido de revisão de pensão formulada pela Sra. LEA LAVOR MOREIRA, viúva do ex-segurado. PORTARIA Nº 0351 de 01.03.90 - Conceder a MARIA ROSANA DE JESUS GARCIA, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 01.08.88 à 31.07.89, a contar de 05.03.90. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.03.90. PORTARIA Nº 0351 de 02.03.90 - Conceder a MARIA DE LOURDES CARVALHO CORREA, 10 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada nesta Capital, no período de 19 a 28.02.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.02.90. PORTARIA Nº 0362 de 05.03.90 - Conceder a CLABER JOÃO TEIXEIRA FREITAS, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º Decênio, a contar de 05.03.90. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 0363 de 05.03.90 - Designar MARIA DE NAZARÉ MARTINS PEREIRA, LUIS CLAUDIO COELHO MAIA e REINALDO CRUZ DA COSTA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para aquisição de material para recuperação do Sistema Elétrico do Edifício Sede, Ambulatório Médico, Ambulatório Odontológico, Coordenador da Regional e Posto de Serviço de Icoaraci, pertencente a este Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 0364 de 05.03.90 - Conceder a OSMAN ROCHA BRIGLIA NETO, Suprimento de Fundos no valor de Ncz\$-2.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008 312070 - Ncz\$-1.500,00 313270 - Ncz\$-500,00 A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 0365 de 05.03.90 - Designar DORINEIDE CONCEIÇÃO LAGO BARROS, JORGE COSTA FERREIRA e RAIMUNDO QUINTINO LIBOIA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para compra de material para implantação dos Con-

sultórios Ginecológicos, Médicos e Pediátricos da Agência da Marabá. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0366 de 05.03.90 - Conceder a EDNA MARIA SIQUEIRA PINHEIRO, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 02.03.90 a 01.03.90, a contar de 05.03.90. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0367 de 05.03.90 - Conceder a CLOVIS NIVALDO DA COSTA SOUZA, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 02.03.89 a 01.03.90, a contar de 05.03.90. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0368 de 05.03.90 - Conceder a ALCY CASTELHO BRANCO DINIZ, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 21.11.88 a 20.11.89, a contar de 01.03.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.03.90.

PORTARIA Nº 0369 de 05.03.90 - Conceder a DILERMANDO NUNES DOS SANTOS, Suprimento de Fundos no valor de Ncz\$-2.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008 312070 - Ncz\$-1.000,00 313270 - Ncz\$-1.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 0370 de 05.03.90 - Conceder a LUCIA DE FATIMA DA SILVA, Suprimento de Fundos no valor de Ncz\$-3.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008 312070 - Ncz\$-2.000,00 313270 - Ncz\$-1.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 0371 de 05.03.90 - Designar OSMAN ROCHA BRIGLIA NETO, LUIZ TORREAO MARTINS DA COSTA e ARINETE TELMA FERRAZ ARAUJO, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para aquisição de Material para implantação dos Consultórios Ginecológico, Médico e Pediátrico da Agência deste Instituto em Santarém. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0372 de 05.03.90 - Exonerar DIRCE CONSUELO BARATA FIGUEIREDO, do Cargo em Comissão de Assessor Código DAS-01.3, do Departamento de Previdência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.03.90.

PORTARIA Nº 0373 de 05.03.90 - Nomear DIRCE CONSUELO BARATA FIGUEIREDO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Código DAS-01.5, do Departamento de Previdência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.03.90.

PORTARIA Nº 0374 de 06.03.90 - Conceder a IVONE LOPES DE OLIVEIRA, REYNALDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA, JOSÉ GARCIA COSTA, MARIA DA LUZ LEAL PENA e RAIMUNDO MAIA GOMES, 03 diárias a cada um para fazer face as despesas com alimentação e pousada, no município de Santa Izabel, nos dias 05, 06 e 07.03.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.03.90.

PORTARIA Nº 0375 de 06.03.90 - Conceder a ZILMA GOMES DE OLIVEIRA, 30 dias de Licença Especial, referente ao 3º Quinquênio, a contar de 01.03.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.03.90.

PORTARIA Nº 0376 de 06.03.90 - Conceder a JOSENILDA MARIA CARDOSO FERREIRA, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 21.11.88 à 20.11.89, a contar de 05.03.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.03.90.

PORTARIA Nº 0377 de 06.03.90 - Conceder a LUIZ CARLOS ALVES DE ARAUJO, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 02.03.89 a 01.03.90, a contar de 05.03.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.03.90.

PORTARIA Nº 0378 de 06.03.90 - Conceder a IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 02.03.89 a 01.03.90, a contar de 05.03.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.03.90.

PORTARIA Nº 0379 de 06.03.90 - Conceder a MANOEL AUGUSTO COIMBRA BRASIL, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 02.03.89 a 01.03.90, a contar de 05.03.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.03.90.

PORTARIA Nº 0380 de 06.03.90 - Conceder a REGINA CELIA DO AMARAL CAMPOS, 20 dias de Licença Especial para Tratamento de Saúde, no período de 19.02 a 10.03.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.02.90.

PORTARIA Nº 0381 de 06.03.90 - Conceder a MARCIA GABY MUTRAN, 40 dias de Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15.02 a 26.03.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.02.90.

PORTARIA Nº 0382 de 05.03.90 - Conceder a FRANCISCO NOGUEIRA PAVAO, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15.02 a 16.03.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.02.90.

PORTARIA Nº 0383 de 05.03.90 - Conceder a ANA ANGELICA BRASIL COSTA, Suprimento de Fundos no valor de Ncz\$-2.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008 312070 - Ncz\$-1.500,00 313270 - Ncz\$-500,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 0389 de 07.03.90 - Conceder a ARINETE TELMA FERREZ ARAUJO, Suprimento de Fundos no valor de Ncz\$-2.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008 312070 - Ncz\$-500,00 313270 - Ncz\$-1.500,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 0390 de 07.03.90 - Conceder a RAIMUNDO QUINTINO LISBOA, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 01.08.87 a 31.07.88, a contar de 05.03.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.03.90.

PORTARIA Nº 0391 de 07.03.90 - Conceder a CELSO LUIZ NOGUEIRA LIMA, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 21.11.88 a 20.11.89, a contar de 08.03.90. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 08.03.90.

PORTARIA Nº 0392 de 07.03.90 - Designar MÔNICA CRISTINA MESQUITA DE HORAS REGO, para substituir CELSO LUIZ NOGUEIRA LIMA, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DA1-02.1, no período de 08.03. a 06.04.90. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 08.03.90.

PORTARIA Nº 0393 de 07.03.90 - Designar IVAN CARDOSO DA SILVA para substituir SÉRGIO DA SILVA BRABO, na Representação deste Instituto, no Município de Vigia, no período de 05.03. a 03.04.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.03.90.

PORTARIA Nº 0394 de 07.03.90 - Conceder a SÉRGIO DA SILVA BRABO, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 28.06.88 a 27.06.89, a contar de 05.03.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.03.90.

PORTARIA Nº 0395 de 07.03.90 - Conceder a RAIMUNDO MAIA GOMES, 02 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Santa Izabel, nos dias 21 e 22.02.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 21.02.90.

PORTARIA Nº 0396 de 07.03.90 - Retificar a Portaria nº 1383, de 15.09.89, que concedeu férias regulamentares a REGINA CELIA DO AMARAL DE OLIVEIRA, no período de 11.09 a 10.10.89. ONDE SE LE: REGINA CELIA DO AMARAL DE OLIVEIRA LEI-SE: REGINA CELIA DO AMARAL CAMPOS

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.09.89.

PORTARIA Nº 0397 de 07.03.90 - Conceder a GRACIETE FIGUEIREDO LOBATO, 15 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Maracanã, no período de 01 a 15.02.90 a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.02.90.

PORTARIA Nº 0398 de 07.03.90 - Conceder a RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, Suprimento de Fundos no valor de Ncz\$-2.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008 312070 - Ncz\$-500,00 313270 - Ncz\$-1.500,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 0399 de 07.03.90 - Conceder a SANDRA LUCIA BRASIL BACELAR, 30 dias de Licença Especial, referente ao 3º Quinquênio, a contar de 06.03.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 06.03.90.

PORTARIA Nº 0400 de 07.03.90 - Conceder a DIRACY DA CRUZ MIRANDA, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 1988/89, a contar de 05.03.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.03.90.

EXTRATO DE CONTRATO IPASEP CONTRATADA: FÍRMA ABA-ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO DO CONTRATO: O IPASEP contrata os serviços profissionais da CONTRATADA, para execução das obras de reforma do prédio da representação do IPASEP, sito à Av. Barão do Rio Branco nº 1222, Abaetetuba-Pa. Ncz\$-1.383.734,00 VALOR: 45 dias, com início a partir do recebimento da Ordem de Serviço. PRAZO: 13.03.90. DATA DA ASSINATURA: MARIA DAS NEVES SEIXAS Presidente do IPASEP JAIME ROBERTO DE BARROS CORDEIRO P/ CONTRATADA.

(Ext. nº 21.464, Reg. nº 39.669, Dia 14/03/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 172 DE 01 DE MARÇO DE 1990 A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.

RESOLVE: Conceder a funcionária MAURA MARIZITA DE CARVALHO SANTOS, ocupante da Função de Assistente Técnico - Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 19.11.84 a 19.11.89 no período de 05.03 a 02.06.90. Registre-se, publique-se e cumpra-se. CELIA MIYUKI SHIBATA Diretora do Departamento de Administração-SEAD

PORTARIA Nº 173 DE 02 DE MARÇO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Designar, a funcionária SÔNIA HELENA SANTOS MATTOS DA CUNHA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA, na Função Gratificada FG-2 de Coordenador, durante seu impedimento, no período de 15.01 a 14.02.90. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 174 DE 02 DE MARÇO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Designar, a funcionária CLEMENTINA ARAUJO JARDIM, ocupante do Cargo de Datilógrafa - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária SÔNIA HELENA DOS SANTOS MATTOS DA CUNHA, na Função Gratificada FG-1 de Coordenador, durante seu impedimento, no período de 15.01 a 14.02.90. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 175 DE 02 DE MARÇO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Designar, a servidora JOSELY PANTOJA GUERRA, ocupante da Função Atividade de Datilógrafa, lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária ROSA HELENA DE ALENCAR SILVA, na Função Gratificada FG-1 de Coordenador, durante suas férias, no período de 20.02 a 21.03.90. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 176 DE 02 DE MARÇO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Designar, a funcionária MARIA DO SOCORRO DA CRUZ CASTILHO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir o funcionário JORGE CORDEIRO CELSO, na Função Gratificada FG-3 de Sub-Chefe, durante suas férias, no período de 15.02 a 16.03.90. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 177 DE 02 DE MARÇO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Designar, o funcionário RAIMUNDO NONATO SARAIVA DIAS, ocupante do Cargo de Datilógrafa - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para substituir a funcionária MARIA DO SOCORRO DA CRUZ CASTILHO, na Função Gratificada FG-1 de Coordenador, durante seu impedimento, no período de 15.02 a 16.03.90. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 178 DE 02 DE MARÇO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Conceder a funcionária JOSENILCE DA SILVA PANTOJA SANTOS, matrícula nº 000.1040-019 e portador do CIC nº 151.970.262-00, Agente Administrativo - Classe "A", a quantia de Ncz\$-4.000,00 (quatro mil cruzados novos) a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo: 13.101.0307021 1009 3131 Ncz\$-4.000,00 Total Ncz\$-4.000,00 O prazo de aplicação deverá ser no período de 05.03, a 03.04.90, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 186 DE 05 DE MARÇO DE 1990
 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Designar, o servidor SEVERO ALVES DO CARMO, ocupante da Função - Aliviado de Datilógrafo, lotado nesta Secretaria, para substituir o funcionário GUIDO TEIXEIRA MACHADO, na Função Gratificada FG-3 do Coordenador, durante suas férias e Licença Especial, no período de 08.02 a 28.04.90.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 05 de março de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 188 DE 05 DE MARÇO DE 1990
 A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, da Secretária de Estado de Administração,
RESOLVE:
 Regularizar o período de concessão de férias da funcionária MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ABRAHAM DE ASSIS RIBEIRO, ocupante do cargo de Bibliotecarista - Classe "A", lotada nesta Secretaria, no período de 10.01 a 08.02.90, relativas ao exercício de 1989.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 05 de março de 1990.
 CÉLIA MIYUKI SHIBATA
 Diretora do Departamento de Administração-SEAD

PORTARIA Nº 189 DE 05 DE MARÇO DE 1990
 A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
 Conceder à funcionária KÁTIA CRISTINA BENTES MOREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 01 (hum) mês de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 19.03.84 a 19.03.89, no período de 02.03 a 31.03.90.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 05 de março de 1990.
 CÉLIA MIYUKI SHIBATA
 Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 190 DE 05 DE MARÇO DE 1990
 A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, da Secretária de Estado de Administração,
RESOLVE:
 Regularizar o período de concessão de férias da funcionária MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ABRAHAM DE ASSIS RIBEIRO, ocupante do cargo de Bibliotecarista - Classe "A", lotada nesta Secretaria, no período de 09.02 a 10.03.90, relativas aos exercícios de 1990.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 05 de março de 1990.
 CÉLIA MIYUKI SHIBATA
 Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 191 DE 03 DE MARÇO DE 1990
 A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
 Conceder à funcionária MARIA ONEIDE DA SILVA BENTES, ocupante do cargo de Economista - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 01 (hum) mês de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 26.05.82 a 26.05.87, no período de 05.03 a 03.04.90.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 05 de março de 1990.
 CÉLIA MIYUKI SHIBATA
 Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 192 DE 05 DE MARÇO DE 1990
 A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, ao funcionário JOSÉ MARIA DA CONSOLAÇÃO, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, lotado nesta Secretaria, 22 (vinte e dois) dias de Licença Saúde em prorrogação, no período de 26.01 a 18.03.90, Lei nº 478.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 05 de março de 1990.
 CÉLIA MIYUKI SHIBATA
 Diretora do Departamento de Administração/SEAD.
 (G. Reg. nº 31.250)

PORTARIA Nº 052 DE 12 DE MARÇO DE 1990
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00568/90-SEAD,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, LOURIMAR SANTOS DOS SANTOS, matrícula nº 0061913/012, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.03.90.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 12 de março de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 RESUMO DE PORTARIAS/ MARÇO 90

LOTAR

Port. 601/08.03.90 - LOTAR, a partir de 22.01.90, a servidora REGINA FATIMA FEIO BARROSO, Odontóloga, no Departamento de Ações Básicas, com 30h.

LICENÇA ÓBITO

Mem. nº 116/21.02.90 - JULIO LOUZADA DA SILVA DIAS, Agente de Portaria, lotado na U.M.S. Miguel do Guamã, solicita Licença Óbito em virtude do falecimento de sua genitora de acordo com a Certidão de Óbito nº 856/21.02.90.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, Em 13.03.90

M. Freitas
 p/ MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
 Diretora da D A P

(Ext. nº 21.465, Reg. nº 39.670, Dia 14/03/90)

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 071 DE 13 DE MARÇO DE 1990
 O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, considerando os termos da Lei nº 5.389, de 16.09.87, Art. 13, I;
RESOLVE:
 Dispensar, a pedido, o servidor temporário ANTÔNIO DA COSTA NUNES, da função atividade Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 09.03.90.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 PEDRO PINTO
 Diretor Presidente
 (G. Reg. nº 31289)

PORTARIA Nº 072 DE 13 DE MARÇO DE 1990
 O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, considerando os termos da Lei nº 5.389, de 16.09.87, Art. 13, I;
RESOLVE:
 Dispensar, a pedido, o servidor temporário JONNY STOESSEL FERREIRA DOS SANTOS, da função atividade Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 09.03.90.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 PEDRO PINTO
 Diretor Presidente
 (G. Reg. nº 31290)

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Projeto de Pesquisa "MAGALHÃES BARATA", um Político Paraense.
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura
ASSUNTO: Solicita liberação de recursos materiais necessários para a iniciativa do Projeto.

DESPACHO:

Aprovo e louvo este projeto. O Governo do Estado garante os recursos materiais necessários a que a iniciativa seja concretizada. A SECUlt para tomar conhecimento desta posição do Governador e sugerir o que for conveniente.

PUBLIQUE-SE.

Em, 13.03.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. 088/90, de 23.02.90
INTERESSADO: HEMOPA
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Em face a necessidade de suprir o seu estoque de Kits de Aids, promoveu o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em caráter de urgência, a compra direta de 1.000 (mil) testes, junto à firma ABBOTT, evitando com isso a paralisação desses serviços que presta a população.

Tenho, assim, como configurada a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 15, IV, da Lei 5.416, de 11.12.87, razão pela qual ratifico a deliberação tomada no sentido da realização dessa compra, independentemente de licitação.

PUBLIQUE-SE.

Em, 13 de março de 1990

H. Mota Gueiros
HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 161-03, de 08.03.90
ASSUNTO: Restauração do Grupo Escolar "Floriano Peixoto"
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas

DESPACHO:

Ao chegar ao governo, encontrei autorização legislativa para alienar o prédio do antigo Grupo Escolar "Floriano Peixoto", situado à entrada da Praça da República.

Entendi, porém, que a edificação deverá ser preservada dentro do patrimônio do Estado porque se tratava de prédio que acolheu um dos mais tradicionais e queridos estabelecimentos de ensino público em nossa capital. Assim, enviei projeto de lei à dou ta Assembleia Legislativa, revogando a permissão para venda, obtendo apoio unânime daquela egrégia corte, pelo que o projeto foi transformado em lei.

Por sugestão da Secretaria de Educação, Professora Terezinha Gueiros, encarreguei uma comissão de técnicos e artistas, à frente a pintora paraense Dina Oliveira, de elaborar um projeto de restauração do prédio, de modo a agasalhar uma oficina de criação artística e o Conselho Estadual de Cultura.

A comissão vem de concluir seu projeto, no que teve de gastar tempo razoável, tal o cuidado e zelo com que estudou seus mínimos detalhes. Acho, assim, de todo conveniente e urgente que se execute o projeto, até porque o prédio, nas condições atuais, se deteriora de maneira muito rápida, sujeito, inclusive, a invasão e depredação.

Nestas condições, e dentro da letra e do espírito da legislação específica, autorizo a dispensa de licitação para a execução do projeto de restauração do prédio do antigo Grupo Escolar Floriano Peixoto, determinando que a SEVOP selecione empresa adequada para realização imediata da obra.

PUBLIQUE-SE.

Belém, 13.03.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

UNIVERSAL AGRO INDUSTRIAL S/A - CGC. 04.997.094/0001-76 - EXTRA-TO ATA AGE 08/03/90. As 8,00 hs., sede social, rua Aristides Lobo, 506, Centro, Belém-PA, reuniram-se os Acionistas, totalizando o Capital Social, verificado no Livro de Presença dos Acionistas, Assumiu a Presidência da Assembleia, o Acionista MADRY ORDEIRO GIRUNDI, secretariado por MARIA LUCIA GIRUNDI BELCHIOR. Instalada a AGE, regularmente convocada por carta, protocolada e endereçada a todos os Acionistas que deliberaram e aprovaram por unanimidade a seguinte Ordem de Dias: 1º Elevação do Limite do Capital Autorizado de NCZS 35.700.000,00 para NCZS 100.700.000,00, e alterado o Art. 5º do Estatuto Social, passando para o seguinte redação: Artigo 5º - A sociedade tem o Capital Autorizado ao limite de 100.700.000 Ações Nominativas do valor de NCZS 1,00 (Hum cruzado novo) cada, sendo 20.000.000 Ações ordinárias, 80.000.000 de Ações Preferenciais Cl "A" e 700.000 Ações Preferenciais Cl "B". Em seguida, o Sr. Presidente informou que se encontravam presentes e reunidos os membros do Conselho de Administração da Sociedade e propunha suspensão dos trabalhos da AGE, para que os mesmos deliberassem sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 100.700.000 Ações Preferenciais Classe "A" do valor nominal de NCZS 1,00 (Hum cruzado novo) cada, subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS-0985/90 de 07/03/1990 e 3.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de NCZS 1,00 (Hum cruzado novo) cada, subscritas pelos acionistas conf. autorização do Conselho da Sociedade. Aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações, e os Boletins de Subscrição de 9/03/90, assinados pelos Srs. Moacyr Cordeiro Gerundil, representando a empresa, Mário Jorge de Macêdo Bríngel, e Antônio José N. da Silva, representando o FINAM, reaberto os trabalhos da AGE, a palavra foi franqueada, ninguém se manifestou; a reunião foi suspensa, e lavrada a Ata encerrada em 09/03/90, arquivada na Juçepa, sob o nº 000304 de 12/03/90 - Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Ext. nº 21466, Reg. nº 39671, Dia 14/03/90)
 INDEPENDENTE ATLETICO CLUBE - RESUMO DO ESTATUTO - DATA DA FUNDACAO: 10/08/70; DENOMINACAO: I.A.C.; FILIACAO: Liga Esportiva de Curuçá; SEDE SOCIAL: São Francisco s/n, Terra Alta; TEMPO DE DURACAO: Indeterminado; FINALIDADE: Prática de esportes em um modo geral, especialmente o futebol de campo; CORES: Vermelho, branco e preto, cuja disposição ficará a critério do diretor; REGISTRO: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos; caso exista, será entregue a uma instituição de caráter educacional; RECAUDO: A diretoria terá o mandato de dois (02) anos; RESPONSABILIDADE: A diretoria responderá, subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.
 JOSE GALVAO DA ROCHA - Presidente.

(G. Reg. 31.28A)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 038/90-CMG, DE 12 DE MARÇO DE 1990.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1989, ao Sr PM Fem RG 14088 KÁTIA CILENE SANTOS SOUZA, lotada na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 13.03.90 a 11.04.90.

Registre, Publique-se e Cumpra-se
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de março de 1990
 ROBERTO PESSOA CAMPOS - Col QOPM RG 4177
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0077 DE 13 DE MARÇO DE 1990
 O Secretário do Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 CONCEDER Suprimento de Fundos, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.903, de 26.11.64, à servidora MARIA FELICISSIMA GUIMARÃES PIMENTA, Coordenadora do Projeto Cidadania desta SEJU, no valor de NCZS 1.000,00 (Hum mil cruzados novos), para atender despesas míúdes de pronto pagamento 312,00 - Outros Serviços e Encargos, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo efetuar prestação de contas 30 dias após o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretária de Estado de Justiça, 13 de março de 1990.
 ARTHUR CLAUDIO MELLO
 Secretário de Estado de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº 17076
 APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM
 APELANTE: SPLICE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONECTORES E TERMINAÇÕES ELÉTRICAS DO BRASIL LTDA (ADV. LUIZ ROZZATTI)
 APELADA: DI GREGÓRIO TOCAN TRANSPORTES LTDA (ADV. EULER MARTINS).
 RELATOR: DESEMBARGADOR CALISTRATO ALVES DE MATTOS
 EMENTA - Apelação Cível - Nulidade de Sentença. A sentença deve conter, obrigatoriamente, o relatório, os fundamentos e a decisão. Sentença desprovida dos requisitos essenciais estabelecidos pelo artigo 458 do Código de Processo Civil, é nula "Pleno Jure". Decisão por maioria.

Vistos Etc. ...

Acordam os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos - "nemine discrepante" - em rejeitar as preliminares de nulidade de julgamento em razão da não publicação da pauta de adiamento; da nulidade de processo a partir de fls. 89; e da nulidade de Veneranda Acórdão nº 13.877 de 26 de fevereiro de 1988 e por maioria de votos em acolher a preliminar de nulidade da respeitável sentença apelada, por faltar-lhe os requisitos essenciais estabelecidos pelo artº

RESOLUÇÃO Nº 03

O E. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e por de liberação unânime de seus membros,

Institui a "MEDALHA DE BONS SERVIÇOS" a ser conferida aos Serventuários, Funcionários e Empregados da Justiça, nas condições que menciona, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a "MEDALHA DE BONS SERVIÇOS", a ser conferida, por resolução do Tribunal de Justiça do Estado, aos Serventuários, Funcionários e Empregados de Justiça nas condições estabelecidas por este Diploma legal, com a finalidade de demonstrar o reconhecimento do Poder Judiciário aos seus Servidores, pelo bom desempenho funcional.

§ 1º - A "MEDALHA DE BONS SERVIÇOS", será concedida mediante proposta do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ou mediante proposta dos Diretores do Foro, será:

o 458 do Código de Processo Civil, determinando em consequência, que os autos baixem ao Juízo "a quo", tão somente para que outra decisão seja prolatada em consonância com os requisitos apontados. Turma julgadora - Desembargadores Orlando Dias Vieira, Maria Lúcia Gomes dos Santos e o Relator Representante do M. Público Dr. Antonio Cesar Borges.
 O presente julgamento foi presidido pela Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos.

Belém, Pa, sexta-feira, 01 de Dezembro de 1989
 Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
 Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 05 de março de 1.990.

P.P. Edgar de Moraes
 PEROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 17077
 EMBARGOS INFRINGENTES DA CAPITAL
 EMBARGANTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ADV. ELOY NASSAR DE ALENCAR)
 EMBARGADO: Paulo Augusto Dias de Souza (adv. Joel Leite de Amorim)
 RELATORA: DESA: MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA: Embargos Infringentes - Desembargamento. Não cabem embargos infringentes de Acórdão que em Mandado de Segurança decidida, por maioria de votos, a Apelação". (Súmula 597, do STF). Recurso não conhecido. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam em Turma Julgadora os excelentes desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Cível Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em não conhecer dos embargos por incabível na espécie ora apreciada.

Belém, 11 de Dezembro de 1989
 Des. Steleco Bruno dos Santos

Menezes-Residente

de Souza-Relatora

Belém, 06 de Março de 1990
 Diretoria Judiciária do TJE-
 P.P. Edgar de Moraes
 Perola Pacífico da Costa
 Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17078
 MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
 REQUERENTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. (Adv. Eliana Valderaz Azevedo Monteiro)
 REQUERIDO: Exma. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Capital
 LITISCONSORTES PASSIVO: CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO E SUA MULHER (ADV. SÍLVIA MARINA R.N. MOURÃO)
 RELATORA: DESA: MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA: Mandado de Segurança Fica prejudicada a impetração se o recurso que o Mandamus objetiva em prestar efeito suspensivo, não foi conhecido por que manifestado a destemto.
 Impetração prejudicada. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Excelentíssimos desembargadores componentes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, julgar prejudicado o pedido, por inexistência de objeto.

Belém, 12 de Fevereiro de 1990
 Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes-Residente

de Souza-Relatora

Belém, 07 de Março de 1990
 Diretoria Judiciária do TJE-
 P.P. Edgar de Moraes
 Perola Pacífico da Costa
 Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

Belém, 06 de Março de 1990
 Diretoria Judiciária do TJE-
 P.P. Edgar de Moraes
 Perola Pacífico da Costa
 Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17079
 MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
 REQUERENTES: OLGANETE DOS ANJOS MOREIRA E OUTROS (ADV. Odmar Ferreira)
 REQUERIDO: EXMO. DR. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Capital
 RELATORA: DESA: MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA: Mandado de Segurança. Se o Mandamus tem por objeto emprestar efeito suspensivo ao recurso que fora indeferido, deve ser julgado prejudicada a impetração. Segurança prejudicada. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam, os excelentes desembargadores componentes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, julgar prejudicada a impetração.

Belém, 12 de Fevereiro de 1990
 Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes-Residente

de Souza-Relatora

Belém, 06 de Março de 1990
 Diretoria Judiciária do TJE-
 P.P. Edgar de Moraes
 Perola Pacífico da Costa
 Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

Belém, 11 de Dezembro de 1989
 Des. Steleco Bruno dos Santos

Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza-Relatora

ACÓRDÃO Nº 17080
 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 APELANTE: GUILHERME FERREIRA DA CRUZ (ADV. Hamilton Ribamar Gualberto)
 APELADO: MARIANA TEIXEIRA DO ROSÁRIO (ADV. MARIA DE NAZARETH CHAVES)
 RELATORA: DESA LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: Quando a locação de imóvel comercial vigora por tempo indeterminado, é admissível o despejo pela denúncia vazia, por mera conveniência.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à Apelação para manter a decisão recorrida.

Belém, 13 de Fevereiro de 1990
 Des. Ricardo Borges Filho
 Presidente

Desa. Lydia Dias Fernandes
 Relatora

Belém, 07 de Março de 1990
 Diretoria Judiciária do TJE-
 P.P. Edgar de Moraes
 Perola Pacífico da Costa
 Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

Belém, 12 de Fevereiro de 1990
 Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes-Residente

Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza-Relatora

(G. Reg. 31.258)

a - de Metal Bronzeado: aos Servidores de qualquer categoria que, sem falta desabonadora, tenham completado 10 (Dez) anos de serviço;

b - de Metal Prateado: para os que completarem 20 (Vinte) anos na mesma condição da alínea anterior;

c - de Metal Dourado: para os que completarem 30 (Trinta) anos, também nas mesmas condições da letra "a".

§ 2º - A "MEDALHA DE BONS SERVIÇOS" será, também, concedida aos aposentados ou jubilados que, na atividade, tenham preenchido as condições estabelecidas nesta Resolução.

§ 3º - Fica criado o Conselho de Reconhecimento de Mérito constituído de Diretor Judiciário e Assessor Técnico Judiciário, sob a Presidência da Diretoria Administrativa, com a finalidade de estudar e emitir parecer sobre a concessão da "MEDALHA DE BONS SERVIÇOS".

Art. 2º - A "MEDALHA DE BONS SERVIÇOS" terá a forma circular, tendo no averso, o Brasão de Armas do Estado, e no reverso, uma faixa no centro com os dizeres: "PODER JUDICIÁRIO-BONS SERVIÇOS".

§ 1º - A fita da Medalha será de 35 mm de largura, de gorgurão de seda chamalotada, terá as cores vermelha e branca, na seguinte ordem: vermelha, branca e vermelha.

§ 2º - No extremo superior da fita haverá um passador carregado de estrelas, simbolizando o tempo de serviço: Bronze com uma estrela, para 10 anos; Prata, com duas estrelas para 20 anos e Ouro, com três estrelas, para 30 anos.

Art. 3º - A cada "MEDALHA DE BONS SERVIÇOS" corresponde um Diploma, na forma do modelo anexo: uma miniatura, uma barreta e uma roseta.

§ 1º - A miniatura guardará as proporções usuais.

§ 2º - A barreta e a roseta serão confeccionadas com a fita da medalha.

Art. 4º - A "MEDALHA DE BONS SERVIÇOS" será entregue pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, sempre que possível em sessão pública solene.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Belém(Pa), 07 de março de 1990.

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO
Corregedor Geral de Justiça

Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Desembargador Ricardo Borges Filho

Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Desembargadora MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Desembargador HUMBERTO DE CASTRO

Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Desembargadora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

Desembargador CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Relator: EXMO. SR. DESEMBARGADOR WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL
Reqte: RAIMUNDO MARÇAL FRANCO (ADV. RAIMUNDO NILSON PINTO DE MENDONÇA)
Reqdo: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA CAPITAL
Relator: EXMO. SR. DESEMBARGADOR HUMBERTO DE CASTRO

MANDADO DE SEGURANÇA - MARABÁ
Reqtes: JOSÉ RAIMUNDO BENÍCIO DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO DA SILVA E OUTROS (ADV. RONALDO GIUSTI ABREU)
Reqdo: EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE MARABÁ
Relator: EXMO. SR. DESEMBARGADOR CARLOS FERNANDO GONÇALVES

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 12 de março de 1990.

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE.
(G.Reg.31.297)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 1990, AS SEGUINTE

LIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 895512-00
INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
ASSUNTO : RECURSO A DECISÃO DESTE TRIBUNAL, PROLATADA NAS CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

02) PROCESSO Nº 891005-00
INTERESSADO: MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE SOUZA
ORIGEM : SAAE DE RONDON DO PARÁ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

03) PROCESSO Nº 895346-00
INTERESSADO: ANTONIO FERREIRA LIMA
ORIGEM : SAAE DE CURUÇA
ASSUNTO : RECURSO A DECISÃO DESTE TRIBUNAL, PROLATADA NAS CONTAS DE 1987
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE MARÇO DE 1990.
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETÁRIO
(G.Reg.31.286)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de fevereiro de 1990, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.122.

(Processo nº 73.095)

Assunto: Prestação de Contas- Convênio SEVOP s/nº -86 e seus Termos Aditivos.

Requerente: Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, ex-Prefeito Municipal de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revalidadas das exigências legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas, expedindo-se o Alvará de Quitação, caso requerido pelo responsável".

DECISÃO: aprovar a presente prestação de contas.

ACORDÃO Nº 17.123.

(Processo nº 75.521)

Assunto: Prestação de Contas

Requerente: Instituto Histórico e Geográfico do Pará- Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO, Presidente.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revalidadas das formalidades legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas, expedindo-se o Alvará de Quitação, caso requerido pelo responsável".

DECISÃO: aprovar a presente prestação de contas.

ACORDÃO Nº 17.124.

(Processo nº 75.667)

Assunto: Prestação de Contas (Conv. nº 338/88 e seu Termo Aditivo- SEPLAN)

Requerente: Prof. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO- Secretário de Estado de Cultura.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revalidadas das formalidades legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas, expedindo-se o Alvará de Quitação, caso requerido pelo responsável".

DECISÃO: aprovar a presente prestação de contas.

ACORDÃO Nº 17.125.

(Processo nº 75.798)

Assunto: Prestação de Contas (exercício financeiro de 1988)

Interessados: Drs. ARTHUR CLÁUDIO MELLO, Ex-Procurador Geral de Justiça (Período de Janeiro a novembro) e EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO, Procuradora (Mês de zembro)

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revalidadas das formalidades legais e regimentais deve ser aprovada a prestação de contas, expedindo-se o Alvará de Quitação, caso requerido pelos responsáveis."

DECISÃO: aprovar a presente prestação de contas, na importância de Cz\$ 1.181.521.270,19, padrão à época.

ACORDÃO Nº 17.126.

(Processo nº 76.664)

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ- Convênio nº 133/87 - SEPLAN

ANÚNCIO DE JUGAMENTO DAS CÂMARAS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado a 19 de março de 1990, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - MARABÁ
Reqte: TON MIX SANTIS MASCARENHAS (Adv. ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS)
Reqda: EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ
Relator: EXMA. SRA. DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL
Reqte: SEBASTIÃO MIGUEL DE LIRA (ADV. DOMINGOS EMMI)
Reqdo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Relator: EXMO. SR. DESEMBARGADOR NELSON SILVESTRE RODRIGUES

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL
Reqte: ONEIDE DA SILVA PANTOJA (ADV. SILVIO DE OLIVEIRA SOUZA)
Reqda: EXMA. SRA. SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
Relator: EXMO. SR. DESEMBARGADOR ORLANDO VIEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL
Reqte: CHOCRON & CIA (ADV. SANT'ANA PEREIRA)
Reqdo: EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO: BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A (ADV. PAULO RÓBIO DE SOUZA MEIRA)

Requerente: Sr. GILDEU MIRANDA- Ex-Prefeito
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Corretos os comprovantes e reves- tidas das exigências legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas, expedindo-se o Alvará de Quitação, caso requeri- do pelo responsável".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas.

ACORDÃO Nº 17.127.

(Processo nº 76.981)

Assunto: Tomada de Contas (Conv. nº 040/88- SEPLAN)

Interessado: Sr. JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO
Ex- Prefeito Municipal de CURRALINHO

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "É considerado devedor para com a Fazenda Estadual, o responsável por verba recebida à conta conv., quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta de fesa em tempo hábil, caracterizando a aprovação indébita".

D E C I S Ã O: responsabilizar o Sr. JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, Ex-Prefeito Municipal de CURRALINHO, pela devolução do valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), padrão à época, de vidamente corrigida monetariamente a partir da data do recebimento até a liquidação final do débito. Multa de dois (02) MVR, tudo no prazo de quinze (15) dias da publicação da presente decisão, findo o qual o processo deverá ser remetido

o Ministério Público para as demais providências cabíveis.

ACORDÃO Nº 17.128.

(Processo nº 77.056)

Assunto: Prestação de Contas (Conv. nº 207/88 - SEPLAN)

Interessado: Sr. FRANCISCO XAVIER PALHETA, ex-Prefeito Municipal de COLARES.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Corretos os comprovantes e reves- tidas das formalidades legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas, expedindo-se o Alvará de Quitação, caso requeri- do pelo responsável".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas.

ACORDÃO Nº 17.129.

(Processos nºs 78.784, 78.388, 78.170, 78.392, 78.706, 78.779, 78.780, 78.886, 78.888, 78.916, 79.023, 78.590, 78.771, 78.880 e 78.599)

Assunto: Aposentadoria, Reforma e Retificação de Proventos

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais, é de ser concedido os registros solicitados".

D E C I S Ã O: homologou os registros, devendo a Secretaria de Estado de Administração adequar os valores dos proventos de acordo com os cálculos elaborados pelo Órgão Técnico desta Corte de Contas:

- Relatados pela Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

ACORDÃO Nº 17.130.

(Processo nº 78.938)

Assunto: Pensão Policial Militar

Requerente: Secretaria de Estado de Justiça

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais, é de ser concedido o registro solicitado, com a inclusão do adicional de risco de vida de que trata o art. 48 da Constituição Estadual e Decreto nº 6.430/89".

D E C I S Ã O: homologou o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Justiça atualizar os proventos de acordo com os cálculos elaborados pelo Órgão Técnico desta Corte de Contas, relativamente a Pensão Policial Militar concedida em favor da Sra. LINDOMAR LIMA PAES, viúva e filhona menores do ex- Cabo PM RAIMUNDO GONZAGA PALHETA PAES.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.844.

(Processo nº 77.210)

EMENTA: "Tratando-se de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, o reajuste tem amparo legal. Contudo estando vencido os aditivos do presente processo, deverão ser anexados à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: determinou a anexação do processo nº 77.210 ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, que contém os Termos Aditivos ao Contrato nº 123/88 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Firma MAPE- EN GENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.845.

(Processos nºs 76.588, 77.811, 78.616, 77.537, 77.549, 76.925, 77.530, 77.553, 77.690 e 77.941)

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais e regimentais, é de serem concedidos os cadastros solicitados"

D E C I S Ã O: homologou os despachos favoráveis aos cadastros.

- Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.846.

(Processo nº 75.988)

EMENTA: "Havendo necessidade de um exame mais profundo, transforma-se a verificação "in- loco" em inspeção no presente processo".

D E C I S Ã O: atendido solicitação do Auditor Dr. PEDRO BENTES PINHEIRO, unanimemente, transformar o exame "in- loco" em inspeção, com a finalidade de se verificar com mais profundidade as pendências apontadas, referente a prestação de contas da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, exercício financeiro de 1988, no prazo de trinta (30) dias.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de fevereiro de 1990, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.131.

(Processos nºs 76.613, 78.486, 77.097 e 75.483)

Assunto: Prestação de Contas

Interessado: Drs. NELSON FIGUEIREDO RIBEIRO; MILTON BRITO NOBRE; HILTO DE FARIAS MOREIRA; JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e reves- tidas das formalidades legais, de vem ser aprovadas as prestações de contas, expedindo-se o Alvará de Quitação, caso requerido pelos responsáveis".

D E C I S Ã O: aprovar as prestações de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO- exercício de 1988; ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Seção- Pará) Convênio nº 316/89 -SEPLAN; ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS- Auxílio recebido do Governo do Estado em 1988; SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA- Convênio nº 133/88-SEPLAN.

ACORDÃO Nº 17.132.

(Processos nºs 79.219, 78.387, 78.783, 78.841, 78.884, 78.889, 79.039, 79.170, 79.168, 78.322, 78.732, 78.782)

Assunto: Aposentadorias e Retificação de Proventos

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais, é de ser concedido os registros solicitados".

D E C I S Ã O: homologou os registros, devendo a Secretaria de Estado de Administração adequar os valores dos proventos de acordo com os cálculos elaborados pelo Órgão Técnico desta Corte de Contas: Relatados pelo Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

ACORDÃO Nº 17.133.

(Processo nº 78.099)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologou o registro deferido, devendo o Tribunal de Justiça do Estado do Pará atualizar os cálculos dos proventos adequando-os ao Piso Nacional de Salários em vigor, relativo a aposentadoria de ISAIAS PINHEIRO LOPES, oficial de Justiça da Comarca de Oriximiná.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.847.

(Processos nºs 76.440, 76.595, 77.786, 78.944)

EMENTA: "Cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os cadastros solicitados".

D E C I S Ã O: homologou os despachos da Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, pelos deferimentos dos cadastros nos processos acima enumerados.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.848.

(Processos nºs 77.523, 77.689, 77.533, 77.501 e 77.684)

EMENTA: "Estando os presentes Convênios, restritos ao exercício de 1989, devem ser anexados às prestações de contas respectivas, para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologou o despacho do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, pela anexação às prestações de contas.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de fevereiro de 1990, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.134.

(Processo nº 71.282)

Assunto: Prestação de Contas (Conv. nº 654/85) SEPLAN

Interessado: Sr. WALDIR ANTONIO D' OLIVEIRA EMIN- -Ex-Prefeito Municipal de IGARAPÉ - AÇU.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e reves- tidas das formalidades legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas, expedindo-se o Alvará de Quitação, caso requeri- do pelo responsável".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de con- tas.

ACORDÃO Nº 17.135.

(Processo nº 78.211)

Assunto: Prestação de Contas do Conv. SEPLAN nº 116/89 e seu Termo Aditivo.

Requerente: Sr. ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, ex-Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO PARÁ.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e reves- tidas das formalidades legais e T regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas, expedindo-se o Alvará de Quitação, caso requeri- do pelo responsável".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas.

ACORDÃO Nº 17.136.

(Processo nº 77.757)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Previdência e Assistên- cia dos Servidores do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologou o registro, nos termos do Ato Regimental nº 22/89 desta Corte de Contas, relativo à aposentadoria de ANTONIETA LAURID DE MORAES, no cargo de Técnico em Contabilidade, Código ANM-TC-023, Nível F, Ref. XXIV, exercendo o cargo em Comissão DAS-01.5, de Assessor Especial do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

ACORDÃO Nº 17.137.

(Processos nºs 78.915, 79.041, 79.042, 79.072, 79.245, 79.062 e 79.063)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Aposentadoria e Retificação de Proventos

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais, é de ser concedido os registros solicitados".

D E C I S Ã O: homologou os registros dos processos acima enumerados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, atualizar os cálculos dos proventos de VERÔNICA GÓES ABREU, MARIA LIZETE GONÇALVES RIBEIRO, MARIA DO ESPÍRITO SANTO SOUZA e IVEVE PASSOS MARQUES, à legislação em vigor, observando-se, se for o caso o Piso Nacional de Salários.

ACORDÃO Nº 17.138.

(Processos nºs 78.799 e 78.878)

Assunto: Retificação de Proventos (Reforma)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

EMENTA: "Policiais Militares, com menos de 30 anos de serviço, julgados incapazes para as atividades por um dos motivos estabelecidos nos itens I a V do art. 108 da Lei nº 5251/85, não podendo prover meios para suas subsistência, fazem jus aos soldos dos postos dos graus hierárquicos imediatos e todas as vantagens percebidas no serviço ativo. Registros concedidos. Precedente na Jurisprudência do Tribunal (Acordão nº 16.034/88)".

D E C I S Ã O: homologou os registros, devendo a Secretaria de Estado de Administração, atualizar os valores dos proventos à Legislação em vigor, observando-se, se for o caso o piso nacional de salários, referentes às retificações de proventos acima enumerados.

ACORDÃO Nº 17.139.

(Processo nº 78.909)

Assunto: Reforma

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

EMENTA: "Policia Militar, com menos de 30 anos de serviço, Julgado incapaz para a atividade por um dos motivos estabelecidos nos itens I a V do art. 108 da Lei nº 5251/85, não podendo prover meios para sua

subsistência, faz jus do soldo do posto do grau hierárquico imediato e todas as vantagens percebidas no serviço ativo e inclusive adicional de risco de vida de que trata o art. 48 da Constituição Estadual e Decreto nº 6.430/89. Registro concedido. Precedente na Jurisprudência do Tribunal (Acordão nº 16.034/88)".

D E C I S Ã O: homologou o registro deferido, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com os cálculos

elaborados pelo Órgão Técnico desta Corte de Contas, relativo a reforma "ex-offício" do Sr. Sargento PM RG 9577- MANOEL RIZOMAR FIGUEIREIRO VIEGAS, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia Militar Batalhão Grão Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de fevereiro de 1990, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.140.

(Processo nº 69.932)

Assunto: Prestação de Contas (Conv. SEPLAN nº 422/86 e seu Termo Aditivo)

Requerente: Prefeitura Municipal de AFUÁ- ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO, Ex- Prefeito

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

EMENTA: "Documentos relativos à prestação de contas apresentados no curso da defesa oral e por ocasião do julgamento, permitem, em caráter excepcional a reabertura da instrução processual, a fim de evitar cerceamento de defesa, devendo os elementos trazidos ser objeto de análise pela Auditoria e Ministério Público Junto a este Tribunal".

DECISÃO: reabrir a instrução do processo nº 69.932 referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de AFUÁ, de Convênio nº 422/86 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, para que no prazo de trinta (30) dias, a Auditoria e a Procuradoria se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

ACORDÃO Nº 17.141.

(Processos nºs 76.972, 77.001 e 78.765)

Assunto: Prestações de Contas dos Convênios SEPLAN nºs 518, 452/88 e seu Termo Aditivo e 236/89.

Interessado: Srs. LUIZ RODRIGUES DA SILVA e JOÃO RIBEIRO TEIXEIRA, ex-Prefeitos Municipais.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e reves-tidas das formalidades legais, devem ser aprovadas as prestações de contas".

DECISÃO: aprovar as prestações de contas das Prefeituras Municipais de PEIXE-BOI e AUGUSTO CORRÊA.

ACORDÃO Nº 17.142.

(Processo nº 78.332)

Assunto: Prestação de Contas (Conv. com a SETEPS/88).

Requerente: Sociedade Médica- Cirúrgica do Pará - Dr. WALDEMAR MAUÉS DA COSTA, 1º Tesoureiro.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas".

DECISÃO: aprovar a presente prestação de contas.

ACORDÃO Nº 17.143.

(Processo nº 78.368)

Assunto: Prestação de Contas do Convênio SEPLAN nº 019/88

Requerente: Sr. ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, ex-Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas".

DECISÃO: aprovar a presente prestação de contas.

ACORDÃO Nº 17.144.

(Processos nºs 79.022, 79.167, 79.169, 79.218, 79.165, 79.220, 79.289, 79.291, 79.293, 79.397, 79.413, 78.895, 78.913, 79.024, 79.164, 79.246 e 78.917)

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais, é de ser concedido os registros solicitados".

DECISÃO: homologou os registros dos processos acima enumerados, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos de MARIA JOSÉ DA SILVA MOTA, MARIA CARVALHO FERREIRA, GERCY SOARES NUNES, HILDACÉLIA SARMENTO DE SOUZA PINHEIRO, MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES PAIXÃO e MARIA TRINDADE FERNANDES BRAGA, tomando por base as informações do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

ACORDÃO Nº 17.145.

(Processos nºs 77.255, 77.883 e 78.574)

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais, é de ser concedido os registros solicitados".

DECISÃO: homologou os registros deferidos relativos às aposentadorias acima enumeradas.

ACORDÃO Nº 17.146.

(Processo nº 79.077)

Assunto: Retificação de Proventos (Reforma)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Policia Militar, com menos de 30 anos de serviço julgado incapaz para a atividade por um dos motivos estabelecidos nos itens I a V do art. 108 da Lei nº 5251/85, não podendo promover meios para sua Subsistência, faz jus ao soldo do posto do grau hierárquico imediato superior e todas as vantagens percebidas no serviço ativo, e inclusive adicional de risco de vida. Registro concedido. Precedente na jurisprudência do Tribunal (Acórdão nº 16.034/88).

DECISÃO: homologou o registro, devendo a Secretaria de Estado de Administração, retificar os cálculos dos proventos de acordo com a informação elaborada pelo Órgão Técnico desta Corte de Contas, para a inclusão de adicional de risco de vida e adequando os valores a legislação em vigor relativo a reforma do Soldado PM GERALDO DA ROCHA NEVES, pertencente ao 1º Batalhão da Polícia Militar.

ACORDÃO Nº 17.147.

(Processo nº 78.777)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Forum da Comarca de Belém

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais, é de ser concedido o registro solicitado".

DECISÃO: homologou o registro solicitado, devendo o Forum da Comarca de Belém atualizar os proventos de acordo com os cálculos elaborados pelo Órgão Técnico desta Corte de Contas, relativamente a aposentadoria de GONÇALO MONTEIRO, no cargo de Atendente Judiciário, Comarca da Capital.

RESOLUÇÃO Nº 11.850.

(Processos nºs 76.589, 77.950, 78.029, 78.446, 78.724, 78.398, 78.493, 78.546, 78.964, 78.981, 76.930, 77.499, 77.500, 77.510, 77.544 e 77.686)

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais e Regimentais, é de ser concedido os cadastros solicitados".

DECISÃO: homologou os despachos favoráveis aos cadastros.

- Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO e
- Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

RESOLUÇÃO Nº 11.851.

(Processos nºs 78.301, 78.542, 78.625, 78.637, 78.647, 78.490, 78.694, 78.721, 78.821, 78.818, 78.759, 78.735, 78.550, 78.402, 78.283, 78.458, 78.857, 77.542, 77.543, 77.551, 78.028, 77.502, 77.503, 77.504, 77.526, 77.692, 77.509, 78.423 e 78.548)

EMENTA: "Estando os presentes Convênios Contratos e Termos Aditivos, registrados ao exercício de 1989, devem ser anexados as prestações de contas respectivas, para exame em conjunto".

DECISÃO: homologou os despachos dos Conselheiros acima enumerados pela anexação às prestações de contas.

RESOLUÇÃO Nº 11.852.

(Processo nº 77.718)

EMENTA: "Publicação do extrato do Convênio a destempe, deve o processo de cadastro ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

DECISÃO: determinou a anexação do processo nº 77.718 ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, que contém o Convênio celebrado entre o CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de fevereiro de 1990, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.148.

(Processo nº 75.712)

Assunto: Prestação de Contas (exercício de 1988)

Requerente: Polícia Militar do Estado do Pará Cel. AILTON CARVALHO GUIMARÃES, Comandante Geral.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Corretos os comprovantes, e revestidas das exigências legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas".

DECISÃO: aprovar a presente prestação de contas.

ACORDÃO Nº 17.149.

(Processo nº 76.969)

Assunto: Prestação de Contas- Conv. SEPLAN nº 041/88

Requerente: Prefeitura Municipal de Peixe-Boi - Sr. LUIZ RODRIGUES DA SILVA, ex- Prefeito.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas".

DECISÃO: aprovar a presente prestação de contas.

ACORDÃO Nº 17.150.

(Processo nº 78.203)

Assunto: Prestação de Contas (Conv. nº 454/88 - SEPLAN)

Requerente: Sr. ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, Ex-Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, deve ser aprovada a presente prestação de contas".

DECISÃO: aprovar a presente prestação de contas.

ACORDÃO Nº 17.151.

(Processos nºs 78.734, 78.575 e 79.294).

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais, é de ser concedido o registro solicitado".

DECISÃO: homologou os registros acima enumerados, devendo a Secretaria de Estado de Administração proceder a correção das parcelas referente ao vencimento proporcional e diferença complementar dos proventos de JOÃO BOSCO QUINTANILHA GODINHO, de acordo com a informação do Departamento Técnico desta Corte de Contas.

DECISÃO: homologou o registro solicitado, devendo o Forum da Comarca de Belém atualizar os proventos de acordo com os cálculos elaborados pelo Órgão Técnico desta Corte de Contas, relativamente a aposentadoria de GONÇALO MONTEIRO, no cargo de Atendente Judiciário, Comarca da Capital.

ACORDÃO Nº 17.152.

(Processo nº 78.776)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

EMENTA: "O Adicional por tempo de serviço deve ser calculado sobre a remuneração total e não sobre somente o vencimento base". Precedentes na jurisprudência deste Tribunal.

DECISÃO: homologou o registro deferido, devendo o Poder Legislativo adequar os cálculos dos proventos de MARIA MARLI RODRIGUES PEIXOTO, no cargo de provento efetivo de Assistente em Serviço Legislativo, PL.AL.13 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, de acordo com a manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal.

ACORDÃO Nº 17.153.

(Processo nº 78.911)

Assunto: Reforma

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Adicional de inatividade constituí parcela à parte, paga ao policial militar na inatividade, não integrando os cálculos dos proventos. Gratificação de risco de vida no percentual de 50% integra os proventos do inativo". Inteligência dos arts. 83 e 100, da Lei nº 4451/73 e art. 48, inciso II, da Constituição Estadual e Decreto nº 6.430/89.

DECISÃO: homologou o registro deferido, devendo a Secretaria de Estado de Administração rever o cálculo dos proventos de RAIMUNDO CARLOS FALABELO, pertencente ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, de acordo com a manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 11.853:

(Processos nºs 76.305, 78.676 e 77.788)

EMENTA: "Tendo sido observadas as normas legais e regimentais, é de ser concedido os cadastros solicitados".

DECISÃO: homologou o despacho do Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, pelo deferimento dos cadastros no processos acima enumerados.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de fevereiro de 1990, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.154.

(Processo nº 77.035)

- 2º Julgamento-

Assunto: Recurso de Revisão

Requerente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Recorrido: Resolução nº 11.739, de 21.09.89

EMENTA: "Elementos novos trazidos aos autos, são capazes de reformar a

decisão anterior, pois a dilatação dos prazos se fez de acordo com as formalidades legais".

D E C I S Ã O: dar provimento ao Recurso de Revisão interposto pela CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, para reformar a decisão constante na Resolução nº 11.739, de 21.09.89, no sentido de ser cadastrado o Termo Aditivo nº 013/89 ao Contrato nº 134/88 assinado com a firma AMAZONTEC ENGENHARIA LTDA.

(G.Reg.31.264)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 080/90
Processo nº 76.606
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: JOSÉ MILESI

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MILESI, ex-Prefeito Municipal de ITUPIRANGA, a fim de que no prazo de (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 76.606, referente ao Convênio SEPLAN nº 262/88 e seu Termo Aditivo.

Belém, 01 de março de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 082/90
Processo nº 77.714
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado o Sr. ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, ex-Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO PARÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 77.714, referente ao Convênio SEPLAN nº 106/87, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 01 de março de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 083/90
Processo nº 78.312
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: HAMILTON DE BRITO BEZERRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA, ex-Prefeito da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA - TOCANTINS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.312, referente ao Convênio SEPLAN nº 063/87, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 01 de março de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 084/90
Processo nº 78.334
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: JOSÉ MARIA DE LIMA PACHECO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MARIA DE LIMA PACHECO, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO PAULO ROBERTO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.334, referente ao Convênio SETEPS S/Nº, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 01 de março de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 085/90
Processo nº 78.317
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: TEOTONIO JOSÉ BARBALHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicada três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. TEOTONIO JOSÉ BARBALHO, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BE-NEVIDES, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.317, referente ao Convênio SETEPS S/Nº, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados) recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 01 de março de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 086/90
Processo nº 78.330
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: MARIA OLÍMPIA DA LUZ ALMEIDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicada três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA OLÍMPIA DA LUZ ALMEIDA, Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OLHAR DE JESUS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.330, referente ao Convênio SETEPS S/Nº, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 348.480,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 01 de março de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 087/90
Processo nº 78.061
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: ARCELIDE VERONESE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARCELIDE VERONESE, Ex-Prefeito Municipal de REDENÇÃO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa no processo nº 78.061, referente ao Convênio SEPLAN nº 071/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 01 de março de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 088/90
Processo nº 77.969
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR, ex-Prefeito Municipal de BAIÃO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 77.969, referente ao Convênio SEPLAN nº 403/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 01 de março de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 089/90
Processo nº 77.987 e 77.990
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, ex-Prefeito Municipal de SANTARÉM, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 77.987 e 77.990, referentes aos Convênios SEPLAN nºs. 165 e seu Termo Aditivo e 134/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre os valores de Cz\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzados) e Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 01 de março de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

(G.Reg.31.219 - Dias 09,14 e 19 / 03 / 90)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 171/90

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:-

PROMOVER, PELO CRITÉRIO DE ANTI-GUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 184, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A PROMOTORA DE JUSTIÇA ESTER DE MORAES NEVES, DO CARGO DE PROMOTORA DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRANCIA (BRAGANÇA) PARA O DE PROMOTORA DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRANCIA (CAPITAL).

PRA-SE. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUM-PRAM-SE.

EM BELÉM, 13 DE MARÇO DE 1990.

EDITH MARILIA MATA CRESPO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
COMISSÃO DE CONCURSO

EDITAL nº 04/90

O Procurador de Justiça CARLOS AILSON PEDOTO, na Presidência da Comissão de Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público:

FAZ SABER que a Douta Comissão de Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público, reunida em 13 de março do corrente ano, RESOLVEU:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos senhores candidatos, que a Prova Escrita Preambular marcada para o dia 24 de março corrente (sábado), será realizada em salão do CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS-C.C.B.E.U, sito à Travessa Padre Eutíquio nº 1309, às 08:00 horas.

Os candidatos deverão apresentar-se até meia hora antes do início da prova, munidos de cópia de identidade e do respectivo cartão de inscrição.

Belém, 13 de março de 1990.

CARLOS AILSON PEDOTO
Presidente

(G.Reg.31.301)

AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO

SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ-

-AUDITOR DA JUSTIÇA MILI-

TAR DO ESTADO DO PARÁ.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que, sob pena de revelia, fica o EX-SD PM MÁRIO SÉRGIO DA SILVA, brasileiro, paraense, com 27 anos de idade, filho de José Pereira da Silva e Andreína Agostinho Pereira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer à JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, sita à Av 16 de Novembro nº 486, nesta Capital, no dia 06 de abril de 1990, às 08:30 horas, quando será inquirida testemunha do Processo em que se encontra denunciado pela prática do delito previsto no artigo 209, §1º, do Código Penal Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos oito (08) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove (1990). Eu, Escrivão.

Juiz-Auditor

(G.Reg.31.292 - Dias 14,15e16/03/90)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOA-

RES DE OLIVEIRA, JUIZ-AUDI-

TOR DA JUSTIÇA MILITAR DO

ESTADO DO PARÁ.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, fica o EX-SD PM IVANK DE SOUZA PALERMO, brasileiro, paraense, solteiro, com 23 anos de idade, filho de Gratuliano de Moraes Palermo e Marina de Souza Palermo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer à JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, sita à Av 16 de Novembro, 486, nesta Capital, no dia 06 de abril de 1990, às 08:30 horas, quando serão inquiridas testemunhas do Processo em que se encontra denunciado pela prática do delito previsto no artigo 179, do Código Penal Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos oito (08) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove (1990). Eu, Escrivão.

Juiz-Auditor

(G.Reg.31.291 - Dias 14,15e16/03/90)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

VISTOS;ETC.,...

MARTA DO SOCORRO DA SILVA CARDOSO, escrevente criminal lotada no Cartório da 4ª Vara Penal, quer a contagem de seu tempo de serviço.

Anexo certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), onde está discriminado o tempo de serviço de 1.596 (um mil quinhentos e noventa e seis) dias ou seja, 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias para os efeitos da Lei Nº 6.226/75, com as alterações da Lei Nº 6.864/80.

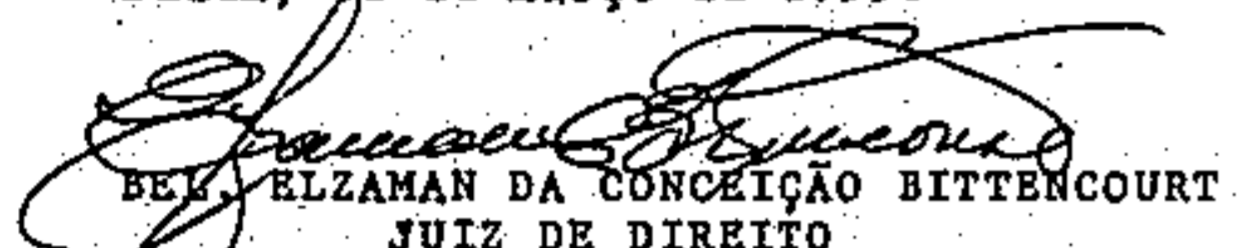
O Chefe de Serviço de Expediente e Arquivo, informou que a funcionária em questão foi nomeada, através da portaria Nº 617 datada de 26.09.88 a assumir em 19.10.88, tendo de 19.10.88 a 01.03.90, 429 (quatrocentos e noventa e nove) dias, ou seja, 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 14 (dias) de serviço prestado na Repartição Criminal.

ISTO POSTO:

Estando o pedido preenchido das formalidades legais, e de acordo com os preceitos legais que regem a matéria, hei por bem mandar contar em favor da requerente MARTA DO SOCORRO DA SILVA CARDOSO, o tempo de serviço público de 01 (UM) ANO, 04 (QUATRO) MESES e 16 (DEZESSEIS) DIAS, para todos os efeitos legais, e 05 (CINCO) ANOS e 09 (NOVE) MESES para efeito de aposentadoria, conforme as referidas Leis acima mencionadas, até 01 de março de 1.990

R. R. I.

Belém, 08 de março de 1.990


BELIZAMA DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DA REPARTIÇÃO CRIMINAL.
(G:RE
(G.Reg.31.277)

CARTÓRIO DA 4ª FRETORIA CRIMINAL DA CAPITAL

JUIZA: Dra. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza.
Processo nº 061/88

Autos de Crime de Homicídio Culposo

Advogado: Dr. Paulo Sergio da Silva Rôla.

Réu: Ademir Chaves Ferreira.

Despacho: Na forma do Artigo 366 do C.P.P., declaro revel o réu Ademir Chaves Ferreira, que, citado regularmente para comparecer perante este Juízo, sem qualquer justificativa ou escusa, não compareceu (fls.47 e 58). De-se vista dos autos ao seu defensor, para querendo, apresentar defesa prévia no prazo legal. Caso não seja mais advogado do réu, que se manifeste perante este Juízo. Ciente o M.P. Belém, 14.02.90.

.x.x.x.x.x.x.x.x.

Processo nº 062/89

Autos de Crime de Fonegação de Papel ou Objeto de Valor Probatório (artigo 356 do C.P.B.)

Advogado: Dr. Waldir Fernando Accarino Grobério, em causa própria.

Réus: Waldir Fernando Accarino Grobério e Paulo Fernando Nery Lamarão.

Despacho: Na forma do artigo 500 do C.P.P., de-se vista dos autos. Belém, 13.02.90.

.x.x.x.x.x.x.x.x.

1ª VARA PENAL

RESERVA

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 39/89

ACUSADA: SILENE MADUREIRA BORGES

VÍTIMA: João de Lima Madureira

PROMOTOR: 10ª PJ

DEFENSOR: Dr. Djalma Farias

Desp. 1) Designo o dia 09.03.90 para a realização do julgamento pelo Tribunal do Júri às 09:30 hs.

2) Intimar o RMP (10ª PJ) a apresentar libelo, querendo e em seguida à defesa para apresentar a contrariedade ao libelo, querendo. 3) Oficiar à Direção da Penitenciária Estadual "Dr. Fernando Guilhon". 4) Cumprir a parte final do desp. de fls. 5) Numerar e rubricar as filhas dos autos.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 34/83

ACUSADOS: CASABIRO FERREIRA CORDEIRO e

EDILSON MÁRIO DOS SANTOS

VÍTIMA: José Nazareno de Oliveira Cruz "Luccoca"

PROMOTOR: 11ª PJ

DEFENSOR: Bel Osvaldo Serrão

Desp. Julgamento p/ o dia 20/03/90 às 09:30 hs.

2) Intimar o 11ª PJ (substituto do Bel Alfredo Santalices) ou quem o substitua p/ apresentar libelo crime-nousatório no prazo legal. 3) Em seguida intimar o defensor (s) dos acusados p/ apresentarem a contrariedade ao libelo, querendo. 4) Intimar réus pessoalmente, 11ª PJ e a defesa. 5) Anotar no RMP o cumprimento (art. 121 "caput" CEs). 6) Depois de tudo cumprido, voltar-me conclusos.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 09/87

ACUSADO: AMÉRICO MUEL DO NASCIMENTO

VÍTIMA: Francisco Carlos Brito de Araújo "magro"

PROMOTOR: 12ª PJ

DEFENSORES: Bel. Américo Muel e Osvaldo Benedito Teixeira.

Desp. Audiência p/ 19/06/90 às 10:00 horas. 2 test de acusação. Diga o RMP sobre o termo de declaração de fls. Intime-se o réu, o R.P e defesa.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 64/84

RÉU: MANOEL LIMA CORREIA

VÍTIMAS: João Chucles dos Santos e José Armino

Costa Pompeu.

PROMOTOR: 12ª PJ

DEFENSOR: Bel João Lima

Desp. Considerando o falecimento de MANOEL LIMA CORREIA, manco que archive-se estes autos. Façam-se as intimações devidas, inclusive à Segup p/ dar baixa na identificação criminal.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 01/90

ACUSADO: ANTONIO CARLOS SCARES DIAS "Cavalo"

VÍTIMA: Jocilene Tenório Barbosa

PROMOTOR: 12ª PJ

Desp. Publique-se o EDITAL no Diário Oficial do Estado com prazo de 45 dias para as 10:00 hs. ter lugar a audiência de qualificação e interrogatório

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 09/90

ACUSADOS: JOSÉ ALVES DE JESUS e LUZIA ALVES AGUIAR

VÍTIMA: Clóvis Meireles de Souza

PROMOTOR: 12ª PJ

Desp. Audiência p/ qualificação e interrogatório dos acusados dia 05/03/90 às 10:00 hs.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 39/87

ACUSADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS "Faisca"

VÍTIMA: Januário dos Reis Alves Dias

PROMOTOR: 12ª PJ

DEFENSOR: Bel Reginaldo Derze

Desp. Julgamento p/ Tribunal do Júri 22/03/90 às 09:30 hs. 2) Intimar 12ª PJ p/ apresentar libelo em 5 dias. Em seguida à def. p/ contrariedade. Anotar no RCP DOS CULPADOS. Comunicar à dir. da Penit.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 45/87

ACUSADO: MARCIO ALEXANDRE DA SILVA RUAUT

VÍTIMA: João Cosme Favares

PROMOTOR: 13ª PJ

DEFENSOR: Bel Mário Ferreira

Desp. Audiência dia 05/04/90 às 10:00 horas. O acusado apresentará as test. supra. Intime-se o devendo também intimar o advogado (o próprio acus.) pela imprensa a solicitar ao defensor que compareça neste Juízo. Intimar 13ª PJ, def.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 49/89

ACUSADO: JOÃO DO ESPÍRITO SANTO BRASILE

VÍTIMA: Sérgio Ricardo Siqueira da Silva

PROMOTOR: 13ª PJ

DEFENSOR: Dra. Le dos Anjos Rezende Ribeiro

Desp. Remarco audiência de fls. 71v p/ os dias - ACUSAÇÃO-01/03/90 às 11:00 hs.

DEFESA-02/03/90 às 11:30 hs. Intimar o 13ª PJ,

a defesa, o réu pessoalmente, devendo ser intimada a Bela Le dos Anjos Rezende Ribeiro para trazer as testemunhas de defesa.

RESERVA

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 32/87

ACUSADO: EDMILSON SOUZA DE OLIVEIRA MARTINS

VÍTIMA: Edemilson Pereira de Oliveira

PROMOTOR: 11ª PJ

DEFENSOR: Dr. Eduardo Moreira

Desp. A defesa para as razões finais, no prazo de lei e em cartório.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 07/89

ACUSADO: MARCELO AUGUSTO FONSECA

VÍTIMA: José Roberto dos Santos Gomes

PROMOTOR: 11ª PJ

DEFENSOR: Bel. Osvaldo Serrão e João Souza N.

Desp. Como a test. Severino Flores de Souza foi intimada a comparecer e não o fez, deverá vir agora sob vara, pois o art. 330 do C.P.B. é bem claro, ficando inclusive a test. sujeita a responder processo por crime de desobediência. Assim sendo Severino Flores de Souza deverá ser intimado para o dia 19/03/90 às 09:30 hs. Intimar o RMP e defensor.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 53/89

ACUSADO: JOSÉ EDMILSON LEMO ANDRADE

VÍTIMA: Reginaldo Ramos Maciel ou Rubens Ramos, vulgo "Monstrinho"

PROMOTOR: 11ª PJ

Desp. Audiência p/ qualificação e interrogatório designo o dia 23/04/90 às 09:30 hs. Intimar o RMP. Oficiar às repartições como de costume, solicitando informações. Fazer a ficha branca e anotar.

AUTOS DE ABORTO QUALIFICADO Nº 33/86

ACUSADOS: MARIA DA PAIXÃO MILHOMEM OLIVEIRA e ARLINDO DE AQUINO PEDROSA

VÍTIMA: MARLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA FERREIRA

PROMOTOR: 13ª PJ

DEFENSORES: Bel. Osvaldo Serrão e Alberto Campos.

Desp. Remarco audiência de fls. 115 para o dia 03 de Abril de 1990. Intimar 13ª PJ. Mesmo horário e ordem de fls. 115. Intimar defensores e acusados.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 57/82

ACUSADO: ADÍPIO JOSÉ MOREIRA

VÍTIMA: Lázaro José Silva dos Santos vulgo "Japones"

PROMOTOR: 13ª PJ

DEFENSOR: Bel João Lima

Desp. À Sec. do Ministério Público p/ redistribuição.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 49/88

ACUSADOS: FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA LOPES e RUBENS FANTINE TEIXEIRA

VÍTIMA: Alípio Batista Bessa

PROMOTOR: 13ª PJ

DEFENSORES: Jôbelisa Kauffman e Bel Reginaldo Derze.

Desp. Remarco audiência para o dia 15/02/90 10 hs. 03 test. de acusação. Audiência para o dia 7/3/90 às 09 hs. 06 test. de defesa. Intimar réu pessoalmente, o 13ª PJ e os defensores.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 21/89

ACUSADO: ALEXANDRE CARLOS SANTOS DA SILVA vulgo "Beto", "Setão" ou "Joiainho"

VÍTIMA: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA MARQUES

PROMOTOR: 11ª PJ

DEFENSOR: Bel Osvaldo Benedito Teixeira.

De p. Expedir urgente mandado de intimação daquirição da testemunha MARIA LINDA DA COSTA FERREIRA vulgo "Maria Cafeteira". Oficie-se à D.V.G. para trazer a testemunha no dia 06/02/90 às 12:15 horas. Intimar o réu no Presídio ou no Americano.

Intimar o 11ª PJ. Intimar o defensor. Oficiar à 4ª Pretoria solicitando informar o que constar quanto ao réu.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 43/89

ACUSADO: ADRIELSON DA SILVA FIEDALE vulgo "Sapo".
VÍTIMA: RONALDO SÉRGIO DOS SANTOS
PROMOTOR: 11ª PJ

Desp. Prisão Preventiva decretada em 07/12/89.

Enviar Mandado de Prisão para a D.V.G. a fim de ser cumprido no máximo em 48 horas. Audiência de qualificação e interrogatório para o dia 06/02/90 às 12 horas. Intimar o RMP.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 16/89

ACUSADOS: JOÃO RODRIGUES TEIXEIRA NETO, ILMO BUIHOSA FELIX vulgo "Nono" e WILSON BOUTHO SA FELIX

VÍTIMA: Roberval Lima de Souza vulgo "Val"

PROMOTOR: 13ª PJ

DEFENSORES: Bels. Raphael Lucas e Joselisa Krauffman.

Desp. Audiência para o dia 14/02/90 às 09:00 hs. 02 testemunhas de acusação e 07 de defesa.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA Nº 01/90

DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DA ITAITUBA
DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL - PA
ACUSADOS: WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, MANOEL DIAS ARAGÃO e FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA.

VÍTIMA: Rosemíro Rodrigues Paiva

PROMOTOR: 13ª PJ

DEFENSOR: Dr. Reginaldo Derze

DESP. Cumprida a diligência solicitada, remeta-se ao Juízo deprecante com os nossos cumprimentos.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 57/88

ACUSADOS: CONCEIÇÃO DE MARIA BRAGA MARQUES e ALFREDO DE RIBAMAR PEREIRA vulgo "Mata Sete"
VÍTIMA: ABÍLIO FERREIRA MARQUES

PROMOTOR: 12ª PJ

DEFENSORES: Dr. Osílson Novo e Dr. Reginaldo Derze
Desp. Assino 24 horas para o cumprimento do desp. de fls. 566. Quanto as audiências estão à fls. 566 com letra vermelha (réu preso). No mais cumprir as intimações.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 02/90

ACUSADO: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
VÍTIMA: SÉRGIO ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO
PROMOTOR: 10ª PJ

Desp. Torno sem efeito o meu despacho anterior e mando para o 10ª PJ em Vistas das declarações de fls. 38.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 42/89

ACUSADO: JACQUIM FARIAS DA COSTA
VÍTIMA: Maria de Nazaré Damasceno da Costa
PROMOTOR: 13ª PJ

DEFENSOR: Bel Horácio Siqueira

Desp. Declaro revel o acusado, designando como defensor o Bel Horácio Siqueira. Vistas pelo prazo legal.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 48/89

ACUSADO: MATIAS GOMES DE MENDONÇA
VÍTIMA: Adriana Souza da Silva

PROMOTOR: 13ª PJ

Desp. Solicitar à Repartição Criminal o que consta sobre o acusado (8ª Vara). Idem ao Instituto de Identificação. Idem à Polícia e Justiça da cidade de Almeirim. Interrogatório e qualificação dia 09/02/90 às 09:00 hs. Ciente o 13ª PJ. Réu no Presídio, Oficie-se.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 62/87

ACUSADO: RAIMUNDO FAZANDE MIRANDA
VÍTIMA: João Batista Maciel

PROMOTOR: 11ª PJ

DEFENSOR: Bel Américo Leal

Desp. Dê-se Vistas ao defensor Bel Américo Leal em 05 dias para as Alegações Finais (em Cartório).

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 18/87

ACUSADO: SINVAL COUTINHO DE OLIVEIRA
VÍTIMA: Miguel Calandrine da Silva

PROMOTOR: 12ª PJ

Defensora: Dra. Dayse Gonçalves

Desp. Diga o 12ª PJ

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 18/85

ACUSADO: LIVALDO MESQUITA DA SILVA

VÍTIMA: MARIA DE NAZARÉ SILVA RODRIGUES

PROMOTOR: 13ª PJ

DEFENSORA: Bela Joana D'arc de Almeida Barbosa

Desp. Dê-se Vistas ao 13ª PJ para as alegações finais no prazo de 05 dias; em seguida em Cartório, em igual prazo à defesa. Oficie-se à 8ª Vara.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 28/89

ACUSADO: ANTONIO DA SILVA ALVES

VÍTIMA: MARCÚ ANTONIO DA SILVA

PROMOTOR: 12ª PJ

Desp. Admito o pedido de Assistentes de Acusação de fls. 29. 2) Interrogatório e qualificação p/ 21/02/90 às 11:30 hs. 3) Oficiar urgente Comando Geral PM. Intimar MP (12ª) Assistentente e defesa. Em tempo: Oficiar à SEGUP solicitando os antecedentes da vítima.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 21/89

ACUSADO: ROBERTO CARLOS SANTOS DA SILVA vulgo "Beto", "Betão" ou "Doidinho".

VÍTIMA: Maria de Nazaré Barbosa Marques

PROMOTOR: 11ª PJ

DEFENSOR: Dr. Osvaldo Benedito "eixeira"

Desp. R. hoje. Para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa (fls. 35) designo o dia 12/02/90 às 11:00, 11:30 e 12:00 hs. respectivamente. Expeça-se o Mandado.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 03/90

ACUSADO: WALTER ANASTÁCIO RODRIGUES "Paulista"
VÍTIMA: José Ramos da Costa vulgo "Nêgo Ramos".

PROMOTOR: 12ª PJ

Desp. R. hoje. Publique-se o EDITAL com o prazo de 20 dias, às 10:00 horas.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 43/89

ACUSADO: ADRIELSON DA SILVA FIEDADE vulgo "Sapo"
VÍTIMA: Ronaldo Sérgio dos Santos

PROMOTOR: 11ª PJ

DEFENSOR: Bel Eduardo Moreira

Desp. R. hoje. 1) À defesa Prévia (Bel Eduardo Moreira). 2) Oficiar à Segup solicitando informes sobre a vítima (se registrava antecedentes).

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 45/89

ACUSADO: RAIMUNDO JOSÉ MIRANDA DA CRUZ

VÍTIMA: Pedro Guedelha Monteiro Neto "Pedrinho"

PROMOTOR: 11ª PJ

DEFENSOR: Bel Djalma de Oliveira Farias

Desp. R. hoje. Designo dias 18, 19 e 20 p/ inquirição de testemunhas.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 44/89

ACUSADO: DOMINGOS SÉRGIO DOS SANTOS GONÇALVES

VÍTIMA: Osvaldo Lima Lobo

PROMOTOR: 12ª PJ

DEFENSOR: José Maria da Consolação

Desp. Alegações finais Ministério Público, seguidamente ao defensor, certificar à 8ª Vara 66

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 48/86

ACUSADO: FRANCISCO MARQUES BASTOS

VÍTIMA: Francisco Francimar de Oliveira

PROMOTOR: 13ª PJ

DEFENSOR: Dayse Gonçalves

Desp. Audiência dia 05.06.90 às 9:30 horas, duas testemunhas.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA Nº 02/90

DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MOJÚ-PA

DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL-PA

ACUSADO: JOÃO DA SILVA BEZERRA vulgo "João Leite"

VÍTIMAS: Divaldo da Conceição Pantoja e Lucimar Soares Pantoja.

Desp. R. hoje. 1) Cumprir urgente 2) ficha branca. 02.02.90.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 49/89

ACUSADO: JORGE DO ESPÍRITO SANTO BRASIL

VÍTIMA: Sérgio Ricardo Siqueira da Silva

PROMOTOR: 13ª PJ

DEFENSORA: Dra. MARIA REZENDE

Desp. Audiência de inquirição de testemunhas de acusação para o dia 15/02/90 às 11:30 hs. de defesa para o dia 16/02/90 às 12:00 hs.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 46/89

ACUSADOS: LINDOMAR SILVA NUNES e

DAVI CARDOZO NASCIMENTO "Bacurizinho"

VÍTIMA: MAURO JORGE SOUZA SIQUEIRA.

PROMOTOR: 10ª PJ

DEFENSOR: Dr. RAPHAEL LUCAS

Desp. R. hoje, 06.02.90. Este Juízo nomeia como defensor dativo dos acusados o Bel Raphael Lucas que depois de intimado servirá sob a fé de seu grau.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 01/90

ACUSADO: ANTÔNIO CARLOS SOARES DIAS vulgo "CAVALO"

VÍTIMA: Jocilene Tenório Barbosa

PROMOTOR: 12ª PJ

DESP. Recebo a denúncia. Designo dia 14/02/90 às 08:00 horas. para qualificação e interrogatório.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 34/81

RÉU: JOÃO BRANCO DOS SANTOS

VÍTIMA: Francisco de Assis Santos vulgo "Fuzil"

PROMOTOR: 2ª PJ

Defensor: Bel Willibald Quintanilha Bibas

Desp. Intime-se o réu, o RMP e a defesa cumprindo-se o desp. de fls. 141 v. 2) Oficie-se à Polinter solicitando-se informar o paradeiro do réu, devendo constar toda sua qualificação. Idem ao Presídio São José. Idem ao Diretor da Penitenciária " Dr. Fernando Guilhon". 3) Caso não seja encontrado, solicite todas as autoridades supramencionadas, que assim que o mesmo seja encontrado, seja recolhido à prisão e comunicado à este Juízo imediatamente.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 27/87

ACUSADO: JOSÉ TOMAZ LEMDES LIBERATO

VÍTIMA: Francisco das Chagas Silva Santos e

Walter da Silva Pastana

PROMOTOR: 11ª PJ

DEFENSOR: Bel João Paulo A. Couto Alves

Desp. Oficiar à Segup, conforme final da decisão.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 45/82

ACUSADA: NEUZA CASSIANO DE SOUZA

VÍTIMA: Carlos Nole de Oliveira

PROMOTOR: 5ª PJ

DEFENSOR: Bel Felício Pontes

Desp. Oficie-se à Polinter, solicitando-se comunicação com todas as Delegacias do Brasil e comunicando-se a necessidade da prática

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 57/84

ACUSADO: DJALMA ALCANTARA GOMES vulgo "Deja"

VÍTIMA: Antônio Mendes de Souza

PROMOTOR: 1ª PJ

DEFENSOR: Bel Cláudio Neves

Desp. Oficiar à Segup para anotações no registro do acusado bem como certificar a decisão do Juízo mantida pelo T.J.E.

AUTOS DE RELAZAMENTO DE PRISÃO

INDICIADO: IRINEU PEREIRA DA ROCHA

VÍTIMA: Darci Ferreira de Souza

DEFENSORES: Bels. Hosanan Oliveira, José Maria da Costa e José CdaLin.

Desp. Defiro o pedido de fls. ...para relaxar o auto de prisão em flagrante, devendo o indiciado não se ausentar do distrito de culpa e apresentar-se a todos os atos processuais. Expeça-se o competente Alvará de Soltura.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 46/79

RÉU: REGINALDO FONSECA

VÍTIMA: Sandra Maria Monteiro de Oliveira

PROMOTOR: 3ª PJ

DEFENSOR: Bel Djalma de Oliveira Farias

Desp. À Secretaria da Repartição Criminal para cancelar anotações em seus assentamentos no livro ROL DOS CULPADOS.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 03/87

ACUSADO: JOÃO BATISTA DE ANDRADE CRUZ "Coruja"

VÍTIMA: Iomar Souza Ferreira

PROMOTOR: 12ª PJ

DEFENSOR: Bel Hilário Monteiro

Desp. Oficiar à Segup comunicando a decisão do Juízo e que transitou em julgado. Após o cumprimento do item 1, arquivar observadas as formalidades legais e cautelas da lei. Publicar no D.O.E.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 48/83

ACUSADO: JOSÉ AUGUSTO LIMA PRADO VULGO "Palito".

VÍTIMA: José Lima de Melo

PROMOTOR: 3ª PJ

DEFENSOR: Bel João Ribeiro Lima

Desp. Cumprir em 24 hs. meu desp. de fls. 49, após o que Concluído.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 33/85

Ré: ESMERALDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PANTOJA

VÍTIMA: Manoel Maria Monteiro Pantoja

PROMOTOR: 1ª PJ

DEFENSOR: Bel Domingos Lamas

Desp. Absolvida em 24/11/1985

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 05/85

ACUSADO: JORCY FARIAS

VÍTIMA: FRANCISCO MEIRELES OLIVEIRA vulgo "Quinna"

PROMOTOR: 1ª PJ

DEFENSOR: Bel Wilson Magalhães

Desp. Oficiar p/ a Segup para que seja anotado na identificação de Jorcy sua absolvição e comunicado ao Comando da P.M.E.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº .../73

ACUSADO: ANTONIO CARLOS FERREIRA RIPARDO

VÍTIMA: MARIA JOSÉ DE SOUZA

PROMOTOR: 4ª PJ

DEFENSOR: Dr. José Fernandes Chaves

Desp: Intime-se o réu, advogado da decisão superior.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 64/84

ACUSADO: MANOEL LIMA CORDEIRO

VÍTIMA: João Chucles dos Santos e José Armino

Costa Pompeu.

PROMOTOR: 12ª PJ

DEFENSOR: Bel João Ribeiro Lima

Desp. Arquive-se os presentes autos. Façam-se as int. devidas, inclusive à Segup p/baixa na Id.crim.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 52/89

ACUSADO: CÉLIO AUGUSTO ALMEIDA

VÍTIMAS: Deise Mª de Oliveira Barbosa, André Luiz Pimentel de Menezes, Adriana Cristina Teles Caldeira e Josiane Maria de Oliveira.

PROMOTOR: 11ª PJ

DEFENSOR: Dr. Américo Leal

Desp. Oficie-se na forma requerida de fls. 122.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 02/88

ACUSADO: MANOEL JUSTINO DE SOUZA

VÍTIMA: Isaac da Silva Costa

PROMOTOR: 12ª PJ

DEFENSOR: Bel Dorival Souza Neto

Desp. R. hoje. Renovem-se ofício de fls. 06, especificando-se no ofício a qualificação do acusado, com urgência.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 04/88

ACUSADOS: JOSÉ FORTI BARBOSA e MANOEL EDILSON MENDES.

VÍTIMA: Reinaldo de Souza Hoelras

PROMOTOR: 13ª PJ

DEFENSORES: Bels. Carlos Figueiredo e Jorge Novaes. Desp. Em Alegações Finais no prazo de 05 dias. (Autos ficam em Cartório).

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 56/86

ACUSADO: JOSÉ CARLOS CAVALCANTE vulgo "Magal"

VÍTIMA: Cristovam Silva Lima

PROMOTOR: 10ª PJ

DEFENSOR: Bel Henrique Walter M. Dias

Desp. R. hoje. 02.02.90 Cumprir o desp. de fls. 63 em 48 horas.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA CÍVIL Nº 05/82

DEPRECANTE: Juízo de Direito da Comarca de Aracatuba - São Paulo.

DEPRECADO: Juízo de Direito da 1ª Vara Penal - Comarca de Belém-PA

Réu: LUIZ CARLOS DE CASTRO MARCONDES

Desp. Cite-se, digo, Cumpra-se

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA Nº 11/87

DEPRECANTE: Juízo de Direito da Comarca de Portel Pará.

DEPRECADO: Juízo de Direito da 1ª Vara Penal - Comarca da Capital - PA

Réu: ERIELSON DE NAZARÉ CARLOS COSTA

Vítima: Paulo Hélio Tavares Gomes

Desp. R. hoje. 21/11/88 - no estado atual. 1) Reitere-se o ofício anterior datado de 07/04/87. P Preparar ficha branca.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA Nº 01/90

DEPRECANTE: Juízo de Direito da Comarca de Itaituba - PA

DEPRECADO: Juízo de Direito da 1ª Vara Penal Comarca da Capital - PA

ACUSADOS: WISLANDA DA LUZ MACHADO FREIRE, MANOEL DIAS ARAÇÃO e FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA.

VÍTIMA: Rosemiro Rodrigues Paiva

PROMOTOR: 13ª PJ

DEFENSOR: Bel Reginaldo Derze

DESP. Cumprida a diligência solicitada, remeta-se ao Juízo Deprecante com os nossos cumprimentos.

(G.Reg.31.258)

Termo Judiciário de Bujaru

EDITAL

O Doutor João Miralha Pereira, Pretor de Bujaru, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pela Doutora Maria do Socorro Pamplona Lobato, Promotora de Justiça de Bujaru, foi denunciado Pedro Erivaldo da Silva Souza, vulgo "KOTA", brasileiro, cearense, com 21 anos de idade, casado, braçal, residente à Rua Duque de Caxias, s/nº, no Município de Concórdia do Pará, como incurso nas penas do Artigo 121 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, com o prazo de 15 dias, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 de Abril de 1990, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Bujaru, 23 de fevereiro de 1990. Eu, *João Miralha Pereira*, Escrivão, o subscrevi.

João Miralha Pereira
João Miralha Pereira
Pretor de Bujaru

EDITAL

O Doutor João Miralha Pereira, Pretor de Bujaru, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pela Doutora Maria do Socorro Pamplona Lobato, Promotora de Justiça de Bujaru, foi denunciado Edvaldo Bastos das Neves de Almeida, brasileiro, paraense, solteiro, com 20 anos de idade, analfabeto, operador de motosserra, residente e domiciliado à Rua S. José, Passagem J. Ribamar, nº 50, Bengui-Belem-Pará, como incurso nas penas do Artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, com o prazo de 15 dias, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 24 de abril às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Bujaru, 23 de fevereiro de 1990. Eu, *João Miralha Pereira*, Escrivão, o subscrevi.

João Miralha Pereira
João Miralha Pereira
Pretor de Bujaru

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE ITAITUBA (PA):
Edital de Citação Prazo de (20) dias

O Dr. José Antonio F. Cavalcante
Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itaituba - PA

(G.Reg.31.111)

EDITAL

O Doutor João Miralha Pereira, Pretor de Bujaru, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pela Doutora Maria tonio Alves Nogueira, Promotora de Justiça de Bujaru, foi denunciado Angel, analfabeto, residente e domiciliado à Trav. do Km 80 da Rodovia PA-140, Município de Concórdia do Pará, como incurso nas penas do Artigo 310 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, com o prazo de 15 dias, para que o denunciado, sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 24 de Abril de 1990, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Bujaru, 23 de fevereiro de 1990. Eu, *João Miralha Pereira*, Escrivão, o subscrevi.

João Miralha Pereira
João Miralha Pereira
Pretor de Bujaru

EDITAL

O Doutor João Miralha Pereira, Pretor de Bujaru, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pela Doutora Wánilce Rodrigues Miranda Scerni, Promotora de Justiça de Bujaru, foi denunciado Renato Novaes Filho, brasileiro, desquitado, veterinário, residente à Rua Bezerra de Menezes, s/nº, Município de Concórdia do Pará, como incurso nas penas do Artigo 169 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, com o prazo de 15 dias para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 de Abril de 1990, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Bujaru, 23 de fevereiro de 1990. Eu, *João Miralha Pereira*, Escrivão, o subscrevi.

João Miralha Pereira
João Miralha Pereira
Pretor de Bujaru

Faz Saber aos quais o presente edital virem, que se processa perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício de Divórcio que Manoel Alves da Silva, brasileiro, casado, agente policial, res. e dom; em Itaituba, (PA) move contra ANTONIA LOMENA DA SILVA, brasileira, casada, professora e do domicílio ignorado, e pelo presente com o prazo de 20 dias, contado da data de sua publicação, fica a suplicada citada para audiência de conciliação designada para o dia 05.04.1990, às 9.00 horas, no fórum de Itaituba, (PA), ficando também citada para contestar ação querendo no prazo legal, sob pena de art. 285 do CPC; E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei; Dado e passado nesta cidade de Itaituba, PA, aos 30 de Janeiro de 1.990; Eu, Dr. José Antonio F. Cavalcante Escrivão, que o datilografei e subscrevi.

a) Dr. José Antonio F. Cavalcante
Juiz da 1ª Vara

Juiz de Itaituba, (PA):
Edital da Citação com o prazo de 20 dias;

O Dr. José Antonio Ferreira Cavalcante - Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itaituba, PA, na forma da Lei, etc.;

Faz Saber aos quais o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício de Divórcio que ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS NEVES, brasileira, casada, prendas do lar, res. e dom em Itaituba, (PA) move contra VALDEIR NEVES, brasileiro, casado, professor e domicílio ignorado, e pelo presente com o prazo de 20 dias, contado da data da publicação, fica o suplicado citado para audiência de conciliação designada para o dia 09.04.90, às 9.00 horas, no fórum de Itaituba, ficando também citado para contestar ação querendo no prazo legal, sob pena de art. 285 do CPC; E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaituba, (PA) aos cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa; Eu, Dr. José Antonio F. Cavalcante Escrivão, que o datilografei e subscrevi.

a) Dr. José Antonio F. Cavalcante
Juiz da 1ª Vara

Juiz de Itaituba, (PA):
EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 dias;

A Dra. ELENA PARAG - Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaituba, (PA), na forma da Lei, etc.;

Faz Saber aos quais o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício de Divórcio que CIGERO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado, do comércio, res. e dom; no Bairro Jardim das Araras, 893 move contra MARIA RAIMUNDA DA COSTA, brasileira, casada, professora e domicílio ignorado, e pelo presente com o prazo de 20 dias, contado da data da publicação, fica a suplicada citada para audiência de conciliação designada para o dia 17.04.1990, às 9.00 horas, no fórum de Itaituba, (PA), ficando também citada para contestar ação querendo no prazo legal, sob pena de art. 285 do CPC; E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei; Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaituba, PA, aos 08 de fevereiro de 1.990; Eu, Dr. José Antonio F. Cavalcante Escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Dra. ELENA PARAG - Juíza de Direito;

(G.Reg. 31.287)

Cartório Gueiros
Justiça do Estado do Pará
CARTÓRIO GUEIROS
Escrivão Vitalícia
THEREZINHA GUEIROS
9ª Ofício de Cível e Comércio
JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

Edital de Citação
A DOUTORA MARIA DO CEU DUARTE DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Belém, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo prazo de trinta dias, nos autos da ação de DIVÓRCIO movida por CARLOS LIMA CHAMÉ, CITA a ROSA MARIA FIMM CHAMÉ, brasileira, casada, de prendas do lar, em lugar incerto e não sabido, para comparecer no dia 02.05.90, às 11:00 hs. para audiência de conciliação, após esta data começará a fluir o prazo de QUINZE DIAS. A falta de defesa importará o reconhecimento como verdadeiros dos fatos articulados pelo autor. DADO E PASSADO, na cidade de Belém, aos dois dias de março de mil novecentos e noventa. Eu, HELIO GUEIROS JR., Escrevente Juranatado, este datilografei e subscrevi.

A JUÍZA DE DIREITO
A DOUTORA MARIA DO CEU DUARTE DE OLIVEIRA
Juíza de Direito da 9ª Vara Cível de Belém
(T. nº 13.980, Reg. nº 39.637, Dia 14/03/90)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE VALDEIR SOARES PINHO COM O PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) dias, na forma da Lei, abaixo A DOUTORA LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital do Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente EDITAL o Sr. VALDEIR SOARES DE PINHO, brasileiro, casado, soldador, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, com base na lei nº 6.515 de 1977, requerida por MARIA MADALENA FREITAS PINHO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Bernardo Sayão, Beira-Mar, Porto Diniz, Estrada Nova, para que dentro do prazo legal de 15 (QUINZE) dias, contestar querendo a presente ação. Sob pena de revelia. DESPACHO: Defiro o dia 26 de Abril de 90.

às 10:30 às Mrs. para audiência de conciliação. Belém, 23.06.89. (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital ficando certo que não contestada a presente ação dentro do prazo legal pelo RÉU, se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pela AUTORA. E, para o interessado de futuro não possa alegar ignorância, expedi o presente EDITAL e outros iguais que serão publicados na forma da Lei e fixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos dois dias de março de mil novecentos e noventa. EU, Lia Rosa Guimarães de Azevedo Escrivão do 12º Ofício da A.J.C. mandei datilografar e subscrevi.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO
Juíza de Direito da 12ª Vara
Cível da Capital.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ROBERTO SALES FIGUEIRA COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, na forma da abaixo A DOUTORA LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO Juíza de Direito respondendo pela 12ª Vara Cível da Capital do Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente EDITAL, CITA o Sr. ROBERTO SALES FIGUEIRA, brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, com base na lei 6.515 de 1977, requerida por LEONTINA MARIA LORATO FIGUEIRA, brasileira, casada, Separada de fato, residente nesta cidade a Trav. Bon Jardim, nº 87 Jurunas, para que dentro do prazo legal de 15 (QUINZE) dias, contestar querendo, a presente Ação. sob pena de revelia. DESPACHO: Defiro para o dia 25 de Abril de 90 às 11:00 Mrs. a audiência de conciliação Belém 16.06.89. (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que não contestada a presente Ação dentro do prazo legal pelo RÉU, se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pela AUTORA. E, para que o interessado de futuro não possa alegar ignorância, expedi o presente EDITAL e outros iguais que serão publicados na forma da Lei e fixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos dois dias de março de mil novecentos e noventa. EU, Lia Rosa Guimarães de Azevedo Escrivão do 12º Ofício da A.J.C. mandei datilografar e subscrevi.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO
Juíza de Direito da 12ª Vara
Cível da Capital.

EDITAL DE CITAÇÃO DE PAULO AGUIAR FONSECA COM O PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) dias, na forma da Lei, abaixo A DOUTORA LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital do Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente EDITAL o Sr. PAULO AGUIAR FONSECA, brasileiro, casado, que encontra-se em lugar incerto e ignorado, para responder aos termos da Ação de Divórcio Litigioso, com base na Lei 6.515 de 1977, requerida por REGINA FERREIRA FONSECA, brasileira, casada, do lar, do domicílio e residente nesta cidade à Fassa. Boa Esperança, nº 76 - Guamá para que dentro do prazo legal de 15 (QUINZE) dias, contestar querendo a presente ação. Sob pena de revelia - DESPACHO: Defiro o dia 24.04.90 às 11:30 Mrs a audiência de conciliação. Cite-se Belém 16.06.89. (A) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que não contestada a presente ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pela AUTORA contra o RÉU. E, para o interessado de futuro não possa alegar ignorância, expedi o presente EDITAL e outros iguais que serão publicados na forma da Lei e fixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos dois dias de março de mil novecentos e noventa. EU, Lia Rosa Guimarães de Azevedo Escrivão do 12º Ofício da A.J.C. mandei datilografar e subscrevi.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO
Juíza de Direito da 12ª Vara
Cível da Capital. (G.Reg. 31.258)

EDITAL DE CITAÇÃO DE LINDALVA FERREIRA DA SILVA; COM O PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) dias, na forma da Lei, abaixo

A DOUTORA LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza de Direito respondendo pela 12ª Vara Cível da Capital do Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente EDITAL, CITA a Sr. LINDALVA FERREIRA DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, residente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da AÇÃO DE CONVERSÃO EM DIVÓRCIO LITIGIOSO, com base na Lei 6.515 de 1977, requerido por CARLOS DIONÍSIO FERREIRA CUTRIM, brasileiro, separado judicialmente motorista, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Jader Barbalho nº 15 Outeiro, para que dentro do prazo legal de 15 (QUINZE) dias, contestar querendo, a presente Ação, sob pena de revelia. DESPACHO: Cite-se 29.01.90 (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO respondendo pela 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que não contestada a presente ação dentro do prazo legal pela Ré, se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor. E, para que o interessado de futuro não possa alegar ignorância, expedi o presente EDITAL e outros iguais que serão publicados na forma da lei e fixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos cinco dias de março de mil novecentos e noventa. EU, Lia Rosa Guimarães de Azevedo Escrivão do 12º Ofício da A.J.C. mandei datilografar e subscrevi.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO
Juíza de Direito da 12ª Vara
Cível da Capital.
(G.Reg. 31.258)

EDITAL DE CITAÇÃO DE Mª EDITE DA SILVA ARAÚJO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, na forma da abaixo

A DOUTORA LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital do Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente EDITAL, CITA a Sr. Mª EDITE DA SILVA ARAÚJO, brasileira, casada, doméstica, atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA, com base na Lei 6.515 de 1977, requerido por GIL CARVALHO ARAÚJO, brasileiro, casado, soldador elétrico, residente e domiciliado nesta cidade de Belém à Rua 3 de Maio, na Pass. São Jerônimo, nº 26 - A - em Icoaraci, para que dentro do prazo legal de 15 (QUINZE) dias, contestar querendo, a presente Ação, sob pena de revelia. DESPACHO: Baixem as diligências para o dia 17 de Abril às 11:00 Mrs. a audiência de conciliação. Ciente as partes e o M.P. Belém, 09.06.89. (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, respondendo pela 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que não contestada a presente Ação dentro do prazo legal pela Ré, se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo AUTOR. E, para que o interessado de futuro não possa alegar ignorância, expedi o presente EDITAL e outros iguais que serão publicados na forma da Lei e fixado em lugar de costumes. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos cinco dias de março de mil novecentos e noventa. EU, Lia Rosa Guimarães de Azevedo Escrivão da 12ª Ofício da A.J.C. mandei datilografar e subscrevi.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO
Juíza de Direito da 12ª Vara
Cível da Capital.
(G.Reg. 31.258)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE MARIA DA SILVA LIMA, NA FORMA ABAIXO:

A Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da Lei,

FAZ SABER aos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio com o prazo de 30 (Trinta) dias, CITE, MARIA DA SILVA LIMA, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido para responder dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital, se quiser a Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, que lhe move ANTONIO CARLOS MENDONÇA DE LIMA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Av. Gentil Bitencourt, nº 259, sob pena de revelia, e ficando desde já advertida de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pela Ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. DESPACHO: Designo o dia 03 de Maio, às 10:00 horas para Conciliação. Oficie-se ao T.R.E, solicitando informações sobre o endereço da requerida. Cite-se por edital com o prazo de 30 (Trinta) dias, para comparecer a audiência ou contestar. O prazo para contestação passará a fluir após a data designada para a Conciliação Para esclarecimento do ilustre Defensor Público: o art. 226 §6º da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei nº 7841 de 17.10.89, que revogou o

art. 38 e §1º do art. 40 da Lei nº 6.515 de 26.12.1977. Belém, 22 de Fevereiro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente, o qual será publicado e afixado de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Escrivã, Subscrevi.

Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. (G.Reg.31.254)

COMARCA DE ALTAMIRA EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 30 dias A Doutora VERA ARAUJO DE SOUZA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca, respondendo pela 2ª Vara, da Comarca de Altamira-Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio com prazo de trinta (30) dias, CITE: ERINALDO SOCORRO NASCIMENTO DE ARAUJO, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, para responder a AÇÃO DE DIVÓRCIO, no prazo de quinze (15) dias que começará a fluir a partir da data da audiência, designada para este juízo para o dia 26 de março do corrente ano, às 09:00 horas, em que é requerente ROSA DO SOCORRO ULBUZEIRO DE ARAUJO, brasileira, casada, professora, residente nesta cidade à Rua Cel. José Porfírio nº-1265. Ficando desde logo, advertido de que o não comparecimento e não contestação da Ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela AUTORA. E para que não se alegue ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual teor e forma, para um só e feito, que serão publicados e afixados nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade de Altamira-Pará aos 08 (oito) dias do mês de 1.990. Eu, (Nadja Suelly Anchieta do Nascimento, Escrevente Juramentada) do Cartório de 2º Ofício, datilografai e subscrevi.



VERA ARAUJO DE SOUZA, Juíza de Direito da 1ª Vara respondendo pela 2ª Vara. Altamira-Pará. (G.Reg.31.273)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 035/90 O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pará, etc..

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram 2ª VIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001) ADMILSON PALHETA DE OLIVEIRA
002) CÉLIO CARDOSO DA GAMA
003) CONCEIÇÃO REJANE PARACAMPO RODRIGUES
004) DANIEL PAES RIBEIRO JÚNIOR
005) FRANCISCO DE ASSIS DA LUZ CARVALHO
006) HELIO PAIVA MORAIS
007) JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES
008) JOSÉ MARIA LIMA FERREIRA
009) JURUMA DE SOUZA E SILVA
010) KÁTIA CRISTINA MARQUES LEÃO
011) MARIA DA GLÓRIA BARBOSA DE LIMA
012) MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SACRAMENTO
013) PAULO DA GAMA CUIRIZOZ
014) SHIRLENE DE SOUZA GOMES

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 1990. Eu, Escrivão, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará

EDITAL Nº 036/90 O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará, etc ...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001 Ailton Gonçalves Brito
002 Ana Tavares de Vilhena
003 Charles Moises Peixoto da Costa
004 Elizabeth Nelson
005 Faustino Pacheco Seabra
006 Janeth Cristina Reis da Costa
007 Jarina Simone Correa
008 Jose Luiz Brito de Queiroz Junior
009 Jose Ricardo Ferreira
010 Karina Maria Miranda da Silva

- 011 Kalmor Behar Viara
012 Manoela Cavalcete de Macedo Beltrão
013 Marcelo Henrique Correa Bentes
014 Mauricio Andrade Pacarua
015 Mircivaldo da Luz dos Santos
016 Miriam Castilho de Souza
017 Nazareg do Socorro Costa Monteiro
018 Osvaldo Cesar Freitas Lemos
019 Patricia da Silva Nascimento
020 Paulo Jose dos Santos
021 Paulo Marcio da Silva Aragão
022 Raimundo Nahum Cavalcante
023 Regia Maria Ferreira Santos
024 Valdir Nazareno Aragão do Monte
025 Waldelucy Sousa da Cunha

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Escrivão, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará

EDITAL Nº 037/90 O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará, etc ...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001 Angéla Santos de Almeida
002 Assuero Lopes do Nascimento Junior
003 Cintia do Socorro Ferreira Serra
004 Eduardo Marcelo de Souza Aguiar
005 Enio Silvo Silva Aires
006 Joevacy da Silva Alfaia
007 Jorgeci da Conceição Coelho Ponce
008 Leonardo Cals Marques
009 Linda Cristina da Silva Monteiro
010 Luciana Soares de Oliveira
011 Maria de Nazareg Silva da Silva
012 Osmar Gonzaga Pinho
013 Regina Elizabeth Mendes de Abreu
014 Reinaldo Luis Pereira Silva
015 Selvia Sousa de Araujo
016 Solange Maria Pinto Figueiredo
017 Valdenice de Nazareg Pereira
018

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Escrivão, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará

EDITAL Nº 038/90 O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará, etc ...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001 Alexandra Karla Lima Pina
002 Alexandre Lima Loureiro de Amaral
003 Alzira da Silva Rodrigues
004 Benedito de Fatima Monteiro Vidal
005 Carlos Alberto da Silva Neves
006 Dinalva da Costa Gurgesma
007 Edilma de Nazareg de Jesus Matos
008 George Antonio Campelo Namplona
009 Helenice Rodrigues dos Santos
010 Idineza de Souza Araujo
011 Iryg Tito Castro de Moraes
012 João Marcelo Flexa Santos
013 Jorge Eduardo da Costa Ferreira
014 Jose Francisco Carvalho
015 Jose Ribamar Correa Rodrigues
016 Jussara Maria Leão Baldeiro
017 Karina Coutinho Lelis dos Santos
018 Laura Cláudia da Silva
019 Leticia da Conceição Bastos
020 Lucélia Maria Fernandes Machado de Miranda
021 Luciano de Moraes Santana
022 Marcela Maria de Conceição Gonçalves Cabral
023 Marcia Martins de Vasconcelos
024 Maria Inês Martins Mideiro
025 Odileia Marques da Costa
026 Orelana Rodrigues da Silva
027 Raimundo do Socorro da Silva Gomes
028 Reginaldo Sergio de Lima Reis
029 Silvio Barbosa de Oliveira
030 Sueli Pacheco Martins
031 Wander Cavdopo Rocha

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Escrivão, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará

EDITAL Nº 039/90 O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará, etc ...

Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará, etc ... Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001 Alexandre Finho Fadel
002 Alzinei Simor
003 Ana Cristina da Silva Sardinha
004 Ana Paula Araujo Guimarães
005 Antonio Jose de Jesus Aragão
006 Antonio Nazareno Miranda Lobato
007 Cauby dos Santos Cavalcante
008 Eaina do Socorro Feio Vandereley
009 Edson Cleber do Espirito Santos Fastana
010 Ernandi Amaral Sousa
011 Gisele Maria Rodrigues de Almeida Neves
012 Iran Santos de Sousa
013 Janil Massaru Julio Kawai
014 Jose Carlos Araujo Junior
015 Jose Prestes da Costa
016 Jurema Oliveira da Silva
017 Katia Cilene Trindade Vinagre
018 Maria da Consolidação de Carvalho Dias
019 Maria de Belém Lima de Castro
020 Maria Jose Ribeiro Silva
021 Mauricio Modesto Cecim
022 Milton Aldrim Macedo Gazel
023 Moacyr da Silva Paraense
024 Odileia Nascimento da Costa
025 Paulo Jose Rangel Mendonça
026 Paulo Sergio Altman Ferreira
027 Raimundo Pereira Junior
028 Reginaldo Bezerra Ferreira
029 R. Jane Pinheiro da Costa
030 Rosemary Lopes de Souza
031 Rosiane Silva Ataíde
032 Rui Denardin
033 Vicente Miguel Paula de Melo Junior
034 Vicente Miranda de Andrade Figueira Neto

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Escrivão, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará

EDITAL Nº 040/90 O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará, etc ...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001 Aldo Magalhães Alves
002 André Conceição Dias
003 Benedito Nunes de Moraes
004 Benedito Tavares
005 Brasiliano Dias dos Santos
006 Daniela Neves Bitencourt
007 Deborah Serruya
008 Fabiano dos Santos Lopes
009 Francisco Pereira de Souza
010 Gracionete Machado Vinagre
011 Henrique Fernandes Rendeira Neto
012 Jose Maria de Brito Lobato
013 Josinaldo Gonçalves Souza
014 Leis Rebelo Pereira Valente do Couto
015 Marcelo Sousa Campelo
016 Maria Cristina Ribeiro Silva
017 Maria do Carmo Barbosa Marques
018 Mario Sebastião Tavares de Alencar
019 Moises Teixeira Martins
020 Nivaldo da Silva Ferreira
021 Raniel Rosa Estumano
022 Regina do Socorro Rangel Mendonça
023 Robson dos Reis Pares
024 Rosinete Cordeiro
025 Rui Moraes de Souza
026 Suellem Maria Gesspo Azevedo
027 Tania Maria de Lima Pereira
028 Vanderlea Machado Franco
029 Wanderley Vieira Ferreira
030 Wildes João Cunha de Azevedo

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Escrivão, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM, EDITAL Nº 010/90

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Table with 2 columns: NOME and Nº INSCRIÇÃO. Lists names like Adriano de Jesus Costa and Alessandra Marques Esteves with their respective registration numbers.

- Antonio Diniz Martins	239250013/09	- Márcio Alberto C. da Silva	239228313/41	- Fábio Roberto V. de Melo	239199113/41
- Antonio Kleiber N. Aguiar	239250313/50	- Moisés Silva Faixão	239228213/68	- Fernando Augusto F. da Silva	239199813/17
- Arivaldo R. de Almeida Júnior	239250613/09	- Márcio André Barbosa Cunha	239197413/41	- Francisco Wilton da Silva	239243513/76
- Blandina Lima Monteiro	239250913/41	- Marcos Antonio Sousa	239195613/68	- Iracema da Conceição Amorim	239197913/50
- Celi de Nazaré S. da Silva	239251213/41	- Maria Solange C. de Silva	239239213/09	- Isaac Bandeira Moraes	239196713/17
- Charles Fonsaca S. da Costa	239251513/92	- Maria Cristina C. S. Brígida	239198013/92	- Izabel Augusta da S. Guimarães	239264213/25
- Cláudia Cristina P. Cardoso	239251813/33	- Maria Aparecida M. da Silva	239197713/92	- Jadir Leal Ferreira	239242413/17
- Claudionor Castro dos Santos	239248713/09	- Maria das Neves C. Saldanha	239229213/33	- João Batista C. de Mesquita	239196413/76
- Cristina Lúcia C. S. Rosa	239248913/68	- Maria de Nazaré J. Pereira	239229713/41	- João Marcelo Ripardo Mendes	239244713/09
- Damião de Sousa	239249213/68	- Márcio Dias Ferreira	239201813/17	- Joseana das G. Gomes Ercchado	239264113/41
- Davisson José V. Rodrigues	239249513/09	- Maria Regina T. Lourenço	239238913/09	- Keline Aguiar da Cunha	239242813/41
- Deuzete Abreu Rodrigues	239249813/50	- Marcelino D. Lisboa de Souza Júnior	239238613/50	- Lenildo Pinheiro Caldas	239201313/09
- Edmilson F. da Silva	239250113/92	- Maria Cláudia Silva Rocha	239195713/41	- Luchardson Oliveira Gaia	239201013/68
- Estevam Henrique S. Barbosa	239250413/33	- Nilson Lisboa Collares	239239513/41	- Marcos Vinicius G. Moraes	239197313/68
- Euriza Lira Almeida	239250713/84	- Nilson dos Reis	239238713/33	- Maria de Jesus M. de Souza	239244013/33
- Fábio Alessandro M. Matos	239251013/84	- Ogenir Guimarães da Silva	239199213/25	- Maria Dilma Rodrigues dos Reis	239244813/92
- Francisco das Chagas Silva	239251313/75	- Oziel Moraes da Silva	239229813/25	- Maria Graciete de Sousa Santos	239245213/76
- Hermínia de Almeida Silva	239251613/26	- Patrícia Pinto Moreira	239195813/25	- Maria Raimunda da S. Barbosa	239244113/17
- Ivelise Maria A. dos Santos	239251913/17	- Rosivaldo Miranda de Sena	239239013/33	- Max Haroldo da Silva Matos	239243813/17
- João Antonio Feio de Avelar	239249013/09	- Rosicléia do Nascimento Barros	239238213/25	- Nazeth Martins do Nascimento	239198513/09
- João Sebastião S. Mourão	239249313/41	- Ronaldo de Sousa Carvalho	239238413/92	- Norma Gabriela C. da Silva	239199613/50
- Kátia Rosa Santiago	239249613/92	- Rildo Farias da Silveira	239201513/76		
- Leidiane Lobo da Silva	239249913/33	- Regina do Nascimento de Lima	239228913/33	- Ocinea de Nazaré Silva Coelho	239263913/25
- Leovegildo Salim B. Lima	239250213/76	- Rosenildo Costa Meiraes	239229913/09	- Patricia Ligia Xisto Pinheiro	239243013/68
- Luis Guilherme Vulcão Huhn	239250513/17	- Ricardo Correia da Silva	239239113/17	- Pedro Amaro F. da Silva	239244413/68
- Marcelo dos Santos Freitas	239250813/68	- Yagma Suely V. Figueira	239203013/09	- Pedro Paulo V. Tavares	239242613/84
- Marcelo Freitas de Oliveira	239251113/33			- Raimunda Inácia R. Silva	239197013/17
- Maria da Graça T. T. da Costa	239251413/09	- Zélia Martins Soares	239228113/84	- Raimunda Nazaré C. de Azevedo	239253113/09
- Maria de Lourdes Silva	239251713/50	- Adilson Oliveira Ferreira	239263313/33	- Raimundo Sérgio C. Monteiro	239201913/09
- Maria Graciene N. Aguiar	239252013/50	- Albelio Cezar R. Soares	239230613/76	- Reginaldo Macedo de Souza	239242713/68
- Manoel Floriano da Silva	239252113/33	- Aldenise da C. Pereira	239263513/09	- Rita do S. Rocha Reis	239197613/09
- Marivaldo Rosário Simões	239252313/09	- Alessandra Michele da Silva	239230013/84	- Ruberval Vasconcelos de Souza	239244213/09
- Nélio Pamplona Gonçalves	239252613/41	- Ana Cristina Chaves Neves	239241513/25	- Sandro do S. Pinheiro da Cunha	239242913/25
- Rejane Lúcia A. dos Santos	239252913/92	- Ana Lúcia de Souza Góes	239231013/50	- Sérgio Pantaleão da Cunha	239264313/09
- Renato Augusto Carvalho Leão	239253213/92	- Ana Paula P. Damasceno	239197213/84	- Simone Moura de Oliveira	239243113/41
		- Antonio Carlos Félix de Moraes	239200613/84	- Silvio Sérgio P. da Cunha	239199413/92
- Rogério Luis Santos	239253513/33	- Barbara Ferreira de Alencar	239196613/33	- Sócrates Luiz de Melo	239200113/76
- Ronaldo Ferreira dos Santos	239253813/84	- Carlos Alberto A. Teixeira	239263713/68	- Valdemir Cardoso Pacheco	239242313/33
- Rosa de Fátima de S. Nascimento	239254113/84	- Carlos Alberto da S. Xavier	239195113/50	- Vitorino Nazareno de Oliveira	239244313/84
- Rosa Madalena do M. Nascimento	239254413/25	- Cezar Augusto Almeida Santos	239239913/76	- Adilson Coelho da Silva	239245813/68
- Rosa Maria da C. Silva	239254713/76	- Cezar Raimundo Souza Santos	239200313/33	- Amadeu Pinto Gomes Júnior	239247813/09
- Rosalina Ribeiro da Silva	239255013/76	- Dulcineia Corrêa de Farias	239196913/84	- Antonio Nilton do N. Pereira	239246713/50
- Sérgio F. de Freitas	239255313/17	- Ednelson Araújo Nascimento	239241313/68	- Benedito Nunes Corrêa	239202913/76
- Sirlva Cristina A. da Silva	239252213/17	- Eilson Acunã de Sousa	239240713/17	- Celina dos Santos Ribeiro	239269513/33
- Sirlen Regina G. Lima	239252413/84	- Elisângela R. de Alcântara	239240013/41	- Cynthia Palheta Cordeiro	239200513/09
- Susana Lúcia Toscano Jorge	239252713/25	- Expedito Assis da Silva	239199013/68	- Danielle Lima Ferreira	239269213/92
- Vanda Oliveira da Cunha	239253013/25	- Geraldo Sérgio V. Rodrigues	239197513/25	- Edmundo Gomes Santos	239246613/76
- Waldemar C. Assis Ribeiro	239253313/76	- Gladson Denny Siqueira	239240913/84	- Elyssângela do S. M. Cunha	239245913/41
- Helen Rocha Frias	239253613/17	- Glauber Conceição Leão	239230313/25	- Amarilene Jaciara B. Leite	239246913/17
- Ademar Castro dos Santos	239203613/09	- Gleydson Carvalho de Souza	239230913/17	- Fantonito Oliveira Cavalcante	239245713/84
- Ana C. das Graças N. de Assunção	239195313/17	- Haldenilson Costa Holanda	239230413/09	- Fernanda da Silva Guimarães	239246413/09
- Antonio Carlos S. de Lima	239203113/92	- Helen Reis Amador	239240413/76	- Fernando Márcio D. Silva	239200213/50
- Carlos Alberto dos S. Modesto	239195213/33	- Henrique Cardoso Alcolumbre	239241813/76	- Gilberto Valentim Ferreira	239247213/17
- César Augusto S. V. Filho	239255113/50	- Jailton Silva Alves	239201213/25	- Hildo Baia	239246513/92
- Civaldo Galiza M. de Souza	239195413/09	- Jair Lameira da Silva	239230813/33	-IVALDO DA SILVA DAMASCENO	239246313/25
- Claudio A. de S. Filho	239254513/09	- Jocilene de C. Pinheiro	239240613/33	-IVALDO DO CARMO CARDOSO	239267113/68
- Cristiano Cunha Lisboa	239203213/76	- Jorge Augusto da S. Leal	239262813/76	- Ivany Feliciano S. Palheta	239245513/17
- David Ricardo B. de Oliveira	239194713/76	- José Augusto Almeida Perote	239196113/25	- Janaina B. dos Santos Maia	239201113/41
- Delma de Souza Mesquita	239253913/68	- Kátia Cilene Gomes dos Santos	239198413/17	- Jomires Rebelo Pires	239202013/33
- Deotralitia de Paula Melo	239227913/68	- Lais Tiemi da Silva Fukuda	239230213/41	- José Ribamar G. da S. Júnior	239268313/09
- Francilene Santos Gemaque	239254213/68	- Márcio Conceição de Abrantes	239241113/09	- Lena Ligia Guedes Malcher	239199713/33
- Gilberto Coelho Kagno	239248813/50	- Maria Eugénia A. Ribeiro	239262713/92	- Lino Wagner de J. dos Santos	239245613/17
- Hailema Costa Andrade	239252813/09	- Maria Helena G. da Silva	239196313/92	- Luis Otávio Corfeiro	239247313/09
- João Emílio do Amaral Santos	239203413/33	- Marilene da Silva Borges	239242013/92	- Manoel Marivaldo F. Silva	239201713/33
- Jones Claudio da S. Souza	239255413/09	- Marleide Cristiane N. da Cunha	239230113/68	- Manoel N. Gonçalves da Silva	239247613/41
- Klayton J. Pacheco Guimarães	239194813/50	- Max Raimundo F. dos Santos	239240113/25	- Manoel Sebastião Ramos	239246813/33
- Leno Márcio de O. Santos	239194613/92	- Moises Barbosa dos Santos	239241013/17	- Marcelo Franco da Costa	239268913/92
- Lucilene Monteiro da Silva	239227613/17	- Odineia Martins dos Santos	239242213/50	- Márcia Cecília C. Barra	239266513/17
- Márcio Benedito G. dos Santos	239252513/68	- Raquel Araújo Oliveira	239200013/92	- Márcia Simone M. de Melo	239200813/41
- Márcio Everton S. de Sousa	239227813/84	- Reinaldo Raiol Vilhena	239197813/76	- Maria Regina Santana da Costa	239247013/50
- Maria de Nazaré M. Silva	239227713/09	- Rosa Helena de C. Oliveira	239198713/68	- Maria Ribeiro dos Santos	239247413/84
- Maria Helena dos S. Oliveira	239231113/33	- Rosângela Rodrigues dos Santos	239262613/09	- Maurilo Franco da Costa	239246113/68
- Maria Iranete P. Cardoso	239203313/50	- Rosecléia Albuquerque da Silva	239240813/09	- Max Leite da Silva	239199913/09
- Maria Léa de Jesus Santos	239228013/09	- Sebastião da Costa Santos	239263013/92	- Milene de N. Silva Costa	239246013/33
- Ruy André Soares de Barros	239203513/17	- Sebastião do N. Ferreira	239241713/92	- Ocilene do S. P. de Araújo	239247113/34
- Silvana Carla P. Souza	239195013/76	- Selma Alves da Silva	239200913/25	- Orilene do S. P. de Araújo	239247513/68
- Tevelino Soares Peres	239194913/33	- Selma Regina C. de Souza	239263113/76	- Paulo Nonato R. de Almeida	239202613/25
- Areolino Araújo dos S. Júnior	239202413/68	- Silvana de Sousa Góes	239241213/84	- Pedro Paulo Aboim da Silva	239202613/41
- Antonia Portala Coutinho	239228513/09	- Silvio de Sousa Lameira	239241613/09	- Raimunda de N. C. Santos	239202313/84
- Aroldo Sousa dos Santos	239229113/50	- Silvio Jorge R. de Moura	239242113/76	- Ricardo Vilhena do E. Santo	239247713/25
- Ana Cláudia da Luz Monteiro	239198613/84	- Tânia Cristina Pereira	239241413/41	- Rogério Afonso Moreira Amorim	239201413/92
- Cláudia Helena N. de Lima	239228813/50	- Temístocles Duarte da Cruz	239263613/84	- Rosilda Rodrigues da Silva	239267713/50
- Cely Marinho Mescouto	239228413/25	- Valba Favacho Duarte	239263413/17	- Rosilene Aquino da Silva	239268613/41
- Cláudia Maria da S. Rosa	239228613/92	- Vera Lúcia G. dos Santos	239241913/50	- Sandra Maria Moraes Silva	239266813/68
- Carlos Roberto L. de Oliveira	239229313/17	- Wantuir Antonio G. Cavalcante	239240213/09	- Sheila Nazaré P. Trindade	239267413/09
- Christian Clayton L. Miranda	239239613/25	- Wolney Luis do N. Sousa	239240513/50	- Abraão L. da Conceição Júnior	239270713/09
- Darcy do S. Pantoja Rodrigues	239198313/33	- Adriana Duarte Cunha	239243613/50	- Adroaldo Brito de Souza	239265713/09
- Dionete Nazaré C. Batalha	239196813/09	- Alseniro Alves de Sousa	239244513/41	- Agenor Moreira Fonseca	239265013/33
- Denilson R. Serrão Carneiro	239195913/09	- Ana Cecília A. Silva	239243413/92	- Agna Duarte dos Santos	239272713/50
- Ermecila de Fátima C. Meireles	239238313/09	- Ana Cláudia da S. Barbosa	239243313/09	- Alex Luis da Silva Moraes	239417213/33
- Edney da Silva Alves	239239413/68	- Ana Mariléa R. do Nascimento	239245013/09	- Ana Carla da Costa Freitas	239271913/41
- Emerson Silva de Souza	239238813/17	- Antonio Hélio N. Ribeiro	239244913/76	- Ana Júlia Lima de Barros	239271013/09
- Fábio Eduardo L. da Silva	239239713/09	- Antony Costa Cordeiro	239200713/68	- Ana Lúcia Lobo	239272413/09
- Fernando do E. Santo Ramos	239195513/84	- Aurora da Silva Cruz	239245113/92	- Carlos Rogério dos S. Farias	239266013/09
- Gracirene França Modesto	239198913/25	- Benedito César Pinto	239245313/50	- Carmen Dolores C. da C. Silva	239265613/25
- Graziella Hallison G. Reis	239229413/09	- Cândice de Paula Lima	239243213/25	- Célia Araújo Lobato	239271313/50
- Geny Inocência da Silva	239228713/76	- Cláudia Regina M. Marques	239263813/41	- Eduardo Henrique dos S. Ribeiro	239264513/76
- Gilda de Almeida David	239229013/76	- Cláudia Bezerra do Livramento	239243713/33	- Elias Getsuwa Sato	239417413/09
- Helena Tiago S. de Carvalho	239238113/41	- Cristiane C. da Silva Nogueira	239198813/41	- Ernesto da Silva Barbosa	239265813/92
- Isaac Lima do Nascimento	239202113/17	- Cristiane Monteiro Sales	239264013/68	- Fernanda Alessandra V. da Silva	239270913/76
- Inaldino Alves dos Santos	239199513/76	- Denisson Vinhas Belfort	239201613/50	- Gerson Garcia Leão	239265113/17
- João Carvalho Dias	239197113/09	- Denys Dias Damasceno	239198213/50	- Gerson José Correa Duarte	239271513/17
- José Narcizo S. dos Santos	239229613/68	- Dina Prota de Souza	239243913/09	- Heloisa Helena T. Barbosa	239248013/25
- Joelson Nascimento Nogueira	239238513/76	- Edilson Mendes da Cruz	239200413/17	- Heuris Vieira de Araújo	239248513/33
- Janilson Gomes da Silva	239229513/84	- Edilson N. do Amaral	239242513/09	- Ivany Rocha Raiol	239413213/41
- João Amaury Francês Brito	239239313/84	- Elson Nascimento do Amaral	239202813/92	- Jesu Márcio Azevedo da Costa	239417113/50
- Laércio Pantoja Barbosa	239239813/92	- Etelvina da Silva Feres	239196213/09	- Jhony Ken-zichi Tanaka	239416813/50
- Marinaldo de B. Ferreira	239196513/50				239264913/09

- Lauro Lima de Alfaia	239271613/09	- Jacilene Santos Chiba	239419113/09	- Edno Borges de Souza	239407713/84
- Leide dos Santos Ferreira	239417513/84	- José Carlos Moura Vieira	239266413/33	- Elisabete Cardoso Ferreira	239407513/17
- Lucinda Benigno Feio	239264613/50	- José Evandro dos Reis Filho	239412013/09	- Elisabeth Viana David	239408313/25
- Luis Guilherme Katos de Oliveira	239265213/09	- José Fernando M. Cavalcante	239266213/76	- Eriken da Rocha Lameira	239408413/09
- Manoel Soares dos Santos	239416713/76	- José Veraldo Gonçalves	239412613/09	- Giselle Saraty de Oliveira	239402713/17
- Marcelo Augusto Aboim Lima	239270313/84	- Luis Américo Fonseca de Sousa	239268213/17	- Ivanildo Arminio Rocha Raiol	239398913/33
- Marco Antonio Brasil da Silva	239248213/92	- Marcelo André Lopes Pereira	239267613/76	- Ivonaldo Souza do Rosário	239237613/84
- Marco Roberto de J. dos Santos	239272513/92	- Márcia Cristina B. de Andrade	239419013/17	- José Herculano Nogueira Pedrosa	239407313/50
- Marcos Roberto A. de Batista	239273013/50	- Márcio André Raiol de Assunção	239411113/17	- José Roberto Lopes Meiralles	239236413/41
- Max Hayasaki	239265513/41	- Marcos César L. do Nascimento	239412213/76	- Kátia Castro da Costa	239408713/50
- Nartreza de Souza Maia	239417013/76	- Maria da Glória B. de Queiroz	239411213/09	- Luciene Coelho Monteiro	239408213/41
- Nei Oliveira dos Santos	239264413/92	- Maria Neuza Ferreira	239411313/84	- Luis Guilherme Tavares Gomes	239237313/33
- Nilcelson da Cunha Santos	239272113/68	- Mário Almeida M. Júnior	239411813/92	- Luiz Carlos Aquino da Costa	239398813/50
- Patrícia Lara dos Santos	239413113/68	- Nazaré do Socorro Santos	239267313/25	- Luiz Cláudio Campelo da Silva	239403813/76
- Paulo Sérgio V. da Paixão	239265313/84	- Nazareno Lima Rodrigues	239419713/92	- Marinside Cunha Farias	239403513/25
- Raimundá do Nascimento Viana	239265413/68	- Nilton Trindade do Nascimento	239411513/41	- Nazareno Damasceno de Oliveira	239202513/41
- Reinaldo Leandro Ribeiro	239416913/33	- Patrícia Nahum B. Gomes	239412813/68	- Raimundo Rocha Barbosa	239407013/09
- Rivelino de Oliveira Ribeiro	239271213/76	- Paulo Ferreira Tavares	239411013/33	- Rosely Corrêa Brito	239407213/76
- Roberto Soeiro da Silva	239264713/33	- Raimundo Augusto F. da Silva	239412113/09	- Rosemary Cabral de Souza	239236713/92
- Rosângela da Mota Rodrigues	239270013/33	- Reginaldo R. de Andrade Júnior	239399413/09	- Sherry Sthael dos S. Turan	239402913/84
- Rosângela de Fátima N. Silva	239272813/33	- Renée Nogueira Lobato	239267013/84	- Simone Fernandes Piedade	239403213/84
- Rosiane Rodrigues dos Santos	239416613/92	- Ricardo de Jesus F. da Silva	239420013/25	- Simone Nogueira Pedrosa	239255513/84
- Roza do Rosário Souza	239247913/92	- Rosângela de Araújo Nogueira	239411613/25	- Alan Cleber C. da Silva	239404813/41
- Sandra Helena C. Martins	239271813/68	- Rosivan Cereja Lima	239418813/09	- Alessandra Adriaão Cordovil	239253713/09
- Sandro Moreti Alves Marçal	239265913/76	- Rui da Silva Souza	239399213/33	- Dulcinéia Rodrigues de Medeiros	239254613/92
- Sérgio Múnilo Aboim Lima	239270613/25	- Rui Guilherme Melo da Silva	239411713/09	- Eduardo Gomes do Nascimento	239392413/92
- Solange do S. Pereira Santos	239264813/17	- Sara Pinheiro Melo	239419813/76	- Helena Lúcia de P. Prognônio	239403913/50
- Telma do S. Silva da Cruz	239248313/76	- Silvia Goretti M. Rodrigues	239418913/84	- Joana D'arc de S. Sacramento	239404913/25
- Terezinha de J. Chaves de Alencar	239272213/41	- Silvia Moura da Mota	239412713/84	- Jorge Eduardo Dias de Almeida	239392613/50
- Vânia Maria Freires de Brito	239248413/50	- Simone Marques da Silva	239402613/33	- José Marcos Nogueira Raulino	239403013/17
- Adriana de Fátima da S. Gouveia	239269613/17	- Simone Nunes da Cruz	239412913/41	- José Jesu Sismando D'Araújo Filho	239392113/41
- Antonio Carlos S. de Souza	239268113/33	- Adelema Maurício Leal	239410813/17	- Lana Cristina de Sousa Costa	239254313/41
- Antonio Fábio Rodrigues	239268713/25	- Ana Cláudia F. de Miranda	239400213/68	- Léa Nogueira Pontes	239405713/33
- Artur Alessandro M. Santos	239415613/17	- Ana Cláudia Pinheiro da Costa	239399613/68	- Lúcia Lopes Monteiro	239404213/50
- Atayde José F. Iwabuchi	239413613/76	- Ana Lúcia da Cruz Corrêa	239410313/09	- Lucivaldo Rodrigues de Amorim	239401113/50
- Cristiano Moura Santos	239266913/41	- Antonio Maria Cardoso	239408813/33	- Lucivaldo R. do Nascimento	239403613/09
- Dalcemere Saraiva dos Santos	239418013/41	- Antonio Rodrigues	239408913/17	- Márcia Simone Tavares Pereira	239405513/76
- Denilson Correa dos Santos	239416313/41	- Benedito Moraes Braga	239409213/17	- Marcos Williams da Costa Vieira	239392513/76
- Deuzimar Coelho dos Santos	239418513/50	- Benícia Rodrigues Negrão	239408113/68	- Maria Antonia Trindade da Silva	239392913/09
- Dimitry Adrião Cordovil	239269013/25	- Carlos Gleizes Mendes	239404113/76	- Maria do Socorro G. da Cruz	239405813/17
- Elsa Franja de Lima	239415513/33	- César Viana Pereira	239409613/41	- Maria dos Anjos Sena de Melo	239401013/76
- Eurico da Silva Andrade	239414413/84	- Cláudia Cristina da F. Rezende	239406813/92	- Maria Neudi Ferreira dos Santos	239405113/41
- Francisco Nêni Filho	239418113/25	- Cláudio de Sousa Coelho	239400413/25	- Marilene Correa da Costa	239253413/50
- Hildo Augusto Santos Dias	239415413/50	- Cristiane F. Rodrigues	239406513/41	- Marlene Siqueira Pereira	239404513/09
- Ignez Von Lohman da Cruz	239415313/76	- Daniel de Jesus C. do Nascimento	239271713/84	- Naiza Ireni Lucas de Souza	239254013/09
- Ivanilde Alves Dias	239416213/68	- Edilene F. dos Santos Neves	239392313/09	- Nice Helena Lopes da Silva	239405213/25
- Janete Maria B. Rodrigues	239414113/33	- Eliana Costa Pimentel	239406213/09	- Paulo Sérgio Pinheiro da Costa	239392713/33
- João Ferreira Chaves	239268813/09	- Enivaldo Vieira da Conceição	239269713/09	- Richael Rodrigues da Costa	239403313/68
- Joel Soeiro de Lima	239270413/68	- Evani da Luz Crispim	239270213/09	- Sebastião Marques	239392213/25
- Jonanês Almeida Machado	239269413/50	- Ezilene Maria P. Viana	239409113/33	- Valdir Paiva da Silva	239392813/17
- Jorge Correa Martins	239414613/41	- Gina Sandra Corrêa Torres	239417313/17	- Valdirene Gamarina F. da Silva	239254913/33
- José de Melo	239418413/76	- Hely Almeida da Silva	239409813/09	- Williams Broni de Oliveira	239405413/92
- José Maria Pacheco Andrade	239270113/17	- Ivaldo Dias Miranda	239406313/84	- Adilson da Costa Teixeira	239401913/09
- José Raimundo F. da Silva	239417813/25	- Ivonizete Neves Monteiro	239400913/68	- Andréa Lúcia Maciel Vidinho	239398713/76
- Julieta Costa Pinheiro	239418313/92	- Janice de Fátima P. Costa	239404713/09	- Antenor Pereira da Silva	239394013/09
- Kátia Maria Rabelo Silva	239266613/09	- Jocilene Sepeda Pereira	239270513/41	- Arilson Raiol de Souza	239401713/41
- Kátia Silene dos S. Barroso	239415013/25	- José Augusto de Oliveira	239400113/84	- Benedito Souza Costa	239394713/84
- Kátia Simone da C. Pacheco	239268413/84	- José Renato Melo Pinheiro	239410113/41	- Benedito Teixeira do E. Santo	239393113/17
- Lúcio José Araújo Gonçalves	239414813/09	- Juarez de Souza Cruz	239400813/50	- Carlos Augusto da S. Gabriel	239401513/84
- Marcelo Augusto B. Saldanha	239414213/17	- Ledison Soares Azevedo	239271113/92	- Celina Lúcia B. da Conceição	239402513/50
- Maria Neuzilene A. Rodrigues	239418213/09	- Luciene da Rocha Lameira	239245413/33	- Débora Nogueira Brito	239388913/76
- Mário Sérgio Sousa	239414013/50	- Lucivaldo Andrade da Silva	239410513/76	- Dilza da Silva Lobato	239388713/09
- Márcio José O. do Amaral	239413713/50	- Luis Alberto Souza Batis	239271413/33	- Dulcineia do S. da Costa Sousa	241219513/92
- Margaret Helena A. Ribeiro	239415913/68	- Luiz Carlos Ribeiro Souza	239270813/92	- Edilson Alcântara Souza	239393213/09
- Mauro Augusto Souza da Silva	239413513/92	- Luiz Otávio de Freitas Costa	239410413/92	- Edivaldo do Vale Farias	239401313/17
- Merian de Souza Mesquita	239417713/41	- Manoel Pereira dos Reis	239400513/09	- Edson da Costa Nascimento	239395013/84
- Nilo Nazareno dos S. Almeida	239269313/76	- Márcia Cristine Souza Pereira	239399513/84	- Eduardo Alves de Souza	239395513/92
- Odair José Lopes de Brito	239267513/92	- Márcia Nazaré Barral Boais	239406613/25	- Elbio da Costa Nascimento	239389413/33
- Otival dos Santos Lima	239414913/92	- Márcio de Carvalho Godinho	239409513/68	- Evaldo Reis da Silva	239393313/84
- Orlandina de Sousa Costa	239414713/25	- Marco Antonio Lopes Lima	239405013/68	- Helian Regina Gemaque	239394613/09
- Ozias Santana Ferreira	239413413/09	- Marco Antonio Neves Matos	239410613/50	- Huldener Costa Vasconcelos	239395113/68
- Palmira Ferrão dos S. Neta	239413813/33	- Marcos Cardoso de Moraes	239410713/33	- Jacilene da Silva Damasceno	239398613/92
- Patrícia Castilho Nunes	239267813/33	- Marcos Sebastião Pereira Mendes	239405313/09	- Jorge Rodrigues dos Santos	239399013/76
- Raimundo Emar D. Souza	239266113/92	- Marcos Vinicius de O. Souza	239406413/68	- Jorge Willames Corrêa Santos	239393413/68
- Raimundo Nelson G. do Nascimento	239413313/25	- Maria Benedita Lopes	239400613/92	- Jório do Valle Júnior	239389313/50
- Ralison Amaral Saraiva	239269813/84	- Maria do S. de Souza Gomes	239409013/50	- José Gutemberg dos S. Lopes	239401613/68
- Regina Cláudia das M. Modesto	239266313/50	- Maria Sueli Costa Sousa	239409913/92	- Lídia Freitas Nazareth	239395213/41
- Roberto Viana	239415813/84	- Maria Betânia G. de Lima	239399913/09	- Lucilene Pureza Chagas	239389213/76
- Rosa Rodrigues de Araújo	239248113/09	- Mário Ângelo Corrêa Moraes	239400713/76	- Luis Augusto G. do Nascimento	239394813/68
- Silvio Márcio Silva de Souza	239413913/17	- Odorico Moraes dos S. Júnior	239406713/09	- Márcia Cristina de Souza	239395413/09
- Simone Cristina A. de Lima	239416013/09	- Paulo Roberto Santos Gomes	239409313/09	- Márcia Cristina Moraes	239398513/09
- Sofia Maria Lopes Corrêa	239417613/68	- Paulo Sérgio dos Santos Castro	239405613/50	- Marcia Luíza Moita Blanco	239395113/41
- Tereza Regina de L. Martins	239272613/76	- Regina Celi do N. Brito	239410913/09	- Marcio Alexandre P. de Freitas	239402313/92
- Wanderley Solis de Araújo	239417913/09	- Ricardo Mendonça Lima	239410213/25	- Marcos Vinicius P. de Araújo	239401213/33
- Zenildo Assunção Corrêa	239414413/09	- Riseli da Silva Rocha	239406113/17	- Maria da Conceição da S. Souza	239402213/09
- Zuleica Naomi Miyake	239414513/68	- Roberto Márcio Melo Lebreço	239269913/68	- Maria de Belém F. do Nascimento	239388613/25
- Alcídio Nazareno M. C. Araújo	239419213/84	- Rosa Tenório de Almeida	239410013/68	- Maria de Fátima M. da Silva	239393013/33
- Ana Cristina da Silva Sousa	239412513/17	- Rosemeide Mendonça Lima	239405913/09	- Maria de Nazaré G. da Silva	239394213/76
- Ana Lidia Rezende Oliveira	239419513/25	- Sara Viana dos Santos	239399813/25	- Maria do S. da Silva Costa	239394313/50
- Benedito Ferreira Sousa	239411913/76	- Sérgio Chaves de Souza	239399713/41	- Maria dos Santos Nazaré	239393613/25
- Carlos Aldair M. Cavalcante	239399313/17	- Silvestre Calderaro O. Júnior	239400313/41	- Mário Elicio dos S. de Souza	239389013/09
- Cecília Soares de Oliveira	239411413/68	- Simone Rodrigues da Silva	239409713/25	- Nelma Sueli Braga Alfaia	239404613/84
- Cidrak Luduvino F. Júnior	239412413/33	- Sônia Márcia Viana da Silva	239272013/84	- Raimundo dos Santos Macedo	239388813/92
- Claudia dos Santos Piquet	239413013/84	- Tatiana Euvellir R. Favacho	239404413/17	- Roberto Freitas da Silva	239393813/92
- Danielli Pinheiro Sereni	239412313/50	- Ana Cristina Conceição Costa	239407813/68	- Ronaldo Pereira Leal	239393913/76
- Darci Ribeiro da Silva	239419613/09	- Ana Cristina Dias Moreira	239407613/09	- Roseane do S. Prestes Freitas	239394113/92
- Denize de Souza Reis	239418613/33	- André Gustavo Homci da C. Silva	239408013/84	- Rose Gleia C. de Oliveira	239389113/92
- Deusimar Edwin Eichelberger	239419413/41	- André Luiz Monteiro Marques	239408613/76	- Roseli Gisellina R. da Silva	239401813/25
- Elisângela da Silva França	239418713/17	- Antonia Castro de Sousa	239408513/92	- Rubenicia Mourão Pereira	239395313/25
- Edivânia Alves M. da Silva	239268513/68	- Antonio Paulo Reis Costa	239236113/09	- Rute Helena de O. Benito	239394513/17
- Everaldo José L. Martins	239272313/25	- Arlete Campelo das Neves	239406913/76	- Sandra Helena Tavares Costa	239402413/76
- Francisco G. Nascimento	239266713/84	- Berenice dos Santos Menezes	239406013/33	- Sebastião de Jesus L. Moraes	239394913/41
- Geovana Negrão de Lima	239419913/50	- Carlos Eduardo da S. Gonçalves	23927013/92	- Simone Gonçalves Amaral	239401413/09
- Gilmo Ribeiro Pacheco	239272913/17	- Carlos Marcelo Jorge Saraiva	239407913/41	- Suelly Lima de Oliveira	239393713/09
- Gumel Cecim Gondin	239399113/50	- Carlos Siqueira	239400913/33	- Waldineia de Andrade Costa	239402013/41
- Hadrovalde Brito de Souza	239419313/68	- Claudenice de Lima Oliveira	239407113/92	- Agnaldo Fonseca Ferreira	239395613/76
- Ismail Viana da Silva	239267913/17	- Cleber de Albuquerque Lima	239407413/33		

- Alyaro Augusto Cardoso Júnior	239396613/41	- Alcindo Miranda de Araújo	239381013/25	Maria de Nazaré Lopes da Silva - Rio de Janeiro/RJ.
- Ana Cardoso da Silva	239389513/17	- Agninaldo Augusto de Brito Reis	239379913/84	Maria Lucileide Farias de Jesus - Salinópolis/PA.
- Ana Lúcia Maia da Silva	239397513/33	- Almir Raiol de Sousa	239379713/17	Milton Manoel Pinheiro - Maracanã/PA.
- Andréia Franca de Souza	239389913/41	- Andréia Costa Cavalcante	239387913/17	Mario Fernando Martins da Silva - Santarém/PA.
- Antonio Marcos Pereira	239396413/84	- Andréa Cristina da Silva Passos	239262113/09	Maria Alice Abrahão - Caxias do Sul/RS.
- Anselmo Pacheco Chagas	239396313/09	- Claudio Ribeiro Pinto	239380913/92	Maria do Socorro Duarte Paraense - Belém/PA.
- Augusto César Gomes de Avelar	239390413/41	- Elinalda Rocha dos Santos	239380713/25	Manoel Augusto Brito da Silva - Manaus/AM.
- Benedito Araújo da Silva	239395713/50	- Edivana Soares de Menezes	239256513/50	Oseias Cardoso dos Santos - Ananindeua/PA.
- Candida Porcina de O. Lobato	239385513/25	- Elisabete Pires Pereira	239261213/09	Pedro Passival Nunes Rodrigues - Marabá/PA.
- Cátia Regina Sousa Costa	239404313/33	- Elias Claudio de Sousa Santos	239380513/68	Paulo Sérgio Soares Martins - Barcarena/PA.
- Davi Eduardo Braga Lopes	239397113/09	- Francisco Antonio das Chagas	239380813/09	Raimunda Lídia Macedo Ferro - S. Domingos do Capim
- Débora Maria Araújo de Oliveira	239397713/09	- Guaracy Barbosa dos Santos Maia	239256213/09	Raimundo Nonato da Silva - Irituia/PA.
- Demian Lima da Costa	239396713/25	- Geovana Ferreira dos Santos	239381213/92	Reginaldo Pinto Pedroso - Oriximiná/PA.
- Divaldo Luz da Costa	239397313/76	- Henly Kouichi Tsuchiya	239256813/09	Reginaldo Foicinha da Silva - Rio Branco/AC.
- Edinaldo Santos Coutinho	239390613/09	- Joselito Correa Moraes	239380013/50	Ruy Marques Bezerra Junior - Rio de Janeiro/RJ.
- Elzomar da Veiga Furtado	239398113/84	- José Renato da Costa Miranda	239380113/33	Raimundo Rosalvo Gonçalves da Silva - Soure/PA.
- Enoque de Oliveira Pinheiro	239385213/84	- Luis Carlos Nascimento de Oliveira	239261513/50	Sebastião Trindade de Mendonça - Acará/PA.
- Erison Barbosa da Costa	239403413/41	- Lucimír dos Santos Junior	239380613/41	Sandra Maria de Sarges - Rio de Janeiro/PA.
- Evandro Wilson Soares Torres	239398313/41	- Marcus Cesar Pinto de Lima	239260613/68	Sandra Maria Ferreira - Porto Velho/RO.
- Francisco Ribeiro da Costa	239389713/84	- Marcia Regina dos Santos	239379813/09	Simone Azevedo de Oliveira - Capanema/PA.
- Helcio Dias Fernandes	239385813/76	- Marciano Fernandes	239260913/09	Sidney Lima Dias - Marabá/PA.
- Iaponira de Souza Novelino	239396013/50	- Manoel Ferreira Feixeira	239379513/50	Valdomiro Pequeno dos Santos - Fortaleza/CE.
- Ivan Soares Rabelo	239390713/92	- Maria de Jesus Ferreira Rodrigues	239255713/41	Zislene Assunção Moreira - Manaus/AM.
- Jane Junko Omoto	239396913/92	- Marinete Santiago Lima	239381113/09	
- João dos Santos Filho	239395913/17	- Maria Nazaré Santos de Souza	239255913/09	
- Jorge Antonio da Silva Matias	239385613/09	- Maria Célia Pinheiro Ribeiro	239257113/09	
- José Ribamar Ribeiro da Silva	239385413/41	- Patricia Teresa Souza da Luz	239380313/09	
- José Ricardo Bezerra	239397213/92	- Rosa Helena da Costa Rabelo	239260013/76	
- José Wanderley da C. Wariss	239416513/09	- Raimunda Rocha dos Santos	239262413/41	
- Kleber Nazareno de S. Magalhães	239396513/68	- Raimundo Floriano dos Santos Costa	239381313/76	
- Leoniza Silva da Paz	239398213/68	- Sandra Jany Bandeira Moraes	239380213/17	
- Luzania Souza Santos	239391013/92	- Urubatan Ferreira Nobre Junior	239380413/84	
- Marcos Venicius C. Ferreira	239397013/25	- Wagner Jefferson Chaves da Silva	239381413/50	
- Marcos Venicius C. Moraes	239389613/09	- Antonia Maria do Carmo	239374613/76	
- Marcus Antonio de Souza	239385313/68	- Ana Rita Barbosa Silva	239260113/50	
- Maria Cardoso Teixeira	239396113/33	- Antonio Marcos Silva de Miranda	239379213/09	
- Maria da Pascoa Campos Silva	239385713/92	- Ana Marcia-Canto Batista	239392013/68	
- Maria das Graças Santos Santana	239385113/09	- Claudio Cruz Meneses	239262213/84	
- Maria Rosemery R. Santiago	239397413/50	- Cristina Maria Cruz Cunha	239261613/33	
- Marinaldo Alves Monteiro	239390513/25	- Edmir Claudio Nascimento Furtado	239259813/17	
- Mauro Alberto Pimentel Gomes	239390013/17	- Ediana Souza Iuna	239259413/92	
- Neuzilene Sousa Santana	239397813/84	- Eliana Andrade Alves	239259513/76	
- Nilce Gonçalves F. Lima	239390913/50	- Edmilson Clovis Nascimento Furtado	239260713/41	
- Nilton Meireles M. dos Santos	239390313/68	- Jandira do Socorro Rodrigues da Silva	239374713/50	
- Norma Luiza da S. Ferreira	239397913/68	- João Carneiro dos Santos	239261313/92	
- Ociclea da Costa Monteiro	239390813/76	- Jean das Neves Araújo	239391813/41	
- Orlandina de Souza Pantoja	239403713/92	- Jorge Raimundo Almeida da Costa	239261913/84	
- Rose Anne Soares Barra	239395813/33	- Joel Gomes de Araújo Silva	239259213/25	
- Rozangela Teixeira de Araújo	239390113/09	- Lucideia da Silva Miranda	239374813/33	
- Samuel Silva Maciel	239398413/25	- Marcos Paulo Lopes da Silva	239391913/25	
- Silvio César dos Santos Castro	239396213/17	- Maria do Socorro do Vale Araújo	239379313/92	
- Solange Prognônio de Oliveira	239398013/09	- Mariluz Souza de Queiroz	239262313/68	
- Valdeci Nonato da Silveira	239396813/09	- Maria Helena Barros da Costa	239262013/17	
- Vanilza Silva e Silva	239404013/92	- Marcos Fonseca de Quadros	239391613/84	
- Valdecir da Costa Monteiro	239416413/25	- Ney Pinto Rodrigues	239260413/09	
- Mauricio Barbosa Figueiredo	239397613/17	- Nilson de Souza Leal	239262513/25	
- Yascara de Fátima P. Alhadeif	239389813/68	- Roseth Nazaré Silva	239391513/09	
- Alberto Conceição B. de Oliveira	239391413/17	- Silvia Dias Mesquita	239259713/33	
- Ana Maria Castilho de Souza	239387513/76	- Telma do Socorro Monteiro Faria	239391713/68	
- Benedito Pires da Silva Filho	239409413/84			
- Cidnéia Simões da Silva	239386313/33			
- Cristina de Souza Botelho	239388013/33			
- Daniel Medeiros dos Santos	239386413/17			
- Edivaldo da Conceição Monteiro	239387613/50			
- Edmilson Fonseca Sampaio	239258913/25			
- Eduardo da Cruz	239236513/25			
- Elizabel Lopes Ferreira	239403113/09			
- Gerson Menezes da Silva	239388313/84			
- Ivane do S. Silva da Silva	239237113/76			
- Ivaneide do S. Silva da Silva	239386213/50			
- Ivanilda do S. Silva da Silva	239386713/68			
- Izaac Jesus Santos de Medeiros	239379613/33			
- Jaime Batista Monteiro Junior	239386613/84			
- Janette de J. Souza Monteiro	239237413/17			
- João Batista de Almeida	239235613/33			
- Johnny Rodrigues Cardoso Junior	239386513/09			
- José Assunção Corrêa	239267213/41			
- José Nazareno N. de Albuquerque	239390213/84			
- José Ribamar da S. Sousa	239388213/09			
- Josilêa Vale de Lima	239258613/84			
- Josimara Palheta Siqueira	239387713/33			
- Jovanilde Silva Pinto	239391213/50			
- Lauricéia Araújo Costa	239385913/50			
- Luíza Martins do Amaral	239391113/76			
- Manoel Augusto Raiol Dias	239386913/25			
- Márcio Reis S. de Oliveira	239237713/68			
- Maria Carmen Figueiredo	239387213/25			
- Maria de Fátima A. Rodrigues	239257413/41			
- Maria Helena Corrêa de Sousa	239258313/33			
- Marilene Castro Pantoja	239388113/17			
- Marluccia Oliveira Pinheiro	239386113/76			
- Odivaldo Pereira Martins	239402813/09			
- Orivaldo Nobre Barbosa	239387313/09			
- Patricia de Nazaré S. Andrade	239235313/92			
- Patricia Rodrigues Nascimento	239235013/41			
- Paulo César Assunção Vale	239258013/92			
- Paulo César de Oliveira	239387013/68			
- Pedro da Conceição	239235913/84			
- Raimundo Carlos Santos Caxias	239388413/68			
- Raimundo Nonato Santos Silva	239387113/41			
- Regina Célia de Souza Serrão	239257713/92			
- Renato Timoteo Carvalho de Azevedo	239236813/76			
- Roberto Carlos da Costa	239387813/17			
- Rosilene Santos Souza	239387413/92			
- Rosivaldo Amaral da Cruz	239386013/92			
- Sildene Barbosa Pereira	239391313/33			
- Yara Rosa Ferreira Nobre	239388513/41			

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
(G.Reg. 31.182)

EDITAL Nº 024/90

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral dos seguintes eleitores:

Antonio da Rosa Marinho Pereira - 239213813/25
Angela Maria Marques Barbosa - 239213913/09
Antonio Fortes de Sá Neto - 239214013/41
Antonio Borges Monteiro - 169040513/25
Amadeu de Lima Paraguassu - 122681213/76
Carlos Rodrigues Matos - 239214113/25
Claudia Cristina Pinto Oliveira - 239214213/09
Carlos Alberto da C. Seawright - 27831713/76
Cleber Oscar Farias de Brito - 74869313/68
Carlos Alberto Prist Oliveira - 123347613/68
Eduarda Ramos de Souza - 60676813/92
Horácio Ribeiro Cardoso - 25413513/17
Herlane das Graças Roland Lopes - 239214313/92
Isabel Deolinda Silva Seawright - 27769513/25
João da Conceição Santana - 239214413/76
José de Ribamar Alvarenga - 239214513/50
João Jeremias Rezende - 239214613/33
Joel Rosa - 239214713/17
José Antonio Guilherme - 239214813/09
João Jaime Araújo Martins - 239214913/84
José Francisco Batista Freire - 239215013/17
Lindemberg Lima Fernandes - 239215113/09
Luciande Vasconcelos Teixeira - 239215213/84
Manoel Augusto Brito da Silva - 239215313/68
Maria Alice Abrahão - 239215413/41
Maria de Fátima Felix Pinheiro - 102397813/25
Maria da Conceição B. da Costa - 103251213/33
Maria do Socorro Duarte Paraense - 134948713/25
Milton Manoel Pinheiro - 102460413/50
Maria Lucia Ramos de Souza - 95304213/84
Maria Lucileide Farias de Jesus - 94135113/09
Raimunda Lídia Macedo Ferro - 102499913/09
Raimundo Nonato da Silva - 30884013/41
Ruy Marques Bezerra Junior - 239215513/25
Sandra Maria de Sarges - 239215613/09
Sandra Maria Ferreira - 239215713/92
Sidney Lima Dias - 186348913/33
Simone Azevedo de Oliveira - 176683113/09
Sebastião Trindade de Mendonça - 127091413/09
Valdomiro Pequeno dos Santos - 239215813/76
Silvino Santos - 239216013/92
Zislene Assunção Moreira - 239215913/50
Edilberto Neri Leal - 95219913/25

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos suas transferências, foram deferidas as seguintes: - Janette Albuquerque Lage, Luíza Loda de Almeida Montoril Negrão, Maria Amélia Andrade de Castro, Carlos Fernandes de Souza, Maria Cristina Vidal Cardoso, Edson Guzmão Silva, Ro

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
(G.Reg. 31.214)

EDITAL Nº 014/90

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram suas transferências, foram deferidas as seguintes: - Janette Albuquerque Lage, Luíza Loda de Almeida Montoril Negrão, Maria Amélia Andrade de Castro, Carlos Fernandes de Souza, Maria Cristina Vidal Cardoso, Edson Guzmão Silva, Ro

sangela Bezerra de Souza, Suzuko Konagano Nozawa, Virginia Lima da Silva, Regina Sueli Pereira Gonçalves, Dagmar Assunção Almeida dos Santos, Jaffet Will Tabela, Vera Lucia Pinheiro da Silva, Antonia Azeve do Holanda, Carla Valéria Gomes Silva, Maria Beatriz Baia de Brito Dantas, Sandra Maria Pinheiro Veiga, Miguel Almeida Bahia, Isabel Cristina Moreira Veiga, Flavio Mendes Bastos, João de Sousa Barbosa, Francisco Lausaniro Andrade, João Batista Pinheiro da Silva, Valdecir Pinto Favaço, Benildo Freire Sarmento, Jaqueline Oregel Dias, Maria Lindalva Santos Souza, Oleo Aires Monteiro, Andrea Cintia Pereira Moraes, Maria de Lourdes Guedes, Raimunda Santana Rodrigues, Lea Rodrigues de Sousa, Maria Regina Reis dos Santos, Sandro Rosa Fernandes, Reinaldo Araes Alencar, Francisco de Assis Boto, José Ernesto Barros de Souza, Sueli de Fátima Furtado, Maria do Carmo Dias de Oliveira, Mario Jorge Fonseca das Neves, Luiz Sergio dos Santos Carvalho, Paulo Roberto Soares Cardoso Freitas, Wanderley Gomes de Souza, José Ribamar Batista de Melo, Sergio Roberto de Lima Amorim, Mario Sergio Beltrão Pamplona, Edmilson Nobre Dias, Helcio Amaral de Lima, Marcio Silva Viana Araujo, Simone Maria Cardoso Luz dos Remedios, Raimunda da Silva Pereira, Tervo Hamaguchi, Zulmira Gonçalves da Silva, José Claudio Dias Negrão, Ana Monique Ribeiro Ameg, Berenice de Oliveira Moreira, Benedita da Silva Novais, João de Jesus Costa Creão, Mauricio da Silva Nunes, Altacy Barbosa Cavalcante, Renato da Conceição Braga, Sergio Lima Marino, Giovanna Lima Marino, Maria Maurine de Rodrigues Barroso, Itacy Bandeira Ribeiro, Francisca Izabel da Costa, Francisca Neide Alves Seriano, Antonio Alves Pereira Filho, Ana Freire das Neves, Rogério Gomes de Andrade, Marcelo Kleber Gonçalves Duarte, Chikami Nozama, Davi Lavareda Corrêa, Werverton Lima Praia, Rita Maria Garnes Sila, Antonia Nunes da Costa, Maria José de Andrade Costa, Nina Rosa Medeiros, Aurea Bezerra de Castro, Isabel Moura de Castro Madeira, Julia Maria dos Santos Gomes, Paulo Cesar de Sousa Pereira, Paulo Edmilson Lobato, Ednaldo Nazzari da Silva Pinto, Rosilene do Socorro da Silva Pinto, José Maria dos Santos da Silva, Marcia Rozinete Almeida de Souza, Weliton Moises Nascimento Bastos, Raimundo Conceição Aijo, Eugenio Alves de Araujo, Valcira Rodrigues dos Santos, Raimundo Vanildo da Silva, Raimundo Pastana Ferreira Maciel, Eliana Negrão Lima, Rosineide Brandão Pinto. E para constar, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa. Em ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrivão e datilografai e subscrevi.

Maria Helena d'Almeida Ferreira
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
 Juíza da 29ª Zona Eleitoral
 (G.Reg.31.187)
 EDITAL Nº 015/90

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc....

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram suas inscrições, foram deferidas as seguintes: - Silvia Maria Malheiros de Oliveira, Aloisio Paulo dos Santos, Jociane Lima Acioli, Renata Lima Serique, Mario Melo Filho, Erneidas da Silva Prata, Andreia Lameira Pinto, Milena do Socorro Silva de Souza, Luiz Magno Souza das Neves, Maria Raimunda Rodrigues Taborda, Edson Prazeres Rodrigues, Edival Rodrigues Prazeres, Raimundo Clemente Amaral do Amaral, Ivana de Araujo Vaz Ana Beatriz Magalhães de Sena, Leonardo de Souza Berjain, Max Joan Nathan de Souza Teles, Ocir Matos de Moraes, Roberto da Silva Alves, Maria das Graças Koronha Barata, Rui Eduardo Nascimento Ferreira, Marcia Cristina Oliveira Engelke, Rosalva Almeida Dias Nilson da Cruz, Benedita Patricia da Costa Rego, Francisco Gesa Moraes de Oliveira, Antonio Carlos do Carmo Barros, Patricia do Socorro Barros Miranda, Joseli Silva da Silva, Antonio Carlos Castro Ferreira, Belmira Monteiro da Conceição, Denilson Rocha Ribeiro, Maria Luzia dos Santos da Silva, Admor Brito Barata, Luis Carlos Pereira Santana, Pedro Guimarães Campos, Edilson Serra Teixeira, Dilma Oneide Souza da Costa, Raimundo Roberto da Silva Neves, Vera Eli da Silva, Clodoaldo Antonio Maciel Teixeira, Rosival do Socorro dos Santos Garcia, Benedito Pedro Pompeu Moraes, Sergio Oliveira Rodrigues, Diocleia Gonçalves Lobato, Marcia da Costa Aires, Celina Cristina da Silva Freitas, Maria Julia Ferreira Alves, Osires Monteiro Mourão, Andre Luiz Soares Aguiar, Evelyn Cristiani Silva dos Reis, Keller Cristina Vasconcelos de Oliveira, Martinez Ferreira Simões, Simone dos Reis Borges, Chrystian Marcia Nazare da Silva Carters, Marcelo Osamu Fukuda, David Fontes Rodrigues, Carlos da Silva Alves, José Guilherme Ferreira de Castilho, Luciana Vieira Bentes, Francisco Carlos Gomes Tiodosio, Simone do Socorro da Silva Fontel, Emerson de Jesus Cordovil Viana, Raimundo Rodrigues de Carvalho, Rubens do Espirito Santo

Modesto, Antonio Marco Padilha Bezerra, Reginaldo do Carmo Miranda, Francisco Pinto Mira, Cleber Marques Xavier, Ocyumar Araujo Soares, Rovildo Fonseca Quaresma, Maria de Nazaré Rodrigues Pereira, Roberta Carmona Valerio, Renata Carmona Valerio da Silveira, Terezinha Amador dos Santos, Edilson Tavares Brito, Alzinet de Assis Modesto, Cesar Adelino Alves dos Santos, Emerson Carlos Pereira Pantoja, Moacir Fernandes de Freitas Costa, Rosa Maria Ferreira Pinheiro, Jair Gomes dos Santos, Luis Sousa Gomes, Izac Pantoja de Lima, Andrea Cristina Quinto Amaral, Marileide Silva, Lucilene Lima Cunha, Osvaldina do Socorro Rodrigues Oliveira, Joney Pereira Gomes, Carlos Augusto Matos do Nascimento, Maria Leocila Matos do Nascimento, Gerson José de Freitas Alcoforado, Maria Madalena da Silva Ramos, Valnisa Ramos Silva, Deolindo Queiroz Coutinho, Amarildo Alves Silva, Joaquim Maciel da Silva, Elcio Takaharu Sasaki, Shirley Soares Borges, Klecio Neves da Silva, Josue de Oliveira Corrêa, Waldinei Augusto Teixeira Pinheiro, Maria de Jesus Damasceno, Clarice Akemi Hoshina, Amaro Santos Falcão, Jorge Luis de Oliveira Gomes, Edis Leal Lima, Wegner Coelho dos Santos, Elivaldo Negrão, Carlos Gonzaga de Souza Vosta, Lucilene Braga dos Santos, Israel Araujo de Oliveira, Raimundo Bentes Brasil, Claudia Andrade Zeferino, Jackson Douglas de Oliveira, Gilberto Franco dos Santos, Marceline do Socorro de Jesus Almeida, Lucienne Miranda do Rosário, Antonio Carlos Figueiras Guedes, Izanouza de Castro Diniz, João Fernando de Souza Lima, Ivonete Moraes Ferreira, Fernanda Ferreira Pinto, Carmem Silvia Alexandre Nunes, Mônica de Nazaré Souza Santiago, Alessandra Alves Rodrigues, Raimundo Lucival de Oliveira, Marissol de Souza Motta, Sadraque Ferreira Rodrigues, Maria Eliete Fernandes Moreira, Weber Severino de Melo, Ernesto da Silva Borges, Raimundo Reis Vieira, Pedro Paulo da Silva Sá, Maria do Socorro Araujo Barbosa, Alcinde Gomes Correea, João Leandro da Silva Filho, Edmilson dos Santos Miranda Claudio da Trindade Aijo, Simone de Barros Lima, Francisco Adriano de Oliveira Rodrigues, Joselia Pereira Sá, Antonio Arlex dos Santos Barra, Raimundo Sergio Costa da Silva, Paula Izabel Gonçalves Monteiro, Marcia da Silva Correea, Marcos Marcelino da Costa Serra, Miquias Simão da Silva, Francisco Maia Faria, Dimas Pinheiro da Silva, Lucilene Mendes, Liene Ferreira do Espirito Santo, Rosiane Melo Xavier, David Monteiro de Oliveira Bezerra, Everaldo Lira Cavalcante, Raimundo Laelson Silva, Nuno Felipe Alves Correea de Melo, Juscelino Rodrigues Pereira, Benrice Nascimento Silva, Clay Regina dos Santos Nagat, Roberto Augusto Valente do Carmo, Lidia Mara Mesquita Dutra, Maria Edilena da Silva Ramos, João Junior Merces Raiol, Fernando Lazaro Soares dos Santos, José Otacilio de Lima Neto, Raimundo Nonato dos Santos, Daria de Fatima Fonseca Chaves, Maria do Socorro Pantoja da Silva, Hailton Mendes da Silva, Glória Maria Pinheiro Cardoso, Josioclécio Silva da Encarnação, Edson Mendes de Araujo, Eduardo Ubirajara da Costa, André Luis dos Santos Dias, Armando Teles da Silva, Noemi da Costa Brito, Benedita Rosiclay dos Santos, Charles da Silva Lima, Valdenilson de Lima Braga, Juvêncio de Barros Junior, Lorivaldo de Oliveira perdigão, Paulo Sergio Lopes Gomes, Shirley Rene de Paiva Catuaba, Ronaldo Bastos Trindade, Hermes de Sousa Silva Junior, Paylo Aleixo Rosa Rodrigues, José Reginaldo Lobão de Souza, Raimundo do Socorro Pereira da Silva, Tania Maria Lacerda Rocha, Luiza dos Santos Tavares, Hozana Souza dos Santos, Jailson Santana Soares, Manoel Pereira dos Santos, Raimunda Rosana Duarte da Costa, Marlene do Socorro Cunha de Souza, Albany de Souza Silva, David Tertuliano dos Santos Bezerra, Zúlia Pereira da Silva, Edilson Sarmento Martins, Walter Cecim Junior, Marlene da Conceição Luz Carneiro, Gleide Burem Bezerra de Barros, Ana Lúcia Cabral e Silva, Edivaldo Guimarães Barbosa, Eliete Marinho Rodrigues, Katia do Socorro Nascimento Monteiro, Anna Ferreira de Souza, Josue de Sousa Costa, Rejane Cristina Costa de Brito, e para constar, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa. Em ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrivão e datilografai e subscrevi.

Maria Helena d'Almeida Ferreira
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
 Juíza da 29ª Zona Eleitoral
 (G.Reg.31.187)
 EDITAL Nº 016/90

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc....

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que são filiados no Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, os seguintes eleitores desta 29ª Zona Eleitoral.

1986

FEMININO	Nº DO TÍTULO
001- Dorotéia Gonçalves de Souza	116017513/25
002- Edivaldeina Seabra de Souza	122080313/50
003- Eliana de Fátima da C. Oliveira	116686713/92
004- Luiza Ninfa da C. Oliveira	117321213/17
005- Maria da C. L. Teixeira	120997613/76
006- Maria Engracia de Vasconcelos	118234813/84

007- Maria José da Cunha	118042113/17
008- Miguel Oliveira Penna	121141813/92
009- Regina Lima Guimarães	112066313/25
010- Sandra Maria Gomes	118307313/50
011- Sandra Sueli T. Portela	120636013/68
012- Sueli Juliana dos Santos	116970313/25

MASCULINO

001- Adalberto Central de Sena	123098313/41
002- Almerindo Alves Palheta	122040213/17
003- Edilson Menezes de Oliveira	118906013/68
004- Edivaldo Lima de Araujo	126502913/33
005- Fabiano de Cristo O. Gama	118645413/09
006- Fernando Gomes	118138813/17
007- Francisco Emidio dos Santos	116708313/50
008- José Quintino de C. Leão	123941713/33
009- José Roberto da S. Machado	119533613/17
010- Lauro Gomes Pessoa	124892813/09
011- Levi Nascimento de Melo	165779813/17
012- Milton Palheta Miranda	124448013/41
013- Otavio Augusto B. Portela	120499713/25
014- Raimundo Nonato de S. Pereira	117895513/76
015- Raimundo Nonato R. Siqueira	118809313/76
016- Raimundo Rodrigues da C. Filho	122361613/09

1987

FEMININO

Nº DO TÍTULO	
001- Maíze Pompeu da Costa	120964913/09

MASCULINO

001- Alberto Rubens de F. Leite	124474713/17
002- Arley Mota Carneiro	124864013/09
003- Domingos Mathias da Costa	123373613/68
004- José Henrique Cattaneo	225516813/92
005- Nelson da Costa Monteiro	115677713/50

1988

FEMININO

Nº DO TÍTULO	
001- Adalgisa Souza das Mercedes	119961313/76
002- Aldenora Maria P. Alho	121432213/76
003- Ana Célia F. da Silva	111881113/17
004- Ana Maria A. Cardoso	120874513/92
005- Ana Maria M. Gonçalves	114381313/41
006- Ana Maria Paz das Chagas	119343113/09
007- Ana Regina Correa Pereira	119344913/25
008- Angela Maria P. Alho	120001613/76
009- Antonia Ferreira Souza	120760113/50
010- Arlete do Socorro de O. Souza	114368213/76
011- Artemizia de J. V. Batalha	124935713/09
012- Conceição de Maria C. da Silva	119399313/17
013- Daila Frankie F. Costa	119639513/68
014- Darcy Chaves Bulhões	121663513/92
015- Diana Maria C. de Oliveira	118902413/09
016- Dulcinea Gomes da Rocha	119414613/41
017- Elcione Therezinha Z. Barbalho	124406513/50
018- Eliete da Silva Moreira	119429513/92
019- Elza dos Santos L. da Costa	120796713/60
020- Eucy Nobre de Miranda	121874713/09
021- Francisca E. A. Cardoso	121493413/92
022- Francisca de S. Portela	120806213/41
023- Francisca P. Rodrigues	119141913/09
024- Guiomar Davina S. Costa	123165613/33
025- Heliana do Socorro L. Cutrim	120815113/50
026- Heliana Maria Titan Guimarães	122106313/33
027- Igenez de Nazaré Lopes	119478513/33
028- Lindalva Gomes Boução	120845513/76
029- Lindalva Marques Brasil	116408713/17
030- Lourdes Ferreira de Oliveira	120288513/17
031- Lucimar Gomes da Rocha	121922513/25
032- Maria Celeste M. da Fonseca	123062113/50
033- Maria Clotilde dos S. Silva	120994413/92
034- Mª da Conceição G. Leite	120862313/17
035- Maria das Graças B. Pereira	120348913/41
036- Maria de Fátima O. Gomes	118967013/17
037- Maria Deusarina V. Lopes	118440013/09
038- Mª do Socorro C. de Oliveira	126394713/84
039- Maria do Carmo G. Viana	121574713/33
040- Maria Helena de A. Lima	119845513/41
041- Maria Helena L. Ribeiro	124793013/68
042- Maria Jarina C. Correia	121063813/09
043- Maria Lopes Farinha	121075413/92
044- Maria Luiza de Souza	121080413/92
045- Maria Raimunda das Mercedes	175713213/41
046- Maria Raimunda L. de Lima	121590213/68
047- Maria Rodrigues Araujo	125466713/41
048- Maria Rosa de J. Lisboa	121100013/09
049- Mariana da Silva Xavier	121112313/68
050- Marilda Doris F. Sousa	124803413/76
051- Marizete B. dos Santos	125484813/09
052- Mary Vanda das C. Santana	121134113/76
053- Mercedes dos Santos Silva	12139213/17
054- Miriam Cristina L. de Lima	121600513/92
055- Osmarim Alves Ferreira	124815713/25
056- Raimunda Costa Matos	121813213/33
057- Raimunda Damasceno Costa	121228313/17
058- Raimunda de Atafé Lima	121228513/84
059- Raimunda Rodrigues Sena	126018213/92
060- Rainey do Socorro G. Boução	121274713/76
061- Rosana Almeida de Souza	121309313/17
062- Rosângela Maria Damasceno	119016013/84
063- Roseli Marques Brasil	116289113/09
064- Rosilda Pereira da Silva	118536313/84
065- Rosilene Nascimento de Campos	120607313/92

MASCULINO

001- Adilson Lobato Silva	118875413/09
002- Admilson dos Santos Silva	120749413/25
003- Alacid dos Santos Silva	121429513/68
004- Alberto Carlos A. de Menezes	123101513/84
005- Alexandre José C. de Souza	119331113/92
006- Amado Ferreira Gonçalves	117131413/33
007- Amauri Gomes da Rocha	119335413/25
008- Antonio Carlos C. Lameira	119356013/09
009- Antonio Leite de Sousa	119362113/50
010- Antonio Maria da S. Brito	125024513/68
011- Antonio Nogueira de S. Júnior	120018313/09
012- Antonio Pinheiro da Silva	126254713/76
013- Antonio Ramos da Silva	120019513/33
014- Antonio Rodrigues Jorge	119095313/68

015- Arthur da Silva Costa 120769313/76
 016- Astogildo Siqueira Bulhões 120028113/09
 017- Atanazio Alves Cavalcante 117545513/92
 018- Augusto Mercedes dos Santos 120029113/76
 019- Aurea Loureiro e Silva 120770313/84
 020- Bento Jorge B. Miranda 113737813/41
 021- Cleilson Raimundo A. Nunes 120069413/76
 022- Damão Conceição Correa 116364213/41
 023- Edivaldo de Jesus Silva 123380313/68
 024- Edson de Aquino Oliveira 120106013/09
 025- Eduardo Marinho da S. Lopes 119425413/17
 026- Fábio Claudino da Silva 112910513/84
 027- Farid Silva 119445613/09
 028- Fernando Nilson V. Junior 124746513/76
 029- Francisco de A. P. Gomes 118918013/76
 030- Francisco W. Azevedo 111994513/84
 031- Garriso S. Farias 120159213/09
 032- Gracindo S. Puresa 125184313/33
 033- Hamilton dos Reis Silva 121973613/09
 034- Israel da Silva Matos 122754513/09
 035- Ivanildo Espindola da Silva 119712913/09
 036- Jairton Moraes Fonseca 115376613/33
 037- João Batista F. de Araújo 115813613/09
 038- João Farias de Aguiar 120215913/84
 039- João Idoval Maciel dos Santos 125749813/84
 040- João Mario de Souza 121321213/92
 041- João Walter G. Chaves 119167913/68
 042- João Zacarias C. de Souza 119507713/33
 043- Jorge Cardoso da Rocha 116751213/84
 044- Jorge Diogo Pinheiro 119169413/09
 045- Jorge Luiz C. de Carvalho 120228513/33
 046- Jorge Nunes Lima 118840213/92
 047- José Angelim Portela 120830813/92
 048- José Antonio da S. Junior 115393013/50
 049- José Antonio do Nascimento 119515513/92
 050- José Augusto F. de Araújo 118685813/92
 051- José Camara Fardal 125930913/50
 052- José Daniel Vieira 118176513/84
 053- José Farias de Leão 116760413/33
 054- José Fernando B. de Lima 121530413/41
 055- José Henrique S. de Abreu 113971513/25
 056- José Porfirio de Lima 120837213/09
 057- José Porfirio de Lima 120837213/09
 058- José Raimundo dos S. da Silva 119532113/76
 059- José Ricardo de O. Leão 115404613/09
 060- Joséias Soares da Silva 125290013/17
 061- Lázaro Isaac da Silva 119546913/84
 062- Eivaldo Antonio G. de Carvalho 124772713/33
 063- Luis dos Santos Porto 120298413/09
 064- Luiz Carlos da Silva 113602413/09
 065- Luiz de Souza C. Junior 120850313/09
 066- Manoel de Jesus Carvalho 125344113/25
 067- Manoel Franco Filho 118957113/33
 068- Manoel Satiro de Oliveira 121929913/68
 069- Marco Augusto M. Gonçalves 114745013/50
 070- Marco Antonio da C. Souza 124192513/76
 071- Marco Valério de A. Vinagre 122158013/50
 072- Marcolino Ribeiro Oliveira 118723313/09
 073- Marcos Antonio M. das Chagas 120980813/68
 074- Mario Alexandre Filho 123565313/09
 075- Max Amorim de Oliveira 117088013/84
 076- Miguel de Jesus Carvalho 123251513/50
 077- Orlando Mariano G. Galvino 115022013/76
 078- Paulo Ribeiro de Souza 178128613/09
 079- Paulo Roberto de S. Rodrigues 121207813/25
 080- Pedro Cahves V. dos Santos 126196913/84
 081- Pedro da Silva Gonçalves 121214713/92
 082- Raimundo Barbosa Gamaque 123843313/09
 083- Raimundo Cesar G. Pereira 118509713/33
 084- Raimundo Diogo das Chagas 121249213/33
 085- Raimundo Nonato de Souza 116933813/09
 086- Raimundo Nonato G. da Rosa 121264113/17
 087- Raimundo Nonato S. Ataíde 116935113/76
 088- Raimundo Raiol Lopes 117468313/17
 089- Raimundo Teixeira de Lisboa 119939313/68
 090- Reginaldo Tavares da Silva 117474213/09
 091- Ronaldo Mariano Dias 121301113/76
 092- Renato Luna L. Junior 114279413/92
 093- Sebastião Machado Marques 116303513/33
 094- Sergio Afonso B. Guarreiro 123291613/92
 095- Tiago Cristovão Lopes 123664713/17
 096- Walfrido de A. dos S. e Silva 119030413/09
 097- Walquir de Almeida Gomes 117517713/09
 098- Walter Porfirio da Rocha 121411313/50

E para constar, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos cinco dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e oito, ROSINALDO BRANCO SELLAVOR, escrivão, o datilografai e subscrevi.

Maria Helena Almeida
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
 Juíza da 29ª Zona Eleitoral
 (G.Reg. 31.285)

EDITAL Nº 10/90

O Bacharel WERTHER WENEDITO CORILHO, Juiz da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará...

PAZ SA-ER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de inscrição e revisão dos eleitores abaixo relacionados:

Adelson Souza dos Santos
 Adelson Silva da Costa
 Adnan Mathias Pereira
 Adenilson Alencar Moraes
 Adomiran Moreira de Araújo
 Adriana da Paixão Oliveira
 Adriana do Socorro Magalhães de Souza
 Alairson Pereira de Oliveira
 Aldair Guedes Barbosa

Aldair Lopes da Silva
 Aldenora Lima de Araújo
 Alfredo Gomes Siqueira Filho
 Álvaro Luiz de Souza Marroso
 Ana Léa de Souza
 Ana Lourdes Costa Silva
 Ana Lúcia Assunção Parata
 Andréia da Silva Santana
 Ângela Conceição Paz do Nascimento
 Ângela Maria Correa dos Remédios
 Ângela Maria Santiago da Silva
 Anny Saori Miranda Hoshino
 Antônio Amaral de Oliveira
 Antônio Cardoso da Silva
 Antônio Carvalho Silva
 Antônio do Nascimento Sena
 Antônio Ferreira de Medeiros
 Antônio José Neves de Souza
 Antônio Silva
 Aristeu Gonçalves da Silva
 Auricélia Moreira do Nascimento
 Auricélia Pereira Primo
 Benedita Gonçalves
 Benedito de Sousa Paula
 Benedito Mendes Ribeiro
 Carlos Alberto Paes Pinto
 Carmen Lúcia Ferreira Damasceno
 Cezar Venício dos Santos Marques
 Cícero Silva
 Cilene da Silva Lopes
 Cláudio Patrício Silva Gonçalves
 Cláudio Wagner Almeida Braga
 Claudionor de Sousa Epaminondas
 Cleber Sidney de Queiroz Santos
 Clodoaldo Coutinho Nascimento
 Dam Rocha da Costa
 Daniel Menezes Tavares
 Davi dos Santos Dias
 Deusilane de Jesus Marques
 Edilenada Chagas Cardoso
 Edna Célia Barbosa de Carvalho
 Edilene do Carmo de Oliveira
 Edilene Barias Ataíde
 Edvando Barbosa Moraes
 Eleniune Fagundes Barboza
 Eliana Carvalho da Cunha
 Eliana da Silva Freitas
 Eliude Vilas Boas Lopes
 Elizabeth Portal Viana
 Elizete Conceição Costa Silva
 Ellen Lucy Figueiredo Garcia
 Elma Furtado da Silva
 Elsa Lopes Silva
 Ernane Ferreira Gatinho
 Esmeralda Araújo Bastos
 Eunice Lopes de Moraes
 Evandro Pereira da Silva
 Fátima do Rosário Neves Araújo
 Flávio Rodrigues Lima
 Francisca Irene da Silva
 Francisco Costa e Silva
 Francisco de Assis Moraes
 Francisco Paulo de Souza Barros
 Francisco Ribeiro Farias
 Fredson Carlos Barros de Souza
 Gilmara dos Santos Cordeiro
 Gláidson da Silva Oliveira
 Gláucia Soares das Chagas
 Graciete de Moura Holanda
 Hemon de Sousa
 Helenice Nascimento da Silva
 Idimar Reis de Lima

Irenilce da Silva Campelo
 Isaac Rodrigues Monteiro Junior
 Ivan Mata de Andrade
 Ivana Ferreira da Silva
 Ivanhoé Gama Santos
 Ivanilda do Carmo da Silva
 Ivanildo Costa de Assunção
 Ivonete Melo Medeiros
 Ivanildo Barros Furtado
 Ivanildo Monteiro de Almeida
 Ivaldo Rodrigues Nascimento
 Jacirene Ferreira Figueira
 João Adinar Sousa Magalhães
 João Batista Prandão de Sousa
 João Batista Mota Uchoa
 João de Jesus Filho
 Jomaa Santos de Souza
 Jones Nonato Costa Dias
 Jorge dos Santos
 José Augusto de Abreu e Souza
 José Augusto de Sousa
 José Carlos Amorim de Melo
 José João da Silva
 José Cláudio Martins da Silva
 José Dagoberto Neves Lino
 José Gilberto Pinheiro Olaia
 José Gonçalves de Azevedo Junior
 José Luís da Silva Santos
 José Maria Aranha Raiol
 José Maria Neves Lino
 José Maria Trindade Amaral
 José Maurício dos Santos Filho
 José Miguel da Silva Barreto
 José Odécio Ferreira
 José Roberto Mesquita
 José Valdo Alves da Silva
 Josenira Martins de Almeida
 Josué Nunes Pimentel
 Leonardo de Amorim Rodrigues
 Luísa Carlos Gaia Lopes
 Luiz Carlos Rodrigues Dias
 Luiz Otávio Cardoso de Sena
 Lucicleide Reis Pereira
 Lucilene Nascimento Carvalho
 Luiz Guilherme Saraiva de Oliveira
 Luiz Otávio dos Santos
 Luiz Sérgio Macedo de Souza
 Luzivan Mesquita Soares
 Manoel Conceição da Silva Carneiro
 Manoel do Socorro Souza Chaves
 Manoel do Socorro Teixeira dos Santos
 Manoel dos Santos Mendes Lopes
 Manoel Edivaldo dos Santos Ribeiro
 Manoel Ricardo Damasceno da Silva
 Márcia Cristina de Oliveira Guimarães
 Márcia Soares
 Marco André Souza da Rosa
 Marco Antônio da Silva Ferreira
 Marcos Antônio Barata Saraiva
 Maria Alda Ferreira Maciel
 Maria das Graças Batista da Silva
 Maria das Graças Gomes Cordeiro
 Maria de Nazaré Tavares Costa
 Maria Dejjane Ferreira de Gois
 Maria do Carmo Saraiva Holanda
 Maria do Rosário Souza Santos
 Maria do Socorro Albino de Lima
 Maria do Socorro Lima da Assunção
 Maria José Nascimento dos Santos
 Maria Judith Trindade Freire
 Maria Madalena Ferreira Alves
 Maria Inês Souza Cruz

Maria Oneide de Souza Cruz
 Maria Raimunda Lima da Luz
 Maria Trindade Cardoso
 Marinete Ribeiro dos Anjos
 Mário Antônio Borges dos Santos
 Mário Emerson Campos Veloso
 Marluce Rocha da Silva
 Marycleia da Silva Santana
 Maurício de Paula Homem
 Maurício Lobato Pinto
 Mauro Sanches Alves
 Mirian Damascenos dos Santos
 Natalino Braço da Silva
 Nazareno Nogueira Ramoa Dias
 Nilza da Silva Valadares
 Nivaldo Alves Tavares
 Noel Carvalho da Silva
 Norma Sueli Chlucre Cunha
 Odilene Anderson da Cunha
 Odileno do Carmo Borges Correa
 Odivaldo dos Santos Diniz
 Olival de Melo Teles
 Orlando Henrique de Miranda Melo
 Orlando Junior
 Ormino da Silva Gouvea Junior
 Otávio Coutinho do Espírito Santo
 Paulo Cleidson Trindade de Cristo
 Paulo Henrique Grey de Oliveira
 Paulo Luiz Moraes
 Paulo Sérgio Couto Cardoso
 Paulo Sérgio Nogueira Salgado
 Pedro dos Santos Rodrigues
 Pedro Marcelino dos Santos
 Pedro Paulo Assunção Oliveira
 Pedro Paulo de Melos Costa
 Raimunda Lopes da Cunha
 Raimundo Carlos Martins da Silva
 Raimundo de Souza Sampaio Junior
 Raimundo de Souza Costa
 Raimundo Nonato Gonçalves da Silva
 Raimundo Pereira Barbosa
 Raquel Santiago Farias
 Ricardo Maciel Bentes
 Roberto Cordeiro dos Santos
 Romualdo Nazaré da Silva
 Rômulo Ferreira Gomes
 Rosana do Socorro Assis da Silva
 Rosângela das Graças Araújo Bastos
 Rosemeire Reis Pereira
 Rosiane Alves de Assunção Cruz
 Rosiane Ramos Lima
 Rosilene Ramos Lima
 Rosinete Lima da Assunção
 Rosivaldo Meireles de Oliveira
 Rozeni Gomes da Silva
 Rizomar da Silva Teles
 Rubens do Socorro Rocha Torres
 Ruth Helena Nascimento e Silva
 Sebastiana Trindade Ribeiro
 Sebastião de Souza
 Sebastião Nunes Gadelha
 Sílvia Siqueira Pinheiro
 Sílvio do Carmo Silva
 Simone Oliveira Pantoja
 Simone Trindade dos Santos
 Sinderley Cardoso da Serra
 Suzana Cristina Dias Lopes
 Suzana da Silva Balieiro
 Terezinha Pereira da Silva
 Valdeci Marques Barros
 Valdecir da Silva Siqueira
 Valdevez Barros Vieira

Vanderleia Gomes de Paula
 Vera Lúcia Lopes Ribeiro
 Vicente de Paulo
 Vilma Letice Miranda Souza
 Wanderleia de Oliveira Silva
 Wanderley Soares Barbosa
 Zacarias Souza de Jesus

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume dado e passado - nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Claudionor Gomes da Silva. Escrivão, o datilografei. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

Werther Coelho
 (G.Reg. 31.008)

EDITAL Nº 11/90

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SA-BER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de segunda via dos eleitores abaixo relacionados:

Alzibete Socorro Pantoja Cardoso, Ana Cristina Leão Santos, Antônio Soriano da Costa, Arlete Garcia de Medeiros da Silva, Benedito Furtado do Nascimento, Diva do Socorro Gursinho dos Santos Edmilson Ferreira de Oliveira, Elias Miranda Alves Elizabete Damasceno dos Santos, Elson da Costa Silva, Emanuel Sena Rodrigues, Georgiane de Nazaré Aruda Titan, Gisele Cristine Souza de Almeida, Herondina Rolim da Costa, Ivan Monteiro Maria, João Alex Schalcher, José Henrique Lobato Filho, José Ribamar de Souza, Manoel Peres Martins, Manuel Antônio Pedrosa dos Santos, Maria das Graças Conceição de Souza, Maria Pereira Rocha, Marta Zaranga Dias, Nazaré Cristina Silva de Pinho, Nely Cláudia Martins, Nilson Rubem dos Santos, Nina Gursinho dos Santos, Noemi de Oliveira Estrela, Raimundo Barbosa Furtado, Raimundo Carlos Silva da Silva, Raimundo da Silva Soares Junior, Raimundo Dias, Reginaldo Nazareno Viegas Conceição, Ronaldo Correa da Costa, Valter Borges Naziazeno, Vera Lúcia Reis Pereira, Waldeci Rangel Bastos, Waldir Borges Gonçalves, Waltencir Nazaráno Lima Silva, Zeneide Silva do Nascimento.

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume dado e passado - nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu Claudionor Gomes da Silva. Escrivão, o datilografei. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

Werther Coelho
 (G.Reg. 31.008)

EDITAL Nº 12/90

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de transferência dos eleitores abaixo relacionados:

Antônio Jerry de Sousa e Silva, Carmine Alves Parente Junior, Cleonice Vieira Ferreira, Constantino Santana, Eliana Maria Oliveira da Silva, Francisco do Nascimento Filho, Gizonide Freire do Nascimento, Jailson Rodrigues dos Santos, João Guimarães da Serra, José Nazareno Cardoso Mag

tos, Manoel Borges Pinenta, Marcos Eugênio Almeida Lucena, Marcos Silas dos Santos Inete, Maria Alice Santana, Maria Bagundes da Fonte, Maria do Rosário Borges da Silva, Maria do Socorro Barbosa Pereira, Maria do Socorro Rodrigues, Maria Lúcia Ramos de Sena, Maria Madalena Borges Cardoso, Mirair Falleta Nunes, Pedro da Cunha Alves, Raimunda Tavares, Raquel Renata Santos da Silva, Rita Rodrigues da Silva, Sineia Maciel Conceição e, Tomé Marinho de Oliveira.

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume dado e passado - nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, no primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Claudionor Gomes da Silva. Escrivão, o datilografei. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

Werther Coelho
 EDITAL Nº 13/90

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SA-BER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de segunda via dos eleitores abaixo relacionados:

Afonso Cunha Pereira, Antônio Carlos Sastre Lobato, Arlindo Alves Bragança, Cosmo André Andrade de Almeida, Edson Luiz Costa de Vilhena, Francisco Pereira de Oliveira Reis, Inez dos Santos Miranda, Jorge Luiz Porto Sousa, José Carlos Dias Campos, José Carlos Pereira Barbosa, Jurandir Souza Martins, Manoel Souza Leite de Oliveira, Maria Auxiliadora Marques da Conceição, Maria José Bastos de Figueredo, Moisés Barbosa Teixeira, Reginaldo Barbosa Pinheiro, Reginaldo Correa de Castro Roberto Carlos Aleixo e Silva, Sílvia de Souza Soares, Terezinha de Jesus Rodrigues dos Santos e Waldemir da Silva Monteiro.

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume dado e passado - nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia. Escrivã, o datilografei. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

Werther Coelho
 EDITAL Nº 14/90

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SA-BER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de inscrição dos eleitores abaixo relacionados:

ALEXSANDRE DO NASCIMENTO FERREIRA
 ALONSO SELEIRO PEREIRA
 ALTINO SANTOS SILVA
 ALVARO FERREIRA DE SIQUEIRA
 ANA CARLA DE SOUZA DOS SANTOS
 ANA CLÁUDIA PAIXÃO DA SILVA
 ANA CLEIDE DA SILVA SOUSA
 ANA PATRÍCIA CORREA DE SÁ
 ANA SANTANA DA COSTA COELHO
 ANGELO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
 ANTÔNIO AGUINALDO COSTA DOS SANTOS
 ANTÔNIO CARLENO DE SOUZA PAULA
 ANTÔNIO FERNANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO
 ANTÔNIO JOSÉ RAFAEL DA SILVA
 ANTÔNIO MARIA FERREIRA MONTEIRO

ANTÔNIO MERCÊS DOS SANTOS
 ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA
 ANTÔNIO TADEU NACIADO DE ALORIM
 ARMANDO MORAIS SILVA
 BENEDITO AUGUSTO GONÇALVES DO NASCIMENTO
 BENILSON FREITAS DA SILVA
 CARLOS ALBERTO LOPES CARVALHO
 CARLOS AMADEU DA SILVA FERREIRA
 CARLEN LÚCIA CARROS DE OLIVEIRA
 CIRIO VANDERLEY MARQUES MIRANDA
 CIZIDIO RICARDO MARTINS COSTA
 CLEBER SOUSA DA ROCHA
 CLETO DE DEUS MIRANDA
 DANIEL DA SILVA SOUZA
 DANILIO MARGALEU DOS SANTOS
 DARCILENE DO SOCORRO AZEVEDO DA SILVA
 DEJAUMA HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS
 DENY LUIS OLIVEIRA RAMOS
 DEUSARINA DOS SANTOS PANTOJA
 DEUZARINA GOMES DE OLIVEIRA
 DIANA CAROLINA RI-REIRO
 DJALMA MARIA PANTOJA
 DOMINGOS DOS ANJOS DA SILVA
 DONNIE KLEBER SILVA DOS REIS
 ENEZER DE MATOS ROSENDO
 FER SOUSA DA ROCHA
 EDEILSON DE SOUZA REIS
 EDILÉIA DE QUEIROZ CARRETO
 EDILENE MENDES DOS SANTOS
 EDMA SORAIA DAS NEVES
 EDNA SILVA PAIXÃO
 EDINÉIA COSTA FERREIRA
 EDISON DE ANDRADE TELKEIRA
 EDSON DE JESUS SILVA PAIXÃO
 EDSON DE PAULA SAMPAIO
 EDVALDO GONÇALVES CORREA
 EDVALDO MESQUITA
 ELIANE AMANAJÁS DE RITO
 ELIANETE DE NAZARÉ COSTA SILVA
 ELIENE MOREIRA DE SOUZA
 ELIS REGINA TAVARES DA SILVA
 ELIZA-ETH CARATA RI-REIRO
 EMERSON LUIZ DAS NEVES
 ENIVALDO CARLOS DOS SANTOS
 ERIVELTO SILVA DO NASCIMENTO
 ESTER IZIS GONÇALVES DOS SANTOS
 EUNICE DA FONSECA MESQUITA
 EVERSON DOS SANTOS AMARAL
 FERNANDA CONCEIÇÃO CARVALHO CARMIN
 FERNANDES DE AMARAL RITO
 FRANCISCO DA COSTA DIAS
 FRANK DA CRUZ LANDAZURI
 FRANKLIN ROSSON PAMPLONA ARAÇÃO
 GELMA MARIA FARIAS DE SOUSA
 GEOVANA DE VILHENA FURTADO
 GERCINA FERREIRA DA SILVA
 GERSON WANDERSON DE DEUS FERREIRA
 GESSÉ MARTINS CORREA
 GILSON DOS SANTOS SILVA
 HAROLDO DE SOUZA PEREIRA
 IOLENE Nogueira RITO DE OLIVEIRA
 ISAIAS LEÃO CAROLINA
 ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO
 IVANILDO COSTA DA SILVA
 ITAGI DUARTE LARANJEIRA
 IVALDO FARIAS VIANA
 IVANI RODRIGUES NASCIMENTO
 IVANILDO LOUÇARD SANTARÉM
 IVANILZA DOS SANTOS DIAS
 IZABEL CRISTINA FERREIRA ARAÇÃO
 JAIRO AUGUSTO SANTOS AIA
 JANOTILIA KUDELA

JOSÉ SOUZA CARROS
 JOANA MARIA DA SILVA
 JOÃO MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA
 JOÃO PELLEVALDO OLIVEIRA FARIAS
 JOÃO CRISTOVÃO MORAES SOUZA
 JOÃO DE SOUZA NUNES
 JOÃO LUIZ FELICIANO SOUZA NASCIMENTO
 JORGE DA ROCHA DE JESUS
 JOSÉ BENEDITO FERREIRA
 JOSÉ DE NAZARÉ MORAES MACHADO
 JOSÉ DE OLIVEIRA
 JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
 JOSÉ GUILHERME PECINO DE OLIVEIRA
 JOSÉ JANUÁRIO DE MELO
 JOSÉ LUIZ COUTINHO ALMEIDA
 JOSÉ LUIZ DA COSTA GOMES
 JOSÉ LUIS MORAES SOUZA
 JOSÉ NUNES MARTINS
 JOSÉ RIVALDI FERREIRA
 JOSÉ ROBERTO QUARESMA E QUARESMA
 JUCILENE BARBOZA PIMENTEL
 JURANDI OTELHO SACRAMENTA
 KÁTIA SIMONE COSTA CARATA
 LAZARO NAZARENO MIRANDA DOS SANTOS
 LEONARDO DE JESUS SILVA
 LEONEL DA SILVA COSTA
 LINDAYVA GOMES SOUSA
 LOURDES LÉA MONTEIRO DA COSTA
 LUCIELIO SANTOS FERREIRA
 LUIZ CARLOS PANTOJA DE SOUZA
 LUIZ DE SOUZA MENEZES
 LUIZ DOS SANTOS GUIMARÃES
 LUIZIVALDO ARAÇÃO DA SILVA
 LUZIA OLIVEIRA GADELHA
 MANOEL DO SOCORRO SILVA COSTA
 MANOEL NUNES DA CONCEIÇÃO
 MARCELO SILVA SARMAÑO
 MARCOS FLÁVIO GOMES DA SILVA
 MARIA BENEDITA ROCHA DA SILVA
 MARIA DE LOURDES DE SOUZA NUNES
 MARIA DE NAZARÉ AMARAL JACÓ
 MARIA DE NAZARÉ PEREIRA FERNANDES
 MARIA DO SOCORRO CARRETO RODRIGUES
 MARIA DO SOCORRO DA ROCHA ESTRELA
 MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA
 MARIA EUSANIR SAMRAIO RI-REIRO
 MARIA GIOVANIA DA SILVA CAROLINA
 MARIA HELENA FERREIRA CORREA
 MARIA JARINA GONÇALVES DO NASCIMENTO
 MARIA JOSÉ DA SILVA ROCHA
 MARIA LEONILDA GONÇALVES PASTANA
 MARIA MADALENA DOS SANTOS CARVALHO
 MARIA OLINDA FERREIRA
 MARIA RAIMUNDA DA SILVA ALVES
 MARIA RITA DE CÁSSIA DA SILVA ASSUNÇÃO
 MARIANA DOS REIS A-REIS
 MARIU LUCIA CHAGAS DA SILVA
 MARINGIA CORREIA DA SILVA
 MARIVALDO DA SILVA FREITAS
 MAURA DO SOCORRO PANTOJA DE LÉA
 MINEIA CRISTINA GONÇALVES MOURÃO
 NADIA DUARTE DE SOUZA
 NATANAEL MORAES CARDOSO
 NAZARENO CORREA COUTINHO
 NILSON CARVALHO CARVALHO
 NILZA DUARTE DE SOUZA
 OCILEIA FIGUEIREDO DOS SANTOS
 OCILENE FERREIRA PANTOJA
 OCIVALDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
 ODEIR COELHO PANTOJA
 ODEIRE COELHO PANTOJA
 ODEIRENE DE SOUZA CARVALHO

OSINEIA DOS SANTOS SILVA
 OSINEIDE DA COSTA ARAÇÃO
 OSMAR TELMO MORAES
 OSMAIDE MIRIANA DE SOUSA REIS
 OSVALDO EMERSON DE SOUZA LIMA
 OSVALDO LYRA DA SILVA
 PAULO CESAR DOS SANTOS COSTA
 PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA RAMOS
 PAULO SÉRGIO MAGALHÃES CARDOSO
 PEDRO NONATO VASCONCELOS SOUZA
 RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO
 RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
 RAIMUNDO DE SOUSA SEIXA
 RAIMUNDO NONATO DA COSTA RITO
 RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS
 REGINALDO CHAVES TAVARES
 REGINALDO MONTEIRO DA TRINDADE
 REGINALDO RODRIGUES LOPES
 ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
 RONALDO DE SOUSA REIS
 ROSA DE NAZARÉ DE SOUSA AL-QUERQUE
 ROSANO MACEDO PINTO
 ROSILENE CARA PINHEIRO
 ROSILENE DE NAZARÉ COUTINHO FERREIRA
 ROSILENE SOUSA NASCIMENTO
 ROSIVALDO PAIVA DO NASCIMENTO
 ROSIVALDO RAMOS LIMA
 RUI FERNANDO SOUZA COSTA
 RUI TRINDADE DE SOUZA FILHO
 RUTH HELENA DE SOUZA DAMASCENO
 SAMUEL PINHEIRO FREIRE
 SANDRA IRLENE MACIEL DE ARAÇÃO
 SANDRA REGINA COSTA CORREA
 SERAFINA SILVA PALHA
 SILVIA FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA
 SILVIO SÉRGIO DA CRUZ ALMEIDA
 SIMÃO PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
 SIMONE WENDELACK FERREIRA
 SIMONE CARVALHO DA ROCHA
 SIMONE DA COSTA NESSA
 SORAYA RI-REIRO GOMES
 SURELI NAZARÉ LIMA DOS REIS
 SURAMA ALEANA DE MELO SILVA
 SUSI HELENA MARQUES AMORIM
 TANIA ROSE CARROS DA SILVA
 TEREZINHA MIRANDA DOS SANTOS
 TIAGO MENEZES TAVARES
 TIAGO MENEZES TAVARES
 VALDIRENE CARDOSO DO NASCIMENTO
 VALDIRENE DA SILVA FREITAS
 VANESSA CRISTINA COSTA COUTINHO
 VENCESLAU FERREIRA FERNANDES
 VERA LÚCIA ALMEIDA TINOCO
 VERA LÚCIA BENJAMIN MARTINS
 WALDIR DOS SANTOS PEREIRA
 WALTON NUNES DE SOUSA
 WILCILENE DA SILVA MAGALHÃES
 WILSILEA DA SILVA MAGALHÃES
 WILSON JASTES FERREIRA

E para constar mandei baixar o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume dado e passado - nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, nos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa (1990). Juiz, MARIA DAS DORES OLIVEIRA GARCIA. Escrivã, o datilografai. (a) WALTER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

Walter Benedito Coelho
 (G.Reg.31.215)



Diário Oficial

0207
Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XVIII - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.678

BELEM - QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1990

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 05 de Março de 1990.

JUIZA: - DRA. EDNA ANJOS NUNES, no exercício da Vara do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos.

Escrivã: - STAEI SANTIAGO.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

Proc. nº 3031/85, de Ação ordinária. Autor: Condomínio do Edifício Saint Etienne. Réus: Leonidas Bertozzi Filho e s/mulher. Advogados: - Drs. Diniz Ferreira Delmiro Santos, José Guilherme da Silva Bastos, Justiniano Alves Júnior e Ana Celia Carneiro Bastos. Despacho: - "Diante da diversidade das partes, remeta-se o presente a Juíza titular que vem acompanhando a tramitação do feito".

x-x-x-x

Proc. nº 4914/87, de Inventário de Deocleciano de Almeida Cavalcante e Arcélia de Almeida Cavalcante; Inventariante: - Wilhan de Almeida Cavalcante. Advogado: - Dr. Cyd Cavalcante. Sentença: - "Homologo a Partilha de fls. 50 e 51, para que produza seus devidos e legais efeitos, e cumpra tudo que nela contem. Expeça-se os formais com as cautelas e formalidades legais".

x-x-x-x-x

Proc. nº 3.977/86, de Inventário de Iradir Nelsens Moraes da Rocha; Inventariante: - Iracideia Cecilia Quadros Moraes da Rocha. Advogados: - Drs. Reynaldo Andrade da Silveira e Henrique Augusto de Castro Ribeiro. Despacho: - "Em declarações finais. Digam, após, os interessados".

x-x-x-x-x-x-x

Proc. nº 6307/90, de Despejo. Autor: - Jaime da Silva Passos Júnior; Ré: - Ivete Teixeira Reis. Advogados: - Drs. Ronaldo Gonzaga de Almeida e Leomar Maués Pereira, Sérgio Frazão do Couto. Despacho: - "Diga o Autor acerca da contestação de fls., no prazo legal".

x-x-x-x

Proc. nº 4.453/87, de Ação de Despejo. Autor: - Roberto da Silva Lopes e Réus: - Adalberto Aguilão do Nascimento e Eneida Bahia Aguilão. Advogados: - Drs. Paulo M. Santos Macedo e José Luiz Nogueira e Silva. "Defiro o pedido de fls. 70. Expeça-se o Mandado de Despejo, se necessário dentro dos limites da lei".

Proc. nº 4.508/87, de Ação de Despejo. Adelinho da Veiga Tenório. Réu: - Mariano Antonio de Souza Rodrigues. Advogados: - Drs. Ana Célia Moreira Bessa e Raul Ferreira S. Corrêa. "Despacho: - "Cumpra-se o despacho de fls. 58. Ao Juiz Auxiliar".

x-x-x-x-x

Proc. nº 6172/89, de Ação de Despejo. Autora: - Neuza Santos dos Santos. Réu: - Michel Andre Cornil Baes. Advogados: - Drs. Alida Van Den Berg e Olavo da S. Quadros Junior. Sentença: - "Homologo o acordo de fls. 23 para que produza seus devidos e legais efeitos, ficando o prazo de seis meses para desocupação do imóvel, contados da citação. P.I.R.".

x-x-x-x-x

Proc. nº 6265/90 de Consignação em Pagamento. Autor: Jan Apolonio Hessel. Ré: - Emarki Engenharia e Marketing Imobiliário Ltda. Advogados: - Drs. José Otávio / Teixeira da Fonseca e Reynaldo Andrade da Silveira. Despacho: - "Diga o Autor sobre a contestação de fls. 26".

x-x-x-x-x

Proc. nº 6062/89, de Consignação em Pagamento. Autor: Bruno Magno de Souza Néto. Réu: - José Antonio Farinna.

Advogados: - Drs. Samir Dahás Jorge e Antonio Lopes Lourenço. Despacho: - "Efetue-se o levantamento do numerário depositado no Banco do Estado, para entrega ao réu, na pessoa de seu advogado, com as cautelas legais. Cumprido, archive-se o presente".

x-x-x-x-x

Proc. nº 4525/87, de Execução. Exequente: - Cobrás Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A; executado: - Elza Rendeiro. Advogados: - Drs. Rubem Gomes de Almeida e José Acreano Brasil. Sentença: - "Julgo por sentença a desistência de fls. para que produza seus devidos e legais efeitos. Transitada em julgado, pagas as custas, proceda-se o levantamento da penhora, e posterior desentranhamento das duplicatas. P.I.R.".

x-x-x-x-x

Proc. nº 6122/89, de execução. Exequente: - Indústrias Químicas Corcovado Ltda; executado: - Transportes Belém Lisboa Ltda. Advogado: - Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo. Sentença: - "Homologo a desistência de fls. 14 para que produza seus devidos e legais efeitos".

Proc. nº 6342/90, de Reparação de Danos p/acidentes de Veículos. Autor: - Farid de Melo Salman; Réu: - Arcendino Penafort Souza. Advogado: - Dr. Adamor Tenorio Pereira. Despacho: - "A. Designo o dia para audiência vinte e nove (29) de Março de 1990, às 10,30 horas".

x-x-x-x-x

Proc. nº 6011/89-A, de Impugnação ao valor da causa. Impugnante: - Nacional Editora e Negócios Ltda; impugnado: - Kazuyuki Okada. Advogados: - Drs. Francisco P. Brasil e Laura de Oliveira Bregel. Sentença: - "Vis-tos, etc, etc. Assim acato o valor atribuído a inicial pelo impugnado (impugnado) que sem dúvida está aquém da realidade econômica emergente da relação / contratual. E consequentemente julgo improcedente a impugnação, condenando o impugnante nas custas e honorários que arbitro em 20% sobre o valor da impugnação". Cartório do 1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos da comarca de Belém, 05 de Março de 1990.

A escrivã

Stael Santiago

Stael Santiago

Proc. nº 6011/89-A
EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MARÇO DE 1990 - 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEMO
EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc. nºs: 536/84; 386/85; 313/88; 376/89; 551/89;
92/90; 93/90; 94/90; 95/90; 96/90; 97/90; 98/90; /
106/90; 101/90.

4ª VARA:
Proc. nº 536/84 - ARROLAMENTO
Req: - Joel de Souza Vasconcelos
Adv: - Gerson Vilhena Gonçalves de Mattos
Req: - Antônio de Souza Vasconcelos
Desp: - I - Tome-se por termo o compromisso de INVENTARIANTE pelo falecimento do cônjuge do INVENTARIADO. II - Após, manifesta-se os interessados, inclusive sobre a avaliação.

Proc. nº 386/85 - ALIMENTOS
Aut: - Valtor Silva Santos Junior e outros
Adv: - Francisco Cestano Milco

Réu: - Valtor Silva Santos
Adv: - EM CAUSA PROPRIA
Desp: - Diga o Sr. Contador do Juízo sobre a impugnação de fls. 70.

Proc. nº 313/88 - DESPEJO
Aut: - Armando Teixeira Gouveia da Costa
Adv: - Antônio Fernando Rocha - Apelado
Ré: - RODOVIÁRIA LIDERANÇA, Ltda.
Adv: - Djalmir A. G. Chaves - Apelante
Desp: - Expeça-se Mandado Compulsório de Despejo, devendo os Srs. Oficiais de Justiça encarregados da diligência obedecerem as determinações contidas nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 43, da Lei nº 6.649/79. Caso haja necessidade, requisita-se força policial para auxiliar na diligência.

Proc. nº 376/89 - DESPEJO
Aut: - Elvira de Jesus Nobre Rosinha
Adv: - Luiz Roberto Meira - Apelante
Réu: - Otávio Bittencourt Pires
Adv: - Rui Alberto P. Vasconcelos - Apelado
Desp: - Subam os autos ao EGRERIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, com as cautelas legais.

Proc. nº 551/89 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Haroldo Castelo Branco Lima - Requerente
Adv: Pedro Washington da Silva
e Heloisa Helena Moraes Castelo Branco - requerida
Desp: - Renove-se as diligências para o dia 10/05/1990, às 10,30hs.

Proc. nº 92/90 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS
Aut: - Vital Fernando Lopes de Souza
Adv: - Floriano Barbosa
Réu: - Paulo Ernesto de Oliveira Lopes de Souza
Desp: - CITE-SE.

Proc. nº 93/90 - EXECUÇÃO
Exqt: - Waldir Castro da Silva
Adv: - Luiz Otávio L.P. Rodrigues
Ext: - Dinair Ferreira
Desp: - Retifique o autor a inicial no prazo de / dez (10) dias.

Proc. nº 94/90 - EXECUÇÃO
Exqt: - BELAUTO ADMINISTRADORA, Ltda.
Adv: - Augusto Roberto K. de Araújo
Ext: - Alvaro José de Albuquerque
Desp: - Por motivo de foro íntimo, e nos termos / do parágrafo único do art. 135, do C.P.C., afirmo suspeição para funcionar no presente feito. A redistribuição.

Proc. nº 95/90 - CAUTELAR INOCINADA
Req: - Maria de Nazare Sávada Guimarães
Adv: - Antônio Villar Pantoja
Req: - Ilze Ribeiro Coelho
Desp: - Por motivo de amizade com a autora, afirmo suspeição para funcionar no presente processo / A redistribuição.

Proc. nº 96/90 - INVENTÁRIO
Inventariante: - Maria da Conceição Estrela Alves.
Adv: - Alirio Franco Duguer
Inventariados: - José Maria Direito Alvares
Desp: - Nomeio INVENTARIANTE MARIA DA CONCEIÇÃO / ESTRELA ALVARES, a qualidade, digo a qual deverá prestar o compromisso legal e fazer a declaração de bens e herdeiros, lavrando-se o termo, conforme determinação do art. 993, do C.P.C.

Proc. nº 97/90 - SUMARÍSSIMA DE INDENIZAÇÃO
Aut: - J. H. DAHER & CIA., Ltda.
Adv: - José Loureiro Maia
Réu: - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Agência RENASCENÇA.
Desp: - Designo o dia 10/05/1990, às 9,00hs. para a audiência de Instrução e Julgamento. Cite-se, devendo constar do Mandado que o requerido poderá oferecer defesa e provas na audiência e caso não o faça, serão consideradas verdadeiras as afirmações do autor. A citação deverá ser feita até dez (10) dias antes da audiência.

Proc. nº 98/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - AÇOS CARAJAS COMÉRCIO INDUSTRIAL, Ltda.
Adv: - Maria da Conceição Fernandes
Réu: - O CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO "OTAVIO MEIRA".

Desp: - I - Cite-se para receber em Cartório a importância oferecida no dia 27/03/90, às 11,00hs sob pena de ser efetuado o depósito, ou contestar querendo, dentro do prazo legal. II - Se comparecer o receptor, os honorários advocatícios de 10% do débito e as despesas de sua responsabilidade / deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III - Havendo prestações por obrigações, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (05) / dias, contados da data do vencimento de cada uma. IV - Conste o Mandado na advertência do artigo 319 do C.P.C. V - O depósito deverá ser feito em Cartório de Fungção do Banco do Estado do Pará.

Proc. nº 100/90 - EXECUÇÃO

Exgt: - HIGSON E CO (FARÁ), Ltda.
Adv: - Ione Arrais Rodrigues
Extá: - Lindilson de Araújo Moura
Desp: - CITE-SE.

Proc: nº 101/90 - ORDENÁRIA (INDENIZAÇÃO)
Regt: - João Batista Gomes da Silva
Adv: - Luis Guadés Sampaio
Desp: - José Antônio Scuff e outros.
Desp: - Por motivo de foro íntimo afirmo suspei-
ção para funcionar no presente feito. A re-distribuição.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDORREMETIDOS:

Proc: nº 142/86 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
TROPICAL - Companhia de Crédito Imobiliário
Salvador da Costa Nunes

Proc: nº 146/86 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
TROPICAL - Companhia de Crédito Imobiliário
Paulo Miranda Sodré Gomes

Proc: nº 339/86 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
TROPICAL - Companhia de Crédito Imobiliário
Ubiratan de Souza Martins e sua mulher

Proc: nº 448/86 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
TROPICAL - Companhia de Crédito Imobiliário
José Ribamar de Souza e sua mulher

Proc: nº 671/88 - EXECUÇÃO
EXITO VIAGENS E TURISMO, Ltda.
Vera Lúcia de Souza Monteirão

Proc: nº 786/88 - EXECUÇÃO
GAIO DOCE IND. COM. Ltda.
ATACADISTA DE ESTIVAS PANTOJA

Proc: nº 573/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
José Mário Freitas Marques
ENDECO - Engenharia.

Proc: nº 578/89 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
TROPICAL - Companhia de Crédito Imobiliário
João Antônio José Houat

Proc: nº 621/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Josias Campos de Figueiredo
MORBEL - Companhia de Máquinas e Equipamentos

Proc: nº 702/89 - DIVÓRCIO JUDICIAL
João Pereira Vieira
Moriêlda da Conceição R. Vieira

Proc: nº 656/89 - DESPEJO E/FALTA DE PAGAMENTO
Alzira Alfaia Neves
Luiz Alberto Garcia Reggiardo

M A N D A D O SEXPEDIDOS:

Proc: nº 12/90 - DIVÓRCIO POR CONVERSÃO
Claudio Porpino Henriques
Sheila de Nazaré Neiva Henriques

Proc: nº 77/90 - DESPEJO
Lindaucyr Freitas de Carvalho
Maria do Amparo Medeiros Gonçalves

OBS: entregue ao OF. CARVALHO

Proc: nº 79/90 - DIVÓRCIO
Waldemar Avelino de Almeida
Waldomira Vasconcelos de Almeida
OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 91/90 - CARTA PRECATÓRIA
Oriunda da Comarca de Cachoeira do Arari-Maraújo /
Estado do Pará, para, de uma das Varas Cível da
Comarca de Belém-PA. para citação de Wilson Pamplona
da Sena e outros.
OBS: entregue ao OF. FERREIRA.

RECOLHIDOS:

Proc: nº 440/86 - CARTA DE SENTENÇA
Laurindo dos Santos Bahia
Luiz Siqueira Magalhães

Proc: nº 747/88 - SUMARISSIMA
Sebastião Cocivera Monteiro
UNIDAS RENT A CAR - Empresas Unidas Veículos e /
Serviços, Ltda.

Proc: nº 12/90 - DIVÓRCIO POR CONVERSÃO
Claudio Porpino Henriques
Sheila de Nazaré Neiva Henriques

Proc: nº 91/90 - CARTA PRECATÓRIA
Oriunda Comarca de Cachoeira do Arari-Maraújo-PA
para citação de Wilson Pamplona de Sena e outros
para uma das Varas Cível de Belém-PA.

A D V O G A D O SRETRAIADOS:

Proc: nº 594/89 - NOTIFICAÇÃO
João De Paiva Menezes
Antônio de Souza Mendonça
OBS: entregue ao Dr. Carlos Ferro

Proc: nº 738/89 - EXECUÇÃO COM EMBARGOS
BANCO DO BRASIL S/A.
João Bosco Miranda Eng. e Com. e outros.
OBS: entregue a Dr. Graça Reale de Oliveira

DEVOLVIDOS:

Proc: nº 71/87 - SUMARISSIMA
Edmá de Sousa Carvalho e outro
Edimar Batista de Souza

Proc: nº 431/88 - EXECUÇÃO
BANESPA S/A - Crédito, Financiamento e Investimen-
to.

Vandete Martins Santana e outro

Proc: nº 630/89 - EXECUÇÃO
CHEMIGARD S/A. - Administradora de Cartões de Cré-
dito
Ernandes do Nascimento Souza

Proc: nº 671/89 - CARTA PRECATÓRIA
Juízo de Direito da 1ª VARA CÍVEL BOA VISTA - RO
Juízo de Direito da 4ª VARA CÍVEL DE BELÉM - PA.

Proc: nº 50/90 - BUSCA E APREENSÃO
CONSORBRÁS - Consórcio Nacional de Veículos Ltda.
Walter Costa Silvestre

EXPEDIENTE DA SECRET. DO MINIST. PÚBLICOREMETIDOS:

Proc: SNº - DIVÓRCIO JUDICIAL
Maria do Perpétuo Socorro Costa Gonçalves
Mário do Amaral Gonçalves

Proc: nº 130/89 - REVISÃO DE ALIMENTOS
Ligia Cristina Moncal da G. Malcher
Celso Martins da Costa Malcher

Proc: nº 49/90 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Olinto de Queiroz Coelho
Odaléia da Costa Coelho

EXPEDIENTE DA SECRET. DO TRIBUNAL DE JUSTIÇAREMETIDOS:

Proc: nº 722/87 - EXECUÇÃO
BANCO - BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.
STOCK-CAR - Comércio e Locação de Veículos

Proc: nº 324/89 - DESPEJO
Walquiria do Carmo Gadelha
Paulo Sérgio de Souza Paula

Proc: nº 330/88 - SUMARISSIMA
BIRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LOCADORA BELAUTO

RECEBIDO:

Proc: nº 440/86 - DESPEJO
Laurindo dos Santos Bahia
Luiz Siqueira Magalhães

A U D I Ê N C I A S

4ª VARA às 9,00hs.

Proc: nº 164/89 - ORDINÁRIA
Constantino Augusto Miranda Tavares
BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO
OBS: Foi iniciada a instrução.

4ª VARA: às 10,30hs.

Proc: nº 734/89 - DIVÓRCIO
SENHORINHA SILVA NASCIMENTO
Wilson Barros do Nascimento
OBS: Foi proposta a conciliação que não foi aceita.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Reg. nº	3429
Carmem Celia dos S. Saldanhas	3429
José Ribamar Velloso Chaves	3442
Carlos Roberto de O. Gabriel	3446
Carlos Alberto P. Corrêa	3461
CONSORBRÁS - Cons. Nac. Veic.Ltda.	3481
CATA - Empre. Turístico e Participação	3499
Paulo Roberto F. da Costa	3537
Edmá de Sousa Carvalho	3586
José Benedito de Souza	3595
Vitor Moutinho da Conceição	3601
UNIVERSAL AGROINDUSTRIAL S/A.	3610
INSTITUTO DE ORG. NEUR. DO. PA. IONPA	3614

Belém, 05 de março de 1990

Luiz Siqueira Magalhães
E S C R I V A O

CARTÓRIO PEPES - 4ª VARA

5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 05/03/90.

AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: RAIMUNDO OTÁVIO CELSO PORTUGAL
Requerido: BANCO ITAÚ S/A

Despacho: Trata-se os presentes autos de Ação de Re-
paração de Danos mediante procedimento ordinário
promovida entre partes representadas na forma da
Lei com fundamento no art. 159 do CPC. No prazo
legal o R. além de contestar os fatos enunciados
na inicial suscitou uma preliminar de falta de in-
teresse de agir alegando que os danos sofridos fo-
ram devidamente ressarcidos daí protestar pela ex-
tinção do feito nos termos do art. 267, VI do CPC
como também denunciando a lide o Super Mer-
cado Líder - pessoa Jurídica estabelecida nesta
capital imputando-lhe a responsabilidade dos da-
nos causados nos termos do art. 70, II do CPC. Con-
tramutando o A. arguiu preliminarmente a carên-
cia de representação do R. nos termos do art. 13
do CPC e impugna os argumentos apresentados pelo
R. sob alegação de que seu interesse e legítimo,
como também ser improcedente a denunciação preten-
dida pois quem emitiu os talonários de cheques foi
o R. e não o Super Mercado Líder e, após teceu con-
siderações, protesta pela procedência da Ação.
instado a manifestar-se sobre a irregularidade da
representação o Banco réu procedeu a juntada dos
documentos de fls. 72. Analisando as preliminares
arguidas concluiu-se que existindo nos autos indí-
cios de prejuízo moral e material alegados pelo A.
vez que o próprio R. admite em suas razões haver
fornecido um talonário de série JO - 332341 a ...
332360 a terceiro e que tentou minorar os efeitos
causados pela retirada fraudulenta, inviável se
torne a extinção sumária do pedido, cabendo sim
investigação dos fatos para avaliação final sobre
a procedência ou não dos danos reclamados. Quanto
a denunciação da lide pretendida pelo R. contra a
pessoa jurídica Super Mercado Líder merece ser re-
jeitada já que o dispositivo em que se apoia o R.
refere-se aquele que estiver por lei
ou por contrato obrigado a indenizar e inexisten-
do lei ou contrato salvaguardando sua pretensão
torna-se defesa a este juízo alargar o procedimen-
to previsto pelo art. 70, III do CPC envolvendo no
litígio pessoas que só hipoteticamente poderiam fi-
car comprometidas na situação litigiosa. Isto pos-
to indefiro a denunciação a lide invocada nos ter-
mos do art. 70, III do CPC. Com relação a irregulari-

ridade de representação do R. foi perfeitamente
sanada com a juntada do doc. de fls. 72, e os de-
mais fundamentos invocados envolvem o merito do
litígio cabendo portanto serem apreciados ab final.
Isto posto, dou por saneado o feito, Defiro
as provas protestadas pelo R. e designo o dia 03
de abril de 1990, único disponível às 9:30hs pa-
ra a realização da audiência de instrução e jul-
gamento. Intimem-se. Belém, 01/03/90. Dra. Albanira
Lobato Bemerguy.

Advogados: José Lusquinho, Paulo Brito Chermont,
Rosa Maria Raimundo.

EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Credor: CREDICAR S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES
DE CRÉDITO

Devedor: GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

Despacho: Complete-se a inicial no prazo de 15 di-
dias. Belém, 01/03/90. Dra. Emilia Belém Pereira
Advogados: Jorge Saúl Júnior

COBRANÇA DE AUTOS

Requerente: EDUARDO JOSÉ SALAME

Requerido: Dr. JOSÉ MARIA MARTTA NETO
Despacho: Exclareaça o Sr. Oficial de justiça so-
bre a não recolhimento do mandado cumprido no pra-
zo de 24horas. I. Belém, 02/03/90. Dra. Albanira
Lobato Bemerguy

Advogado: Raynaldo Andrade da Silveira.

MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: MARIA REGINA CAVALHEIRO RIBEIRO

Requerido: ANTONIO CARLOS DE MELO MENDONÇA
Despacho: Tratando-se o pedido de providência cau-
telar intime-se a A a indicar no prazo legal a
Ação a ser proposta cumprindo o requisito estabe-
lecido no art. 801 inciso III do CPC. I. Belém,
02/03/90. Dra. Albanira Lobato Bemerguy

Advogado: Otávio Vasconcelos.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: MYRIAN REGINA MELO AUZIER E OLAVO
GONÇALVES AUZIER

Despacho: R. Hoje. A. Designo o dia 10.04.90 único
disponível às 9:30hs para a audiência dos conju-
gos e testemunhas. Ciente o Ilmo. Dr. Rep. do M.
Público. I. Belém, 02/03/90. Dra. Albanira Lobato
Bemerguy

Advogado: Pedro R. Crispino.

ALIMENTOS

Requerente: ELDO DIAS BARBOSA

Favorecidos: ELDO GABRIEL ARAGÃO BARBOSA E OUTRO
Despacho: I. Arbitro provisoriamente alimentos
provisionais em favor dos menores Eldo Gabriel e
Paulo André Aragão Barbosa, no valor de 25% sobre
os vencimentos do A. Oficie-se à empresa onde o
mesmo exerce suas funções determinando o desconto
que deverá ser pago diretamente à mãe dos menores
Designo o dia 04/05/90 às 10:00hs para audiência
de conciliação. Cite-se e Intime-se. Belém, 21/02
90. Dra. Emilia Belém Pereira.

Advogado: Elizate C. Rocha.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: MANOEL FELINTO SIMÕES BASTOS E RAIMUNDO
DA MONTE BASTOS

Despacho: R. hoje. A. Designo o dia 15/03/90. às
9:00hs para a realização da audiência dos conjuges
I. Belém, 02/03/90. Dra. Albanira Lobato Bemerguy
Advogado: Octavio Guilhon

ALIMENTOS

Requerente: THIAGO DA SILVA SILVEIRA E OUTROS

Requerido: MARCELO ALVES SILVEIRA
Despacho: A. Arbitro provisoriamente em favor dos
menores alimentos no valor de 30% sobre os vencimen-
tos do requerido. Oficie-se à PRODEPA, solici-
tando informações sobre os vencimentos e determi-
nando no desconto acima que deverá ser pago dire-
tamente a mãe dos menores. Designo o dia 04/05/90
às 11:00hs para audiência de conciliação. Cite-se
e Intime-se. Belém, 23/02/90. Dra. Emilia Belém
Pereira.

Advogado: Paulo de Tarso Dias Klautau

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Requerente: GEORGE WILSON LUCENO CARVALHO
Requerido: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Despacho: R. hoje. Manifeste-se o A. no prazo legal
sobre as razões de defesa e documentos que a instru-
iram. I. - Belém, 02/03/90. Dra. Albanira Lobato Be-
merguy.

Advogados: Fernando da Silva Gonçalves, Eliana Val-
derez A. Monteiro.

REPARAÇÃO DE DANO E DE RESPONSABILIDADE CIVIL
Requerente: RAIMUNDA BRASIL NUNES

Requerida: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL-RIO LTDA
Despacho: A. Designo o dia 05/04/90 unico disponi-
vel às 9:30hs para a realização da audiência de ins-
trução e julgamento. Proceda-se a expedição de man-
dato para a citação da suplicada eis que incabível
no caso a citação na modalidade pretendida. Cumpra-
se o disposto no art. 278 do CPC advertindo-se
quanto a revelia. I. - Belém, 02/03/90. Dra. Albanira
Lobato Bemerguy.

Advogado: Afonso de Melo Silva.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: ADEMAR FURTADO DE SOUZA E EUNICE SAN-
TOS DE SOUZA

Despacho: A. Intimem-se os suplicantes a esclare-
cerem as condições em que se regerá o divórcio
ex vi art. 40 §2º da lei. 6515/77 c/c o art. 1121
itens I a IV do CPC. Em, 02/03/90. Dra. Albanira
Lobato Bemerguy

MANUTENÇÃO DE FOSSE Proc.nº335/88
 Reqte:Benedito de Jesus da Silva
 Adv :Licia dos Santos Capela
 Regdo:Juvencio Duarte
 Adv :Francisco Soares Napoléao
 Sent:Isto posto,Julgo procedente a presente Ação de Manutenção de Posse, por ser correto e conforme a Lei, mantendo da posse o requerente BENEDITO DE JESUS DASILVA, no imóvel descrito anteriormente, sito a TRAVESSA SOARES CARNEIRO, Nº 962 -PASS. MARILIA, nesta cidade de Belém - Capitãdo Estado do Pará, condenando mais ao pagamento nas perdas e danos a serem a pãrados, em liquidação de sentença.Condeno mais o requerido JUVENAL DUARTE ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, bem como, os honorários advocatícios que arbitro em vinte (20) por cento, sobre o total do débito a ser apurado na forma acima mencionada.Publica-se.Registre-se.Intime-se.Belém,22*02 90 a)PEDRO PAULO MARTINS|

DESPEJO Proc.nº266/89
 Reqte:José Roberto de Moraes Moneira
 Adv :Henrique Melo
 Regdo:Milton Mendes F. do Amaral
 Sent: Isto posto. Comprovado o débito julgo procedente a presente ação de Despejo por Falta de Pagamento, e decreto o despejo do requerido Milton Mendes Fernandes do Amaral, do imóvel por ele locado e acima mencionado, expedindo-se o competente mandado pelo prazo de quinze (15) dias.
 Condeno mais o requerido ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, bem como os honorários advocatícios do requerente que arbitro em vinte (20) por cento, sobre o total do débito a ser convenientemente apurado.Publica-se.Registre-se.Intime-se.Belém,22*02*90 a)PEDRO PAULO MARTINS|

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc.nº342/89
 Reqte:Elielson Pinheiro de Vasconcelos
 Adv :Mauro Mendes da Silva
 Regdo:Salim Tuma Haber
 Adv :Rivarado R.T. Chamie
 Desp:R.H.Digam os interessados.Belém,02/03/90 a) PEDRO PAULO MARTINS|

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc.nº
 Reqte:José Orlando Gomes
 Adv :José Orlando Gomes
 Regdo:Antonio Carlos de A. Soares
 Adv :Raimundo N.F. Albuquerque
 Desp:R.H.Tendo em vista o pedido de fls.96 dos autos e reiterada às fls.103, defiro tais pedidos,na forma requerida e da lei.De-se ciencia e compra-se Belém,02/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS|

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA Proc.nº369/89
 Reqte:Wilton Santos Brito e sua mulher
 Adv :Ademar Kato
 Regda:José Pereira Monteiro e sua mulher
 Adv :Paulo Ernesto de Souza
 Desp:R.H.Tendo em vista ao ordenado por este Juizo as folhas.39 V8 dos autos, e devidamente cumprido pelo senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências, cuja "certidão" de fls.40, ve-se claramente os prejuizos tidos pelo requerente em seu imóvel objeto da presente demanda, e que não foram observadas as ordenações contidas no despacho de fls.39 dos autos.Como resultado de tudo que nos é dado a observar e pelo descumprimento do ordenado por este Juizo, e mais, é de ser considerado o pedido de fls.41 dos autos, requerendo somente o que lhe é assegurado por lei, cumprindo as normas em direito admitidas, temos ordenar o cumprimento do ali solicitado, em todos seus itens e alíneas, sem qualquer modificação, a tudo devendo ser obedecido e observado, as formalidades e cautelas legais e (em direito admitidas.De-se ciencia e compra-se, imediatamente, sem qualqurr evasiva ao que aqui é determinado.Belém,02/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS|

DESPEJO Proc.nº070/90
 Reqte:Isabel Nakauth
 Adv :Paulo M. D'Antona
 Regdo:Maria Lenita de M. Cardoso
 Desp:R.H.Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos.Cumpra-se.Belém,02/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS|

DESPEJO Proc.nº068/90
 Reqte:Mª da Ressurreição Dias Almeida
 Adv :Sérgio Dias Almeida
 Regdo:Laura Leony Pontes
 Desp:R.H.Cite-se de conformidade com o pedido inicial de fãlhas dos autos.Cumpra-se.Belém,02/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS|

DESPEJO Proc.nº071/90
 Reqte:Catarina Martins Leão
 Adv :Mancel T. Lobato
 Regdo:Ventiladores e Exaustadores da Amazonia Ltda
 Desp:R.H.Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos.Cumpra-se.Belém,02/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS|

João Carlos Sarmanno
 JOÃO CARLOS SARMANHO
 ESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 05 DE MARÇO DE 1990
 CARTÓRIO ALIÊNTO COSTA - A.C. - A.J.C.
 JUÍZO DE DIREITO DA 12ª. VARA CÍVEL
 JUÍZA TITULAR:Dra. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 0183/90
 AUT. : IRAQUELIA DO CARMO NASCIMENTO BRITO
 ADV. : MARIA CELESTE TAVELRA ARAUJO
 RÉU : OSVALDO DOS SANTOS BRITO
 DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido.Designo o

dia 29.06.90, às 11:30hs para a audiência de conciliação prévia.Cite-se o Réu para a ela comparecer,ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Belém,20.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 0184/90
 AUT. : NEUSA MARIA DE MORAES BARROS
 ADV. : ROSA MARIA MORAES MANTA
 RÉU : AMÓS LOPES BARROS
 DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido.Designo o dia 21 de maio, às 9:30hs, para audiência de conciliação prévia.Cite-se o Réu para a ela comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência, o prazo de resposta, sob pena de revelia.Belém,20.02.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 0185/90
 AUT. : VALMIR E ELIZABETH SOUZA DOS ANJOS, menores rep. por sua mãe ELIZABETH SOUZA DOS ANJOS
 ADV. : ALFIREMIO COELHO E RUI BANIA
 RÉU : VALMIR EVANGELISTA DOS ANJOS
 DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido.Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 30% sobre o salário bruto, por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários.Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento.Designo o dia 27 de setembro vindouro, às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento.Cite-se o Réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia.Intimem-se as partes e o M. P. Belém,20.02.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 0186/90
 AUT. : VALMIR E ELIZABETH SOUZA DOS ANJOS, menores rep. por sua mãe ELIZABETH SOUZA DOS ANJOS
 ADV. : ALFIREMIO COELHO E RUI BANIA
 RÉU : VALMIR EVANGELISTA DOS ANJOS
 DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido.Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 30% sobre o salário bruto, por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários.Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento.Designo o dia 27 de setembro vindouro, às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento.Cite-se o Réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia.Intimem-se as partes e o M. P. Belém,20.02.90

AUTOS CÍVEIS DE HONTOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0187/90
 REQT. : EDINALDO DE JESUS BRITO CARNEIRO E MARIA REGINA QUE RINO CARNEIRO
 ADV. : PAULO E. DOS SANTOS
 DESP. : Com o parecer do M. P. Belém,20.02.90

AUTOS CÍVEIS DE HONTOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0188/90
 REQT. : ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO
 ADV. : LUIZ GUEDES SAMPAIO
 DESP. : Com o parecer do M. Público.Belém,20.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SUPPLIMENTO - PROC. 0189/90
 AUT. : CATARINA PAES DE SOUZA E JAIRO BRAGA DE SOUZA
 ADV. : ELAINE NUAYED CARDOSO
 DESP. : Com o parecer do M. Público. Belém,20.02.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 0189/90
 AUT. : IVANES AMORIM DIAS LEAL, menor rep. por sua mãe MARLENE DOS SANTOS AMORIM
 ADV. : NAZARÉ GONÇALVES
 RÉU : JAIRO JOSÉ DIAS LEAL
 DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido.Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 20% sobre o vencimento base por ele percebido a qualquer título, excluído o desconto necessário.Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento.Designo o dia 27 de setembro vindouro às 10:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento.Cite-se o Réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia.Intimem-se as partes e o M. P. Belém,20.02.90

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO - PROC. 0192/90
 AUT. : SUELI OLIVEIRA CARDOSO
 ADV. : ELAINE NUAYED CARDOSO
 RÉU : MALDECI SARMENTO SANDIM
 DESP. : Cite-se. Belém,20.02.90

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO - PROC. 0192/90
 AUT. : FRANCISCA ALVES DE MARQUES
 ADV. : MARGARETE ELENES NASCIMENTO
 RÉU : JOSE OSMAR MARQUES
 DESP. : Cite-se. Belém,21.02.90

AUTOS CÍVEIS DE MANDADO DE SEGURANÇA - PROC. 0193/90
 AMP. : MARIA JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
 ADV. : MARIA SELMA RAMOS DA SILVA
 IMP. : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM
 DESP. : Cite-se. Belém,21.02.90

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - PROC. 0194/90
 JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SOROCABA - SP
 - CARLOS AUGUSTO NAZARÉ DOS SANTOS
 JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM
 - LEZI FATIMA BANCHES
 DESP. : Cumpra-se.Depois de cumpridas, devolvam-se os autos ao Juizo competente com os cumprimentos deste Juizo de Direito. Belém,21.02.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 0195/90
 REQT. : NEUSA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
 ADV. : TELMA SUELI LEMO RODRIGUES
 DESP. : Com o parecer do M. Público. Belém,21.02.90

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 0197/90
 AUT. : GERALDA SILVA DOS SANTOS
 ADV. : LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DE FREITAS
 RÉU : LAURO ELOI DOS SANTOS
 DESP. :Designo o dia 22.06.90, às 11:30hs à audiência de conciliação. Cite-se Belém,21.02.90

AUTOS CÍVEIS DE HONTOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0198/90
 REQT. : RAIMUNDO AFULINO DE SOUZA MACHADO E DAYSE GARCIA

ADV. : MARIA ERYTE MARQUES LIMA
 DESP. : Com o parecer do M. Público. Belém,21.02.90

AUTOS CÍVEIS DE HONTOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0199/90
 REQT. : DOMINGOS DO ROSÁRIO FILHO E LAURA ROSA SANTOS
 ADV. : KATIA HELENA COSTEIRA GOMES
 DESP. : Com o parecer do M. Público. Belém,21.02.90

AUTOS CÍVEIS DE HONTOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0220/90
 REQT. : BRAZ FATIAS DA SILVA E ELIZELITA FERREIRA DA SILVA
 ADV. : LUIZ PAULO DE ALEIQUERQUE FRANCO
 DESP. : Com o parecer do M. Público. Belém,21.02.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 0201/90
 AUT. : ELISANGELA G. M. DE CARVALHO, minor rep. por sua mãe ROSANGELA MARTINS DE CARVALHO
 ADV. : TELMA SUELI LEMO RODRIGUES
 RÉU : JOSÉ MARIA RIBEIRO DE CARVALHO
 DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido.Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos e mulher me 30% sobre o vencimento base por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários.Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento.Designo o dia 27 de setembro, às 11:30hs. para audiência de conciliação e julgamento.Cite-se o Réu para, querendo, comparecer a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém,21.02.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 0203/90
 AUT. : OLIVEIRA MARIA DUARTE COSTA
 ADV. : DEISE TAVARES MAGALHÃES
 RÉU : EDILSON COSTA
 DESP. : Designo o dia 01 de agosto às 8:30 hs. à audiência de conciliação. Cite-se. Belém,21.02.90

AUTOS CÍVEIS DE MEDIDA CAUTELAR - PROC. ANT. DE PROVAS PROC. 024/90
 AUT. : MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO OLIVEIRA
 ADV. : RAIMUNDO DE PAIVA CSÓRIO
 RÉ : MARIA INEZA BARROS SA COSTA ME
 DESP. : Venha a Antora completar o pedido.Belém,21.20.90

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO - PROC. 0205/90
 AUT. : FRANCISCO BARROS VEIGA E ESPOSA
 ADV. : MARIA EMÍLIA REBELO DE OLIVEIRA
 RÉ : NAZARÉ DE LOURDES CONCEIÇÃO SILVA
 DESP. : Com o parecer do M. Público. Belém,21.20.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 0206/90
 REQT. : MOCIR GAMA BARBOSA E MARIA DE FATIMA FERNANDES MARIANO
 ADV. : DAISY GONÇALVES
 DESP. : A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os conjuges proposta por este Juizo.Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial.II- Ao M. Representante do M. Público, para manifestar-se sobre a dispensa da citiva das testemunhas pelo decurso do tempo da separação há mais de 19 anos. Belém,20.02.90

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 05-03-90.
 132. Ofício.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Autor:RAIMUNDO ARAUJO RODRIGUES (Adv.Francisco Assis dos Santos Filho) Réu: ANTONIO ALVES DA MOURA (Adv.Haroldo Souza Silva) Sentença de conclusão seguinte: Relevei Decido. No caso, o contrato de promessa de compra e venda do lote focalizado, estipula que a ultima parcela devia ser paga em 30-09-84. A ação consignatória foi ajuizada em 04-11-87. A alegada falência da imobiliária de propriedade do réu e a existência de cláusula contratual sobre a constituição em mora do autor através de notificação judicial e extra-judicial, não afastam a mora devedores do mesmo autor. Este estava obrigado pela natureza desta ação, a movê-la no dia imediato ao mentiment da pretensão, quando ocorreu a dívida quanto ao credor legitimado para recebe-la, a fim de não incorrer em mora, na qual persistiu por mais de 3 anos de inflação galopante. Em face do exposto, julgo esta ação improcedente. Pelo princípio da sucumbência, pagará o autor as custas processuais e os honorários advocatícios do réu, que arbitro em 3 salários mínimos. Belém, 02-03-90. a)Werther Benedito Coelho,Juiz.

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO- Agravante: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD (Adv.Ricardo H.T.Chamlee) Agravado: CONSELHO SUPERIOR INTERCLUBES SOCIAIS DO PARÁ. Despacho:Forne-se o instrumento. Diga o agravado no prazo legal. Sm, 02-03-90. a)Werther Benedito Coelho,Juiz.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Autor:JOSE MELO DA ROCHA (Adv.Fabiano Cândido Ferreira)Réu: JOSE GONÇALVES DA FONSECA(Adv.Antonio Carlos Silva Pantoja) Despacho: Defiro a petição de fls. 25. Expeça-se ofício ao Banpará, autorizando a fazer o levantamento da importância depositada e acessórios em favor do consignado deduzidas as custas e honorários do autor. Em, 02-03-90. a)Werther Benedito Coelho,Juiz.

Autos Cíveis de EMBARGOS DE TERCEIROS- Embargante: ROPAU-COMERCIAL MADEIREIRA LTDA (Adv.Rui Guilherme Tocantins) Embargado: D.BOADANA e CIA LTDA e outros (Adv) Despacho: Diga a embargada. Sm,02-03-90. a) Werther Benedito Coelho,Juiz.

Autos Cíveis de MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. Autor: ORLANDO JORGE REBELLO FERREIRA (Adv. Haroldo Silva). Réu: LAIS REBELLO VALENTE DO COUTO. Despacho: Envie-se os autos, à Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, por ser competente para o julgamento desta ação. Em, 02-03-90. a) Werther Benedito Coelho. Juiz.:.....

Autos Cíveis de MEDIDA CAUTELAR. Requerente: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA (Adv. Celso Iran Cordovil Viana) Requerido: NSK DO BRASIL S/A. Despacho: Cite-se por Carta Precatória para a C. marca de Moju, digo, Moggi das Cruzes, do Estado de São Paulo. Nomeio Perito o Engenheiro D. Nivaldo de Souza Rabelo, podendo as partes designar Assistentes Técnicos e formular quesitos. Arbitro os honorários do perito do Juízo em 3 salários mínimos. Designo o dia 10-04-90, às 12 horas, para a Perícia. Em, 02-03-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.:.....

Autos Cíveis de EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: ALVARO DA SILVA FERREIRA (Adv. Mauro Mendes) Embargado: CEAUTO-MOTORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (Adv. Ana Eulália Barros Soares) Sentença de conclusão se- seguinte: Em face do exposto, julgo estes embargos improcedentes, mantenho a eficácia da penhora e ordeno seja prosseguido a execução. Pelo princípio 7 da sucumbência, pagar a embargada, as custas processuais e os honorários advocatícios da embargada, que arbitro em 20% do valor da execução. Belém 02-03-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.:.....

Autos Cíveis de CAUTELAR DE VISTORIA. Requerente: ESPOLIO DE AUGUSTO SAMPANA VAZ (Adv. Carlos Raimun do Luzio Afonso) Requerido: SINVAL DE NAZARE DIAS. Despacho: Remato para o dia 23-03-90, às 12:00 horas, para a perícia. Intimem-se as partes e o Perito. Em, 02-03-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz. Escrivão:.....

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM, Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR APOSSAMENTO ADMINISTRATIVO. Autores: ANTONIO FERNANDES DA FONSECA TEIXEIRA e Outros. Ré: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Despacho: "À conta." (05.03.90) Advogado: Dr. Manoel Vitalino Martins. Procurador do Município: Dr. Luiz Neto.

14ª Vara Cível. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: GERVÁSIO DE MIRANDA MEIRELES. Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Subam os autos ao Tribunal de Justiça do Estado, acrescidos de nossos cumprimentos." (05.03.90) Advogados: Drs. Gervásio de Miranda Meireles - em causa própria, Mª de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: EMBRACON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES III LTDA. Despacho: "À conta pare o preparo do recurso." (05.03.90) Advogadas: Drs. Maria das Graças Ribeiro Sampaio, Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE COMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO PARÁ - SINTTELEPA. Ré: TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Despacho: "À conta." // (05.03.90) Advogados: Drs. Ana Maria de Andrade / Santos, Luiz Renato Mindello.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA CONDENATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS, (301890576988). Autores: LINHAS CORRENTE LTDA. Ré: FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "De-se vista dos autos ao M. P." (05.03.90) Advogado: Dr. Eduardo Meira, // Procurador Fiscal: Dr. Geraldo de Moraes C. Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: CONTRER YADA. MAQ. DE CONTAB. e REG. Despacho: "Oficie-se à JUCEPA pedindo informações sobre o novo endereço da firma." (05.03.90) Procuradora Fiscal: Dra. Irecy Pamplona. Advogado: Dr. Paulo Ernesto de Souza.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: LUIZ CARLOS O. DE GUAMÁ. Despacho: "Diga a exequente." (05.03.90) Procurador Fiscal: Dr. Ronaldo Koury Mamedes, // Advogado: Dr.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: JOAQUIM RODRIGUES. Despacho: "Defiro o pedido retro." (05.03.90) Proc. Fiscal: Dr. Ronaldo Koury Mamedes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: PONTE REFRIGERACÃO LTDA. Despacho: "À conta, e correção deve incidir de jure, a partir de 03 de março, porquanto, a do período anterior já está incluída no débito calculado na inicial." (05.03.90) Proc. Fiscal: Dra. Irecy Pamplona. Advogado: Dr. Waldemir Teixeira.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: MANOEL FERREIRA. Despacho: "À conta." (05.03.90) Procurador: Dr. Otavio Salles.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: ORLANDO MORENO COSTA. Despacho: "À conta." (05.03.90) Proc: Dr. Raimundo Albuquerque

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: SANPAR S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Agravados: MARIA CAMELIA RODRIGUES LIMA e CARLOS DA COSTA MOTA. Despacho: "Informe a Sra. Escrivã e situação do

processo principal, se houve a satisfação do débito, inclusiva." (05.03.90) Advogadas: Drs. Maria Antonete Machado Terrio, Regina Marie Raiol Lima.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA CONDENATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS. Autores: LINHAS CORRENTE LTDA. Ré: FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Cite-se a Ré, na pessoa do Procurador Chefe da Fazenda Estadual." (05.03.90) Advogado: Dr. Eduardo Meira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: MARIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Despacho: "À conta." (05.03.90) Proc. Fiscal: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: M. T. M. COSTA. Despacho: "À conta." (05.03.90) Proc. Fiscal: Dr. // Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA LTDA. Despacho: "À conta." (05.03.90) Proc. Fiscal: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: LILLIA MARIA LOPES. // Despacho: "À conta." (05.03.90) Proc. Fiscal: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: O. B. CORRÊA. Despacho: "À conta." (05.03.90) Proc. Fiscal: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

PROCESSOS REMANESCENTES DA 3ª VARA CÍVEL

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL. Autor: ORLANDO, digo, JOSÉ ORLANDO GOMES. Ré: RISODÁLIA DO NASCIMENTO GOMES. Despacho: "I- Como requer com as cautelares legais, o pedido de fls. II- O adiamento da audiência já se fez por duas vezes consecutivas fechos os atestados fornecidos pelo Dr. José Américo Moraes de Souza, que sem dúvida merece crédito. Entretanto, como este juízo foi por duas (2) vezes procurado pela filha do casal que declarou não // querer sua mãe se separar e que acharia uma maneira, de mesmo não comparecer a juízo. Cabendo ao Juízo todas as diligências necessárias ao bom andamento do feijo, advirto a requerida que não admitirei em hipótese alguma e procrastinação do // feito e pelo pedido de novo adiamento, solicitei a requerida uma junta médica. III- Remarco audiência de conciliação para o dia 22 de março do corrente ano, às 10:00 horas. Cite-se a Ré e intime-se o Autor para que compareçam. Ciente o M.P. Intime-se." (05.03.90) Advogados: Drs. José Orlando Gomes - em causa própria, Gerson de Oliveira 7 Souza.

EXECUÇÃO. Credora: M. AMORIM MIRANDA. Devedor: GERSON PESSOA DE MORAES. Despacho: "I- Providencie a Sra. Escrivã o depósito de importância constante da certidão de fls. 119 em cederneta de poupança. II- Como requer pelo pedido de fls. 116. 7 Intime-se." (05.03.90) Advogados: Drs. Carlos Ferra, Gilvandro José Gonçalves Furtado.

Belém, 05 de março de 1990

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA
Escrivã

Belém, 05 de março de 1990

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO, DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

PROC. nº 0206/90-SUPRIMENTO JUDICIAL. Reque. ROSA DE FÁTIMA ALEXANDRE DOS SANTOS. (Adv. Antonio Flávio P. Américo). Desp. Ao M.P. Belém, 01 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0200/90-ALIMENTOS. Reque. WILSON KLEIRON e outros. (Adv. Telma Rodrigues). Reque. RAIMUNDO ARI PORTUGAL DA COSTA. Desp. Defiro a gratuidade processual, os proviêrrios em um salário mínimo a partir da citação e designo audiência para o dia 04 de maio, às 9.30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 01 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 298/89-ALIMENTOS. Reque. MARCOS ANDRÉ SOUZA HORA. (Adv. Altiberto Silva). Reque. CÍCERO DA SILVA HORA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 03 de maio, às 11.30 horas. Belém, 01 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

Proc. nº 1275/86-SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. LUIZ GUILHERME DOS SANTOS FLORES. (Adv. Nazare Maia). Reque. MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO FLORES. Sent. Vistos, etc... Julgo procedente o pedido inicial e decreto a Separação Judicial do casal com fundamento no art. 5º da Lei 6.515/77, reconhecendo culpada a conjuge mulher, declaro cessado os deveres de coabitación e fidelidade recíproca e o regime de bens como se o casamento fosse dissolvido (art. 3º da citada Lei). A mulher voltará a usar seu nome de solteira. Transitada em julgado, expeçam-se mandados que se fazem necessários. P.I.R. Belém, 21 de fevereiro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 931/88-CONVERSÃO EM DIVÓRCIO. Reque. WASHINGTON GOMES DE MELLO. (Adv. José M. Losada Junior). Reque. JURACY RODRIGUES FAGUNDES. Desp. Vistos, etc. Converte em Divórcio a Separação dos requerentes com fundamento na referida lei. Transitada em julgado, expeçam-se mandado de averbação e arquivamento. Belém, 22 de fevereiro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 299/89-SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. GLEBER ANTONIO CHAVES FERREIRA. (Adv. Nazare Gonçalves). Reque. MARIA ROSANA DOS SANTOS FERREIRA. Sent. Vistos, etc... Defiro o pedido de Separação Judicial em Separação Consensual e decreto a Separação Consensual do casal, ficando dissolvido o casamento nos termos do art. 3º da Lei 6.515/77, voltando a mulher a usar seu nome de solteira. Decorrido o prazo legal, proceda-se a Averbação no Registro Civil. Belém, 28 de fevereiro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1120/89-SEPARAÇÃO CONSENSUAL CUMULADA COM ALIMENTOS. Reque. MARLY SOCORRO BEZERRA SOUSA. (Adv. Antonio dos R. Pereira). Reque. EDSON FRANCISCO DA SILVA SOUSA. Desp. Defiro o pedido de Separação Judicial Cumulada c/ Alimentos em Separação Consensual Cumulada c/ Alimentos, e decreto a Separação Consensual do casal, ficando dissolvido o casamento nos termos do art. 3º da Lei 6.515/77, voltando a mulher a usar seu nome de solteira. Decorrido o prazo legal, proceda-se a averbação no Registro Civil. Belém, 28 de fevereiro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1028/89-SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reque. JOSÉ MARIA FERREIRA NUNES. (Adv. Joselisa Kaurifman) MARIA SILVANA DOS SANTOS NUNES. Desp. Vistos etc... Defiro o pedido de Separação Judicial em Separação Consensual, e decreto a Separação Consensual do casal ficando dissolvido o casamento nos termos do art. 3º da Lei 6.515/77, voltando a mulher a usar o nome de solteira. Decorrido o prazo legal, proceda-se a averbação no Registro Civil. Belém, 28 de fevereiro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 483/89-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. MILTON JORGE DA ROSA SILVA e WROZINERGES Mª RAIOL SILVA (Adv. Reinaldo Antº da Costa). Sent. Vistos, etc... Decreto o Divórcio do casal com fundamento no art. 40 da lei 6.515/77, modificada pela lei 7.841 de 17.10.89, a mulher voltará a usar seu nome de solteira. Transitada em julgado, expeçam-se mandados necessários. Belém, 28 de fevereiro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 804/89-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. MARIA BE NÍCIO REGO NEVES. DANIEL DA LUZ NEVES. (Adv. Deise Magalhães). Desp. Ao M.P. Belém, 01 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1100/89-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. CLÁUDIO LUCILIO DA SILVA. (Adv. Ana Cecília Alencar). Reque. ANA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 07 de maio, às 9.30 horas. Belém, 01 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 562/89-BUSCA E AFRENSÃO. Reque. ROMILDO LUCIO NAZARÉ BESSA. (Adv. Marilena Carmona). Reque. JANETE VAZ DOS SANTOS. Desp. Cite-se no endereço citado. Belém, 01 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 252/89-REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Reque. IDALIA PEREIRA PAIXÃO. (Adv. Raimundo Osório). Reque. CARVALHO FERREIRA CARVALHO. Desp. Em provas. Belém, 01 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 770/89-ALVARÁ. Reque. MARIA ANUNCIACÃO SANTOS SILVA. (Adv. Maria Arlete Cunha). Desp. Expeça-se o Alvará obedecidas as formalidades legais. Belém, 01 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0089/90-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. EDSON COELHO PALMA e EDINIZE ZENAIDE FERREIRA PALMA. (Adv. Nazare Elleres). Desp. Designo o dia 07 de maio, às 10.00 horas, para serem ouvidas as testemunhas, previamente arroladas. Intimem-se inclusive o M.P. Belém, 01 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 381/89-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. NÉLIA Mª MONTEIRO DE OLIVEIRA. (Adv. Roberto Parente). Reque. GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA. Desp. Nada a sanear! As partes são legítimas e bem representadas. Designo o dia 07 de maio, às 10.30 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se inclusive o M.P. Belém, 01 de março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 511/89-ALIMENTOS. Reques. DULCINA FERREIRA FONTENELLE e OUTROS. (Adv. Dourival R. dos Santos). Reque. JOSÉ EDSON PANTOJA FONTENELLE. Desp. Renovem

se as diligências para o dia 07 de maio, às 11.00 horas, Belém, 01 de março de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1224/86-EXECUÇÃO, Exequente: LUIZ GUILHERME FONSECA FARIA. (Adv. Rubens Mota). Executado: CARLOS ALBERTO ARAUJO RIBEIRO. (José Maria Pereira da Silva). Desp. Homologo por sentença o termo de acordo de fls. para que produza seus efeitos legais e julgo extinto o feito e determino seu arquivamento. Custas ex lege. Belém, 01 de março de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 204/89-SEPARAÇÃO CUMULADA COM ALIMENTOS. Reque. MIRTES DA SILVA LIMA. (Adv. Ana Célia Bastos). Reque. ANTONIO M. MORORO DE LIMA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 07 de maio, às 11.30 horas. Belém, 01 de março de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 932/88-SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. ANTONIO DOS SANTOS BORGES. (Adv. Lindalva Guimarães). Reque. MARIA DAS GRAÇAS AVELAR BORGES. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 08 de maio, às 9.30 horas. Belém, 01 de março de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0121/90-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. RUI GUILHERME SANTOS ALVES e IVONE DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES. (Adv. Mariolito Carvalho). Sent. Vistos, etc. Decreto o divórcio de casal, para que produza seus efeitos legais. P.I.R. Belém, 22 de fevereiro de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 951/89-INDENIZAÇÃO. Reque. JOSÉ RIBAMAR DE MIRANDA. (Adv. Rogério Lobato). Reque. REI G. DOS SANTOS ALMEIDA. Desp. Designo o dia 04 de maio, às 11.30 horas, para realização da audiência. Cite o Sr. Valdy Batista Lima. Belém, 01 de março de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 497/88-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. JOSÉ LUIZ FONTENES RODRIGUES e MARIA LUCIA MASCARENHA RODRIGUES. (Adv. Eliete Cunha). Desp. Vistos, etc. Decreto o divórcio de casal, para que produza seus efeitos legais. P.I.R. Belém, 22 de fevereiro de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1301/89-SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reques. WALDOMIRO BATISTA DA SILVA e JULIETA TEREZINHA CHAGAS DA SILVA. (Adv. Nazareh Maia). Sent. Vistos, etc. Homologo a separação consensual do casal, para que produza seus efeitos dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. P.I.R. Após o transito em julgado proceda-se a averbação no registro Civil. Belém, 22 de fevereiro de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1181/89-DESPEJO. Reque. DEMORIVALDO DUARTE DE AMORIM. (Adv. Emanuel Lobo). Reque. MARIA DO SOCORRO, digo, MARIA AUGUSTA DA SILVA VALENTE. (Adv. Edilson Dantas). Desp. Apresente a requerida cópia do contrato de locação feito por si e o primitivo locador. Belém, 02 de março de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 443/86-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reque. CRISLIANE PIRES CHAVES. (Adv. Paulo Bona). Reque. ALBERTINO CARVALHO NOGUEIRA. (Adv. Cleómenes Sirotheau Correa). Desp. SEM EFEITO.

PROC. nº 443/86-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reque. CRISLIANE PIRES CHAVES. (Adv. Paulo Bona). Reque. ALBERTINO CARVALHO NOGUEIRA. (Adv. Floracy Dantas). Desp. A requerente se encontra sob o amparo da tutela gratuita, logo os autos não serão levados a preparo. Subam ao Egrégio Tribunal de Justiça. Belém, 21 de fevereiro de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0201/90-HOMOLOGAÇÃO. Reque. IRANILDO FLEZA RODRIGUES e DORALICE CORREA DA SILVA RODRIGUES. (Adv. Nazareh Gonçalves). Desp. Ao M.P. Belém, 01 de março de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0202/90-HOMOLOGAÇÃO. Reques. RONALDO PEREIRA DOS SANTOS e SILVIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS. (Adv. Luiz Paulo Franco). Desp. Ao M.P. Belém, 01 de março de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0203/90-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. IVAN AMORIM. (Adv. Waldir Rocha). Reque. GUIOMAR BRITO AMORIM. Desp. Designo o dia 04 de maio, às 10.00 horas para audiência de conciliação ou mudança de rito. Cite-se a requerida para comparecer a audiência designada, advertindo-a de que o prazo para contestação passará a correr da data da audiência. Belém, 01 de março de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0208/90-HOMOLOGAÇÃO. Reque. RUTH PEREIRA GALVÃO e JOSÉ ARNOLDO PEREIRA CORREA. (Adv. Margareth Nascimento). Desp. Ao M.P. Belém, 01 de março de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 209/90-ALIMENTOS. Reque. MARIA DO OEU FANTOJA. (Adv. Rubens Mota). Reque. OSÉAS JORGE CORREA. (Adv. Desp. mende a requerente a titulação da inicial no prazo de 10 dias. Belém, 01 de março de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1064/89-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reque. DAVID CERDEIRA. (Adv. Nazareh Maia). Reque. MANOEL NAS CIMENTO MOREIRA. Desp. Gite-se na forma do pedido. Belém, 01 de março de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 706/89-ALVARÁ. Reque. MARIA DO SOCORRO ROSA MONTEIRO. (Adv. M. Nilza Remédios). Desp. Expeça-se o Alvará obedecidas as formalidades legais. Belém, 01 de março de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 234/89-SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. MARIA DA GLORIA DE ALMEIDA DANTAS. (Adv. José Edilson B. de Almeida). Reque. GENTIL VICENTE DANTAS. (Adv. Paulo W. Santos). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 04 de maio, às 10.30 horas. Belém, 01 de março de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 604/89-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. PAULO DE TARSO SALES QUEIROZ MOREIRA e VERA DE FÁTIMA ATALI BA MOREIRA. (Adv. Norma Esteves). Desp. Cumpra-se as diligências do M.P. Belém, 01 de março de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 911/89-ALIMENTOS. CELINE NAZAREH SANTOS DO ESPIRITO SANTO. (Adv. Telma Rodrigues). Reque. RAIMUNDO CÉLIO DA COSTA DOS SANTOS. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 04 de maio, às 11.00 horas. Belém, 01 de março de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 679/89-SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. LUCIA DE FÁTIMA BRITO DE OLIVEIRA. (Adv. Regina Vaz). Reque. EDENOR MENDES DE OLIVEIRA. Desp. Oficie-se ao T.R.E. solicitando informações a respeito do endereço do requerido. Belém, 01 de março de 1990, Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVÁ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAUER RESENHA: 05/03/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 133/89 CONSIGNANTE: Josafá Barbosa Lima (adv. Rosineir Silva) CONSIGNADO: José Osvaldo de Oliveira Gomes DESPACHO: "Rec. hoje. Arquivem-se, observadas as formalidades legais. Belém, 05/02/90."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 74/88 REINTEGRANTE: Célia Pinto da Silva (adv. Altiberto Silva)

REINTEGRADO: Geni Quaresma Ribeiro DESPACHO: "Rec. hoje. Intime-se pessoalmente a autora a se manifestar, sob pena de ser aplicado o disposto no artigo 267, inciso IV do C.P.C. Belém, 05/03/90."

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA - Proc. nº 93/88 REIVINDICANTE: Waldomiro Laurentino de Lima e sua mulher Florentina Santos de Lima (adv. Rui Bahia) REIVINDICADO: Agnaldo Ribeiro (adv. Maria José Peixoto)

DESPACHO: "Re. hoje. O perito não forneceu o valor do imóvel vistoriado nem das benfeitorias existentes, o que é indispensável para a execução da sentença por arbitramento. Intime-se pessoalmente o Dr. Nivaldo de Souza Rabelo Junior a complementar o laudo apresentado, no prazo de 5 dias contados da intimação. A escriturá para certificar se o despacho de fls. 42 foi publicado no D.O. Belém, 05/03/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 127/89 CONSIGNANTE: Raimundo Nonato Almeida de Souza (adv. Rosinei Silva) CONSIGNADA: Nazareh Lira Abreu Passos (adv. Nazareh Passos)

DESPACHO: "Rec. hoje. Proceda-se o levantamento das importâncias depositadas conforme o pedido de fls. 23, observando-se todas as formalidades legais. Belém, 05/03/90."

AÇÃO: INDENIZAÇÃO - Proc. nº 139/89 REQUE: Rodrigo Antônio Renifo Campos (adv. César Augusto Motta)

REQUO: Salomão Meireles Bargaül DESPACHO: "Rec. hoje. Intime-se pessoalmente o autor a se manifestar nos autos, sob pena de ser aplicado o que dispõe o artigo 267, inciso IV do C.P.C. Belém, 05/03/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 012/90 CONSIGNANTE: Reinaldo José Perez Souza (adv. Raimundo Dorival)

CONSIGNADO: Kepler da Costa Lobo Filho p/sua procuradora Maria Lúcia Magno Patriarcha. DESPACHO: "Rec. hoje. O réu deverá ser citado para o depósito que marco para o dia 15/03/90, às 10 horas observadas as formalidades legais. Int. Belém, 05/03/90."

AÇÃO: EXECUÇÃO - Proc. nº 91/89 REQUE: Manoel do Carmo da Silva (adv. Humberto Mendonça) REQUO: Pedro Antônio Aluan Neto

DESPACHO: "Rec. hoje. Intime-se pessoalmente o autor e seu defensor para que se manifestem, sob pena de ser aplicado o que dispõe o artigo 267, IV do C.P.C. Belém, 05/03/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 017/90 CONSIGNANTE: Alberto Zacarias Araújo da Silva (adv. Suleima Habib Dantas)

CONSIGNADO: Antônio Macedo DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se o réu para vir ou mandar receber em cartório a importância devida e na inicial referida, no dia 19/03/90, às 10 horas, sob pena de depósito. Recebendo na data acima, pagará as custas e honorários do advogado, descontando-se do montante consignado. Int. Belém, 05/03/90."

AÇÃO: DESPEJO P/USO PRÓPRIO - Proc. nº 133/89 REQUE: Mônica Barata de Almeida (adv. Raimundo Dorival)

REQUO: José Elmar Rodrigues Seabra (adv. Josué Medeiros) DESPACHO: "Rec. hoje. Manifeste-se a autora sobre o pedido contido às fls. 18, final, para que possa ser aplicado o artigo 53, § 4º da Lei 6.649, de 16/05/79. Int. Belém, 05/03/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 62/89 CONSIGNANTE: Ana Maria Carvalho Freitas (adv. Maria Renée Brito Maia)

CONSIGNADO: Landry Gomes Almeida Rego DESPACHO: "Rec. hoje. Ao contador do juízo para efetuar o cálculo correto dos aluguéis devidos, para que se possa verificar se os depósitos estão corretos. Belém, 05/03/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 14/90 CONSIGNANTE: Antônio Soares Damasceno (adv. Ana de Arruda Bastos)

CONSIGNADO: Maria Urbana da Silva Figueiredo DESPACHO: Vistos, etc. (final da sentença) Nestas circunstâncias, com fundamento no artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil, dou a extinção do processo, dada a ausência absoluta dos pressupostos para o seu desenvolvimento regular. P.I.R. Belém, 05 de março de 1990.

Maria de Nazareth Dutra Mendes Escrivá

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC... JUÍZA: Doutora EDNA ANJOS NUNES, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara. ESCRIVÁ: ELANIR PESSÓA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: MAGNO JOSÉ BORGES. Réus: BONIFACIO MILLIONE e ANTONIO VICENZO MILLIONE. Despacho: "Cite-se os requeridos, para vir ou mandar receber em cartório a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito, para qual designo o dia 20 de março de 1990, às 11:00 horas. Se o consignado vier receber a quantia, deverá pagar as custas e honorários, estes em 10% sobre o valor atribuído à causa. Em, 06.03.90". Advogado: Adalberto A. de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: AFONSO MANOEL DA COSTA LEITE. Inventariante: MARIA FLORINDA LEITE CERVEIRA. Despacho: "A. Nomeio como inventariante Maria Florinda Leite Cerveira. Preste compromisso no prazo legal. Apresente as primeiras declarações, digam os interessados. Não havendo impugnação. Oficie-se as Fazendas. Em, 02.03.90". Advogado: Loris Rocha Pereira Junior.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO. Autores: EVANDRO AZEVEDO JÚNIOR e sua mulher, dona REGIA MARIA SANTOS AZEVEDO. Ré: VILAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, S/A -VARIG. Despacho: "A. Intime-se a requerida. Em, 06.03.90". Advogado: Edilson Moura Barroso.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: TROPICAL COMÉRCIO LTDA. Ré: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Despacho: "A. Cite-se. Em, 06, digo, 06.03.90". Advogado: Domingos Emml.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE. Requerente: JORGE ANTONIO DA SILVA CÂMARA e sua esposa. Requerido: REGINALDO COSTA DOS SANTOS e sua esposa. Despacho: "Cumpra-se o Promotor, digo, Provedor da Corregedoria, ao Dig. tribuidor. Em, 06.03.90". Advogado: Francisco Nunes Salgado.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO. Autores: WILSON CARDOSO FERREIRA e MARIO DOS SANTOS CAPELA. Despacho: "Cite-se. Em, 06.03.90". Advogado: João Paulo de A. Gouto Alves.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: LAISE MONTEIRO BAIÁ. Interessada: LEONOR MONTEIRO BAIÁ. Despacho: "J. aos autos. Diga o Promotor de Justiça. Em, 06.03.90".

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CREDITCARD S/A -ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Devedora: CARMEM LÚCIA DE SOUZA DINIZ. 1ª Despacho: "Diga acerca da avaliação. Em, 06.03.90". 2ª Despacho: "J. aos autos. Como requer, obedecidas as formalidades legais. Em, 06.03.90". Advogados: Rosa Egídia Bassalo Crispino e José Oda -lin Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: CECÍLIA ANGELO DOS SANTOS. Requerente: LEONOR MARIA LOBATO SANTOS. Sentença: (Parte final)... "Is to Posto. Comprovada a incapacidade da paciente julgo procedente a presente Ação de Interdição, decretando assim a interdição de CECÍLIA ANGELO DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, nomeando LEONOR MARIA LOBATO SANTOS para desempenhar as funções de Curadora de sua avó, devendo prestar o compromisso legal, obedecendo as formalidades e cautelas de lei e em direito admitidas. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Em, 06.03.90". Advogado: Raimundo Barbosa Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ANTONIO CAVALHEIRO DE BRITO. Inventariante: HELOISA MARIA DE MIRANDA BRITO DE BRITO. Despacho: "As últimas declarações. Digam os interessados. Em, 06.03.90". Advogada: Maria de Nazaré Chaar Chaves.

2ª Vara Cível e Comércio. TUELA. Menor: ETIENE MES COUTO. Requerente: ELIZIÁRIO ALVES. Despacho: "Ao Juizado de Menores através do Distribuidor. Em, 06.03.90". Advogado: José Maria do Nascimento.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: AVELINO HENRIQUE DOS SANTOS. Inventariante: MARIA SILVIA TEIXEIRA DOS SANTOS. Despacho: "Não havendo herdeiros menores; expeça-se o Alvará com as cautelas e formalidades legais, já que concordam os herdeiros maiores. Em, 06.03.90". Advogada: Florinda Furtado Gomes.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: MARIA ALZERINDA DA PAIXÃO SILVA. Interessado: JOSÉ DA PAIXÃO SILVA. Sentença: (Parte final)... "A vista do exposto e mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição de MARIA ALZERINDA DA PAIXÃO SILVA, brasileira, viúva, residente nesta cidade no Jardim Bom Futuro, Passagem Maciel, quadra 1, casa nº 1, esquina com a Passagem São Pedro - Bengui, nomeando sua Curadora seu filho JOSÉ DA PAIXÃO SILVA, que prestará o compromisso legal na forma da lei. P.R. e I. Em, 05.03.90".

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: JOSÉ MARIA DE AMORIM LOPES. Embargada: CREDITADORA S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Desp. digo, Sentença: "Vistos, etc. Face à falta de preparo, sem ocorrência de justo impedimento, julgo deserta a apelação interposta por José Maria Amorim Lopes. P. e Int. Em, 06.03.90". Advogados: Hermenegildo A. Crispino e Maria das Graças Ribeiro Sampaio.

Belém, 06 de março de 1990.
A. Escrivão, Rhoss.

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MARÇO DE 1990 - 2ª FEIRA.
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ.

ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEÃO
EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nºs: 440/86; 703/89; 85/90; 105/90; 106/90; 104/90; 99/90; 1026/87 "A"; 662/89; 58/90; 514/89; 863/87;

8ª VARA:
Proc: nº 256/80 - INVENTÁRIO
Oscarina Maria da Silva Damasceno
João Marcolino Damasceno

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 440/86 - DESPEJO
Aut: - Laurindo dos Santos Bnha
Adv: - Nelson Ribeiro de M. e Souza - Apelado
Réu: - Luiz Siqueira Magalhães
Adv: - José Fernandes Chaves - Apelante
Desp: - Cumpra-se o acórdão e notifique-se, nos termos da sentença para a desocupação do imóvel.

Proc: nº 863/87 - EXECUÇÃO
Ext: - VIVENDA - Associação de Poupança e Crédito
Adv: - Antonete Machado
Ext: - Carlos Nazaré Azevedo Ribeiro e sua mulher.

Adv: - Solange M. F. Couto Dantas
Desp: - Ao cálculo, arbitrando os honorários advocatícios em 10% sobre o valor atribuído à causa. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a intimação deste despacho, ficando o Sr. Escrivão autorizado a receber, entregando-o, posteriormente, ao autor com as cautelas legais.

Proc: nº 1026/87 "A" - CARTA DE SENTENÇA
Aut: - INSTITUTO BOM PASTOR
Adv: - Arnaldo A. M. Meira
Ré: - SAUDOSA MALOCA, Ltda.
Adv: - Fernando Gonçalves
Desp: - Indeferido o pedido de substituição dos Oficiais de Justiça encarregados da diligência, de 7 vez que, conforme certidão de fls. 32, não foram cumprimentos no Mandado de Despejo porque houve resistência. Desatranhe-se o Mandado de Despejo compulsório entregando-se nos mesmos Oficiais de Justiça e, face a resistência oposta ao seu cumprimento, solicite-se o auxílio de força policial para dar cumprimento ao mesmo. Os Oficiais de Justiça e Soldados deverão agir de maneira a não prejudicar objetos instalados no imóvel, e nem danificá-los.

Proc: nº 662/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - José Benedito de Souza
Adv: - Marco Aurelio L. Nascimento
Ré: - Lourdelina Conceição de Lima
Adv: - João Jurandir Manito
Desp: - DEPOSITE-SE.

Proc: nº 58/90 - RUSCA E APREENSÃO
Aut: - CONSORBÁS - Consórcio Nacional de Veículos Ltda.
Adv: - Maria da Graça Palma de Souza
Réu: - Walter Costa Silveira

Desp: - Defiro, nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 911, de 1/10/69, a conversão do pedido de RUSCA E APREENSÃO, em AÇÃO DE DEPOSITO. Cite-se, o suplicante para, no prazo de cinco (05) dias, entregar o veículo descrito na inicial e depositá-lo em juízo, ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro. II - Contestar a ação, sob as penas do art. 319, do C.P.C.

Proc: nº 85/90 - FALÊNCIA
Aut: - BRASCIDOS INDUSTRIA QUIMICA Ltda.
Adv: - Paulo Rabelo Corrêa
Ré: - INCA - Indústria Cerâmica da Amazônia S/A
Desp: - Complemente o autor a inicial juntando o documento essencial a propositura da ação. Concedo dez (10) dias.

Proc: nº 99/90 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Aut: - Maria das Dores Sousa Shizuno
Adv: - Pedro da Moura Palma
Réu: - FUMIO SHIZUNO
Desp: - I - Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a quatro (04) valores de referência. II - Ofício-se à empresa indicada na inicial. III - Designo o dia 18/04/1990, às 10,00 hs. para a conciliação. Cite-se.

Proc: nº 104/90 - EXECUÇÃO
Ext: - D.P.C. - Distribuidora Paranaense de Carangos Ltda.
Adv: - José Rui de A. Barboza
Ext: - GRANIMAR GRANITOS E MARMORES IND. COM. // Ltda.
Desp: - CITE-SE.

Proc: nº 105/90 - DESPEJO
Aut: - Antônio Alves Ramos Neto
Adv: - Juracy Barata Jacó Neto
Réu: - Carlos Alberto Pinheiro Corrêa
Desp: - CITE-SE.

Proc: nº 106/90 - DIVÓRCIO POR CONVERSÃO
Reqs: - José Maria Monteiro
Adv: - Raimundo Gomes Filho e Elizabeth de Mello Alves
Adv: - Armando Soutello Cordajiro
Desp: - I - Apensem-se aos autos de SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL. II - Lavre-se o termo de ratificação. III - Manifeste-se o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos contados e conclusos.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
REMETIDOS:
Proc: nº 34/89 - FALÊNCIA
FERRAGENS FONSECA, Ltda.
FURTADO COMERCIO, INDUSTRIA E NAVEGAÇÃO, Ltda.

Proc: nº 485/89 - DIVÓRCIO
Icarai Dias Dantas
Solange Maria F. Couto Dantas

Proc: nº 627/89 - RENOVACÃO
BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S/A.
Joelcio dos Prazeres Moreira

RECEBIDOS:
Proc: nº 303/89 - DESPEJO
PREVENTORIO SANTA TEREZINHA
Elizabeth Nepomuceno de Souza Rocha

Proc: nº 91/90 - CARTA PRECATÓRIA
Juízo de Direito da Comarca de Chocó de Arari PA.
Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Belém-PA.

M A N D A D O S

EXPEDIDOS:
Proc: nº 358/87 - ORDINÁRIA
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE BELEZA, Ltda.
BANCO DO ESTADO DE GOIÁS, S/A.
OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 346/89 - ALIMENTOS
Marcus Vinicius Brasil Tavares e outro
José Tavares Neto
OBS: entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 493/89 - DIVÓRCIO JUDICIAL
Maria Goreti Danguçu Leal da Silva
Nelson José da Silva
OBS: entregue ao OF. CICERO, Exp. CARTA PRECATÓRIA

Proc: nº 568/89 - INDENIZAÇÃO
João Bento de Carvalho
HIROHISA NISHYA
OBS: entregue ao OF. CARVALHO

Proc: nº 648/89 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Jorge Carvalho Pinheiro
Marina Neves Pinheiro
OBS: entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 684/89 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
José Luiz Moreira Martins
Rosa Maria Almeida Martins
OBS: entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 10/90 - EXECUÇÃO
Luiz Antônio Alfaro Batista da Silva
ALUDEL - Alumínio Decorções Ltda./ME
OBS: entregue ao OF. CARVALHO

Proc: nº 73/90 - SEPARAÇÃO DE BIENOS
Simone Gornay Damasceno Martins
Adriano de Souza Martins
OBS: EXPEDIDO ALVARÁ

Proc: nº 84/90 - EXECUÇÃO
HIGSON & CO (PARÁ), Ltda.
Dilson da Macedo Fernandes Penedo
OBS: entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 88/90 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Marin José Ferreira Vulcão
José Nazareno Oliveira Vulcão
OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 97/90 - SUMARISSIMA DE INDENIZAÇÃO
J. H. DAHER & CIA. Ltda.
BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. AG. RENASCENÇA
OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

RECOLHIDO:
Proc: nº 71/90 - DESPEJO
Lindaucyr Freitas de Carvalho
Maria do Amparo Medeiros Gonçalves
A D V O C A D O S

RETRIBUÍDOS:
Proc: nº 540/89 - CAUTELAR INCIDENTAL INOMINADA
Celini Emanuel Lages de Mendonça
BELAUTO - Administradora, Ltda.
OBS: entregue ao Dr. Waldir Moreira da Costa Filho.

Proc: nº 570/80 - EXECUÇÃO
MAC - MADEIREIRA, Ltda.
Cláudio Neves da Silva
OBS: entregue aDr. Ione Arraes Rodrigues

Proc: nº 734/89 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Senhorinha Silva Nascimento
Wilson Barros do Nascimento
OBS: entregue ao Dr. Waldemir Santana Gomes

DEVOLVIDO:
Proc: nº 682/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
José Ribamar Veloso Chaves
Pedro Auci de Andrade

A U D I Ê N C I A S

4ª VARA: às 10,30hs.

Proc: nº 901/87 - DIVÓRCIO LITIGIOSO

Ivanildo Azevedo Souza
Ana de Azevedo Souza
OBS: encerrada a instrução determino que o debate fosse apresentado em memorial.

Proc: nº 381/89 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
4ª VARA: às 10,30hs.

Raimundo Monteiro Fernandes
e Maria Odete Neves Fernandes
OBS: encerrada a instrução, mandou preparar os autos para sentença.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

SAMI - Serviço de Assistência Médica Integrada Ltda. Reg. nº 3634
BANCO DO EST. DE SÃO PAULO S/A. " " 3566
Linoberto Rodrigues Pereira " " 3672
Lindaucyr Freitas de Carvalho " " 3680
Ivanildo Azevedo Souza " " 3713
Representações de Prod. de Bel. Ltda. " " 3722
Rachel Duarte Diniz " " 3740
José Benedito Souza " " 3745
José Benedito de Souza " " 3755
(Miguel Brasil) Antônio A. Junior " " 3755

Belém, 06 de março de 1990

[Assinatura]
S. S. R. I. V. A. O.
CARTÓRIO PEPES - 4º OFÍCIO
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 06/03/90

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerentes: EDSON DE LIMA E SILVA E MARIA JOSÉ LOBÃO E SILVA
Despacho: Remarco a diligência para o dia 20/03/90 às 9:00hs. Intime-se. Belém, 05/03/90. Dra. Albanira Lobato Bemerguy.

Advogado: José Monteiro Siqueira.

RESSARCIMENTO DE SEGURO = RITO SUMARISSIMO
Requerente: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS
Requerido: JOSÉ MARIA ALVES PEREIRA
Despacho: Designo o dia 10/04/90 às 10:30hs, para realização da audiência de instrução e julgamento cite-se observando-se os requisitos do art. 278 do CPC. Intime-se. Em, 02/03/90. Dra. Albanira Lobato Bemerguy.

Advogado: Luis Roberto Meira.

ALIMENTOS
Requerente: JACIREMA DO SOCORRO BARROSO GONÇALVES
Requerido: ANTONIO FERNANDO LIMA GONÇALVES
Despacho: Ofício-se consoante pleito à fls. retro I.-Belém, 02/03/90. Dra. Albanira Lobato Bemerguy
Advogado: Maria de Fátima Brito de Melo

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: JOÃO TARCISIO MABÓLA DE MIRANDA
Requerida: ILMA FERNANDES DE MIRANDA
Despacho: R. hoje. Manifeste-se no A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I.- Em, 06/03/90. Dra. Albanira Lobato Bemerguy.
Advogados: Regina Vaz, Carlos M. Garcia.

2ª VARA: REIVINDICATÓRIA
Requerente: VANIRA NAZARETH DOS REIS FREITAS E OUTROS

Requerido: RAIMUNDO MONATO CABRAL BARBOSA E S/ M LHER;

Despacho: Face ser o Requerido meu irmão estou impedida de funcionar no presente feito - determino pois que seja novadistribuição observando-se as formalidades legais. Intime-se. Cumpra-se Belém, 06/03/90. Dra. Maria do Ceu Gabral.
Advogados: Moacir Moraes Filho, Antonio Carlos Teixeira de Oliveira.

CARTÓRIO EY BANATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1990

Juizo da 6a. Vara
REQUERIMENTO DE BANCO DA AMAZONIA na Ação de EXECUÇÃO que move contra ECCIR, requerendo expedição de

ofício-Adv. Antonio da Silva Passos
Despacho :- Ofício-se

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ECCIR, requerendo expedição de ofício-Adv. Antonio da Silva Passos
Despacho :- Ofício-se

Requerimento de BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL, por seu advogado, na ação de EMBARGOS À EXECUÇÃO interposto por HARAS A R LTDA, arguindo exceção de incompetência-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
Despacho :- Autua-se, conclusos

Requerimento de HARAS A R LTDA, por seu advogado, na Ação DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO PROCESSUAL que lhe move BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL, apresentando contestação-Adv. Antonio Vilar T Pantoja
OBS:Recebido em 05/03/90

Requerimento de NAIR MIRANDA ZAIRE, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ALBERICO LIMA WANDERLEY, requerendo junta de escritura- Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho
OBS:Recebido em 05/03/90

Requerimento de EMISSORAS DE RÁDIO MARAJÓARA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MAURO CONDREU, requerendo junta de documento original-Adv. Maria Helena Almeida da Silva
OBS:Recebido em 05/03/90

Requerimento de ESPÓLIO DE GEMINIANO AZEVEDO APA - DDR, por seu advogado, na Ação RESCISÓRIA que propõe contra JOÃO BATISTA CERQUEIRA, requerendo a remessa dos autos do TJE-Adv. Vera Lucia da Silva
OBS:Recebido em 05/03/90

Requerimento de BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A, falando sobre o despacho de fls 60-Adv. Adelmira Carneiro Maia
OBS:Recebido em 05/03/90

Requerimento de HERMES BARRDS, por seu advogado, na Ação que lhe move ORLANDINA MACIEL BARRDS, falando no processo-Adv. Walfir Oliveira
OBS:Recebido em 05/03/90

Requerimento de CONSTRUTORA LEAL MOREIRA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move ANETE TEIXEIRA DIAS e outros, apresentando contestação - Adv. Ida Sirotheau Correa
OBS:Recebido em 05/03/90

Juiz da 6a. Vara-SUMARISSIMA
Requerente:- MARIA VALDIRAN DE OLIVEIRA PINTO- Adv. Antonio Gomes Duarte
Requerido :- ADEMILDES ROCHA DA COSTA
Despacho :- Cite-se a ré para comparecer à audiência de instrução e julgamento, para qual designo o dia 28 do corrente às 10 hs. Intime-se a Autora

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- WALTER SOUZA RABELLO-Adv. Celso Burlamaqui Freire
Requerido :- ANA CLÁUDIA COSTA COELHO
Despacho :- Designo o dia 16 do corrente, às 10 hs para o depósito.

DESPEJO
Requerente:- RONALD DE ANDRADE-Adv. Sérgio Guimarães Martins
Requerido :- ANTONIO LINS DOS SANTOS
Despacho :- Cite-se

DIVÓRCIO
Requerente:- - - - -Adv. Maria Adélia Oliveira
Requerido :- - - - -
Despacho :- Para a audiência preliminar, designo o dia 28/03/90, às 11 hs. Cite-se.

CARTA PRECATÓRIA
Requerente:- RODRIGENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES
Requerido :- J.A.J. COSTA SILVA
Despacho :- Cumpra-se

SEPARAÇÃO
Requerentes:- - - - -Adv. Pedro Washington Silva
Sentença :- Decretando a separação do casal

DESPEJO
Requerente:- ESPÓLIO DE ACÁCIO SOBRAL-Adv. Albina Barbosa de Souza
Requerido :- JOSÉ MENDES DA ROCHA-Adv. Celso Burlamaqui Freire
Despacho :- Cumpra-se o despacho de fls 18, devendo esta conta incluir os aluguéis de dezembro, janeiro/fevereiro, devendo serem aplicados aos meses em atraso a multa de 20% prevista na cláusula XI do contrato de fls 11. Se já efetuada a conta, que determine se seja com urgência, designo o dia 31 do corrente, às 10 hs para a purgação da mora

CARTA PRECATÓRIA
Requerente:- BANCO DO BRASIL S/A
Requerido :- MAURÍCIO FERREIRA MANUEL e outra
Despacho :- A conta. Contados e preparados, devon va-se ao juiz deprecante

DESPEJO
Requerente:- JOSÉ MARCISO DE CARVALHO-Adv. Samir Tadeu Moraes Dahas Jorge
Requerido :- BENEDITO MAGNO GARCIA COELHO-Adv. Elivaldo Jorge da S. Jaime
Despacho :- Diga o A sobre a contestação e docs.

Juiz da 6a. Vara -DESPEJO
Requerente:- FRANCISCA ALVES DE ALENCAR-Adv. Dagoberto Malheiros Marques
Requerido :- ZITO BARBOSA DA SILVA-Adv. José Fernandes Chaves
Despacho :- Designo o dia 12/03/90, às 10 hs para a complementação da conta de fls 31.

Requerimento de ZUTO BARBOSA DA SILVA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move FRANCISCA

ALDES DE ALENCAR, requerendo seja designado novo dia para depósito-Adv. José Fernandes Chaves
OBS:Recebido em 05/03/90

Requerimento de MARIA DE FÁTIMA BRAGA LINHARES, p/ seu advogado, na Ação que move contra EDELNILDO ABREU LINHARES, falando no processo-Adv. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva
OBS:Recebido em 05/03/90

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Requerente:- SANTONI PARES E DOCES-Adv. Osvaldo Pó Jucan Tavares Jr
Requerido :- BELAUTO ADMINISTRADORA-Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo
Despacho :- Suspensa-se a perícia- Intime-se

REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente:- HUGO BICHARA JACOB-Adv. João Maria Freire de Vasconcelos Chaves
Requerido :- MILTON F DE LIMA E SILVA-Adv. Jorge Bobba
Despacho :- Renovem-se as diligências para o dia 22 do corrente, às 10 horas.

FALENCIA
Requerente:- CONCRETEX -Adv. Vanilson Hesketh
Requerido :- LUPI ENGENHARIA-Adv. Waldir Fernando Accarino Groberio
Despacho :- Diga a autora sobre a contestação e documentos de fls 67/68.

CAUTELAR
Requerente:- TEREZINHA DE JESUS SOUZA SALGADO-Adv. Virgilio José da Costa
Requerido :- OTACILIO PINHEIRO SILVA
Despacho :- Cite-se o requerido para a vitória, para qual designo o dia 30 do corrente, às 10 hs. Nomeio perito o dr Nivaldo de Souza Rebelo, facultadas as partes a nomeação de assistentes e quesitos, no prazo do art 421, do CPC. Intime-se o perito e os assistentes técnicos. Assino o prazo de 1 até 30 dias, após a diligência, para a apresentação do laudo. Deposite a autora a quantia relativa a dois salários mínimos, para garantia dos honorários do perito, sujeita a complementação.

ORDINÁRIA
Requerente:- PAULO ÉRICO MORAES GUEIROS-Adv. mesmo
Requerido :- VIDEOSON PROJETOS
Despacho :- Cite-se

Juiz da 6a. Vara-CONSIGNAÇÃO
Requerente:- ANTONIO TADEU CAMPOS e outro-Adv. José Otavio da Fonseca
Requerido :- EMARKI ENGENHARIA-Adv. Reinaldo Andre da da Silveira
Despacho :- Defiro o pedido de fls 31. Diga os interessados sobre a contestação e documentos. Assim, após cumpridas as determinações dos itens I e II do despacho, encaminhem-se os autos à redistribuição, entre um dos juizes substitutos.

DESPEJO
Requerente:- MARIO DOMINGOS GRISOLIA-Adv. Maria Reana Maia
Requerido :- REGINALDO DENZE FERREIRA-Adv. o mesmo
Despacho :- Designo o dia 23 do corrente, às 10 hs para a purgação, incluindo-se ao valor da conta de fls 26 os meses de setembro/dezembro/89 e janeiro fevereiro/90, acrescido dos reajustes legais e multas e juros previsto na cláusula 2ª do contrato

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente:- PEDRO PAULO FOLHA DO VALE-Adv. Jorge Borba
Requerido :- COPA-CONSTRUÇÕES PLANEJAMENTO-Adv. Hele na Pingarilho
Despacho :- Determino a realização de perícia no imóvel, apresentando quesitos do juiz. Faculto as partes a apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos. Designo o dia 20/03/90, às 10 hs para o início da diligência, assinando o prazo de 30 dias após, para a entrega do laudo. Nomeio perito do juiz o dr Nivaldo de Souza Rabelo Junior. Depositem os autores a quantia relativa a dois salários mínimos para garantia dos honorários do perito, sujeita a complementação.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL
RESENHA DO DIA 06/MARÇO/90.
CART. ESC. CARLOS TRINDADE.

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.-
Proc. nº 3004 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Requerente - DLNA MARIA DA CRUZ BRITO
Advogado - PEDRO BENTES PINHEIRO
Requerido - JOSÉ WALDYR MATTOS TOJAL
Advogado - JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
Despacho - DESIGNO AS 10:30 HORAS DO DIA 11 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIME-SE.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2710 - CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
Requerentes - PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE BEZERRA MARIA DE FÁTIMA GOMES MONTEIRO
Advogado - JORGE BORBA e OUTO RAIOL NASCIMENTO
Despacho - LAURE-SE O TERMO DE RATIFICAÇÃO, APÓS DIGA O MP. E, NÃO HAVENDO OPOSIÇÃO, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 3024 - DESPEJO
Requerente - PROCOPIO BITTENCOURT NETTO
Advogado - LAURENÇO MIRANDA DA ROCHA
Requerido - JOAO VICENTE NETO
Advogado - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS
Despacho - DIGA O AUTOR SOBRE O PEDIDO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4315 - ORDINÁRIA
Requerente - GRAY MACKENZIE OIEIÉLO DO BRASIL
Advogado - MANRO MENDES
Requerido - SOCEL CONST. S/A IND COM

Advogado - PAULO PEIXOTO CALDAS
Despacho - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0407 - COBRANÇA
Requerente - ANTONIO GOMES RIBEIRO FILHO
Advogado - GERSON MATOS
Requerido - IVANILDO NAZARÉ DIAS
Advogado - ADEMAR KATO
Despacho - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10:30 HORAS DO DIA 20 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4364 - MEDIDA CAUTELAR
Requerente - CONO, EDF. VICTOR DANIN
Advogado - MARCIA R B SANTOS OLIVEIRA
Requerido - RUDIVALDO RIBEIRO DE FREITAS
Despacho - POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4200 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Requerente - GUILHERME GOMES DA CRUZ
Advogado - GERVASIO MEIRELES
Requerido - ANTONINA ARRUDA SOARES
Advogada - JOSELISA CORTE KAUFFMAN
Despacho - JUNTEM OS REQUERENTES OS REGISTROS DE NASCIMENTO DOS FILHOS.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4360 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente - CARLOS ROBERTO ABREU DE ALBUQUERQUE
Advogado, drºgo. - ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Advogado - TENDO EM VISTA QUE AUTOR E REU SÃO PESSOA DE MEU RELACIONAMENTO, REGISTREIUA-SE.

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRIO DE DIREITO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO
ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÁ VITALICIA DO 8º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06/03/90.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Mauricio Venâncio da Silva.
ADV: Rita de Cássia O. Pereira Ramos.
REQUERIDO: Benjamin Nakum.
ADV: Renaldo Gonzaga de Almeida.
DESPACHO: Manifeste-se o réu e passe recibo das chaves. Belém, 06/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
REQUERENTE: Presta Administradora de Cartão de Crédito Ltda.
ADV: Maria da Graça Palha de Souza.
EXECUTADO: David de Souza Rodana.
ADV: Regina F. Vaz.
DESPACHO: Manifeste-se a credora. Belém, 06/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
REQUERENTE: Maria Luciene de Moraes Danta
ADV: José Raimundo F. Canto.
REQUERIDO: Romeu Teixeira Dantas.
DESPACHO: A audiência designada às fls. 114 não se realizou porque o Oficial de Justiça deixou de recolher o mandado. Remarco-a para o dia 11 de maio do ano em curso, às 10 horas. Renovem-se as diligências determinadas no despacho de fls. 14 e que deverão correr às expensas do Oficial de Justiça Jair Nery. Belém, 06/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: B.B. Motores Ltda.
ADV: Antonio Carlos da Silva Pantoja.
REQUERIDO: Antonio Dias Morgado.
ADV: Syzeima Habib Dantas.
DESPACHO: Devolva-se o cheque ao autor, mediante recibo nos autos, uma vez que o depósito não pode ser efetivado a teor do artigo 892 do CPC (parte final). Manifeste-se sobre a contestação. Belém, 06/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: Clodomir M. Maroja.
ADV: Flávio G. Maroja.
INVENTARIADA: Amélia Alves Maroja.
DESPACHO: Diga os interessados sobre o esboço de partilha. Belém, 06/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: Consorciada - Consorcio Nacional de Veículos Ltda.
ADV: Silvio de Oliveira Souza.
REQUERIDO: Francisco Abdour. Gomes Jr.
ADV: Haylton Reis.
DESPACHO: Mencione o advogado do réu o endereço de seu constituinte. Prazo: 10 dias. Belém, 06/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
REQUERENTE: Casa Marc Jacob S/A.
ADV: Renaldo Gonzaga de Almeida.
EXECUTADO: Aristides Manoel Vidal.
ADV: Carlos Alberto M. Noura.
DESPACHO: Manifeste-se o devedor. Belém, 06/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Raimundo Valter S. dos Santos
ADV: Em causa própria.
REQUERIDO: Augusto Carlos da Silva.
ADV: Raimundo Augusto Rios Brito.

BUSCA E APREENSÃO Proc.nº228/89
Reqte:Autolatina Financiadora S/A C.F.Investimento
Adv :Humberto H. de Vasconcelos
Reqdo:Dioclélio Ataíde Martins
Desp:R.H.Atualize-se o presente processo.Belém,05/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS

ORDINÁRIA Proc.nº296/89
Reqte:Inácio Carneiro da Rocha
Adv :José Mª Pereira da Silva
Reqdo:José Ribeiro Aires
Adv :Gervasio Meireles
Desp:R.H.Digam os interessados e após voltem conclusos.Belém,05/03/90 a) PEDRO PAULO MARTINS

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc.nº075/90
Reqte:Armarinho Nandirantes Ltda
Adv :Jorge L.S. Gama
Reqdo:Yeda Moura K. Lamarão
Desp:R.H.Designo o dia 29/3/90, às 11,00 horas, para receber a importância consignada, cientes as partes.Belém,05/3/90 a)PEDRO PAULO MARTINS

BUSCA E APREENSÃO Proc.nº391/89
Reqte:Autolatina Financiadora S/A
Adv :Ricardo H.T.Chamie
Reqdo:Gilberto Coldebella
Desp:R.H.Defiro o pedido de fls.26 dos autos, na forma requerida e da lei.Belém,05/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS

CARTA PRECATÓRIA Proc.nº074/90
Reqte:Juízo de Direito da 10ª V.C.e Comercial da Comarca de Belo Horizonte MG(Pedro P.C.Chaves)
Adv :Antonio Costa Porto
Reqdo:Juízo de Direito da 10ª V.C.Comarca de Belém (Espólio de José Chaves Ribeiro)
Desp:R.H.Cumpra-se.Belém,05/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS

ORDINÁRIA Proc.nº409/89
Reqte:Alvaro Pereira do Nascimento
Adv :José Augusto C.M.Pombo
Reqdo:Belauto Administradora Ltda
Adv :Augusto R. Klautau de Araújo
Desp:R.H.Em provas querendo assim os interessados. Belém,05/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS

DESPEJO Proc.nº371/89
Reqte:Herañza de Adílio Henrique
Adv :Moacir Morais Filho
Reqdo:Raimundo Caldas Batista
Adv :José Mª Pereira da Silva
Desp:R.H.Defiro o pedido de fls.29 e 30 dos autos, na forma requerida e da lei, designando o dia 21/03/90, as 11,00 horas, para purgar a mora, cientes as partes interessadas. Belém,06/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS

DESPEJO Proc.nº424/89
Reqte:Mª da Conceição Pires Franco
Adv :Albina de Fátima B. de Souza
Reqdo:Marina de Sena Cantão
Adv :Maria da Glória Maroja
Desp:R.H.Contados e preparados manifestam-se os interessados sobre a conta.Belém,05/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS

REVISIONAL DE ALUGUEL Proc.nº5/8/88
Reqte:Carmen Bastos Coelho
Adv :Flávio de Carvalho Maroja
Reqdo:Regina Célia Paracampus
Adv :Altiberto Coelho
Desp:R.H.Ao senhor Escrivão, para que sejam assinados o Termo de Afirmação de Peritos e Auto de Vistoria, voltando após conclusos. Belém,5/3/90 a) PEDRO PAULO MARTINS

EXECUÇÃO Proc.nº065/90
Reqte:Rita de Avelar Rocha
Adv :Ermelinda Mello Garcia
Reqdo:Consórcio Nacional Itapemerim
Desp:R.H.Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos.Cumpra-se.Belém,05/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS

ORDINÁRIA Proc.nº489/88
Reqte:Gustavo Sampaio S. Pinto
Adv :Waldir Fernando A. Grobério
Reqdo:Banco Brasileiro de Descontos
Adv :Solon C. Rodrigues Filho
Desp:R.H.Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo o apelado. Belém,05/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS

DESPEJO Proc.nº253/87
Reqte:Julietta Godinho Gomes
Adv :Jacé Monteiro Colares
Reqdo:José Messod Azulay
Adv :Elias Pinto de Almeida
Sent:Isto posto julga este Juízo procedente a presente Ação de Despejo para Uso de Descendente, decretando o despejo do requerido JOSÉ MESSOD AZULAY do imóvel por ele ocupado, sito à Rua O' de Almeida nº 112, expedindo-se o competente mandado, pelo prazo de quinze (15) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelares legais e em direito admitidas.
Condno o requerido ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios em vinte(20)por cento sobre o valor da causa.Publicue-se. Registre-se. Intime-se. Belém,05/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS

JOÃO CARLOS SARMAHO
ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS. Belém, 06 de março de 1990

AÇÃO:Execução - 11a.Vara - nº 534/89
Autor:Banco da Amazônia S/A-BASA (Adv.Dr.Ana Margarida S.L.Godinho)
Reu:Marco Antonio Cardoso Morat (Adv.Dr.Carlsbad de

Azevedo Maués)
Despacho:Procede a oposição do Exequente, quanto a nomeação de bens à penhora feita pelo executado, uma // vez que o devedor deixou de satisfazer as exigências do contido no art.655 § 2º do Cod.Proc.Civil.Defiro o requerido pelo exequente na parte final da manifestação de fls.21/22,concernente a penhora recair em bens da garantia constante de fls.10/11 dos autos,devendo para efetivação da penhora,ser expedida Carta Precatória à Comarca de Cachoeira do Arari,observadas as // formalidades estatuidas nos itens I a IV do art.202, do CPC.Em atenção ao disposto no art.203 do mencionado diploma legal,marco o prazo de 30 dias para o cumprimento da mesma.Intime-se.

AÇÃO:Agravo de Instrumento - 11a.Vara - nº 09/90-90
Agravante:Frigerifico Paragominas S/A-Gripago (Adv.Dr. José Sant'Ana de Souza Pereira)
Agravado:Banco Safra S/A (Adv.Dr.Paulo Rubens Xavier de Sá)
Despacho:O presente agravo de instrumento foi interposto de decisão prolatada pela digna Juíza de Direito // Dra.Emília Belém Pereira,quando em exercício nesta Vara, razão pela qual, não tendo sido a referida decisão da responsabilidade da titular deste Juízo,determino seja apresentado estes autos à digna magistrada para sustentação ou reforma de sua decisão.Intime-se.

AÇÃO:Ordinária - 11a.Vara - nº 64/90
Autora:Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará (Adv.Dr.Orlando Antonio Fonseca)
Reu:Amazonex Industrial e Exportadora Ltda. (Adv.)
Despacho:A regularização da documentação que acompanha a inicial ainda não se encontra completa, faltando à mesma a assinatura devida de quem de direito.Intime-se

AÇÃO:Execução - 11a.Vara - nº 521/89
Autor:Milton Braga de Oliveira (Adv.Dr.Afonso H.Oliveira Pereira)
Reu:David de Jesus Monteiro (Adv.)
Despacho:Não tendo sido embargada a presente execução, considero válida a penhora constante do auto de fls. 18, para que produza seus efeitos legais.Condeno o réu ao pagamento da dívida principal, acrescida dos acessórios legais e ainda honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa.Em avaliação.

AÇÃO:Embargos à Execução - 11a.Vara - nº 251/88
Embargante:Araújo Motomecanização S/A (Adv.Dr.José Sant' Ana de Souza Pereira)
Embargado:Banco da Amazônia S/A-Basa (Adv.Dr.Laércio de Almeida Larêdo)
Despacho:Seja intimada a embargante a pagar, em 48,00 horas, a conta de fls.19,sob pena de ser ordenado o arquivamento destes autos, com a declaração da extinção do processo.

AÇÃO:Execução - 11a.Vara - nº 439/89
Autor:ADR-Amazônia Distribuição e Representações Ltda. (Adv.Dr.Gilberto Pimentel Guimarães)
Reu:Pedro Avarado Carneiro (Adv.Dr.Antonio Villar Pantoja)
Despacho:Para apreciação do requerido às fls.20,intime-se o sr.Oficial de Justiça encarregado do cumprimento das diligências neste feito, a recolher a Cartório, para juntada aos autos, o Mandado de Citação de Penhora.

AÇÃO:Despejo - 11a.Vara - nº 037/90
Autor:Raimundo Gomes de Queiroz (Adv.Dr.Roberto Zahluth de Carvalho)
Reu:Matilde Pinheiro de Oliveira (Adv.Dr.João Jurandir Manito)
Despacho:A manifestação do autos, no prazo legal, a contestação de fls.21/22.Intime-se.

AÇÃO:Notificação - 11a.Vara - nº 536/89
Requerente:Conspel - Construtora Petrola Ltda. (Adv.Dr. Elias Pinto de Almeida)
Requerida:Estilo Painéis do Pará Ltda. (Adv.-)
Despacho:A conta.Pagas as custas e decorrido o prazo de 48,00 horas, na forma do art. 872 do Cod.Proc.Civil,o que o cartório certificará, entreguem-se os autos a requerente, observadas as formalidades legais.

AÇÃO:Despejo por falta pagamento - 11a.Vara - nº 017/90
Autora:Terezinha Cardoso dos Santos (Adv.Dra.Maria Helena Almeida da Silva)
Reu:Floresbela Rosa do Carmo (Adv.)
Despacho:Contados e preparados,conclusos.

AÇÃO:Despejo p/falta pagamento - 11a.Vara - nº 531/89
Autor:Oswaldo da Silva Pereira (Adv.Dr.Francisco Pompeu Brasil Filho)
Reu:Ana Luci Freitas Vaz (Adv.)
Despacho:Contados e preparados,conclusos.

AÇÃO:Reparação de Danos (sumaríssimo)-11a.Vara - nº 82/90
Autora:Dinah Lobato Raiol. (Adv.Dr.Baylton de Souza Reis)
Reu:Scalla-Comércio Veículos Ltda. (Adv.)
Despacho:Por motivo de uma das partes manter relacionamento cordial de amizade com pessoas da minha família, dou-me por suspeita para processar e julgar este feito. A redistribuição.

AÇÃO:Medida Cautelar Inespecifica - 11a.Vara - nº 80/90
Requerente:Lucival Leão Corrêa Vieira (Adv.Dr.Gervásio Miranda Mairesles)
Requerida:Lindonor Pinheiro Miranda (Adv.-)
Despacho:Intime-se o requerente a corrigir a inicial,no prazo de 10 dias.

AÇÃO:Execução - 11a.Vara - nº 85/90
Autor:Manoel Tocantins Lobato (Adv.Dr.Manoel Tocantins Lobato)
Reu:Mirtes Gomes de Barros e outro (Adv.)
Despacho:A.Conclusos.

AÇÃO:Consignação em Pagamento - 11a.Vara - nº 83/90
Requerente:José Gomes do Nascimento (Adv.Dr.Ione Arrais Rodrigues)
Requerida:Elisa Maria Nogueira da Costa (Adv.)
Despacho:Comprove o requerente,em 3 dias,com o devido / recibo,o pagamento do último aluguel.Em seguida,conclusos.

AÇÃO:Reivindicatória - 11a.Vara - nº 81/90
Requerente:Carlos do Valle Alves (Adv.Dr.João Brito de Moraes Filho)
Requerida:Erenita Nazaré França de França (Adv.-)
Despacho:Intime-se o requerente a completar a exordial no prazo de 10 dias,apresentando a documentação correta a propositura da ação da espécie da presente, sob as penas da lei.

AÇÃO:Despejo p/falta pagamento - 11a.Vara - nº 498/89
Autor:Jaime Franklin Vidal Araujo (Adv.Dr.Orlando Antonio Fonseca)
Reu:Edinéa Venturieri (Adv.Dr.Américo Aurélio P. Santos)
Despejo:Constata-se nestes autos a existência de irregularidade de representação da parte requerente,irregularidade essa, no entanto,perfeitamente sanável.Assim, // com base no disposto no art.13 do CPC e ainda com aditamento do disposto na parte final do art.327 do citado diploma legal,suspendo o presente processo,marcando o prazo de 5 dias para ser sanado o defeito, com a expressa ratificação a todos os atos, neste praticados, // sob as penas da lei.Findo esse prazo,venham os autos à conclusão para as providências legais.Intime-se.

AÇÃO:Busca e Apreensão - 11a.Vara - nº 86/90
Autor:Paulo Francisco de Aguiar Filho (Adv.Dr.Necemizio Lobo Nobre)
Reu:Ivan Azevedo (Adv.-)
Despacho:A.Conclusos.

AÇÃO:Despejo - 11a.Vara - nº 26/90
Autor:José Elias Cecim (Adv.Dr.José Maria Vianna Oliveira)
Reu:José Maria de Oliveira Paixão (Adv.-)
Despacho:Contados e preparados.

AÇÃO:Despejo - 11a.Vara - nº 54/90
Autor:Edson Elias Andrade Berbery (Adv.Dr.Ermani Augusto A.Berbery)
Reu:Nilton Cles Toledo Bozza (Adv.-)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Indefiro o pedido inaugural pelo qual declaro nos termos do art.267,incido I, combinado com o art.295,I,§ único,item III,todos do // CPC,extinto este processo.P.R.I.dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO:Renovatória - 11a.Vara - nº 182/88
Requerentes:A.M.Sá Serviços de Crédito,Cobrança e // Processamento de Dados S/A e outro (Adv.Dr.Carlos Alberto Ferro e Silva)
Requeridos:Fontenelle Agência de Turismo Ltda. e outros (Adv.Dr.José Cândido Ribeiro Neto)
Despacho:A manifestação das partes,no prazo de 10 dias, os laudos periciais de fls.112 a 124 e 126 a 130.Int.

AÇÃO:Embargos à execução - 11a.Vara - nº 699/85
Embargante:Universal-Comércio,Indústria e Exportação // Ltda. e outro (Adv.Dr.José Sant'Ana de Souza Pereira)
Embargado:Companhia Real de Investimento, Crédito, Financiamento e Investimentos e outro (Adv.Dr.Paulo Rubens Xavier de Sá)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Não encontrando nos argumentos trazidos pelos Executados-Embargantes sustento jurídico para acatar os Embargos oferecidos, // JULGO IMPROCEDENTE os mesmos, para em consequência, // determinar prosseguir-se na execução, ficando dessa // forma,válida e subsistente a penhora efetuada às fls. 58/59 do processo principal.Condeno os executados-embargantes ao pagamento das custas processuais destes autos e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atribuído à causa principal.P.I.R.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 06-03-90. 13º Ofício.

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO- Agravante: GURBEL COMERCIO E INDUSTRIA S/A (Adv. Hamilton Guaberto) Agravado: BANERJ-BANCO DE INVESTIMENTO S/A (Adv. Ary de Oliveira da Silva) Despacho: Ao conta dor. Em, 05-03-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz..

Autos Cíveis de DECLARATÓRIA- Requerente: ROSEMARY SOUZA DE CASTRO (Adv. Regina Marcia Raiol Lima) Réu: GUAJARA-ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS (Adv. Nelson da Silva Sá) Despacho: Diga a autora, no que concerne à contestação. Em, 05-03-90. a) Werther Benedito / Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de RECONVENÇÃO- Reconvinte: GUAJARA / ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A LTDA (Adv. Nelson da Silva Sá) Reconvindo: ROSEMARY SOUZA DE CASTRO (Adv. Regina Marcia Raiol Lima) Despacho: Diga a reconvinda no prazo legal. Em, 05-03-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de CAUTELAR INOMINADA- Requerente: TEREZINHA DE JESUS BARBOSA PINHEIRO (Adv. a própria) Requerida: GUAJARA-ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS / S/C LTDA (Adv. Nelson da Silva Sá) Despacho: Autue o Sr. Escrivão a petição da reconvenção, em apenso após, diga a recinvida no prazo legal. Em, 05-03-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de EMBARGOS DE TERCEIROS- Embargante: NELSON DA SILVA GOMES (Adv. Orlando Fonseca) Embargado: C.C.A. Construções Cíveis da Amazônia, Ltda // (Adv. Adelmira Cardoso Maia) Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Diga a parte contrária. Em 05-03-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autora: MARIA AUGUSTA FONSECA TAVARES GOMES (Adv. Djalmá Chaves) Réu: JORGE ALTONIO LOBATO AZEVEDO (Adv. Luiz Neto) Despacho: Diga a autora, no que concerne à contestação no prazo legal. Em, 05-02-90. a) Werther Benedito Coelho.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE INTERDIÇÃO PROIBITÓRIA. Autor: ANGELINO DA SILVA OLIVA. Ré: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Despacho: "Dê-se vista dos autos" ao M. F." (06.03.90) Advogado: Dr. Carlos Alberto Serrão de Souza. Proc. do Município: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Varav Cível. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. Autor: AIRRON CARNEIRO. Réu: ESTADO DO PARÁ.

litisconsorte. Passivo: Hamor Férias de Melo. Despacho: "De-se vista dos autos ao M. P." (06.03.90) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Fernando da Silva, Gonçalves. Procurador do Estado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE ANULAÇÃO. Autora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPFMB. Ré: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. Despacho: "Julgo-me suspeita, por motivo de foro íntimo, para processar e julgar o feito, 'ex vi' do parágrafo único do art. 135 do Cód. de Processo Civil. É que o Autor, ou melhor o Presidente do Instituto de Previdência Parlamentar do Município de Belém, é pessoa de meu círculo de amizade, meu dileto colega de turma, um 'quese - irmão', por essa razão - para que a proximidade dos amigos, não cause constrangimento e ordem jurídica, melhora que outro juiz funcione neste feito. Redistribua-se." (06.03.90) Advogado: Dr. Nassralla Rossi.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: WILLIAM PAZ ARAGÃO e Outros. Impetrado: COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ. Sentença (parte final): "... À vista do exposto e do mais que dos autos consta, 'ex vi' do artigo 8º da Lei 1533/51, denego a ordem. P.I.R." (28.02.90) Advogado: Dr. Jose Carlos Jorge Melém.

14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA-PA. Deprecado: Juiz de Direito da Comarca de Belém. Objeto: Intimação do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. Despacho: "Cumpra-se." (06.03.90) Advogado: Dr. Ivo Rodrigues do Nascimento.

14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA-PA. Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM. Objeto: Intimação do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. Despacho: "Cumpra-se." (06.03.90) Advogado: Dr. Ivo Rodrigues do Nascimento.

14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA-PA. Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM. Objeto: Intimação do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. Despacho: "Cumpra-se, observadas as cautelas legais." (06.03.90) Advogado: Dr. Ivo Rodrigues do Nascimento.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: G. B. B. MATA & CIA. LTDA. Devedor: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA. Sentença (parte final): "... Assim e que, por faltar a execução requisito essencial, 'ex vi' do art. 580 c.c. o art. 267, inc. IV, ambos do CPC, extingue a presente execução. P.I.R." (28.02.90) Advogados: Drs. Albina de Fátima Barbosa de Souza, Francisco Assis dos Santos Filho.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: COINPA - CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. e Outros. Despacho: digo, Sentença: "Vistos, etc. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., sociedade de economia mista, sediada nesta cidade, após a prolação da decisão de fls. 33 e 36, que determinou a remessa destes autos à 15ª Vara Cível da Capital, comunicou o acordo firmado na ação anterior, entre a instituição financeira referida e COINPA - Concreto Industrial do Pará Ltda., para solução da pendência, ficando, apenas, pendentes a verba honorária advocatícia e as custas processuais, requerendo a extinção do feito, dada a satisfação da dívida. O adimplemento do débito, oriundo da cédula nº 068/87, enseja a extinção do feito, art. 794, I, do CPC. Inexistindo, porém, pacto acerca dos honorários, sem acumbência, não há obrigação dos devedores quanto ao advogado de parte, 'ex adverso'. Assume, porém, a responsabilidade do pagamento da sua patrono. No que se relaciona às custas judiciais, se o adimplemento da obrigação não se deu espontaneamente, obrigando o exequente-credor, se vallesse da via judicial, os executados respondem, evidentemente, pelas despesas processuais. P.I.R." (28.02.90) Advogados: Drs. Maria Valquiria Norat Coelho, Elias Pinto de Almeida.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: KAMOY & CIA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO e Outros. Despacho: "Diga o exequente." (06.03.90) Advogados: Drs. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira, Juracy Baraça Jucá Neto.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Devedores: ROSA ALBI MORAIS OLIVEIRA e s/mulher. Despacho: "Citem-se, observadas as cautelas legais." (06.03.90) Procuradora: Dra. Marissa Rocha Lobato.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Devedores: HAROLDO MACEDO DOS SANTOS e s/mulher. Despacho: "Citem-se, observadas as cautelas legais." (06.03.90) Procuradora: Dra. Marissa Rocha Lobato.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Devedores: WALDEMAR DOS SANTOS SILVA e s/mulher. Despacho: "Citem-se, observadas as cautelas legais." (06.03.90) Procuradora: Dra. Maria Lúcia de Lima Soares.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Devedor: RAIMUNDO BRAGA SARAIVA. Despacho: "Citem-se, observadas as cautelas legais." (06.03.90) Procuradora: Dra. Maria Lúcia G. de Lima.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: LAURA BATISTA LIMA. Despacho: "Diga o exequente." (06.03.90) Procuradora Fiscal: Dra. Iracy Pamplona.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: LAURA BATISTA LIMA. Despacho: "Diga o exequente." (06.03.90) Procuradora Fiscal: Dra. Iracy Pamplona.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: MARIA DE NAZARÉ DE AQUINO. Despacho: "Cite-se a Ré, por edital com o prazo de 30 (trinta) dias, para em 05 (cinco) dias, pagar o débito ou garantir a execução, sob pena de penhora, observadas as singularidades do inc. IV do art. 7º da Lei nº 6.830/80." (06.03.90) Procuradora Fiscal: Dr. Ronaldo Koury Meuss.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: ORMANDO S. COLLYER. Despacho: "Defiro o pedido retrato." (06.03.90) Procuradora Fiscal: Dra. Iracy Pamplona.

PROCESSOS REMANESCENTES DA 3ª VARA CÍVEL

RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO. Requerente: FERNANDO SILVA MAGALHÃES JUNIOR. Requerido: CATARINA LIMA MAGALHÃES. Despacho: "I - O processo está em ordem, de forma que o declaro saneado. II - Defiro provas úteis, que se requerem tempestivamente. III - Designo audiência de instrução e julgamento, para o dia 23 de abril de 1990, às 10:00 horas. Diligência o cartório para sua realização. Citem-se as partes. IV - Requerimentos de precatórias ou intimações de testemunhas pelo Juízo, deverão ser formulados, no prazo de lei, com rol e endereços respectivos. Intime-se." (07.02.90) Advogada: Dra. Maria Santana de Luz Fagundes.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE EXECUÇÃO. Autor: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Réus: FERNANDO PINTO DE ARAÚJO e s/mulher. Despacho: "I - Certifique a Sra. Escrivã, em que circunstâncias e através de quem foram os autos em referência, retirados de cartório, mencionando data, fazendo relato do que tem conhecimento a respeito, inclusive anotação. Após conclusos. Intime-se." (05.03.90) Advogados: Drs. Osvaldo Trindade, Raimundo Costa.

AÇÃO DE DESPEJO. Requerente: ROBERTO MAGALHÃES REIS. Requerido: ARMANDO SARMENTO FERREIRA JUNIOR. Despacho: "Intime-se o Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva, a juntar Instrumento de Procuração, que o habilite a assinar a petição de fls. 108. Após Conclusos." (06.03.90) Advogados: Drs. Francisco Pompeu Brasil Filho, Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva.

Belém, 06 de março de 1990

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA
Escrivã

15ª VARA
FAZENDA PÚBLICA
ESCRIVÃ: ANA MARIA CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZA: DR. SIDNEY FLORACY FONSECA

RESERVA DO DIA 06.03.1990

CART. ANA CASTELO

Proc. nº 24/90-SISCOM-301900626591 de MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: MANOEL LIMA MAGALHÃES. (Adv. em causa própria).
Impetrada: CELPA-CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. (Adv.)
Despacho: Indefiro a liminar de vez que as alegações contidas na inicial dos autos e os documentos que a acompanham não presumem o direito líquido e certo do impetrante comprovado de plano. Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações devidas, no prazo legal. Belém, 01.03.90. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº .../89 de EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: ESTADO DO PARÁ. (Adv. Elody N. de Alencar)
Embargado: CARLOS HACHEM CHAVES. (Adv. M. de Nazaré Chaar Chaves).

Despacho: Oficie-se ao Exmo. Secretário de Estado da Fazenda para que proceda os cálculos devidos e remeta a este Juízo no prazo de 30 dias. Oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado dando-lhe ciência do não cumprimento do Acórdão por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado encaminhando-lhe inclusive as cópias dos ofícios que foram encaminhados ao Sr. Governador, para as providências devidas. Belém, 23.02.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 182/89-SISCOM-301890590807 de ORDINÁRIA
Requerente: CODEM. (Adv. M. Tamszla Duarte)
Requerido: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO PAULO. (Adv. Ruth Helena Maia da Costa).
Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 02.03.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 182/90 de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impugnante: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO PAULO. (Adv. Ruth Helena M. da Costa).
Impugnada: CODEM. (Adv. Antonio Nogueira).
Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 02.03.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 164/89-SISCOM-301890573878 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sílvia F. de Mattos).
Executados: TRIBON PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E OU

TROS. (Adv.).
Despacho: Junte-se aos autos o mandado de citação e penhora devidamente cumprido. Belém, 01.03.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 15/90-SISCOM-301900620651 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: ESTADO DO PARÁ. (Adv. João de Miranda L. Filho).

Requerida: NILZA DE SOUZA TAVEIRA. (Adv.).
Despacho: Cite-se a suplicante para vir a mandar receber por produtor habilitado, as chaves do imóvel locado ao suplicante, no dia 19.03.90 às 10 horas, em cartório, sob pena de depósito e para contestar a ação no prazo legal, de tudo ciente o órgão do M.P. Belém, 02.03.90. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 36/89-SISCOM-301880377330 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. M. Rosângela da Silva).

Requerido: WILLY WERNER WINKER. (Adv.).
Despacho: Designo o dia 30.03.90 às 10 horas para a venda do imóvel em praça pública por preço não inferior ao saldo devedor, o qual deve ser apurado. Publique-se edital pelo prazo de 10 dias. Belém, 21.02.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 18/90-SISCOM-301900616154 de MANUTENÇÃO DE FGSE

Requerente: GERALDO ERNESTO DA SILVA E SUA MULHER AUREA PINA DA SILVA. (Adv. Paulo Lapaço).
Requeridos: AGENTE DISTRICTAL DO MOSQUEIRO, SR. ARNALDO PINHEIRO e o CHEFE DA SEMOB-AGÊNCIA MOSQUEIRO. (Adv.).

Despacho: Indefiro a liminar, considerando que dos autos não consta a autorização do Agente Distrital do Mosqueiro para que a cerca fosse construída e segundo o documento de fls. 38 dos autos a cerca se encontra-se fora do alinhamento; por estas razões, desnecessário se torna o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 928 do CPC. Cite-se o Município de Belém para contestar a ação no prazo legal de vez que a Agência de Mosqueiro é apenas uma Agência Distrital subordinada ao Município de Belém. Belém, 01.03.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 67/88-SISCOM-301870398924 de DESAPROPRIAÇÃO
Requerente: ESTADO DO PARÁ. (Adv. Elody N. de Alencar)
Requeridos: ELMIR NOBRE SAADY E OUTROS. (Adv. Davi José dos Santos Pass).

Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 02.03.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 133/90 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: COPEM-CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A. (Adv. Armando S. Cordeiro).
Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos).

Despacho: Defiro a formação do agravo. Intime-se o agravado para indicar as peças dos autos a serem trasladadas. Belém, 02.03.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 132/89-SISCOM-301890547310 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. M. Rosângela da Silva).

Executado: J.D.L. COMERCIAL LTDA. (Adv.).
Despacho: Defiro o pedido de fls. 16. Belém, 02.03.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 172/89-SISCOM-301890579438 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes).
Executado: AMAZO COMIMPEX LTDA. (Adv.).
Despacho: Defiro o pedido de fls. 15. Belém, 23.02.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº .../89 de AÇÃO POPULAR
Requerente: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL. (Adv. Ediléa Valério).

Requerido: BASA e SERVIX ENGENHARIA S/A E OUTROS. (Adv. José Torquato de Alencar e Waldemar Vianna).
Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 02.03.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 142/89-SISCOM-301890546809 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. M. Rosângela da Silva).

Executados: MANOEL JOAQUIM ALMEIRA CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA E OUTROS. (Adv.).
Despacho: Defiro o pedido de fls. 14. Belém, 23.02.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 59/89-SISCOM-301890464151 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: JOÃO ALVES DA SILVA. (Adv. Silvío de Oliveira Souza).

Impetrada: ELIZABETE SANTA ROSA E SANTO, DIRETORA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DA SEGUP/PA. (Adv.).
Final de Sentença: -Pelo exposto e pelo que consta nos autos, denego a segurança requerida, de vez que as exigências contidas no art. 1º da Lei 1533 de 31.12.51 não foram satisfeitas pelo impetrante. Cotas de lei. P.R.I. inclusive o R.M.P. Belém, 02.03.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 06 de Março de 1990
Ana Maria Castelo Branco de Carvalho
Escrivã

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORIA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAUER
RESENHA: 06/03/90

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 006/90
CONSIGNANTE: Alcides Pereira de Souza (adv. Roberto de
Silva)
CONSIGNADO: Ferdinando Roberto Santos Cunha por seu
procurador Jânio Souza Nascente
DESPACHO: "Rec. hoje. Intime-se o autor para se mani-
festar sobre as certidões do oficial de justiça,
sob pena de ser aplicado o que dispõe o artigo
267, inciso IV, do C.P.C.Int. o defensor público.
Belém, 06/03/90."

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 006/90
CONSIGNANTE: Antônio Fernando Ferreira Pimenta (adv.
Laert R. da Silva)
CONSIGNADO: Benjamim Maria Santos (adv. Bilgo de La-
cerda)
DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a contestação manifeste-
se o autor no prazo legal. Int. Belém, 06/03/90."

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 007/90
CONSIGNANTE: Associação Profissional do Comércio
Varejista e Atacadista do Pará (adv. Abraham Assay
ag)
CONSIGNADO: Olinda Costa Travassos da Rosa (adv.
Consolação Rabello)
DESPACHO: "Rec. hoje. proceda-se o levantamento, ob-
servadas todas as formalidades legais. Belém, 06/03/
90."

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 52/89
CONSIGNANTE: Neuz Maria Gonçalves da Silva (adv. Edir
de Souza)
CONSIGNADO: José de Lima Vieira (adv. Heraldo Grana)
DESPACHO: "Rec. hoje. Arquite-se. Belém, 06/03/90."

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 108/89
CONSIGNANTE: Raimundo Ferreira Pinheiro (adv. René
Brito Maia)
CONSIGNADO: Maria de Nazaré Silva seabra
DESPACHO: "Rec. hoje. Arquite-se, observadas as for-
malidades legais. Belém, 06/03/90."

ACÇÃO: EXECUÇÃO - Proc. nº 110/89
EXEQUENTE: Maria do Socorro Nascimento Oliveira (adv.
Raimundo Osório)
EXECUTADO: Raimundo Emir Botelho D'Oliveira (adv.
Miguel Brasil Cunha)
DESPACHO: "Rec. hoje. A autora para fornecer o ende-
reço do executado, para que se possa iniciar a
ação. Int. Belém, 06/03/90."

ACÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 136/89
REINTEGRANTE: Valdemir Vilhena Sarmento (adv. Mari-
za de Nazaré dos Santos)
REINTEGRADA: Maria da Conceição Vaz Ribeiro
DESPACHO: "Rec. hoje. Arquite-se. Belém, 06/03/90."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 033/90

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Va-
ra, no exercício cumulativo da 1ª
Dr. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Diretora de
Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 21.02.90

TELEX
Nº 015/90

Assunto: José Anselmo de Figueiredo Santia-
go - Juiz Vice-Presidente e Corregedor do TRF, 1ª Região
Assunto: Vem comunicar que diante da impos-
sibilidade de se conseguir lugar
para todos os Diretores de Secreta-
ria, nos vãos àquela Capital
(Brasília), fica o encontro trans-
ferido para os dias 19 e 20 de
março vindouro.
DESPACHO: À Secretaria, para conhecimento e
providências. Belém, 21.02.90. a)
Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal
da 4ª Vara, no exercício cumula-
tivo da 1ª

OFÍCIOS
Nº 011/90

Assunto: Fábio Gastano - Delegado de Polí-
cia Federal
Assunto: Vem apresentar a testemunha LUIZ
AFONSO ARAÚJO DE SOUZA, ref. ao
proc. nº 30.602.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 21.02.
90. (a) Daniel P. Ribeiro - J. F.
da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Nº 42/90

Assunto: Marcos João Lioney Dolzany da Cog-
ta - Supervisor e outro
Assunto: Vem prestar informações em aten-
ção ao Ofício nº 318/90 - JF/PA.
DESPACHO: Junte-se aos autos e oficie-se ao
MM. Juiz da 2ª Vara. Belém, 21.02.
90. (a) Daniel P. Ribeiro - J. F.
da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

PETIÇÃO

Petição de Flávio Pinho de Almeida e sua mulher
Adv.: Gildo Corrêa Ferraz
Assunto: Vem requerer seja ordenada a ida-
dos autos, proc. nº 88, digo, nº
32.377-XII, à dedicada Contadora,
para novo cálculo desde o ante-
rio, realizado em 06.06.88 (fls.
205).
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 21.02.90. a)
Daniel P. Ribeiro - J. F. da 4ª
Vara, no exerc. cum. da 1ª

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO: Nº 89.917-6
Impte.: Marabá Refrigerantes S/A
Adv.: Fernando Ricardo C. Wanzeller
Impido.: Delegado da Receita Federal em
Belém
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelo exposto,
não encontrando as apontadas in-
constitucionalidades, DENEGO a
segurança e condeno a impetrante
no pagamento das custas processu-
ais, Sem honorários (Súmula 512-
STF). P. R. I. Belém, 21.02.90.
(a) Daniel P. Ribeiro - J. F. da
4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: Nº 21.102
Exqte.: Fazenda Nacional
Adv.: Antônio José de M. Neto
Exoda.: Empresa Setentrional de Constru-
ções Cíveis Limitada
Adv.: José Paulo Queiroz
SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o paga-
mento do principal e Custas do
Processo, conforme guias de fls.
29/31 v., e considerando mais que
a exequente concorda com os valo-
res recolhidos, fl. 28, julgo ex-
tinto o presente processo, nos ter-
mos do artigo 794, I, do Código de
Processo Civil. Levante-se a pe-
nhora, se for o caso, e arquivem-
-se os autos com baixa na distri-
buição e anotações de lei. P. R. I.
Belém, 21.02.90. (a) Daniel P. Ri-
beiro - J. F. da 4ª Vara, no exer-
cício cum. da 1ª

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª
Vara no exerc. cum. da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secreta-
ria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 21.02.90

PETIÇÕES:
Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
Assunto: Vem indicar o paradeiro dos executa-
dos requerendo a citação dos mesmos
ref. proc. nº 10.972
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 21.02.90 (a)
Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz
Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da
2ª Vara

Da: CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
Assunto: Requer seja oficiado a Delegacia da
Receita Federal, visando a localiza-
ção de bens do executado, ref. proc.
nº 13.049
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Adv.: Dr. Djalma de Oliveira Farias
Assunto: Vem dizer que desiste da apresen-
tação de alegações iniciais reservan-
do-se para o final da instrução, re-
ferente ao proc. nº 19.964
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 21/02/90
(a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Ju-
iz Federal da 3ª Vara no exerc. cum.
da 2ª Vara

De: HELIOMAR GONÇALVES DE MATOS - Adv.
nomeado Defensor Dativo de JORGE PEI-
XOTO RAMOS (Proc. 28.841)
Assunto: Declina da apresentação de Alegações
Preliminares resguardando-se para a
fase final
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 21/02/90 (a)
Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz
Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da
2ª Vara

PROCESSOS:
AÇÕES ORDINÁRIAS
Nº.: 00.0018754-2
Autora: UNIÃO FEDERAL
Réu: JOSÉ BITTENCOURT DE SOUZA
Adv.: Dr. Otávio Sales de Souza
DESPACHO: Oficie-se ao Mm. Corregedor da Justi-
ça Estadual. Belém, 21/02/90 (a)
Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz
Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da
2ª Vara

Nº.: 00.0030191-4
Autor: ECONTEC S/A ECONOMISTAS AUDITORES
Adv.: Dra. Maria de Nazaré da O. Rendeiro
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Diga a Autora no prazo de dez dias.
Belém, 21/02/90 (a) Dr. Iran Velas-
co Nascimento - Juiz Federal da 3ª Va-
ra no exerc. cum. da 2ª Vara

Nº.: 00.0030393-3
Autor: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Adv.: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva e ou-
tros
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Diga o Autor no prazo de dez dias.
Belém, 21/02/90 (a) Dr. Iran Velas-
co Nascimento - Juiz Federal da 3ª Va-
ra no exerc. cum. da 2ª Vara

Nº.: 35.612
Autor: ALEXANDRE MORAES REGO DE MELO
Adv.: Dr. José Manoel Mendes Pedro
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 00.0036049-0
Autora: FIBRASA - AGRO INDUSTRIAL E PECUÁRIA
LTDA
Adv.: Dr. Fernando Corrêa de Guamá
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Diga a Autora no prazo de dez dias.
Belém, 21/02/90 (a) Dr. Iran Velas-
co Nascimento - Juiz Federal da 3ª
Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

Nº.: 89.00000090-0
Autor: MAURO MENEZES ENGENHARIA LTDA. E OU-
TROS
Adv.: Dr. Antonio Alves da Cunha Neto
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Diga o Autor no prazo de dez dias.
Belém, 21.02.90 (a) Dr. Iran Velas-
co Nascimento - Juiz Federal da 3ª Va-
ra no exerc. cum. da 2ª Vara

Nº.: 89.0000559-6
Autor: TSUGITO YAMAGAMI E OUTROS
Adv.: Dr. Armando Sawada
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Digam os Autores no prazo de dez dias
Belém, 21/02/90. (a) Dr. Iran Velasco
Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara
no exerc. cum. da 2ª Vara

Nº.: 89.0000645-2
Autor: OLÍMPICO ULIANA
Adv.: Dr. Aldebaro Cavaleiro de M. K. Neto
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Diga o Autor em dez dias, sobre a con-
testação. Belém, 21/02/90 (a) Dr.
Iran Velasco Nascimento - Juiz Fede-
ral da 3ª Vara no exerc. da 2ª Vara

Nº.: 89.0001380-7
Autor: SEBASTIÃO ALVES MONTEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SO-
CIAL - INPS
DESPACHO: Digam os Autores no prazo de dez dias.
Belém, 21/02/90 (a) Dr. Iran Velas-
co Nascimento - Juiz Federal da 3ª Va-
ra no exerc. cum. da 2ª Vara

Nº.: 89.0001757-8
Autora: UNIÃO FEDERAL
Réu: AEME ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO
LTDA.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 21/02/90 (a) Dr.
Iran Velasco Nascimento - Juiz Fede-
ral da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª
Vara

Nº.: 89.0002466-3
Autor: JOSÉ DE RIBEMAR BARBOSA MARQUES
Adv.: Dr. Inocência Mártires Coêlho Júnior
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Diga o Autor no prazo de dez dias.
Belém, 21/02/90 (a) Dr. Iran Velas-
co Nascimento - Juiz Federal da 3ª Va-
ra no exerc. cum. da 2ª Vara

CONSIGNATÓRIA
Nº.: 00.0030700-9
Regte.: IMPAR - INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAEN-
SE E AGROPECUÁRIA LTDA.
Adv.: Dr. Rosomiro Atras
Regda.: COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARÁ - CDP
DESPACHO: Cite-se. Belém, 21/02/90 (a) Dr.
Iran Velasco Nascimento - Juiz Fedeml
da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

AÇÃO DE DEPÓSITO
Nº.: 89.0000293-7
Autora: UNIÃO FEDERAL
Réu: PAULO SENGIO DE OLIVEIRA SILVA
DESPACHO: Remetan-se os autos ao E. Tribunal Re-
gional Federal da 1ª Região, por es-

tar o feito sujeito ao obrigatório do plo grau de jurisdição. Belém, 21/02/90 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

DESAPROPRIAÇÃO

Nº.: 00.0019561-8
Expte.: UNIÃO FEDERAL
Expdo: LUCIVAL AMÉLIO DE BARROS FERREIRA
Adv.: Dr. João Batista Figueira Marques
DESPACHO: Vista à Douta Procuradoria da República. Belém, 21/02/90 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

Nº.: 00.0019562-6
Expte.: UNIÃO FEDERAL
Expdo: LUCIVAL AMÉLIO DE BARROS FERREIRA
Adv.: Dr. João Batista Figueira Marques
DESPACHO: Idêntico ao anterior

AÇÃO DIVERSA Nº.: 89.0001114-6
Autora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Réu: NOBRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DESPACHO: Diga a Autora, no prazo de dez dias. Belém, 21.02.90 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

Nº.: 89.0001667-9
Autora: ASBIT - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PROJETO INTEGRADO TRAIRÃO
Adv.: Dr. Avelino do Carmo Lima
Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
DESPACHO: Idêntico ao anterior

CARTAS PRECATÓRIAS (Execução Fiscal)

Nºs.: 32283 32481 32984 33094 33124 e 33133
Requerente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Requeridos, respectivamente: JESULINO SOUZA CARVALHO, DULCE MILHOMEN DE SOUZA, JOSEMO DE BARROS CARNEIRO, FRANCISCO CARNEIRO DE OLIVEIRA, IRAPUAN DE PINHO SALES FILHO, JOSÉ MARIA SODRÉ

DESPACHOS: Oficie-se ao Juízo suscitado, dando-lhe ciência do V. acórdão e solicitando-lhe a remessa dos autos do processo principal. Belém, 21/02/90 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº.: 00.0032135-4
Autor: JOSÉ CANDIDO DE ARAUJO & CIA
Adv.: Dr. João José da Silva e outros
Ré: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 21/02/90 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

Nº.: 00.0034002-2
Autora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBC
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Ré: LUIZ FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: Face o constante da última certidão de fls.48-v, faça-se a intimação pessoal do representante legal da Autora, com base no Art. 267, inciso XI e § 1º, do CPC, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, suprir a falta dos dados necessários para o prosseguimento do feito. Belém, 21/02/90 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

Nº.: 33.214
Reclamante: DIONILDES NAZARÉ CABRAL DO ROSÁRIO
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves e outros

Reclamado: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - SECRETARIA DE SAÚDE (SESA)

Adv.: Dra. Daysy Maria Campos do N. Garcia
DESPACHO: I - Defiro o pedido de desentranhamento de fls. 58. II - As peças deverão ser substituídas por xerocópias, após o pagamento das custas finais. Belém, 21/02/90 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

Nº.: 34.891
Reclamante: VASINI LAISE COSTA DA SILVA
Adv.: Dr. Afonso H. O. Pereira e outro
Reclamada: COLÔNIA BRASILEIRA DE ALIADOS

DESPACHO: I - Designo o dia 18/04/1990, às 08:00 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento. II - Informe-se, via telex, ao Juízo da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito

Federal. Belém, 21/02/90 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

AÇÃO CAUELLAR

Nº.: 89.0001341-6
Repte.: CIA LAGICAL DE FRIGORIFICO - CONFRO
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos
Reqdo: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO: I - Recebo a Apelação interposta. II - Tratando-se de recurso contra a decisão que implicou na extinção do feito com fundamento no inc. IV do art. 267, do CPC (assin não tendo sido ingaurada a relação jurídico-processual al), nos termos do art. 296, caput, do CPC, mando "citar o Réu para comparecer a audiência de julgamento, sob pena de multa de fls. 10". Belém, 21.02.90 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara.
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DE 21.02.90**OFÍCIOS:**

Nºs.: 053/90-SCOR/CRJ/SR/DFP/PA - Bel. Geraldo José de Araújo.

Assunto: Solicita novo prazo nos autos do IP nº 002/90-DFP.2/SNM/PA.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por 40 dias. Belém, 21.02.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 052/90-SCOR/CRJ/SR/DFP/PA - Bel. Geraldo José de Araújo.

Assunto: Solicita novo prazo nos autos do IP nº 141/89-SR/PA.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 21.02.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 354/90-CART/SR/DFP/PA - Bel. Néder Duarte.

Assunto: Solicita novo prazo nos autos do IP nº 178-SR/DFP/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº.: 08/90 - COMARCA DE SANTARÉM

Assunto: Devolução (PAZ) do ofício nº 201/90 deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 21.02.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:

De: ANGELINO DA SILVA OLIVA
Adv.: Dr. Carlos Alberto S. de Souza
Assunto: Requer designação de nova data para efetuar consignação em pagamento nos autos do proc. nº 89.1590-7.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 21.02.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De: LINDALVA MARIA DA LUZ FRANCO
Adv.: Drª Silvia Mara Ferreira Tavares

Assunto: Reserva-se para apresentar sua defesa por ocasião das ALEGAÇÕES FINAIS e arrolar testemunhas nos autos do proc.89.0607-0.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Adv.: o mesmo

Assunto: Requer renúncia da defesa de PEDRO AFONSO MACHADO XAVIER nos autos do proc. nº 35.742.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO INICIAL:

Nº.: 90.0284-2
De: RAMIRO OCTÁVIO BRANCO PAMELON e s/ mulher.

Adv.: Dr. José Azeano Brasil

Assunto: Vem propor AÇÃO ORDINÁRIA DE LEILÃO contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 21.02.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº.: 89.1780-2
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS NAS ENDEMIAS NO ESTADO DO PARÁ.

Adv.: Drª Cleide Helena Silva Avelar

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho

DESPACHO: Vista ao A. para se manifestar sobre a contestação de fls. 10 a 25. Belém, 21.02.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº.: 89.2510-4
Impete: RUBERVAL GOMES DA SILVA

Adv.: Dr. Teodomiro Gomes da Silva

Impdo: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA

DESPACHO: Pagar as custas, defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 03 a 17, ficam as cópias xerox no lugar. Belém, 21.02.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 90.0268-0

Impete: AGENCIAS MUNDIAIS LTDA.

Adv.: Dr. Aey Marcos dos Santos

Impdo: DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DOÇAS DO PARÁ - ODP.

DESPACHO: 1. Os pressupostos da medida liminar previstos no art. 7º, II da Lei nº 1533/51, não se fazem presentes. INDEFIRO, em razão disso, a liminar pleiteada. 2. Restituam-se o cheque de fl. 33 à impetrante.

3. Notifique-se a autoridade indigitada coatora, para que preste as suas informações no prazo legal. Intime-se. Belém, 21.02.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 89.1946-5

Impete: PAULO ROBERTO COSTA DA PAIXÃO

Adv.: Dr. Antonio Cândido B. M. de Brito

Impdo: COMANDANTE DO 2º BIS-1

DESPACHO: Intime-se a União Federal, na pessoa do seu representante legal (Procurador da República), para contra-arrazoar o recurso, querendo. Após, vista ao Ministério Público, como status legis. Belém, 21.02.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05001 - AÇÃO DE DESPEJO

Nº.: 31.478

Autor: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

Adv.: Dr. Manoel de Jesus S. Maués

Réu: VITORINO SANTOS FILHO

Adv.: Dr. Abraham Assayg

DESPACHO: Aguarde-se manifestação da parte autora. Belém, 21.02.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº.: 89.1910-4

Agvte: MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A

Adv.: Drª Mary Cohen

Agvdo: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Dr. Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO: Contados, preparados, conclusos. Belém, 21.02.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Nº.: 90.0010-6

Repte: I N C R A

Reqdo: AYAKO UENO MATSURA

DESPACHO: Restituam-se estes autos à MM. Juíza de Direito deprecante, com as nossas homenagens, após baixa na distribuição. Belém, 21.02.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 10.000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº.: 89.1621-0

Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

Réu: CARLOS MITIO KAJITANI

DESPACHO: Diga a autora. Belém, 21.02.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 32.973

Autor: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho

Réu: CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA.

Adv.: Dr. Carlos Flávilha

Liti-Dnda: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Adv.: Dra Maria de Glória da S. Maroja

DESPACHO: Manifestem-se as partes, em 10 (dez) dias, sobre o laudo pericial de fls.165 a 212. Requisite-se ao setor próprio da Prefeitura Municipal de Belém, informações sobre a data sobre a data em que foram aprovados os projetos e a data da concessão do "habita-se" dos seguintes prédios: Sen Martin, Saint Honoré, Volpi, João Cardoso de Figueiredo, Augustus e Cortina D'Angezo, situados, respectivamente, nos seguintes endereços: Av. Gov. José Malcher nº 543, Av. Nazaré nº 599/617, Av. Nazaré nº 620, Av. Governador José Malcher nº 660, Av. Benjamin Constant e Tv. Rui Barbosa nº 1389. Belém, 21.02.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUELLAR

Nº.: 89.1913-9

Repte: RAIMUNDO DILSON RODRIGUES TRINDADE

Adv.: Dr. Antonio Pereira

Reqdo: BANCO CENTRAL DO BRASIL e outro

Adv.: Dr. Carlos José Chaves Nogueira e outro.
DESPACHO: Vista ao A. para se manifestar sobre a contestação e documentos de fls. 34/59. Belém, 21.02.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇAS PROFERIDAS EM PROCESSOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 89.0614-2
Autor : MASAKO MIYAJIMA e outros
Adv.: Dr. Armando Savada
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação para condenar a União Federal, nos termos do art. 105, I do Código Tributário Nacional, a restituir aos autôres a importância por eles recolhida indevidamente, constante do documento de fls. 14, 24, 34, 40, 51, no valor total de Cr\$-100.937,77 (cem mil, novecentos e sete cruzados e setenta e sete centavos), expressão monetária da época, acrescida de correção monetária (Súmula nº 40 do extinto TRF) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado da presente sentença (art. 167, do CTN, parágrafo único). CONDENO, ainda, a ré a restituir aos autôres as custas que antecederam, monetariamente corrigidas, e a pagar-lhes a verba honorária no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, apurável em liquidação de sentença. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 475, II, do Código de Processo Civil). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 21.02.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA

Nº : 89.1739-0
Reque: COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRACIMIN.
Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva
Reque: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, julgo procedente a presente Ação Declaratória pára reconhecer a inconstitucionalidade de art. 8º da Lei 7.689/88, frente a que dispõe os arts. 150, III, alínea "a" e/c o art. 195, § 6º da Constituição Federal, DECLARAR a sua inaplicabilidade ao lucro verificado nas operações da autora, ano base 1988, encerrado em 31 de dezembro de mesmo exercício. Restitua a suscitante as custas processuais antecipadas pela requerente e pague-lhe honorários advocatícios que fixe em 10% sobre o valor atribuído à causa. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 475, II do Código de Processo Civil). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 21.02.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 21.02.90

SERVIÇO:

Nº 053/90-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA
Re: Chefe do Serviço de Corações da SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 004/90
S/Nº-2/SNM, solicitando prazo para complementação das diligências.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

PERÍCIAS:

Send Rodrigues de Moraes e outros
Adv.: Gildo Corrêa Ferraz
Assunto: Vem dizer que não se opõem aos honorários solicitados pelo digno Perito e encarecem a designação de data para a instalação da perícia. Ref. Proc. nº 35.987-V.
DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 90.0000278-8 - CLASSE I - AÇÃO ORDINÁRIA
Autor: Laminort Indústria e Comércio de Lâminas S/A
Adv.: Eduardo Grandi
Réu: União Federal
DESPACHO: 1. Cite-se a União Federal na pessoa de um dos Procuradores da Fazenda Nacional. 2. Apense-se nestes autos a cautelar preparatória.
CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA
Nºs 89.0001700-4, 89.0001699-7, 89.0001783-7, 89.0001687-3, 89.0001682-2, 89.0001707-1, 89.0001761-5, 89.0001749-7, 89.0000918-4, 89.0000916-8.
Impte: Raimundo Antunes de Siqueira, Maria da Glória Miranda de Araújo, Aurelino Sousa dos Santos Júnior, José Amélio Coutinho e outros, Associação Tributária de Belém, Altaíza Conde Brilhante Pontes, Marinalda Araújo da Cunha, Lourenço Galvão dos Santos, SANTA - Santarem Refrigerantes S/A e

COMPAR - Companhia Paraense de Refrigerantes, respectivamente.
Adv.: Raimundo Oliveira Pacheco e outros
Impto: Coordenador do Núcleo da Escola de Administração Fazendária no Pará e Delegado da Receita Federal em Belém
Proc.: Moacir Guimarães Moraes Filho
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal.

Nº 89.0001645-8
Impte: Transportadora Brahma Ltda
Adv.: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto
Impto: Delegado da Receita Federal no Estado do Pará

Procurador da Fazenda Nacional: Antonio J. de Mattos Neto
Procurador da República: Moacir G. Moraes Filho
DESPACHO: 1- Deixo de receber a apelação de fls. 41/45 por ter sido interposta intempestivamente. 2- Intime-se.

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS

Nº 35.560 - AÇÃO DECLARATÓRIA
Reque: Britizal - Agropecuária S/A
Adv.: Pedro Paulo Campos
Reque: S U D A M
Proc.: Antonio Cândido Monteiro de Brito
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal.

Nº 35.171 - DESAPROPRIAÇÃO
Despte: União Federal
Proc.: José Augusto Torres Potiguar
Despdo: Banco Real S/A
Adv.: Carlos Alberto Ferreira de Arruda
DESPACHO: Solicite-se a devolução dos Mandados remetidos à Comarca de Marabá.

CLASSE VI - CARTAS PREGATORIAS

Nºs 89.0000707-6 e 89.0000716-5
Reque: I N C R A
Reque: Pedro José G. N. Alves e Seiki Takano
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão.

Nº 90.0000276-1
Reque: I N C R A
Reque: Agropecuária Monte Libano Ltda
DESPACHO: Cumpra-se.

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS

Nº 89.0001971-1 - Dendê do Tauá S/A - DENTAVA
Reque: Delegacia da Receita Federal em Belém
DESPACHO: Arquive-se.

SENTENÇA:

Nº 36.014-7 - AÇÃO CRIMINAL - VII - 2
Autor: Ministério Público Federal
Proc.: Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu.: José Ribamar Finas
Adv.: Manoel Garcia da Costa
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelo exposto, julgo improcedente a denúncia e, em consequência, absolvo o acusado JOSÉ RIBAMAR FINAS da acusação que lhe fez o Ministério Público, por não ver configurado o ilícito que lhe foi atribuído, ante a fragilidade da prova (artigo 386, VI, do Código de Processo Penal). Comunique-se à autoridade policial. Custas, ex lege. P. R. I.

Belém, 21 de fevereiro de 1990. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 019/90

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pará, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram 2ª VIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001) ADÉLIA LIMA PINHEIRO
002) ADEVALDO FERREIRA RODRIGUES
003) ADRIANA ALVES
004) ADRIANA DE FÁTIMA BEZERRA DE ARAÚJO
005) ALBERTO GARDIM
006) ANDRÉ BENDELAK SANTOS
007) ANDRÉ PINHEIRO JÚNIOR
008) ANETTE MACEDO ALEGRIA
009) ANTONIO CARLOS FONSECA
010) ANTONIO MÁRCIO FARIAS NORONHA
011) ANTONIO MAURITIO FERNANDES COELHO
012) ARLINDO JOSÉ GUIMARÃES BASTOS
013) BERNADETE PEREIRA DE SOUZA
014) BETÂNIA DA SILVA SUZUKI
015) CÂNDIDO JOSÉ COSTA FERREIRA ARAÚJO FILHO
016) CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO AGUIAR
017) CLÁUDIO LUIZ DOS ANJOS FARIAS
018) EDGAR SANTANA MOURÃO DE ARAÚJO
019) EDITH NEVES ROLDÃO
020) EGÍDIA BATISTA GOMES
021) FRANCISCA BARBOSA GATINHO
022) FRANCISCO FORTES DA COSTA JÚNIOR
023) FRANCISCO LOPES NAZARETH
024) FRANCISCO RODRIGUES FILHO
025) GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
026) GILBERTO GIL BELO E SILVA
027) HILDEMAR SEBASTIÃO MALCHER TAVARES
028) ILDA COSTA DE OLIVEIRA
029) INÊS FERREIRA DE LIMA
030) ISABEL SILVA PAIVA
031) IZaura Maria Vieira Cayres
032) JOÃO BATISTA DOS SANTOS LOPES
033) JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DOS SANTOS
034) JOÃO GUALBERTO DOS ANJOS
035) JOÃO PANTOJA BAIA

- 036) JOHN KENNEDY VIEIRA ISBAEL
037) JORGE DA CUNHA PINTO
038) JOSÉ CARLOS DA COSTA FOCAS
039) KÁTIA DE NAZARÉ FERREIRA AGUIAR
040) LEILA MARIA BARBOSA MEDEIROS
041) LEILA MARIA BATISTA DE MIRANDA
042) LEONARDO BRAGA DE CARVALHO
043) LEONICE REIS COSTA
044) LUIZ CARLOS BAIA RIBEIRO
045) LUIZ FERNANDO MACHADO MACIEL
046) MANOEL BENEDITO FARIAS DIAS
047) MARCELO PEREIRA MARTINS
048) MÁRCIO ANDRÉ VASCONCELOS DE SOUZA
049) MÃRICA CARMITA DOS SANTOS
050) MARIA DA PAZ BARROS
051) MARIA DE FÁTIMA CONTENTE BENDELAK
052) MARIA DE NAZARETH MAGNO PALMIRA
053) MARIA DO CARMO BITENCOURT REIS
054) MARIA DO CARMO DA SILVA ARAÚJO
055) MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
056) MARIA DO SOCORRO NAVEGANTES DE LIMA
057) MARIA DOLORES SOARES ROSAS
058) MARIA DOMINGAS DA CONCEIÇÃO
059) MARIA LÍDIA SANTOS SOARES
060) MARIA LISBOA DA COSTA
061) MARIA LUIZA GOMES RODRIGUES
062) MARIA SOCORRO DOS SANTOS
063) MARIZA DA SILVA MELO
064) MAURÍCIO RAMOS DA SILVA
065) NILSON CARDOSO MACIEL
066) PAULO SÉRGIO CARVALHO
067) RAIMUNDO CARLOS DA SILVA ARAÚJO
068) RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS
069) ROSANA PEREIRA FERNANDES
070) ROSEANE DO SOCORRO DA SILVA BRITO
071) RUBEN PINTO PADILHA
072) SANDRA MARIA DA COSTA HOLANDA
073) SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO PARAENSE
074) SOLANGE NAZARÉ ABREU LONDRES
075) SÔNIA MARIA DE BRITO AZEVEDO
076) SUELY ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
077) TEREZINHA DO MENINO JESUS CARDOSO DOS SANTOS
078) VALDECI MESQUITA DA SILVA
079) WALDECI SOUZA DE NAZARÉ
080) WALDIR SORIANO FONSECA FERAZ
081) WALTER PAES DE MONTEIRO
082) WILSON DO ESPÍRITO SANTO SILVA

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. Eu, *Paulo Sérgio Frota e Silva*, escrivão, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pará

EDITAL Nº 020/90

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pará, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram 2ª VIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001) ADEMAR SOARES DE ALBUQUERQUE
002) AIDIRENE ALMEIDA COELHO
003) ANTONIA MARIA DE SOUZA
004) CEZARINA CARDOSO RODRIGUES
005) EDIVALDO JOSÉ AYRES SARMENTO
006) ERCÍLIA MARIA SOARES SOUZA
007) HELLANA TAVARES FERREIRA
008) ISMAEL PARACO LARRAT
009) JONAS CORREA SIQUEIRA
010) JOSÉ ALVES DO CARMO
011) JOSÉ ANTONIO PEREIRA MOURA
012) JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
013) LENA LISBOA LEAL
014) MARIA AUGUSTA NAGIB MATOS
015) MARIA DE LIMA GOMES
016) MARIA ROSALINA DA SILVA MOIA
017) NORMA SUELY PENAFORT DA SILVA
018) REGINA CÉLIA FONSECA DOS SANTOS
019) ROSIMAR RODRIGUES DA COSTA

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. Eu, *Paulo Sérgio Frota e Silva*, escrivão, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pará

EDITAL Nº 021/90

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pará, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram 2ª VIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001) ADÉLIA VENÂNCIO DA SILVA
002) AKIRA SEKI
003) ALFREDO AFONSO DA SILVA MIRANDA
004) ÁLVARO DE JESUS DA SILVA REGO
005) AMARILDO PACHECO PEREIRA
006) ANA INÊS DE JESUS MARQUES PAIXÃO

- 007) ANA MARIA FARIAS DA SILVA
 008) ANA MARIA NAIF DA SILVA
 009) ANDRÉ MAURO SANTOS PESSOA
 010) ANTONIO DA SILVA MIRANDA
 011) ARINOS BRASIL FERREIRA
 012) CARLA CRISTINA SOUZA LEÃO
 013) CARLOS BENEDITO DUTRA PESSOA
 014) CARLOS NELSON DA COSTA JÚNIOR
 015) CATARINA DE JESUS LOBATO VIANA
 016) CONCEIÇÃO AREAS TUMA
 017) CRISTINA DE PÁTIMA AQUINO HENRIQUES
 018) DANIEL RANGEL DE LIMA
 019) DEOLINDO DE OLIVEIRA NEVES
 020) DIVÂNIA DO SOCORRO SANTOS PARAENSE
 021) EDILSON DA COSTA ARAÚJO
 022) EDIMILSON BRABO FARIAS
 023) FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA
 024) HELENA CARMEN MORAES DANTAS
 025) IRACILDO FREITAS BRANCHES
 026) ISABEL BARBOSA DE SOUZA
 027) JAMES RAY COLLINS JÚNIOR
 028) JOACÉLIO EDIR FOMES DE CASTRO
 029) JOSÉ CORREIA DO NASCIMENTO
 030) JOSÉ EDUARDO DE BRITO SILVA ALBUQUERQUE
 031) JOSÉ FERREIRA DE BRITO
 032) JOSÉ MARIA DE BRITO BASTOS
 033) JOSÉ MARIA MARQUES DOS SANTOS
 034) JOSÉ RAYOL DA SILVA
 035) LEONILDE COSTA MIRANDA
 036) LÚCIA MARIA SILVA RODRIGUES
 037) LUCIANA ALMEIDA LIMA
 038) LUÍS MARIA DA SILVA
 039) LUIZ CARLOS MODESTO DOS SANTOS
 040) LUIZ CEZAR COSTA MELO
 041) LUIZ RIBEIRO ALVES
 042) LUZIMAR REGINALDO BARROS GONÇALVES
 043) MARGARIDA DA CONCEIÇÃO LOBATO
 044) MARIA ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA
 045) MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA
 046) MARIA DE NAZARÉ COELHO SILVA
 047) MARIA CELESTE DA COSTA AREDE
 048) MARIA DO SOCORRO MATOS DE SOUZA
 049) MARIA JOSÉ DE ANDRADE LOBO
 050) MARIA JOSÉ DE SOUZA MENDONÇA
 051) MÁRIO ANTONIO DE ANDRADE LOBO
 052) MAURÍCIO DA SILVA LIMA
 053) MAXIMINO FAVACHO BARATA NETO
 054) MILTON FERREIRA DO NASCIMENTO
 055) MURILO JOSÉ MAUÉS LIRA
 056) NELSON GONÇALVES DOS ANJOS
 057) NICIVALDO DA SILVA NASCIMENTO
 058) PAULO ROBERTO GOMES SILVA
 059) PAULO SÉRGIO MIRANDA PINTO
 060) PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE SOUZA
 061) PAULO TRILZEIRA RAMOS
 062) RAIMUNDO DA SILVA MEDEIROS
 063) ROSIENE AMADOR DA SILVA
 064) ROZALINA VIEIRA LOBATO
 065) RUBERVAL LIMA LEITE
 066) SÔNIA MARIA COSTA DA SILVA
 067) TEREZINHA DE JESUS SOUZA SALGADO
 068) WALDEMAR FERREIRA TORRES JÚNIOR

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Belém. Eu, *Paulo Sérgio Frota e Silva*, escrivão, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
 Juiz Eleitoral da 1ª Zona
 Belém - Pará

EDITAL Nº 022/90

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará, etc ...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001 Bruno Beckembauer Sanches Damasceno
 002 Cleia Farias dos Santos
 003 Cleide dos Santos Nagata
 004 Edilson Pinto Mancio
 005 João Jovaldo Neves dos Santos
 006 Irineu dos Santos Miranda Junior
 007 Alex Aquino Damasceno
 008 Luana Fatima Santos Silva
 009 Maria da Conceição dos Anjos Cardoso
 010 Maria do Socorro Costa dos Santos
 011 Marlene Monteiro Pereira Martins
 012 Mauro Jose Fernandes Conceição
 013 Nazareno Cardoso Barbosa
 014 Rosinaide Santana de Figueiredo
 015 Rosincide Santana Figueiredo
 016 Sergio Ricardo de Oliveira Gaia
 017 Valdenei Moraes Lourinho

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. Eu, *Paulo Sérgio Frota e Silva*, escrivão, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
 Juiz Eleitoral da 1ª Zona
 Belém - Pará

EDITAL Nº 023/90

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pará, etc..

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram 2ª VIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001) CÁSSIA MARIA CARNEIRO KAHWAGE
 002) CLODOMIR JOSÉ SILVA VIEIRA
 003) DAGOBERTO RIBEIRO DA COSTA
 004) EUNICE DOS SANTOS MARTINS
 005) FRANCISCO ANTONIO PASSOS ALMEIDA
 006) HELENA MARIA GATINHO DOS SANTOS
 007) JOSÉ MARIA MESQUITA DE MELO
 008) LUCINEI LUZIA CAMPOS
 009) LUIZ ALBERTO BRANDÃO PANTOJA
 010) MARCILEA FARIAS SERRÃO
 011) MARIA CLARA DIAS ULIANA
 012) MARIA DE NAZARÉ MEIROS ROCHA
 013) MARIA DOS REIS SANTOS FAGUNDES DA SILVA
 014) MARIA GERTRUDES CHAVES GOMES
 015) MARIA VIVIANA MALLET ALVAREZ
 016) ODIR MODESTO GONÇALVES
 017) OSMARINA RAMOS DA SILVA
 018) PEDRO MANOEL FONTES SANTANA
 019) RHORIMAN MAGNO MIRANDA
 020) RITA DE CÁSSIA GIL CARDOSO
 021) RONALDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
 022) VÂNIA MARIA DA SILVA ROSALINO
 023) VÂNIA LÚCIA FÁRIA DE ARAÚJO FAGUNDES

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. Eu, *Paulo Sérgio Frota e Silva*, escrivão, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
 Juiz Eleitoral da 1ª Zona
 Belém - Pará

EDITAL Nº 024/90

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pará, etc..

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram 2ª VIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001) AGNÁLDO BRAGA MORAES
 002) ANA PAULA MAIA REZENDE
 003) AUGUSTO BELCHIOR DE ARAÚJO NETO
 004) EDINALDO TADEU MEDEIROS DE SOUZA
 005) EDNA CAMPOS DE BRITO
 006) EDSON JOSÉ SOARES LOURINHO
 007) ELIANE DO SOCORRO GUIMARÃES CRUZ
 008) IVANILDE DA SILVA FERREIRA
 009) JAIR GONÇALVES DA SILVA
 010) MAX FERREIRA DE MORAES
 011) VALMIR BARBOSA FERREIRA
 012) VALMIR SOUZA PAIVA

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. Eu, *Paulo Sérgio Frota e Silva*, escrivão, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
 Juiz Eleitoral da 1ª Zona
 Belém - Pará

EDITAL Nº 025/90

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pará, etc..

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram 2ª VIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001) ALDERINDO LEAL DOS SANTOS
 002) ANTONIO FERNANDO BARBOSA BARROS
 003) ANTONIO JORGE ALVES COHEN
 004) ARNALDO AUGUSTO RODRIGUES DA FONSECA
 005) BERNADETE GOMES DE MATOS
 006) BERONI BATISTA DOS SANTOS FILHO
 007) CILGIFREDO GONÇALVES DO CARMO
 008) CRISTINA DE PÁTIMA VALENTE RAMOS
 009) DANIEL BARBOSA CARMO
 010) EDELNICE LINHARES FERNANDES
 011) EUCLYDES NONATO DA SILVA FIGUEIREDO
 012) FRANCISCA LÚCIA MOURA DOS SANTOS
 013) IBIS AMAZONAS CAVALCANTE DA SILVA
 014) JAIME AUGUSTO LEMOS MENDONÇA
 015) JAYME LUIZ SEGTOVICH ANDRADE
 016) JORGE LOBO DO ESPÍRITO SANTO
 017) LÚCIA MARIA SILVA DE AZEVEDO
 018) MANOEL FERREIRA DA SILVA
 019) MARCOS DOS SANTOS RAYOL DANTAS
 020) MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS LEAL
 021) MAURO QUEIRÓS BRITO
 022) MONA CRISTINA ABOU EL HOSH OHANA
 023) NIZOMAR DE MORAES PEREIRA PORTO
 024) OTÁVIO DA SILVA LOURENÇO JÚNIOR
 025) PAULO EDUARDO RODRIGUES SARDO
 026) PEDRO PAULO OLIVEIRA DE ARAÇÓ
 027) RAIMUNDO ROBERTO SANTOS DO REGO
 028) RAIMUNDO DA SILVA CARVALHO
 029) RAIMUNDO DOS SANTOS MOURA
 030) RAIMUNDO SANTOS CORUMBA

- 031) REGINALDO FERREIRA SANTOS
 032) RENATA GONÇALVES WANZELLER
 033) RICARDO ASSUNÇÃO DA SILVA
 034) RICARDO NAZARENO NUNES DE CARVALHO
 035) ROSA HELENA PORTO GUSMÃO
 036) WALDEMAR SENA BASTOS
 037) WILLIAM BORGES SOARES

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. Eu, *Paulo Sérgio Frota e Silva*, escrivão, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
 Juiz Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 026/90

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará, etc ...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001 Ademir da Paixão Nascimento
 002 Alessandra do Socorro Cristo Almeida
 003 Cleo Gomes da Mota
 004 Darlene de Oliveira Pimentel
 005 Elói Miranda da Silva
 006 Gorete dos Santos Figueiredo
 007 Ivaldo Kleber Barros
 008 Jaison Xavier Saraiva Monteiro
 009 Jair Nonato Alves Azevedo
 010 Josiany Cristina da Silva Pinho
 011 Jumara Oliveira Rodrigues
 012 Leuda do Carmo Ferreira Correa
 013 Lucilene Ferreira da Silva
 014 Madalena Cristina Pereira Nascimento
 015 Marcos Andre da Silva Miranda
 016 Maria Gicelis Ribeiro
 017 Maria Jose Pimentel Cardoso
 018 Maria Santana da Silva Rodrigues
 019 Marizete Soares de Oliveira
 020 Maurillo Nogueira da Silva
 021 Olinda Vilhena
 022 Raimunda de Jesus das Neves Monteiro
 023 Renato Monteiro Barroso
 024 Rosenilda Silva dos Santos
 025 Samuel Duarte Gonçalves
 026 Socorro Nazaré Siqueira da Silva
 027 Walter Palheta Brito

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. Eu, *Paulo Sérgio Frota e Silva*, escrivão, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
 Juiz Eleitoral da 1ª Zona
 Belém - Pará

EDITAL Nº 027/90

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pará, etc ...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001 Antoni Jose Silva
 002 Benedita Martins da Silva
 003 Bernadete dos Santos Hidaka
 004 Carlos Alberto Freitas Alvarez
 005 Celina Monica dos Santos
 006 Claudia Sebastiana Barbosa
 007 Daniela Marcondes Della Casa
 008 Debora Aires Barros
 009 Elcemilo de Souza Ceolho
 010 Everson Barreto Ferreira
 011 Graciete de Vasconcelos Brito
 012 Idemundo de Oliveira Barros
 013 Isabela Cheng
 014 João Rodrigues Ferreira
 015 Lauricea Ramos Cavalcante
 016 Luciana Moreira Pereira
 017 Luis Alexandre Dalla Bernardina
 018 Luiz Alberto Costa
 019 Maria das Graças Rosa de Oliveira
 020 Maria de Nazaré Lustosa da Cunha
 021 Maria Helena Miranda de Lima
 022 Maria Jose Maciel da Conceição
 023 Maria Telma Pereira Braga Furtado
 024 Pedro Elias Ashberg
 025 Regina Lucia Diniz da Silva
 026 Reinaldo Augusto Macedo Nascimento
 027 Ricarda da Costa Mota de Alencar
 028 Rosaura da Costa Farias
 029 Rosivaldo Machado dos Santos
 030 Silvia Maria Moraes Lima

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Pará, aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. Eu, *Paulo Sérgio Frota e Silva*, escrivão, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
 Juiz Eleitoral da 1ª Zona
 Belém - Pará

EDITAL Nº 028/90

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pará, etc... Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados dos partidos políticos que requereram 2ª VIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001) CRISTOVÃO SANTANA DA COSTA
002) DANIELA NAZARÉ MARIA DA CONCEIÇÃO
003) ELÍDIO SILVA DOS SANTOS
004) FRANCISCO CARLOS PINTO DA SILVA
005) JACILÉIA DO SOCORRO DA COSTA
006) MÁRCIO RANGEL DA VEIGA
007) MARIA JOSÉ PEREIRA GONÇALVES
008) MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA BARROSO
009) RINALDO SANTOS DE CARVALHO
010) ROSÂNGELA OLIVEIRA DA TRINDADE
011) SAMUEL SOUSA DOS SANTOS

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos sessenta e nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará, escrevi, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pará

EDITAL Nº 030/90

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pará, etc... Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001 Anonio Carlos Xavier da Silva
002 Antonio Paulo Pina Araujo
003 Auristela Cordeiro Figueiredo
004 Celso Araujo Abucater
005 Claudio Cardoso de Souza
006 Delando Salgado de Souza
007 Fabia Rodrigues Barradas Soares
008 Fernando Marcos Estumano Galvão
009 Jaqueline Ferreira Schusterschitz
010 Jorge Antonio Nunes Pena
011 Jorge Rafael Sena da Costa
012 Joseane do Socorro Luz e Silva
013 Josivaldo da Costa Ribeiro
014 Kleber Jose de Freitas Monteiro
015 Luiz Artur Costa Correa
016 Marcelo Costa Rodrigues
017 Marco Antonio Pinheiro Lima
018 Margareth Rejans da Silva dos Antjos
019 Maria da Penha Araujo Bittencourt
020 Maria Madalena Rodrigues Nascimento
021 Maria Nete Virgolino de Freitas Baia
022 Oldenora Machado
023 Rildo Jean de Souza Teixeira
024 Rosely Heloisa Sousa Teixeira
025 Sandra Sueli Vasconcelos dos Santos
026 Sue Ann de Bacelar Dowich
027 Tereza de Fatima da Silva e Souza
028 Yveline Bianca Ferreira Lunes

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará, escrevi, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pará

EDITAL Nº 031/90

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará, etc... Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001 Adriana Mieko Kimura
002 Aginaldo da Silva Barbosa
003 Airson Neves Duarte Junior
004 Alcyr da Silva Macambira
005 Alcyr Hajime Kimura
006 Ana Cristina Nobre Mutran
007 Andre Luiz Martins de Carvalho
008 Attila Magno e Silva Barbosa
009 Auta de Barros Alves Filha
010 Celio Junior Amaral de Melo
011 Claudia Regina de Andrade Lima
012 Edmilson Evangelista da Silva
013 Eliene Ferreira Correa
014 Eluiza Favacho dos Santos
015 Jake Apalai
016 Jeovah Alves da Silva Junior
017 Jeremias Nascimento Baia
018 Joaquim Brabo Filho
019 Jose Castro Melres
020 Jose Monteiro de Albuquerque Neto
021 Lauro Jose Pereira da Silva
022 Luciano Souza Lacerda
023 Lucilia Maria Fernandes Machado de Miranda
024 Marcelo Beltrao Duarte
025 Milcete Pastana Santana
026 Níria Margarete Santos Baia
027 Patricia Helena Pinheiro dos Santos
028 Silmara do Socorro Silva Coelho

029 Silvio Luiz de Oliveira Cabral

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará, escrevi, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pará

EDITAL Nº 032/90

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Pará, etc... Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 001 Alda Coeli Soares Garrido
002 Alessandra Garvalho Souza
003 Ana Claudia Soares Favacho
004 Ana Cristina Lobato da Paiva
005 Ana Lucia Machado Neal
006 Andrea Nascimento Martins
007 Antonio Mauricio Brasil Gouvea
008 Carmen Santa Brígida Miranda
009 Deuza Maria Barral do Nascimento
010 Dinair Vilhena Carvalho
011 Edilia Lobato do Espírito Santo
012 Edileia Pereira da Silva
013 Eliana de Souza Ribeiro
014 Elizabeth de Oliveira Paiva
015 Fernando Conceição Barbosa
016 Francisco Ferreira da Silva
017 Francisco de Paula Vale Freitas
018 Izete Pastana Santana
019 Jarina Pereira Costa
020 Jean Gilberto da Silva Santos
021 Jose Guilherme Santos de Sousa
022 Kelly Pastor da Silva
023 Lea Piza Castro
024 Luciano da Conceição Domiciano
025 Luiz Cesaz Rebelo Cios
026 Manoel Antonio de Paiva Neto
027 Marcio Jose Braga da Silva
028 Marcos Antonio Silva
029 Marcos Rodrigues Neto
030 Maria da Gloria Correa Baia
031 Maria das Graças de Sousa Ferreira
032 Maria Domingas Anchieta de Jesus
033 Neuzi Rodrigues dos Santos
034 Odair José Santos
035 Paulo Santana Correa Miranda
036 Pedro Paulo Ferreira de Miranda
037 Pedro Rosa Cabral
038 Raimunda Duarte Dias
039 Ricardo Eloy Sangalli
040 Roseane de Cassia Primo da Silva
041 Salomão Silva de Almeida
042 Simone Meló Marinho
043 Valmir Pereira Torres

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará, escrevi, subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pará

EDITAL Nº 33/90

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pará, etc... Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA (DEFERIDAS) de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01-Armando Camarinha Rodrigues
02-Claudete de Nazare Barbosa Mesquita
03-Daniel Guimarães Lima
04-Dione Ribeiro da Silva
05-Francisco Ricardo Pará Viegas
06-Gilson Soares Tavares
07-João Carlos Mesquita de Jesus
08-Maria Bili Correia dos Santos
09-Maria de Fátima Pinheiro Gomes
10-Maria Tereza de Jesus G.Bastos
11-Regis Horta da Silva
12-Sonia Regina Machado Sampaio
13-Nilza Maria Gouvea Pereira
14-Telma de Nazare Oliveira Rodrigues
15-Antonio Mauricio Tavares Pereira
16-Basilio de Nazare Machado
17-Fidelis Junior Martins da Paixão
18-Paulo Jorge da Silva Ferreira
19-Regina do Socorro Hughes Carneiro
20-Amelia de Castro Panboja de Sousa
21-Everaldo das Chagas Aguiar
22-Reginaldo da Silva Rodrigues
23-Rogerio da Cunha Simões
24-Anibal Pereira da Silva
25-Alice Gomes Carvalho
26-Argeimiro de Souza Dias Neto
27-Naia Elanyr Maia da Silva
28-Francimeire Martins Vale
29-Jose Ignacio de Azevedo
30-Olga Virginia Brasil Bentes Celso
31-Regina Gibson da Cunha
32-Waldir Trindade Brito
33-Adeli Rose Possetti de Souza Dias
34-Ana Lobo Gomes
35-João da Cruz
36-Julio Cezar Vieira de Souza
37-Maria das Graças Rodrigues Tavares
38-Maria do Perpétuo Socorro Costa Tuma
39-Maria Ivanilda Campos da Silva
40-Maria Ferrão
41-Maria Lucilvanda Rocha Vasconcelos

- 42-Omar Furquim de Arruda
43-Pedro da Silva Anaisse
44-Waldir dos Santos Gomes
45-Wilmar Rodrigues Nery
46-Antonio Carlos dos Santos
47-Eilberto José Mauro
48-João Evangelista de Lima
49-Olivia Tavares Pinheiro
50-Rene Veloso da Silva

- 51-Sonia Maria Brabo Mauro
52-Maria do Carmo Moura Barroso
53-Maria Cristina Oliveira Santana Figueiredo

- 54-Pedro de Jesus Gomes
55-João Borges da Silva
56-Eladir da Silva Ferreira
57-Maria de Fátima Cordeiro Salgado
58-Nazareth Amalia Lopes Marques
59-Suely de Souza Rebelo
60-Antonio Adolfo Albuquerque
61-Manoel de Jesus Trindade Rodrigues
62-Maria Adelia Saliba Aguiar
63-Mauro Ricardo Lima dos Santos
64-Antonio Augusto Pina Ferreira da Silva

- 65-Ceres Batista de Almeida
66-Raimundo Jaco Dias
67-Christina RUIZ Fernandes Nery
68-Zara Rly Gama de Moraes
69-Aginaldo da Silva Rocha
70-Cinira Maria Menezes da Silva
71-Elisio Miranda das Mercedes
72-José Ohana
73-Lisete Maria Porto de Santana
74-Luiz de Carvalho
75-Miriam de Jesus Souza de Castro
76-Binea Lima da Trindade
77-Elias Meyr Ohana
78-Joana Raimunda Martins Oliveira
79-Lenira Aragão Dias Firmino
80-Rosa de Lima Martins Amorim
81-Rosana do Socorro Silva
82-Darlo Pinheiro Silva
83-Ivo Cristo da Silva
84-Satiro Norat da Rocha
85-Jorge Lourenço de Almeida
86-Maria Antonia Machado Araujo
87-Raimundo Sampaio da Silva
88-Ritalla Sampaio da Silva
89-Helio João Pena de Miranda
90-Maria Zoia Costa dos Santos
91-Miria da Silva Grunwald
92-Adelma Celina de La Rocque Cardoso Fleury

- 93-José Aliton Gonçalves Gusmão
94-José Cesar Gonçalves Barbosa
95-Jesuíno Balieiro Cornea
96-Marly de Oliveira e Silva
97-Peter de Padua Fleury
98-Rui Trindade Alfaia
99-Clara Rosilda dos Santos da Silva
100-Ester dos Reis Silva
101-José Mariano Tancredi Maciel
102-Osmar de Oliveira Monteiro
103-Antonio Brito Martins
104-Maria Helena das Mercedes Machado
105-Barcir Martins de Pontes e Souza
106-Alberto James Domingues Paz
107-Aldino Campos Ataíde
108-Azeid Lima Pinto
109-Claudecir Piedade Franco
110-Domingos Nazarenc Freire Peixoto
111-João Pinheiro do Nascimento

- 112-José Juiti Penafort Itokawa
113-Lagette Nazare Mauad Cavallero
114-Michel Dib Tachy
115-Sandra Maria Campos Martins
116-Alfredo Nunes de Souza
117-Hildebrando da Cunha e Silva
118-José Ferrandes Martins
119-Katia Cilene Ferreira Trindade
120-Maria Santana da Conceição
121-Rosa Vieira Cayres

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará, escrevi este subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pará

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO : TRT RJ 513/88
RECORRENTE : JOSÉ AIRTON DOMINGOS DE OLIVEIRA
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
RECORRIDA : S. A. WHITE MARTINS
Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva

DESPACHO

I. O recurso atende aos pressupostos objetivos exigidos por lei. Contudo, não há como admiti-lo posto que, a teor do Enunciado nº 126 do Colégio Tribunal Superior do Trabalho, é incabível a revista para fixação de fatos e provas. Nego-lhe seguimento. Intime-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1990

LYDIA SIMÃO LUZZ OLIVEIRA
PRESIDENTE

(G.Reg.31.037)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará